SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará, 19 de Novembro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVIII | Nº 4135

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Pará - FAMEP

PRESIDENTE:

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

1º Vice-Presidente:

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

2º Vice Presidente:

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO SOLENE

ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO MANDATO DE PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, no plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba – *Mário Ferreira Fonseca* – precisamente às nove horas, o Senhor Presidente em exercício, Vereador Max William de Sousa Farias, deu boas vindas aos presentes, informou que a solenidade apresentava o propósito de dar cumprimento à decisão da justiça eleitoral, encaminhada à Câmara Municipal de Abaetetuba, via ofício ZE Nº.218/2026-TRE e solicitou ao Senhor 1º Secretário, Vereador Cristiano Silva Lopes a proceder a chamada dos Senhores Vereadores e da Senhora Vereadora presentes, da qual constaram o(a)s seguintes: Aluísio Monteiro Corrêa, Batista Junior Maués Sarges, Cristiano Silva Lopes, Deonildo Sena de Vilhena Pinheiro, Ezequiel Viégas do Rego, Fernandes de Oliveira Anselmo, Iraci Ribeiro dos Santos Júnior, José Edinicio Gonçalves da Cunha, Maria Silvânia Lucena Carvalho, Max Willian Sousa Farias, Michel de Jesus Barbosa Lima, Reginaldo Rodrigues Mota, Rosivaldo do Socorro Miranda Ferreira, Sotério Oliveira Fagundes. Havendo número legal o Senhor Presidente(em exercício), Vereador Max William de Sousa Farias deu por abertos os trabalhos da presente sessão solene de posse. Informou, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba (em exercício), conforme determina o art. 30, VI do Regimento Interno, e, em cumprimento a decisão da justiça eleitoral encaminhada à Casa Legislativa via ofício ZE nº.218/2026-TRE, declarava extintos os mandatos de Prefeita da Senhora Francineti Maria Rodrigues Carvalho e de Vice-Prefeita da Senhora Edileuza Viégas Muniz. Em ato contínuo, convidou o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba, Vereador Sotério Oliveira Fagundes a proferir o juramento de posse ao cargo de Prefeito em exercício do Município de Abaetetuba. Após o juramento, o Senhor Presidente em exercício declarou o Prefeito em exercício, Senhor Sotério Oliveira Fagundes, empossado, e, o convidou a assinar o respectivo termo de posse. Por conseguinte, o Senhor presidente em exercício, Vereador Max William, fez seu pronunciamento como Presidente da Câmara em exercício dizendo que vivemos um momento importante na história política e administrativa do nosso município. Uma situação que, embora prevista nos mecanismos da nossa democracia, exige de todos nós muita responsabilidade, equilíbrio e compromisso com a população de Abaetetuba. Desejou muito sucesso ao nosso presidente Sotério Fagundes, que assume a Prefeitura Municipal. Que Deus lhe conceda sabedoria, serenidade e discernimento para conduzir os destinos da nossa cidade neste momento. Da mesma forma, assumo a Presidência da Câmara Municipal com muita humildade, mas também com plena consciência da responsabilidade que esse cargo representa. Que Independentemente das circunstâncias políticas, a cidade não pode parar. As necessidades do nosso povo continuam, os desafios permanecem e a responsabilidade aumenta. Que Deus abençoe o Senhor Sotério nessa nova missão, que abençoe a Câmara Municipal e, acima de tudo, abençoe a nossa querida Abaetetuba. Em ato contínuo facultou a palavra aos vereadores e vereadora que quisessem fazer uso. Pronunciou-se o vereador Iraci Júnior, o qual desejou que o prefeito em exercício tenha muita tranquilidade para exercer esse mandato para que o município continue seguindo normalmente. Desejou pleno êxito. Pronunciou-se o Vereador Cristiano Lopes para desejar uma boa gestão ao Prefeito em exercício Sotério Fagundes durante esse período que ficará à frente do município. Sabe que o Prefeito em exercício não esperava isso como nenhum membro da Casa também não esperava. Pronunciou-se o Vereador Reginaldo Mota para dizer que o momento é importante, pois o município não pode parar. Parabenizo o Prefeito em exercício Sotério Fagundes e considera forte a declaração de extinção do mandato pois ninguém sabe ainda o desenrolar da ação. Pronunciou-se o Vereador Batista Junior para dizer que deseja um bom trabalho ao Prefeito em exercício, que continue o trabalho já feito tanto nesta Casa como na Prefeitura. Pronunciou-se o Vereador Aluisio Correa para desejar bênçãos ao mandato do Prefeito em exercício e do Presidente em exercício. Que concorda com o Vereador Regi com a declaração de extinção do mandato, pois ainda cabe recurso. Que ele questiona ao público se funciona em algum lugar essa ótica, pois foi uma ação de má fé, uma armação contra a Prefeita Municipal. Pronunciou-se o Vereador Ezequiel para pedia a São Miguel Arcanjo que proteja a Prefeita Francineti e a Vice-Prefeita Edileuza nesse momento de aflição. Desejar pleno êxito nessa nova missão ao Prefeito em exercício, pois não é fácil assumir essa responsabilidade. Pronunciou-se o Vereador Valdo para desejar boa gestão ao prefeito em exercício. O Senhor Presidente em exercício, concedeu a palavra ao Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício, Sotério Oliveira Fagundes para o seu pronunciamento. O Senhor Prefeito em exercício, Sotério Oliveira Fagundes, fez uso da palavra para dizer que a Câmara de Vereadores cumpre o seu papel

pelo que está estabelecido na Constituição Federal e demais legislações. Que a missão concedida neste momento, não foi buscada por ele e nem causa satisfação a ele, pois a Prefeita Francineti foi escolhida pela maioria da população. Que não sabe qual o tempo que ficará lá, pois a justiça pode decidir rapidamente e a Prefeita retornar ao cargo, mas enquanto isso não acontece ele precisará cumprir a atribuição a ele concedida. E que esse momento também estará como capitulo no livro da história do município. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente em exercício, declarou encerrada a presente sessão solene de posse e convidou a todos para a execução do Hino Nacional. Em firmeza e para constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será aprovada e assinada pelo Prefeito em exercício, vereadores e vereadora e demais autoridades presentes.
Abaetetuba, 16 de novembro de 2026.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito Municipal (em EXERCÍCIO)

MAX WILLIAM DE SOUSA FARIAS
Presidente da Câmara (em EXERCÍCIO)

Cristiano Silva Lopes
1° SECRETÁRIO

Rosivaldo do Socorro Miranda Ferreira
2º SECRETÁRIO

Publicado por:
Antônio Wagner Mendes Dias
Código Identificador:E3837D21

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Plenário Mário Ferreira Fonseca, Estado do Pará, cumprindo determinação legal expressa no art. 80 da Constituição Federal c/c o art. 15, § 3º, II, art. 55, parágrafo único, e art. 56, I, II e parágrafo único, da Lei Orgânica; e no art. 29, II, 'a', art. 30, VII, e 31, parágrafo único, do Regimento Interno, bem como em acatamento ao OFÍCIO ZE nº. 218/2026 – TRE/JUIZE/07º ZE que determinou o cumprimento do Acórdão proferido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA, nos autos do Processo nº 0600616-66.2024.6.14.000 7, ordenando-se o afastamento das ocupantes dos cargos de Prefeita e de Vice-Prefeita, senhoras Francineti Maria Rodrigues Carvalho e Edileuza Viégas Muniz em razão da cassação de seus mandatos pela Justiça Eleitoral, tomou posse no cargo de PREFEITO EM EXERCÍCIO o Senhor Sotério Oliveira Fagundes-Vereador Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba. O Prefeito em exercício, prestou o seguinte compromisso constitucional: "Prometo exercer, com dedicação e lealdade o meu mandato, guardando e respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica e as demais leis vigentes, promovendo o bem estar do município". O Prefeito em exercício chefiará o Poder Executivo Municipal pelo prazo temporário de até 90 (noventa) dias, ou até que se conclua o processo eleitoral para a realização de novas eleições e a subsequente posse dos novos titulares eleitos, conforme preconiza a legislação vigente e a decisão judicial retromencionada. Para constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito em exercício, pelos membros da Mesa Diretora e demais autoridades presentes.
Abaetetuba-Pa, 16 de novembro de 2026.

SOTÉRIO OLIVEIRA FAGUNDES
Prefeito do Município de Abaetetuba (em exercício)

MAX WILLIAM DE SOUSA FARIAS
Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba (em exercício)

Cristiano Silva Lopes
1º Secretário da Câmara Municipal de Abaetetuba

Rosivaldo do Socorro Miranda Ferreira
2º Secretário da Câmara Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Antônio Wagner Mendes Dias
Código Identificador:BDD9DB23

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 452/2026 - CMCC

Dispõe sobre a exoneração de Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR** o Sr. **MELQUIZEDEK OLIVEIRA LOPES,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portador do CPF: 019.XXX.XXX–93, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Jonas Magalhães do Nascimento, a partir de 18 de novembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/ PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:82B52299

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-002-CMNI

HOMOLOGAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025-002-CMNI
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para Prestar Serviços de Assessoria Contábil Especializada em Contabilidade Pública para Atendimento as Necessidades da Câmara Municipal de Nova Ipixuna/PA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002-2025-CMNI
CONTRATO Nº 2025-002-CMNI
TERMO ADITIVO Nº 03-2026-CMNI
CONTRATADA: JORGE LUIS DE OLIVEIRA - ME;

VALOR DO CONTRATO INICIAL EXERCÍCIO DE 2026: R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais);
VALOR DO AJUSTE DOS SERVIÇOS ACIONADOS: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO, EXERCÍCIO DE 2026: R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais);
Nova Ipixuna - PA, 17 de novembro de 2026

HOMOLOGO

ZEDEQUIAS SALES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gesiel Santos Fontes
Código Identificador:6042EEC7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
PORTARIA Nº 30/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 29/2026,
que constitui a Comissão de Transição
Administrativa da Câmara Municipal de
Ourém/PA, e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, ESTADO DO PARÁ, no uso de
suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de corrigir erro material na indicação do representante da
Contabilidade na composição da Comissão de Transição Administrativa, instituída para os
procedimentos de transição entre as gestões dos biênios 2025–2026 e 2027–2028;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o inciso II do art. 1º da Portaria nº 29/2026, que constitui a Comissão de Transição
Administrativa da Câmara Municipal de Ourém/PA, passando a vigorar com a seguinte redação:
“II – MARIA DE LOURDES CARVALHO O'BRIEN, representante da Contabilidade.”
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 29/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ourém/PA, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Rayanne Silva Nascimento
Código Identificador:6F479D71

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDENCIA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026-CMP PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4131.CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3D5BBEA5

ONDE LÊ-SE: VIGÊNCIA: 12/11/2026 a 12/11/2027
LEIA-SE: VIGÊNCIA: 19/11/2026 a 19/11/2027
ONDE LÊ-SE: DATA DA ASSINATURA: 12/11/2026.
LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:E0E4FEF1

GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

No uso das atribuições que me são conferidas, e considerando os fatos corroborados nos autos do Processo Administrativo N° 035/2026-CMP que versa sobre a Inexigibilidade de licitação N° 012/2026-CMP, **RATIFICO** a contratação da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, inscrita no CNPJ nº 37.161.122/0001-70, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal N° 14.133/21, para **INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS NO X ENCONTRO NACIONAL DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, PROMOVIDO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON.** Paragominas, 18 de novembro de 2026. Leonardo Luis Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Francisco Antônio da Silva
Código Identificador:D936D316

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

GABINETE DA PRESIDENCIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizou contratação direta por Dispensa de Licitação nº 009/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Prainha/PA.
CONTRATADA: A S DE FONSECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.139.133/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais).
CONTRATO: nº 010/2026.
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Publicado por:
Andrea Chaves Moda Cunha
Código Identificador:892DD608

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: processo de contratação direta por dispensa de licitação
MODALIDADE: Dispensa em licitação
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Prainha/PA, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11.
CONTRATADA: A S DE FONSECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.139.133/0001-93.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de computadores e impressoras, destinados a atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Prainha/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2026, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.regulamentada pelo decreto n° 12.807, de 29 de dezembro de 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 11.180,00 (onze mil, cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 24 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026; Unidade Gestora: 01 – Câmara Municipal de Prainha; Unidade Orçamentária: 2.001 – Câmara Municipal de Prainha; Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026.

Publicado por:
Andrea Chaves Moda Cunha
Código Identificador:90C7588B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 467/2026 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERRATA DA PORTARIA Nº 450/2026-DAF-DRH, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, EM 13/11/2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a portaria em epígrafe, em seu **Art. 1º**, no seguinte sentido:
Onde se lê:
Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 03/11/2026 a senhora **ANDRESSA NIELLE MOTA**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotada no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRAO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Leia- se:
Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 03/11/2026 a senhora **ANDRESSA NIELLE MOTA FIALHO,** para exercer o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotada no gabinete da Vereadora **ELITA BELTRAO DE FREITAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezesseis de novembro de dois mil e vinte e seis

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência)

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0524F307

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 468/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

ERRATA DA PORTARIA Nº 462/2026-DAF-DRH, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, EM 13/11/2026.

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Portaria em epígrafe, em seu **Art. 1º**, no seguinte sentido:
Onde se lê:
Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 06/11/2026, o Sr. **ALEX SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Leia- se:
Art.1º **NOMEAR** a partir do dia 05/11/2026, o Sr. **ALEX SILVA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO PARLAMENTAR**, com designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-04,** e lotação no gabinete do Vereador **RENILSON MARINHO ALVES**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:DD889755

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 469/2026 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO "ELIAS PONTES DE SOUSA".

O vereador **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença-Prêmio ao servidor **Elias Pontes de Sousa**, matrícula 120524-2, no período de 01/11/2026 a 30/11/2026, lotado na Câmara Municipal de Santarém, na função de vigia, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na desta de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01/11/2026.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", dezessete de novembro de dois mil e vinte e seis.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVÂNIA SOUSA DA CRUZ
Diretora de Departamento
Portaria nº 287/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Departamento ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – Divisão de RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:62ED4D0A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 142/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão São-geraldense ao Senhor **JOÃO CHAMON NETO** e dá outras providências.'

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, considerando o Requerimento Nº 035/26 de 14 de outubro de 2026, do Vereador Rômulo Assunção Pereira, aprovado em 20 de outubro de 2026, aprova e sua Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Confere Título de Cidadão São-geraldense ao Senhor **João Chamon Neto**, como forma de homenageá-lo pela participação ativa no desenvolvimento deste município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º - O Título de Cidadão São-geraldense será emitido de acordo com o Artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 205, letra b e 292 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA.

Art. 3º - A referida comenda será entregue em sessão extraordinária realizada exclusivamente para este fim, conforme dispõe o Artigo 162 e 296 do Regimento Interno.

Art. 4º - Fica a Presidência desta Casa Legislativa, autorizada a tomar providências necessárias para a realização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, em 17 de novembro de 2026.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Presidente

Eduardo Pereira Silva Rozi Pereira da Silva
1º Secretário substituto 2º Secretário substituto

Publicado por:
Eliane Aparecida Gonçalves Silva
Código Identificador:7D7622B3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-047/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 700,00 (Setecentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, do Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA (S)	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO

18/11/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO ESCRITÓRIO MONTEIRO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JURÍDICOS RELATIVOS AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:B763A3F1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-048/2026 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento do Senhor **WELLINGTON MAIA DA SILVA**, CPF nº ***.269.162-**, lotado no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Assessor de Gabinete, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), de acordo com o Art. 2º, parágrafo único, Decreto Nº 282, de 05 de fevereiro de 2025.

DIA (S)	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
18/11/2026	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO ESCRITÓRIO MONTEIRO E AMORIM ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA TRATAR ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JURÍDICOS RELATIVOS AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:AD57A94C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 003/2025

ducação, Cultura e Desporto (SEMEC). Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 111126-003. Contratado (CNPJ): F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 41.136.186/0001-98. Assinatura: 11/11/2026. Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027. Valor: R$ 1.003.734,66 (um milhão, três mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, EPI, elétricos, pintura e entre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais.
Extrato do Contrato
Nº da Licitação: 003/2025 Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMEC). Modalidade: Pregão Eletrônico. Nº Contrato: 111126-004. Contratado (CNPJ): F. DA SILVA FERREIRA LTDA, CNPJ nº 41.136.186/0001-98. Assinatura: 11/11/2026. Vigência: 11/11/2026 a 11/11/2027. Valor: R$ 4.036.068,63 (quatro milhões, trinta e seis mil, sessenta e oito reais e sessenta e tres centavos) Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais de construção em geral, hidráulicos, EPI, elétricos, pintura e entre outros para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, suas unidades administrativas e escolas municipais.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A1F65732

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

MUNICÍPIO/ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESMAB)MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO, REGIDO PELA DA LEI Nº 14.133/2021, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS CIRÚRGICOS, REAGENTES E INSUMOS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, LABORATÓRIO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA/PA.DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2026, ÀS 10H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA), NA FORMA ELETRÔNICA, POR MEIO DO SISTEMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) – HTTPS://BNC.ORG.BR/OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER O TEXTO INTEGRAL DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES POR MEIO DO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCM-PA, PELO SISTEMA BNC (HTTPS://BNC.ORG.BR/), PELO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP (HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR) E/OU PELO SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO (HTTPS://WWW.ABAETETUBA.PA.GOV.BR/).ORDENADOR:

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:5A56F5B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CACS/FUNDEB

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS/FUNDEB) – QUADRIÊNIO 2027/2030.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conjunto com a **PRESIDÊNCIA DO CACS/FUNDEB**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, com o objetivo de regulamentar o processo de eleição e indicação dos representantes das categorias que compõem o referido Conselho. O certame rege-se pelos termos da **Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**, da **Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026** (que altera a Portaria FNDE nº 808/2022), e da **Lei Municipal nº 247, de 16 de março de 2021**, que dispõe sobre a reestruturação do CACS/FUNDEB de Abel Figueiredo/PA. Ficam **CONVOCADOS** os segmentos e entidades para os procedimentos oficiais de inscrição, habilitação, indicação, eleição, homologação, nomeação e posse dos membros titulares e suplentes para o **quadriênio 2027/2030**.

CAPÍTULO I – DO OBJETO E DO MANDATO

Art. 1º O presente Edital tem por objeto a regulamentação da composição e do processo de eleição, indicação, homologação, nomeação e posse dos **14 (quatorze) membros titulares** e de igual número de **suplentes** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Abel Figueiredo/PA, para o quadriênio **2027/2030**, observando-se integralmente a **Lei Municipal nº 247/2021**, a **Lei Federal nº 14.113/2020** e a **Portaria FNDE nº 955/2026**.

Art. 2º O mandato dos membros do CACS/FUNDEB é de **4 (quatro) anos**, vedada a recondução para o mandato subsequente, e iniciar-se-á em **1º de janeiro de 2027**, conforme disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 247/2021.

Parágrafo único. Caberá aos atuais membros do CACS/FUNDEB exercer as funções de acompanhamento e controle previstas na legislação até a posse e assunção dos novos membros nomeados, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 247/2021.

Art. 3º O CACS/FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local, cabendo ao Executivo assegurar infraestrutura, condições materiais, equipamentos adequados, local para funcionamento e um servidor do quadro efetivo municipal para atuar como Secretário Executivo do Conselho, conforme os arts. 16 e 18 da Lei Municipal nº 247/2021.

Art. 4º A atuação dos membros do CACS/FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social, aplicando-se todas as garantias, isenções e vedações previstas no art. 11 da Lei Municipal nº 247/2021 aos representantes de professores, diretores, servidores e estudantes das escolas públicas.

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA E DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 5º Em estrita conformidade com o art. 6º da **Lei Municipal nº 247/2021**, o CACS/FUNDEB de Abel Figueiredo/PA será constituído por **14 (quatorze) membros titulares**, acompanhados de seus respectivos **suplentes**, distribuídos entre os seguintes segmentos:

I – Poder Executivo Municipal: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, sendo, pelo menos, 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

II – Professores da Educação Básica Pública do Município: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

III – Diretores das Escolas Básicas Públicas do Município: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

IV – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas do Município: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

V – Pais de Alunos da Educação Básica Pública do Município: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes;

VI – Estudantes da Educação Básica Pública do Município: 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

VII – Conselho Municipal de Educação (CME): 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente;

VIII – Conselho Tutelar: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), indicado por seus pares;

IX – Organizações da Sociedade Civil (OSC): 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes;

X – Escolas do Campo: 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente.

Art. 6º Para cada membro titular será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários ou provisórios e assumirá a vaga temporariamente nos casos de afastamento definitivo, até que o segmento ou instituição indique novo representante, conforme o art. 6º, II, e o art. 8º da Lei Municipal nº 247/2021.

Art. 7º Os conselheiros titulares e suplentes deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, constituindo-se esta condição como pré-requisito para a permanência no Conselho e para a participação no processo eletivo da Presidência, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 247/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados para compor o segmento previsto no inciso VI do art. 5º, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz, conforme o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 247/2021.

Art. 8º Os membros do Conselho serão indicados ou eleitos em até **20 (vinte) dias** antes do término do mandato vigente, na forma do art. 9º e do art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 247/2021.

CAPÍTULO III – DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS

Art. 9º Em observância ao art. 7º da **Lei Municipal nº 247/2021** e ao art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, ficam impedidos de integrar o CACS/FUNDEB, na condição de titular ou suplente:

I – O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III – Estudantes que não sejam formalmente emancipados;

IV – Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 10 A verificação dos impedimentos será realizada no ato da inscrição/indicação mediante declaração formal (Anexo III) e poderá ser aferida a qualquer tempo durante o mandato. A falsidade na declaração sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais, acarretando a nulidade da habilitação, eleição ou nomeação.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)

Art. 11 Para concorrerem ao processo eletivo da representação prevista no inciso IX do art. 5º deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão comprovar cumulativamente, nos

termos do art. 6º, § 2º, e do art. 9º, IV, da **Lei Municipal nº 247/2021**:

I – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Abel Figueiredo/PA;

III – Estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano contado da data de publicação deste Edital;

IV – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB ou como contratada pela Administração Pública Municipal a título oneroso.

CAPÍTULO V – DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Art. 12 A Comissão Eleitoral Especial será designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação, respeitada a paridade entre os segmentos, competindo-lhe:

I – Receber e protocolar os requerimentos de inscrição e os ofícios de indicação formal;

II – Analisar a documentação apresentada e publicar as listas preliminar e definitiva de habilitados;

III – Receber, apreciar e decidir, em primeira instância, impugnações e recursos administrativos;

IV – Organizar, convocar e conduzir as assembleias eleitorais dos segmentos eletivos, procedendo ao credenciamento, apuração dos votos e lavratura das atas;

V – Divulgar os resultados e encaminhar o processo final ao Poder Executivo Municipal para homologação e nomeação.

Art. 13 As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu presidente o voto de qualidade em caso de empate, sendo sempre fundamentadas e publicadas.

CAPÍTULO VI – DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 14 As inscrições para os segmentos eletivos ocorrerão no período estabelecido no Cronograma Eleitoral (Anexo I), no horário de **8h às 17h,** na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abel Figueiredo/PA, localizada na **Rua Castelo Branco, nº 128, Bairro Centro** ou pelo e-mail oficial **semedafi@gmail.com.**

Art. 15 O requerimento de inscrição será formalizado em formulário próprio (Anexo II), acompanhado obrigatoriamente de:

I – Cópia do documento de identidade (RG) e do CPF do candidato;

II – Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais devidamente preenchida e assinada (Anexo III);

IV – Comprovante de vínculo formal com o respectivo segmento de representação:

a) Diretores: ato funcional ou portaria de designação de direção escolar;

b) Pais de Alunos: comprovante de matrícula ativa do filho ou dependente na rede pública municipal de educação básica;

c) Estudantes (vaga eletiva): comprovante de matrícula ativa na educação básica pública e documento comprobatório de emancipação civil;

d) Escolas do Campo: comprovante de vínculo funcional ou matrícula/filiação com unidade escolar do campo do Município;

e) Organizações da Sociedade Civil (OSC): declaração de indicação emitida pela entidade, assinada por seu representante legal, com a identificação do candidato e a comprovação de seu vínculo com a organização, sem prejuízo da observância dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 11 deste Edital.

CAPÍTULO VII – DAS INDICAÇÕES FORMAIS DOS SEGMENTOS INSTITUCIONAIS E SINDICAIS

Art. 16 Em conformidade com o art. 9º da **Lei Municipal nº 247/2021**, os representantes dos segmentos de provimento por indicação deverão ser formalizados por meio de ofício dirigido à Comissão Eleitoral Especial (modelo Anexo IV), no prazo do Cronograma (Anexo I), da seguinte forma:

I – Poder Executivo Municipal: indicação pelo Prefeito Municipal, assegurando-se pelo menos 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação;

II – Professores da Educação Básica Pública: indicação pela entidade sindical representativa da respectiva categoria;

III – Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas: indicação pela entidade sindical representativa da respectiva categoria;

IV – Conselho Municipal de Educação (CME): indicação pela Presidência do colegiado, instruída com ata da reunião plenária que deliberou pela escolha;

V – Conselho Tutelar: indicação assinada pelos conselheiros tutelares, mediante escolha realizada entre seus pares;

VI – Entidade de Estudantes Secundaristas (1 vaga titular e 1 suplente): indicação formal pela entidade estudantil representativa, nos termos do art. 6º, I, alínea "f", da Lei Municipal nº 247/2021, observada a exigência de emancipação civil.

Art. 17 O ofício de indicação deverá vir acompanhado dos documentos pessoais do titular e do suplente (RG, CPF, título de eleitor e comprovante de vínculo) e da Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais (Anexo III) devidamente assinada por ambos.

CAPÍTULO VIII – DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS ELETIVOS

Art. 18 Nos termos do art. 9º, incisos II e IV, da **Lei Municipal nº 247/2021**, serão escolhidos por processo eletivo organizado entre seus pares ou pela Secretaria de Educação:

I – O representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

II – Os 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

III – O 1 (um) representante eletivo dos Estudantes da Educação Básica Pública (emancipados);

IV – Os 2 (dois) representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC), em processo eletivo dotado de ampla publicidade pela Secretaria de Educação;

V – O 1 (um) representante das Escolas do Campo, eleito em assembleia própria pelos pares vinculados às unidades escolares do campo do Município.

Art. 19 As assembleias eleitorais obedecerão às seguintes normas:

I – Credenciamento dos eleitores iniciado 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a assembleia, mediante apresentação de documento oficial com foto e comprovação de vínculo com o segmento;

II – Votação direta e secreta por cédula única, admitindo-se aclamação apenas quando houver candidatura única e concordância unânime dos presentes;

III – Eleição simultânea do titular e de seu respectivo suplente;

IV – Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de vínculo com o segmento e, persistindo o empate, o de maior idade;

V – Apuração pública e imediata, com lavratura de ata circunstanciada assinada pela mesa e pelos presentes.

CAPÍTULO IX – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

Art. 20 Das listas preliminares de habilitados e dos resultados preliminares das assembleias caberá impugnação ou recurso fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral Especial, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da publicação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21 A Comissão Eleitoral Especial julgará as impugnações e recursos em até **2 (dois) dias úteis**, cabendo recurso em última instância administrativa à Secretaria Municipal de Educação em igual prazo.

CAPÍTULO X – DA HOMOLOGAÇÃO, NOMEAÇÃO, TRANSIÇÃO E POSSE

Art. 22 Concluído o processo eletivo e recebidas todas as indicações formais, a Comissão Eleitoral Especial encaminhará o resultado final ao Poder Executivo Municipal para homologação e publicação do **Decreto de Nomeação** dos membros titulares e suplentes, respeitado o prazo legal de até **20 (vinte) dias** antes do término do mandato vigente (art. 9º e art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 247/2021).

Art. 23 Nos termos do **art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 247/2021**, no período compreendido entre a nomeação e a posse, os representantes eleitos e indicados para o quadriênio 2027/2030 deverão reunir-se com os membros do CACS/FUNDEB cujo

mandato se encerra, para fins de **transferência de documentos e informações** de interesse do Conselho.

Art. 24 A posse dos novos conselheiros ocorrerá na reunião de instalação do colegiado, mediante assinatura do Termo de Posse e lavratura de ata própria.

CAPÍTULO XI – DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 25 Em conformidade com o **art. 10 da Lei Municipal nº 247/2021**, o Presidente e o Vice-Presidente do CACS/FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, por voto secreto da maioria simples dos membros titulares.

Art. 26 Ficam expressamente **impedidos** de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo Municipal no colegiado, conforme o art. 10, § 1º, da Lei Municipal nº 247/2021 e o art. 34, § 6º, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 27 No prazo máximo de **30 (trinta) dias** após a posse, o colegiado deverá criar ou atualizar e aprovar o Regimento Interno do CACS/FUNDEB, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 247/2021.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Após a posse e eleição da diretoria, o Poder Executivo Municipal providenciará o cadastramento atualizado da composição do Conselho junto ao Ministério da Educação / FNDE (art. 16, III, da Lei Municipal nº 247/2021) e a publicação dos nomes dos conselheiros, contatos, atas e pareceres no sítio oficial na internet (art. 15 da Lei Municipal nº 247/2021).

Art. 29 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Especial, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, observando-se as disposições da Lei Municipal nº 247/2021 e da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 30 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Abel Figueiredo – PA, 12 de novembro de 2026.

Amanda Cristina da Silva Pereira Souza
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 404/2026

VISTO E HOMOLOGO:

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo/PA

ANEXO I – CRONOGRAMA ELEITORAL

Nº	Fase do Processo / Ato	Data / Período Sugerido	Local / Observações
1	Publicação do Edital de Convocação	16/11/2026	Diário Oficial / Mural e Site da Prefeitura
2	Portaria da Comissão Eleitoral Especial	Até 17/11/2026	Secretaria Municipal de Educação
3	Período de Inscrições (segmentos eletivos)	17/11 a 24/11/2026	Protocolo da SEMED ou e-mail oficial
4	Entrega dos Ofícios de Indicação Formal	Até 24/11/2026	Protocolo da SEMED
5	Lista Preliminar de Habilitados	25/11/2026	Site oficial e murais da SEMED
6	Impugnações e Recursos às Inscrições	26/11 e 27/11/2026	Protocolo junto à Comissão Eleitoral
7	Julgamento e Lista Definitiva de Habilitados	30/11/2026	Site oficial e murais da SEMED
8	Realização das Assembleias Eleitorais (Diretores, Pais, Estudantes, OSC e Escolas do Campo)	01/12 e 04/12/2026	Locais e horários definidos pela Comissão
9	Resultado Preliminar das Assembleias	07/12/2026	Site oficial e murais da SEMED
10	Recursos contra o Resultado Eleitoral	09/12 e 10/12/2026	Comissão Eleitoral Especial
11	**Resultado Definitivo e Homologação (limite de 20 dias antes do fim do mandato)**	**11/12/2026**	**Gabinete do Prefeito / SEMED**
12	Publicação do Decreto de Nomeação	11/12/2026	Diário Oficial do Município
13	Posse, Instalação e Eleição da Presidência/ Vice	dia 14/12/2026	Início do mandato em 01/01/2027
14	Cadastramento no Sistema do FNDE (CAE/CACS)	dia 15/12/2026	Sistema do Governo Federal
15	Reunião de transição entre atuais e novos conselheiros	dia 15 a 21/12/2026	Art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 247/2021

ANEXO II – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO DE COMPOSIÇÃO DO CACS/FUNDEB DE ABEL FIGUEIREDO/PA – QUADRIÊNIO 2027/2030

Nome completo do candidato:
_____

Nacionalidade / Naturalidade:
_____

Data de nascimento / Idade: _____/_____/_____ (____ anos)
Filiação:
_____

Estado civil / Profissão:
_____

RG / Órgão emissor: _____ CPF:
_____

Título de eleitor: _____ Zona: _____
Seção: _____
Endereço completo:
_____

Telefone / WhatsApp: _____ E-mail:
_____

Segmento a que concorre (Art. 5º do Edital):
_____

Condição: ( ) Titular ( ) Suplente
Comprovação de vínculo com o segmento:
_____

Situação de emancipação civil (obrigatório para estudantes): ( ) Sim ( ) Não se aplica

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que não incorro em nenhum dos impedimentos legais previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 247/2021 e no Capítulo III do Edital de Convocação nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, autorizando a verificação documental.

Abel Figueiredo – PA, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS
(ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 247/2021 E ART. 34, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Município de Abel Figueiredo/PA, candidato(a)/indicado(a) à condição de membro ( ) titular ( ) suplente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB, na representação do segmento _____, para o quadriênio 2027/2030, **DECLARO**, para os fins do art. 7º da Lei Municipal nº 247/2021 e do art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, sob as penas da lei, que:

I – Não ocupo os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal, nem sou cônjuge ou parente consanguíneo ou afins, até o terceiro grau, de titular de tais cargos;
II – Não exerço as funções de tesoureiro ou contador, nem sou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, nem sou cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, desses profissionais;
III – Na condição de estudante, sou formalmente emancipado(a), conforme documentação anexa (quando aplicável);
IV – Não exerço cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal, nem presto serviços terceirizados no âmbito desse Poder Executivo (aplicável a responsáveis por alunos e representantes da sociedade civil);
V – A Organização da Sociedade Civil (OSC) que represento (quando for o caso) é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (Lei nº 13.019/2014), atua em Abel Figueiredo/PA há pelo menos 1 (um) ano na área de educação ou controle social dos gastos públicos, e não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS/FUNDEB nem contratada pela Administração Pública Municipal a título oneroso (art. 6º, § 2º, da Lei Municipal nº 247/2021).
Declaro estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às sanções civis, administrativas e penais cabíveis, inclusive à nulidade da habilitação, da eleição, da nomeação e dos atos praticados no exercício do mandato.
Abel Figueiredo – PA, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – MODELO DE OFÍCIO DE INDICAÇÃO INSTITUCIONAL / SINDICAL
OFÍCIO Nº _____/2026 – [ÓRGÃO OU ENTIDADE DE ORIGEM]
Abel Figueiredo/PA, _____ de _____ de 2026.
Ao(À) Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Comissão Eleitoral Especial do CACS/FUNDEB – Quadriênio 2027/2030
Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo/PA
Assunto: Indicação formal de membros titular e suplente para o CACS/FUNDEB – Edital de Convocação nº 001/2026.
Senhor(a) Presidente(a),
Em atendimento ao Edital de Convocação nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, e em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 9º da **Lei Municipal nº 247/2021**, na **Lei Federal nº 14.113/2020** e na **Portaria FNDE nº 955/2026**, vimos, pelo presente ofício, **INDICAR** formalmente os seguintes representantes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Abel Figueiredo/PA, no segmento de representação do(a)

[Órgão ou Entidade de Origem]

Condição	Nome Completo	CPF	Qualificação Funcional / Vínculo
Titular			
Suplente			

Declaramos, sob as penas da lei, que os indicados guardam vínculo formal com o segmento representado e não incorrem em nenhum dos impedimentos previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 247/2021 e no art. 34, § 5º, da Lei Federal nº 14.113/2020, seguindo anexas as cópias dos documentos pessoais, comprovantes de vínculo, ata/deliberação da entidade (quando aplicável) e as Declarações de Inexistência de Impedimentos Legais (Anexo III) assinadas pelos indicados.
Atenciosamente,

_____
[Nome do(a) Dirigente / Cargo]

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:56D8C34B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 560/2026 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
O Excelentíssimo senhor **MARCONE PEREIRA LACERDA**, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
ART. 1º - Criar a Comissão do Plano Municipal de Meio Ambiente, nomeando os servidores abaixo relacionados como integrantes.

1 - RONALDO RECHE;
2 - LAUDIS CARVALHO DUTRA;
3 - IGOR DAMACENA DE ALMEIDA;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:0DC3519C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 561/2026 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
O Excelentíssimo senhor **MARCONE PEREIRA LACERDA**, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
ART. 1º - Criar a Comissão do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, nomeando os servidores abaixo relacionados como integrantes:

1 - RONALDO RECHE;
2 - NIVALDO BATISTA;
3 - ADRIANA DE SOUZA.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4B5312FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 562/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à servidora SARA BENTES DE AGUIAR, CPF 103.844.6722-45, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social, 02 (duas) diárias com pernoite, no de valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém/PA, estará participando do Encontro Estadual de Adolescente dos Núcleos de Cidadania de Adolescente (NUCA), no dia 18 a 19 de novembro de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:00F32D76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 563/2026 - GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;
O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o requerimento da Servidora e o que determina o art. 89º, da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo, em consolidação com a Lei nº 149/2009 que alterou este dispositivo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **ANA CÉLIA DE SÁ SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ***LICENÇA MATERNIDADE*** por 180(cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 11 de novembro de 2026 a 09 de maio de 2027.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2026, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

ANDRÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:D7EE03F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04/2026 – SEMED/ABEL FIGUEIREDO/PA

Institui e designa a Comissão Eleitoral Especial responsável pela condução administrativa do processo de escolha e indicação dos representantes para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB de Abel Figueiredo/PA, para o mandato 2027–2030.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Portaria nº 404/2026;
CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, alterada pela Portaria FNDE nº 955, de 16 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 247, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a reestruturação e o funcionamento do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB no Município de Abel Figueiredo/PA;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Edital de Convocação nº 001/2026 – CACS/FUNDEB, bem como a necessidade de assegurar transparência, impessoalidade, publicidade e apoio administrativo eficiente ao processo democrático de escolha e indicação dos conselheiros titulares e suplentes para o quadriênio 2027–2030;
R E S O L V E:
Art. 1º Fica instituída a **Comissão Eleitoral Especial** responsável pela coordenação administrativa e pelo apoio material ao processo de escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB do Município de Abel Figueiredo/PA, para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.
Art. 2º A Comissão Eleitoral Especial de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros:
I – Presidente: Claudia Souza Santos;
II – Secretária: Luzinete Melo dos Santos;
III – Membro: Maria Ilza Vieira da Silva;
IV – Membro: Elenilda Jesus Rocha;
V – Membro: Mikaelli Ferreira Alves.
Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral Especial:
I – publicar e divulgar amplamente o Edital de Convocação nº 001/2026 e demais atos do processo de escolha e indicação nos meios oficiais do Município, nas unidades escolares e junto às entidades representativas;

II – protocolar e controlar o recebimento das inscrições, candidaturas, credenciamentos de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e ofícios de indicação direta;
III – conferir a documentação apresentada e verificar o cumprimento dos requisitos legais, dos impedimentos previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 247/2021 e da vedação à recondução estabelecida no art. 13 da mesma Lei;
IV – publicar a relação preliminar e definitiva das inscrições, candidaturas e indicações habilitadas;
V – receber, instruir e decidir motivadamente, em primeira instância, impugnações e recursos administrativos relativos aos atos de sua competência, assegurando o contraditório e a ampla defesa;
VI – publicar as convocações específicas e promover o credenciamento prévio dos votantes legitimados às assembleias eletivas;
VII – organizar, convocar e apoiar logisticamente a realização das assembleias dos segmentos submetidos a eleição, zelando pela lisura, apuração pública e lavratura das atas;
VIII – recolher e conferir atas, listas de presença, ofícios de indicação e demais documentos comprobatórios produzidos pelos segmentos;
IX – consolidar a relação final de conselheiros titulares e suplentes e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal até 11 de dezembro de 2026, respeitando a antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do término do mandato vigente (art. 9º da Lei Municipal nº 247/2021);
X – organizar a documentação completa do processo para fins de publicação no sítio oficial do Município e cadastramento no sistema SisCACS/FNDE, observando a proteção de dados pessoais (LGPD).
Art. 4º As decisões da Comissão Eleitoral Especial serão tomadas por maioria simples, cabendo à Presidente o voto de qualidade em caso de empate, sendo sempre fundamentadas e publicadas.
Art. 5º A atuação da Secretaria Municipal de Educação e da Comissão Eleitoral Especial limitar-se-á à coordenação administrativa e ao suporte material do procedimento, sendo expressamente vedada qualquer interferência que substitua ou constranja a vontade legitimamente manifestada pelos segmentos.
Parágrafo único. Os representantes serão escolhidos por seus respectivos pares ou indicados pelos órgãos e entidades competentes, observada a composição legal de 14 (quatorze) membros titulares e respectivos suplentes prevista no art. 6º da Lei Municipal nº 247/2021, incluindo a representação das escolas do campo.
Art. 6º O integrante da Comissão Eleitoral Especial que possua interesse pessoal, vínculo de parentesco ou relação capaz de comprometer sua imparcialidade em determinada análise ou julgamento de recurso deverá declarar-se impedido e abster-se de participar da respectiva deliberação, registrando-se o fato em ata.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação assegurará infraestrutura, local adequado, equipamentos, materiais de expediente e apoio técnico necessários ao pleno funcionamento da Comissão Eleitoral Especial.
Art. 8º Os trabalhos da Comissão Eleitoral Especial encerrar-se-ão após a homologação do resultado, o encaminhamento formal dos nomes ao Prefeito Municipal para nomeação, a realização da reunião de transição prevista no art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 247/2021 e a conclusão do cadastramento no SisCACS/FNDE.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Abel Figueiredo/PA, 17 de novembro de 2026.

AMANDA CRISTINA DA SILVA PEREIRA SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 404/2026

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:4525AFD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-022– FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE, COM RECURSO PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11562805000125002, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ABEL FIGUEIREDO/ PA.. Abertura: 04/12/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 04/12/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 18 de Novembro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2026-023 – PMAF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESGOTAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO/PA. Abertura: 07/12/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF). Local: https:// www.portaldecompraspublicas.com.br recebimento das PROPOSTAS até às 08:59 horas do dia 07/12/2026.
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br Informações 94-3342-1333 ou abelfigueiredocpl@gmail.com .
DATA: Abel Figueiredo, 18 de Novembro de 2026.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Agente de contratação

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FC18C90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026/018-PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas: CLAUDIONOR SOUZA DAMASCENO COMERCIO - CNPJ: 28.164.196/0001-79 – COM O VALOR DE: $ 351.880,96 (TREZETOS E CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) – Data da Homologação: 18/11/2026. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
Abel Figueiredo, 18 de Novembro de 2026.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:65F6C580

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 157/2026

PORTARIA № 157/2026
"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO** , matrícula **16**, a deslocar-se a cidade de Belém, saindo no dia 22 de novembro de 2026 às 07:00:00 e chegando no dia 27 de novembro de 2026 às 07:00:00, para resolver assuntos de interesse da câmara na ALEPA (Assembleia Legislativa do Estado do Pará) e na COHAB-PA (Companhia de Habitação do Estado do Pará), concedendo-lhe 5 (Cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.

Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, 18 de novembro de 2026.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:3EA5C8C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 605/2026.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 605/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, GEOVANI RAMOS DOS SANTOS QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 17/11/2026 - 21/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Mirian T F Santos, para internação na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3028D306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 606/2026.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 606/2026

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, MARIA RODRIGUES DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA RODRIGUES DA SILVA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 17/11/2026 - 18/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar a paciente Mirian T F Santos, para internação na Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:01A0FF07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 607/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceicao Araguaia-PA no período: 06/11/2026 - 06/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente

Franciel O Souza, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 06 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:9EE1DB23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 608/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ISAQUE BANDEIRA DA ROCHA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 10/11/2026 - 10/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Ana L B Ramos, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:56743B45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 609/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, WELISON DA SILVA FERREIRA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 11/11/2026 - 11/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar a paciente Alice C Viana, para consulta no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 11 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:58D72A45

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 610/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JOSE CLAUDIO FEITOSA CASTRO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de Conceição do Araguaia-PA no período: 16/11/2026 - 16/11/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para transportar o paciente Patrick N Lima, para internação no HRCA, sendo 150,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de novembro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:4A10790E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0438/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS AO ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEM AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito ao adicional de férias correspondente a, pelo menos, um terço da remuneração normal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de pagamento de férias e respectivo terço constitucional aos agentes políticos, observada a legislação local;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 0605/GPMAAN/2024, de 03 de outubro de 2024, que estabelece o direito do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ao recebimento de seus subsídios acrescidos de 1/3 (um terço), por ocasião das férias anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à legalidade do pagamento do adicional constitucional sem o correspondente afastamento para gozo de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, condicionada à manifestação jurídica favorável, a inclusão na folha de pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias em favor do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/12/2022, 01/01/2023 a 31/12/2023, 01/01/2024 a 31/12/2024 e 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º O adicional constitucional corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio mensal do Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Considerando o subsídio mensal de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), estabelecido no artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 0605/GPMAAN/2024, o adicional corresponderá a R$ 10.000,00 (dez mil reais), desde que não tenha ocorrido alteração legal do valor.

Art. 3º O Prefeito Municipal permanecerá no exercício regular e integral de suas atribuições administrativas e institucionais, sem afastamento de suas funções.

Parágrafo único. A permanência no exercício do cargo não implicará, por si só, conversão, indenização, renúncia ou quitação dos dias de férias, devendo os efeitos jurídicos do pagamento ser definidos conforme manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, após a confirmação de sua regularidade jurídica, orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5A4690E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0439/GPMAAN/2026

em 18 de Novembro de 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA UELLIDA SOARES DA SILVA FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029.2026.120.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Srª. **UELLIDA SOARES DA SILVA**, matricula nº 0023933, lotado na função de Coordenadora de Assistência Odontológica lotada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, referente processo de Processo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 029.2026.120.01**, Objeto: Contratação de insumos, materiais de consumo, instrumentais e demais produtos odontológicos, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da secretaria municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.**
Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
Art. 3º O fiscal deverá ainda:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 15 de Outubro de 2026, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B84C2E1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0440/GPMAAN/2026

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL CONSTITUCIONAL DE 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS AO MANOEL CLAUDIO MONTEIRO VICE- PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, SEM AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que assegura o direito ao adicional de férias correspondente a, pelo menos, um terço da remuneração normal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, § 3º, da Constituição Federal, bem como o entendimento do Supremo Tribunal Federal acerca da possibilidade de pagamento de férias e respectivo terço constitucional aos agentes políticos, observada a legislação local;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 0605/GPMAAN/ 2024, de 03 de outubro de 2024, que estabelece o direito do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ao recebimento de seus subsídios acrescidos de 1/3 (um terço), por ocasião das férias anuais;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos e das atividades administrativas do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia manifestação favorável da Procuradoria Jurídica Municipal quanto à legalidade do pagamento do adicional constitucional sem o correspondente afastamento para gozo de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, condicionada à manifestação jurídica favorável, a inclusão na folha de pagamento do adicional constitucional de 1/3 (um terço) de férias em favor do Vice-Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, MANOEL CLAUDIO MONTEIRO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Art. 2º O adicional constitucional corresponderá a 1/3 (um terço) do subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. Considerando o subsídio mensal de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), estabelecido no artigo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 0605/GPMAAN/2024, o adicional corresponderá a R$ 5.833,33 (cinco mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), desde que não tenha ocorrido alteração legal do valor.

Art. 3º O Vice-Prefeito Municipal permanecerá no exercício regular e integral de suas atribuições administrativas e institucionais, sem afastamento de suas funções.

Parágrafo único. A permanência no exercício do cargo não implicará, por si só, conversão, indenização, renúncia ou quitação dos dias de férias, devendo os efeitos jurídicos do pagamento ser definidos conforme manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, após a confirmação de sua regularidade jurídica, orçamentária e financeira.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 18 de novembro de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4F9C7FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA

Portaria nº2.173, de 16 de novembro de 2026.

"INSTITUI A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 271/2017, que dispõe sobre a atualização da organização administrativa do Município de Anapu;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 271/2017, que estabelecem os princípios de planejamento, organização, coordenação, racionalização e aprimoramento das atividades administrativas municipais;

CONSIDERANDO o art. 13, alínea "a", subitem "a.2", da Lei Municipal nº 271/2017, que estabelece a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento como unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 346/2022, que alterou o art. 13 da Lei Municipal nº 271/2017, promovendo alterações na estrutura administrativa municipal, sem modificar a previsão da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento constante da alínea "a.2";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seus arts. 7º, 18, 19, 23 e 72, que tratam da organização administrativa, do planejamento das contratações, da estimativa de preços e da instrução dos processos de contratação;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 075/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal, observadas suas disposições vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar, padronizar e organizar os procedimentos administrativos relacionados ao planejamento das contratações públicas municipais;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar suporte administrativo às Secretarias Municipais na elaboração dos documentos necessários à adequada instrução dos processos de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, no âmbito da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com a finalidade de centralizar, coordenar, organizar e executar as atividades administrativas relacionadas à fase preparatória das contratações públicas do Município de Anapu/PA.

§ 1º A equipe atuará de forma integrada com todas as Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas, recebendo suas demandas e promovendo a elaboração e organização dos documentos necessários à instrução dos processos de contratação.

§ 2º A Equipe Permanente de Planejamento constitui estrutura interna de organização e execução de atividades administrativas, não representando a criação de novo órgão, departamento, cargo ou função na estrutura administrativa municipal.

Art. 2º. A Equipe Permanente de Planejamento das Contratações será composta por:
I – 01 (um) Coordenador de Planejamento das Contratações, preferencialmente servidor efetivo do Município;
II – 03 (três) servidores designados para compor a equipe de apoio administrativo.

Parágrafo único. Os integrantes serão designados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados os requisitos legais de qualificação, competência e segregação de funções.

Art. 3º. Compete à Equipe Permanente de Planejamento das Contratações:
I – Receber, protocolar, conferir e organizar as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas;
II – Verificar a documentação inicial apresentada pelos setores requisitantes, especialmente os Documentos de Formalização de Demanda – DFD, justificativas, quantitativos e especificações preliminares;
III – Promover a consolidação das demandas das unidades administrativas, quando possível e conveniente, visando à racionalização das aquisições e à economia de escala;
IV – Realizar e organizar pesquisas de preços, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal;
V – Elaborar relatórios de pesquisa de preços, mapas comparativos e documentos de estimativa do valor da contratação;
VI – Elaborar e organizar os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, quando exigidos, com base nas informações fornecidas e validadas pelas unidades requisitantes;
VII – Elaborar minutas de Termos de Referência – TR, com base nas especificações, necessidades e informações técnicas fornecidas pelas Secretarias requisitantes;
VIII – Auxiliar na elaboração e organização dos mapas de riscos, quando cabíveis;
IX – Organizar os documentos relativos às condições de execução, entrega, recebimento, pagamento e demais requisitos administrativos das contratações;
X – Preparar e organizar as demais peças administrativas necessárias à instrução da fase preparatória dos processos de licitação e contratação direta;
XI – Auxiliar na organização e acompanhamento do Plano de Contratações Anual – PCA, quando adotado pelo Município;
XII – Promover a padronização dos modelos e documentos administrativos utilizados no planejamento das contratações;
XIII – Solicitar às Secretarias e unidades requisitantes informações complementares e correções necessárias à adequada instrução dos processos;
XIV – Manter arquivo organizado das pesquisas de preços, relatórios, documentos e demais peças produzidas;
XV – Encaminhar os processos devidamente organizados aos setores competentes para análise, autorização e continuidade dos procedimentos de contratação;
XVI – Executar outras atividades correlatas ao planejamento administrativo das contratações, respeitadas as competências legais dos demais agentes e setores municipais.

Art. 4º. Compete ao Coordenador de Planejamento das Contratações:
I – Coordenar, supervisionar e distribuir as atividades entre os integrantes da equipe;
II – Receber e controlar as demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;
III – Organizar o fluxo de trabalho e estabelecer cronograma de atendimento das demandas
IV – Revisar os documentos administrativos elaborados pela equipe;
V – Solicitar informações, esclarecimentos e complementações às unidades requisitantes;
VI – Promover a integração entre a equipe e as Secretarias Municipais;
VII – Acompanhar as pesquisas de preços e a elaboração das peças da fase preparatória;
VIII – Encaminhar os processos concluídos aos setores competentes;
IX – Apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º. Compete aos integrantes da equipe de apoio administrativo:
I – Receber, protocolar e organizar as solicitações encaminhadas pelas Secretarias;
II – Auxiliar na conferência dos documentos apresentados;
III – Realizar pesquisas de preços e consultas a fontes oficiais, conforme orientação e supervisão do Coordenador;
IV – Elaborar planilhas, mapas comparativos e relatórios administrativos;
V – Auxiliar na elaboração e organização dos Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e mapas de riscos;
VI – Manter os processos administrativos organizados e atualizados;
VII – Solicitar informações e documentos complementares, mediante orientação do Coordenador;
VIII – Executar outras atividades administrativas relacionadas ao planejamento das contratações.

Art. 6º. As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas deverão encaminhar suas demandas à Equipe Permanente de Planejamento, acompanhadas, conforme a natureza do objeto, dos seguintes documentos e informações
I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
II – Justificativa fundamentada da necessidade da contratação;
III – Descrição do objeto pretendido;
IV – Quantitativos estimados, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, quando cabíveis;
V – Especificações técnicas preliminares do objeto;
VI – Indicação do período ou prazo em que a contratação será necessária;
VII – Outras informações relevantes à adequada caracterização da necessidade administrativa.

§ 1º As unidades requisitantes serão responsáveis pela veracidade das informações, pela justificativa da necessidade, pela adequação dos

quantitativos e pela validação das especificações técnicas relativas aos objetos pretendidos.

§ 2º A equipe poderá devolver as solicitações que apresentarem informações insuficientes, inconsistentes ou que necessitem de complementação.

Art. 7º. A Equipe Permanente de Planejamento poderá elaborar os documentos administrativos da fase preparatória, devendo submeter os aspectos técnicos específicos à análise e validação das respectivas Secretarias requisitantes.

Parágrafo único. A elaboração de documentos que envolvam conhecimentos técnicos especializados deverá contar com a participação e validação dos profissionais ou servidores legalmente habilitados, quando exigido.

Art. 8º. A atuação da Equipe Permanente de Planejamento não afasta as competências e responsabilidades:

I – Das Secretarias e unidades requisitantes, quanto à identificação e justificativa das necessidades, definição dos quantitativos e validação das especificações técnicas;
II – Dos setores de contabilidade e orçamento, quanto às informações e providências de natureza orçamentária e financeira;
III – Do Agente de Contratação, da Comissão de Contratação e dos demais agentes responsáveis pela condução dos procedimentos de contratação;
IV – Da Procuradoria Jurídica Municipal, quanto à análise jurídica dos processos, nos casos legalmente exigidos;
V – Dos gestores e fiscais de contratos, conforme suas respectivas atribuições.

Art. 9º A Equipe Permanente de Planejamento atuará na fase preparatória das contratações, não lhe competindo assumir automaticamente as atribuições próprias dos agentes responsáveis pela condução das licitações, pela contratação, pela gestão ou pela fiscalização contratual.

Art. 10. A atuação da equipe observará a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal e demais normas aplicáveis, especialmente os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções e interesse público.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento, proporcionará as condições administrativas e operacionais necessárias ao funcionamento da equipe.

Art. 12. Os integrantes da equipe deverão buscar capacitação e atualização profissional contínuas, especialmente quanto às normas e procedimentos aplicáveis às contratações públicas.
Art. 13. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, observadas as disposições legais e a orientação da Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 14. Cada Secretaria Municipal ou unidade administrativa requisitante deverá indicar formalmente, no encaminhamento de cada Documento de Formalização de Demanda – DFD, o servidor responsável pelo acompanhamento da respectiva contratação, que atuará como interlocutor junto à Equipe Permanente de Planejamento das Contratações.
§ 1º O servidor indicado deverá acompanhar a instrução do processo, prestar informações complementares e participar da elaboração e validação dos documentos técnicos relacionados à demanda apresentada.
§ 2º O servidor indicado será responsável por conferir e validar as informações relativas à necessidade administrativa, aos quantitativos e às especificações técnicas do objeto, assinando o Termo de Referência na condição de responsável pela validação da área requisitante, conforme suas atribuições e competência.
§ 3º A indicação do servidor responsável pela demanda não afasta a responsabilidade do Secretário Municipal ou da autoridade competente pela aprovação administrativa da contratação, quando exigida.
§ 4º Havendo necessidade de conhecimento técnico especializado, a Secretaria requisitante deverá indicar profissional ou servidor com qualificação compatível para a validação técnica do objeto.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:C71DB410

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA

Portaria nº2.174, de 16 de novembro de 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE PERMANENTE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES, NO ÂMBITO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 271/2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Município de Anapu, especialmente seu art. 13, alínea "a", subitem "a.2", que estabelece a Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento na estrutura da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 346/2022, que alterou o art. 13 da Lei Municipal nº 271/2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021 e o regulamento municipal das contratações públicas;

CONSIDERANDO a Portaria **nº2.173/**2026 – GAB/PMA, que instituiu a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações no âmbito da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para executar e acompanhar as atividades administrativas relacionadas ao planejamento das contratações públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Permanente de Planejamento das Contratações, vinculada à Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Administração:
I – COORDENADOR DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES:

Nome: Doriovaldo Souto Filho
Cargo Efetivo: Agente Administrativo
Matrícula: 0008201

II – EQUIPE DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Nome: Fabricio Dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0008077

Nome: Allan Kawan Dos Santos Pires
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 0060654

Nome: Kaciely De Souza Oliveira
Cargo: Auxiliar Administrativo
Matrícula: 00061578

Art. 2º. Compete ao Coordenador de Planejamento das Contratações coordenar, orientar, distribuir e acompanhar as atividades desenvolvidas pela equipe, bem como promover a integração com as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas requisitantes.

Art. 3º. Compete aos servidores designados para a equipe de apoio administrativo executar as atividades de recebimento, organização, pesquisa de preços, elaboração de planilhas, mapas comparativos e demais documentos administrativos necessários à instrução da fase preparatória das contratações, sob orientação e supervisão do Coordenador.
Art. 4º. Os servidores designados deverão desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o regulamento municipal e as disposições da Portaria de instituição da Equipe Permanente de Planejamento das Contratações.

Art. 5º. A presente designação não implica criação de novos cargos, alteração de vínculo funcional ou concessão automática de gratificação, devendo ser observadas as disposições da legislação municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente a portaria n°1.723/2026 SEMAD-PMA.

Gabinete do Prefeito, aos 16 dias do mês de novembro de 2026.

LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
Prefeito de Anapu

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:0A517B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO
Nº da Licitação: 021/2026
Município/Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP
OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para a aquisição de cadeiras e mesas escolares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Anapu/pa.
Data: 03/12/2026 as 09h00 min
sessão pública: www.licitanet.com.br

JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO
Secretário de Educação

Publicado por:
Vinicius Almeida de Souza
Código Identificador:930A10FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2026

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 120/2026, firmado em 27 de agosto de 2026, com a empresa: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a recuperação da vicinal Bannach a Pista Branca – 60 km. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 120/2026 para 29 de outubro de 2026. Fundamento: Artigo 111 da Lei 14.133. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Adilson Luis Orio, CPF: XXX.095.90X-XX.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:5B5F4787

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2026

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 120/2026, firmado em 29 de outubro de 2026, com a empresa: CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.329.932/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de engenharia para a recuperação da vicinal Bannach a Pista Branca – 60 km. Finalidade: Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo Nº 120/2026 para 29 de dezembro de 2026. Fundamento: Artigo 111 da Lei 14.133. Pelo contratante: Valbetânio Barbosa Milhomem, CPF: XXX.296.79X-XX e pela contratada: Adilson Luis Orio, CPF: XXX.095.90X-XX.

Publicado por:
Nyerlen de Araújo e Silva
Código Identificador:BAE1FDF6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

O município de Belterra-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEMTDES) avisa que realizará levantamento preliminar de preços **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE CALÇAS DE CAPOEIRA DESTINADAS A ATENDER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NAS FESTIVIDADES DE NATAL,**conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20 %20SEMTEPS&modulo=propostas_semteps&ano=2024&pesquisar=

Belterra -PA, 18 de novembro de 2026.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social
Decreto n°004/2025

Publicado por:
Tayana Regina Lima Cavalcante
Código Identificador:A13ACA0D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o seguinte resultado: Homologação do **PREGÃO ETRÔNICO SRP Nº 015/2026 - PMB**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Licitante Vencedor: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 36.796,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). **Licitante Vencedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 519.394,44 (quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Licitante Vencedor: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 685.535,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). **Licitante Vencedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 472.836,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). **Licitante Vencedor: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 1.148.235,44 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Licitante Vencedor: PONTO A PONTO MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 61.724.588/0001-10. Valor:** R$ 305.834,80 (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos**). Licitante Vencedor: REAL NORTE BR LTDA, CNPJ nº 20.088.088/0001-52. Valor:** R$ 935.510,00 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)**. Licitante Vencedor: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 797.805,10 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 7.604.725,74 (sete milhões seiscentos e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 11/09/2026. **Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO –** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:EDE05E53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o seguinte resultado: Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMB**. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Licitante Vencedor: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 109.898,40 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Licitante Vencedor: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 516.824,92 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **Licitante Vencedor: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 32.820,48 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **Licitante Vencedor: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 599.682,82 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Licitante Vencedor: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. Valor:** R$ 510.477,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Licitante Vencedor: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.391.445/0001-27. Valor:** R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais)**. Licitante Vencedor: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 4.804.975,08 (quatro milhões oitocentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)**. Licitante Vencedor: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ nº 83.929.976/0001-70. Valor:** R$ 306.287,80 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos**). Licitante Vencedor: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06. Valor:** R$ 85.364,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**. Licitante Vencedor: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 618.462,84 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Valor Total da Homologação:** R$ 7.604.725,74 (sete milhões seiscentos e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Data da Homologação:** 02/10/2026. **Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO –** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:6A089C8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMB. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material técnico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.707.794/0001-70. Contrato nº 930/2026 - SEMSA**. **Contratada: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 36.796,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais). **Contrato nº 931/2026 - SEMSA**. **Contratada: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 519.394,44 (quinhentos e dezenove mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Contrato nº 932/2026 - SEMSA**. **Contratada: Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda-Me, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 685.535,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais). **Contrato nº 933/2026 - SEMSA**. **Contratada: CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 472.836,00 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais). **Contrato nº 934/2026 - SEMSA**. **Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 1.148.235,44 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**. Contrato nº 936/2026 - SEMSA**. **Contratada: PONTO A PONTO MEDICAL CENTER LTDA, CNPJ nº 61.724.588/0001-10. Valor:** R$ 305.834,80 (trezentos e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos**). Contrato nº 937/2026 - SEMSA**. **Contratada: REAL NORTE BR LTDA, CNPJ nº 20.088.088/0001-52. Valor:** R$ 935.510,00 (novecentos e trinta e cinco mil quinhentos e dez reais)**. Contrato nº 938/2026 - SEMSA**. **Contratada: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 797.805,10 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e cinco reais e dez centavos). **Data de Assinatura:** 16/09/2026**. Vigência:** 12 (doze)**.**

Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO – Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:EE934A28

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 - PMB. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Benevides/PA. **Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.707.794/0001-70. Contrato nº 1078/2026 - SEMSA**. **Contratada: A-R DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 57.654.886/0001-04. Valor:** R$ 109.898,40 (cento e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). **Contrato nº 1079/2026 - SEMSA**. **Contratada: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.556.213/0001-04. Valor:** R$ 516.824,92 (quinhentos e dezesseis mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). **Contrato nº 1080/2026 - SEMSA**. **Contratada: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.832.455/0001-12. Valor:** R$ 32.820,48 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). **Contrato nº 1081/2026 - SEMSA**. **Contratada: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30. Valor:** R$ 599.682,82 (quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos). **Contrato nº 1082/2026 - SEMSA**. **Contratada: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 07.640.617/0002-00. Valor:** R$ 510.477,00 (quinhentos e dez mil quatrocentos e setenta e sete reais). **Contrato nº 1083/2026 - SEMSA**. **Contratada: EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 41.391.445/0001-27. Valor:** R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais). **Contrato nº 1084/2026 - SEMSA**. **Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.647.278/0001-95. Valor:** R$ 4.804.975,08 (quatro milhões oitocentos e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos). **Contrato nº 1085/2026 - SEMSA**. **Contratada: R. C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70. Valor:** R$ 306.287,80 (trezentos e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **Contrato nº 1086/2026 - SEMSA**. **Contratada: SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.393.709/0001-06. Valor:** R$ 85.364,40 (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). **Contrato nº 1087/2026 - SEMSA**. **Contratada: SOULMED LTDA, CNPJ nº 23.493.764/0001-61. Valor:** R$ 618.462,84 (seiscentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 09/10/2026**. Vigência:** 12 (doze) meses**. Ordenador de Despesa: RODRIGO BATISTA BALIEIRO –** Secretário Municipal de Saúde de Benevides/PA.

Publicado por:
Diogo Dos Santos Alves
Código Identificador:CA0265F6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/ PA
#ATO EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-026 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas de uso diversificado, mão de obra qualificada, bem como demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir a plena funcionalidade, eficiência e segurança da frota oficial pertencente às diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, Contrato 20260585 Contratada: OLIVEIRA AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.015.495/0001-02, R$ 20.800,00 (vinte mil, oitocentos reais) Contrato 20260591 Contratada: B S AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.760.882/0001-63, R$ 10.230,00 (dez mil, duzentos e trinta reais) Data dos contratos 03/11/2026 a 31/12/2026. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-026 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas de uso diversificado, mão de obra qualificada, bem como demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir a plena funcionalidade, eficiência e segurança da frota oficial pertencente às diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, Contrato 20260586 Contratada: OLIVEIRA AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.015.495/0001-02, R$ 40.625,00 (quarenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais) Contrato 20260590 Contratada: B S AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.760.882/0001-63, R $14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) Contrato 20260595 Contratada: S. C. R. RAMOS, CNPJ/CPF CNPJ 12.166.297/0001-49, R$ 42.670,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais) Data dos contratos 03/11/2026 a 31/12/2026. JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-026 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, veículos utilitários, veículos pesados e

máquinas de uso diversificado, mão de obra qualificada, bem como demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir a plena funcionalidade, eficiência e segurança da frota oficial pertencente às diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, Contrato 20260587 Contratada: OLIVEIRA AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.015.495/0001-02, R$ 31.500,00 (trinta e um mil, quinhentos reais) Contrato 20260594 Contratada S. C. R. RAMOS, CNPJ/CPF CNPJ 12.166.297/0001-49, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Data dos contratos 03/11/2026 a 31/12/2026. GILBERTO VIEIRA PONTES, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-026 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas de uso diversificado, mão de obra qualificada, bem como demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir a plena funcionalidade, eficiência e segurança da frota oficial pertencente às diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contrato 20260588 Contratada: OLIVEIRA AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.015.495/0001-02, R$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) Contrato 20260592 Contratada: B S AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.760.882/0001-63, R$ 10.010,00 (dez mil, dez reais) Data dos contratos 03/11/2026 a 31/12/2026. FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contratos do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-026 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores leves, veículos utilitários, veículos pesados e máquinas de uso diversificado, mão de obra qualificada, bem como demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, de forma a garantir a plena funcionalidade, eficiência e segurança da frota oficial pertencente às diversas Secretarias Municipais e Fundos vinculados à Administração Pública Direta do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, Contrato 20260589 Contratada: OLIVEIRA AR-CONDICIONADO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 58.015.495/0001-02, R$ 8.300,00 (oito mil, trezentos reais) Contrato 20260593 Contratada: B S AUTO CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 21.760.882/0001-63, R$ 6.220,00 (seis mil, duzentos e vinte reais) Data dos contratos 03/11/2026 a 31/12/2026. BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA,
Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio do PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, Contrato 20260579 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, R$ 181.352,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais) Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, Contrato 20260580 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, R$ 82.432,50 (oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO DE VALOR.DO MAGIST.-FUNDEB, CNPJ-MF, Nº 30.056.610/0001-78, Contrato 20260581 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, $ 98.490,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais)Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. GILBERTO VIEIRA PONTES, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA.

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contrato 20260582 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, R$ 45.894,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ-MF, Nº 24.188.405/0001-63, Contrato 20260583 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, R$ 20.090,00 (vinte mil, noventa reais) Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. BRUNA VIRGILIO ALMEIDA LOUZADA, Secretária Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUL. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-027 PMBJT Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e na prestação de serviços de serralheria, compreendendo a fabricação, confecção, instalação, manutenção, recuperação e demais serviços correlatos, destinados a atender, de forma abrangente, contínua e conforme a necessidade da Administração, às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUL. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ-MF, Nº 38.101.126/0001-25, Contrato 20260584 Contratada: C C CAMPOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ/CPF CNPJ 24.262.906/0001-42, R$ 17.710,50 (dezessete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) Data do contrato 03/11/2026 a 31/12/2026. FABRICIA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-029 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de carne in natura destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, CNPJ -MF, Nº 22.938.757/0001-63, Contrato 20260598 Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF
CNPJ 03.687.304/0001-67, R$ 15.823,50 (quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) Contrato 20260599 Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.552.803/0001-82, R$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais) Data do contrato 06/11/2026 a 31/12/2026. JEILSON DOS REIS SANTOS, Prefeito Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-029 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de carne in natura destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, CNPJ-MF, Nº 11.695.769/0001-98, Contrato 20260600 Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 03.687.304/0001-67, R$ 67.318,50 (sessenta e sete mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos) Contrato 20260601 Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.552.803/0001-82, R$ 54.400,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais e cinquenta centavos) Data do contrato 06/11/2026 a 31/12/2026. VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-029 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de carne in natura destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, CNPJ-MF, Nº 14.208.992/0001-51, Contrato 20260602 Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 03.687.304/0001-67, R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais) Contrato 20260603 Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.552.803/0001-82, R R$ 53.585,70 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos) Data do contrato 06/11/2026 a 31/12/2026. FABRICIA DE
SOUZA DOS SANTOS, Secretaria Municipal.

O Município de Bom Jesus do Tocantins/PA, por intermédio FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME torna público a Com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 previstos no art. 37 da Constituição Federal e disciplinados pela Lei Federal nº 14.133/2021; Contrato do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-029 PMBJT Objeto: Sistema de registro de preço para aquisição de carne in natura destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/PA. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, CNPJ-MF, Nº 59.467.128/0001-02, Contrato 20260604 Contratada: GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 03.687.304/0001-67, R$ 5.754,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) Contrato 20260605 Contratada: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 31.552.803/0001-82, R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) Data do contrato 06/11/2026 a 31/12/2026. GILBERTO VIEIRA PONTES, Secretário Municipal.

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:A4BC571A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA Nº 120/2026 Em, 13 novembro de 2026.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora pública municipal do quadro de provimento efetivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a servidora pública municipal JAYARA PAIVA SILVA, portadora do CPF nº **015.437.262-59,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM,** sob a **Matrícula nº 9167,** lotada na **Secretaria Municipal de saúde** da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins-Pará.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2026.

JEILSON DOS REIS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gracilene Carvalho da Silva
Código Identificador:C610236D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250371

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: A CARLOS SOUSA DA SILVA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250371 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-001. Período: 14/11/2026 a 13/11/2027. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250372

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: AMAZON CAD CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250372 por 12 (Doze) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: Concorrência nº 3.2025-002. Período: 14/11/2026 a 13/11/2027. Data da Assinatura: 12 de novembro de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6417DF4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022-PMBB.

6º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2022-PMBB. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA. **CONTRATADA:** M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.038.767/0001-01, com sede na Rua Raimundo Veridiano Cardoso, nº 611, quadra 05, bairro Bela Vista, Tucuruí-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS, com a finalidade de atendimento da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEMOBI. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do contrato. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/10/2026 à 31/12/2026. **VALOR:** R$ 698.652,12. **DATA DO ADITIVO:** 29/09/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Breu Branco-PA, 29 de setembro de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F7157C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-015/2026-PMBB

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BREU BRANCO- BREU BRANCO-PA, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº CCE-015/2026-PMBB, Processo Administrativo nº N°2026.1028-001/SEMAP finalizado quarta-feira, 18 de novembro de 2026 às 14:37, objeto: Reforma do campo de futebol da vila de placas, zona rural do município de Breu Branco-PA - 2ª ETAPA, conforme o Termo de Referência, o Projeto Básico e seus documentos técnicos anexos e o edital.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: **J V S CONSTRUTORA LTDA** (40671072000185) com o lote 1 no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais),

BREU BRANCO (PA), quarta-feira, 18 de novembro de 2026

TIAGO SILVA MARCHESINI
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:CA69CB7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO-PE Nº 9.2026-015-SEMED

A Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá/PA torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-015-SEMED**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar, com condutor, para atender aos alunos da rede municipal e estadual de ensino.
A revogação fundamenta-se no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de readequação do Termo de Referência, visando corrigir inconsistências nas rotas e quantitativos, de modo a adequar a contratação às reais necessidades da Administração Pública.

Cachoeira do Piriá/PA, 12 de novembro de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:1BA48DB3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - FMS

O Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 19/11/2026 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO NO 155/2026/FMS, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 092/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo produtos hortifrutigranjeiros e proteínas de origem animal, destinados ao abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde, com vistas ao atendimento das demandas assistenciais, administrativas e operacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:C352B8E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-FMAS

No dia 18/11/2026 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 110/2026/FMAS, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, roçada, poda, plantio de grama e de espécies vegetais, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidades de manutenção e conservação das áreas externas e dependências dos prédios vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: KINCAS SUCATAO LTDA, no valor de R$ 443.000,00.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:0F6806DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME C.E.E BUFFET

CONTRATO Nº: 20260936. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): C.E E BUFFET LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.615.488,38. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:1D13621D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME CPS

CONTRATO Nº: 20260937. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): CPS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 14.484,00. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:96508CAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME ECOGREEN

CONTRATO Nº: 20260938. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 3.567.587,52. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:90C79B92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME ELSIO

CONTRATO Nº: 20260939. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS EIRELI, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 160.001,05. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D1911835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME FABRO

CONTRATO Nº: 20260941. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FABRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-MOLDADOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 531.967,50. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:DBB871D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME J. A. L.

CONTRATO Nº: 20260940. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/ FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): J. A. L. SILVA LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 531.967,50. VIGÊNCIA: 16/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A1538529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FME JOLMART

CONTRATO Nº: 20260916. ORIGEM: PREGÃO Nº 134/2026/ FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): JOLMART ENGENHARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura temporária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 43.899,83. VIGÊNCIA: 11/11/2026 a 31/01/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:9EED2B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME ASSUCENA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 198/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 064/2026 a seguir: OBJETO: Contratação de apresentações artísticas circenses, compreendendo cortejo e monitoria lúdica com técnicas de malabares, palhaçaria e pernas de pau (pernaltas), executadas pela artista ASSUCENA THAÍS DA CONCEIÇÃO PEREIRA e sua equipe artística, para integrar a programação da 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás/PA (FLACC 2026). FAVORECIDO: ASSUCENA THAIS DA CONCEICAO PEREIRA. VALOR: R$ 10.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B5880105

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME CONEXAO SOLUCOES

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 192/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2026 a seguir: OBJETO: Contratação de show musical do artista “FELIX ROBATTO”, por intermédio de seu representante exclusivo para realização de apresentação durante a 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: CONEXAO SOLUCOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. VALOR: R$ 23.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:CC69EEC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME EDYR

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 199/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 065/2026 a seguir: OBJETO: Contratação do escritor e palestrante EDYR AUGUSTO PROENÇA, para realização de palestra temática durante a 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: EDYR AUGUSTO CAMARÃO PROENÇA - ME. VALOR: R$ 17.960,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 III, alínea “f” da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6545D331

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME GUATAÇARA

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 196/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 062/2026 a seguir: OBJETO: Contratação do artista visual e arte-educador paraense Guataçara Monteiro, por intermédio de seu representante exclusivo, para realização de palestras, exposição de obras de arte e exibição de documentário durante a 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA (FLACC). FAVORECIDO: GUATAÇARA BRASIL ECOPRODUTOS LTDA. VALOR: R$ 17.960,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74 III, alínea “f” da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:59B6EC90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-FME NORTE CRIATIVO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do Processo Licitatório 200/2026/FME INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 066/2026 a seguir: OBJETO: Contratação de artistas, por intermédio de pessoa jurídica detentora da representação exclusiva de cada um, para participação na 7ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA (FLACC). FAVORECIDO: NORTE CRIATIVO PRODUCAO E SOLUCOES LTDA. VALOR: R$ 130.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(o) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, na qualidade de ordenador(a) de despesas.. CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 18/11/2027.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6A927A17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FME PLANGEN

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20251348, Proveniente do Processo Licitatório: Nº 150/2025/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATANTE, e PLANGEN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Contratação de empresa especializada para continuidade da obra de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental na VS-52 (Chacreamento Imperial), com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situada rua Av. Maria Divina, S/N, Chacreamento Imperial, zona rural do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Prorrogando o prazo até 16/02/2027. Conforme art. 111 da lei 14.123 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:093FFF5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS ARAUJO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250125, proveniente do Processo Licitatório 070/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e ARAUJO & SILVA FARMACIA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 18/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6F1E0E8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS C C VIEIRA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250141, proveniente do Processo Licitatório 070/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 18/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:45783F9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS FLAMED

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250142, proveniente do Processo Licitatório 070/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 18/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:899E4ACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS MEDIC-PHARMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250132, proveniente do Processo Licitatório 070/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e MEDIC-PHARMA DROGARIA EIREILI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 18/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:D58C8E91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS RET FARMA

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250143, proveniente do Processo Licitatório 070/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSP. LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial hospitalar e farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás - PA. Prorrogando o prazo até 18/03/2027. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://editais.transparenciacanaa.com.br/.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:787C9B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMCC LOCAN

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20241333. Proveniente do Processo Licitatório 012/2024/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CONTRATADA (O), OBJETO: Locação de veículos para o transporte público municipal em regime de quilometragem, com motorista e combustível por conta da contratada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 01/11/2027. Conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6A304D3F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 929/2026-GP

PORTARIA N.º 929/2026-GP
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DOS EXPOSITORES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CONJUNTO Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDEC, DESTINADO À "VILA NATALINA DO LAGO", INTEGRANTE DO PROJETO "CANAÃ NATAL EM FAMÍLIA 2026", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público Conjunto nº 001/2026 – SEGOV/SEMDEC, que tem por objeto a seleção de expositores de artesanato local, produtos artesanais e guloseimas temáticas para a "Vila Natalina do Lago", integrante do Projeto "Canaã Natal em Família 2026";
RESOLVE:
Art. 1º Designar os representantes indicados pelas respectivas instituições para compor o Grupo de Trabalho responsável pela seleção dos expositores de artesanato local, produtos artesanais e guloseimas temáticas da "Vila Natalina do Lago", integrante do Projeto "Canaã Natal em Família 2026", conforme a relação a seguir:
I – Jorge Tomazi Trajane, Gestor de Direção Superior, CPF nº 071.xxx.xxx-51, representante da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV;
II – Lee Ju Fan, Agente de Serviços Administrativos, CPF nº 083.xxx.xxx-88, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC;
III – Ítalo Claudio Falesi Palha de Moraes Bittencourt, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 831.xxx.xxx-20, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC.
Art. 2º A participação no Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante e não ensejará qualquer acréscimo remuneratório aos servidores designados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita do Município de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:039688EE

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, avisa que fará realizar no dia 04/12/2026 às 08h:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Processo Licitatório Nº 037-2026-IDURB, Modalidade: Pregão Eletrônico 004/2026-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza de áreas públicas sob gestão e responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB, incluindo a coleta, remoção, transporte e destinação adequada dos resíduos vegetais, bem como para aquisição de materiais destinados à instalação de novas cercas em áreas ainda não cercadas e à manutenção, reparo e recomposição das cercas existentes, conforme as necessidades do Instituto. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás - PA, 18 de novembro de 2026.

Guibson Vieira Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 050 de 18 de Junho de 2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:B3886724

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20251160

CONTRATO Nº: 20251160
DECORRENTE: Processo Administrativo nº 033-2025-IDURB
MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20259072 (CARONA).
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
CONTRATADA: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA.
CNPJ: 03.441.455/0001-30
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 20251160 por mais 09 (nove) meses, visando assegurar a continuidade na aquisição de brindes, especificamente cestas natalinas, mediante fornecimento fracionado, conforme demanda, para atender às necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – IDURB. – PA
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Contratação de serviços e fornecimentos contínuos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 18 de novembro de 2026 a 18 de agosto de 2027, observada a condição de eficácia prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PUBLICIDADE: O Termo Aditivo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico http:// www.transparenciacanaa.com.br.
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

Canaã dos Carajás – PA, 18 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente do IDURB
Portaria – GP nº 689/2026

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:CEC585E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – BIÊNIO 2026–2028

Ao dia 12 do mês de novembro de 2026, às 09:00 horas, de forma presencial, reuniram-se as Conselheiras do CMDM para reunião ordinária.
Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Maria Pereira, representante da Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude (SEMMJU), Mayane Fadja, representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB), Nayara Fonseca Miranda, representante Instituto de Bem-Estar do Sul e Sudeste do Pará (IBESSPA), Marília Medeiros, representante da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), Andrea Cristina de Oliveira, representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social (SEMDES), Ludmilla Barbosa, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Francisco Pereira da Silva Neto, Secretario Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.
A reunião foi iniciada pela Senhora Maria Pereira, a Presidente relatou um caso específico apresentado durante a roda de conversa realizada na Casa da Mulher com mulheres em tratamento oncológico, no qual uma das participantes informou ter recebido um atendimento inadequado por parte de um profissional da rede municipal de saúde, considerando sua condição de paciente em tratamento oncológico. Diante do relato, a Presidente destacou a importância de discutir a situação junto ao Secretário Municipal de Saúde e às conselheiras, buscando esclarecimentos e medidas que contribuam para a melhoria da qualidade do atendimento, garantindo acolhimento, respeito e tratamento humanizado às mulheres que se encontram nessa condição.
O Secretário Municipal de Saúde, Francisco, demonstrou apoio à demanda apresentada, colocando-se à disposição para averiguar a situação relatada e realizar os encaminhamentos necessários, visando à melhoria dos serviços prestados e à garantia de um atendimento adequado, humanizado e respeitoso a todas as mulheres em tratamento oncológico. Na ocasião, a Senhora Maria Pereira informou que encaminhará os dados da mulher envolvida ao Secretário, para que seja realizado um estudo de caso e a devida apuração da situação, possibilitando a identificação das medidas necessárias para evitar que situações semelhantes voltem a ocorrer.
Ainda durante a reunião, foi apresentada a nova indicação para ocupar a vaga de suplente do Conselho, sendo indicada a Dra. Mayara.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrado o presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim Eliny Kelly, que a redigi, pelos demais presentes.

Canaã dos Carajás, 12 de novembro de 2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:79DFA680

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – BIÊNIO 2026–2028

Ao dia 04 do mês de novembro de 2026, às 09:00 horas, de forma presencial, reuniram-se as Conselheiras do CMDM para reunião ordinária.
Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Maria Pereira, representante da Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude (SEMMJU), Nig Mui Idayana, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEMDEC), Maria do Socorro, representante Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Izolita Taborda, representante da Secretaria Municipal de Habitação (SEMHAB), Cirlandia Pereira, representante da Igreja Matriz das Assembleias de Deus de Canaã dos Carajás (CIMADECANC). Nayra Mota da Rocha, Rosemary Ferreira, representantes da Associação Esportiva Eleutério Combat (AEEC).
A reunião foi iniciada pela Senhora Maria Pereira, que apresentou a pauta do encontro. Inicialmente, foram discutidas propostas relacionadas ao projeto Outubro Rosa, destacando a importância de ações de conscientização, prevenção e promoção da saúde da mulher.
Também foram abordados os cursos ofertados pela Casa da Mulher, ressaltando sua contribuição para o empoderamento feminino, a capacitação profissional e o fortalecimento da autonomia das mulheres.
Na sequência, foi proposta a solicitação de uma reunião com a Secretaria Municipal de Habitação para discutir possíveis políticas públicas de assistência às famílias que perdem suas mo,radias em decorrência de eventos climáticos, acidentes ou incêndios.
A Presidente relatou as demandas apresentadas durante a roda de conversa realizada na Casa da Mulher com mulheres em tratamento oncológico, destacando questões relacionadas ao atendimento pela rede municipal de saúde. Diante da situação, ficou deliberada a realização de reunião com o Secretário Municipal de Saúde, com a participação de todas as conselheiras, no dia 15 de novembro de 2026, às 09h, para esclarecimentos e definição dos encaminhamentos necessários.
Outro assunto abordado foi o seminário “Seguro para as Mulheres”, previsto para o dia 25 de novembro, com destaque para as políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das mulheres e a participação da convidada responsável por ministrar o evento.
Por fim, foi registrado que o Regimento Interno do CMDM foi aprovado por unanimidade pelas conselheiras, encontrando-se devidamente homologado e publicado.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrado o presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim Eliny Kelly, que a redigi, pelos demais presentes.

Canaã dos Carajás, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2E769BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 930/2026 – PGM

Instaura processo administrativo relativo à Ordem de Serviço nº 1.589/2025, no Programa Moradia Digna, e designa comissão processante.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 691/2015, os Decretos Municipais nº 1.167/2020 e nº 1.507/2025, com suas alterações, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1206/2026–SEMHAB/PMCC e os elementos que noticiam possível paralisação de reforma de cobertura/telhado, execução parcial dos serviços e pendências de prestação de contas e de documentação técnica, relacionadas à Ordem de Serviço nº 1.589/2025, ao Cadastro Habitacional nº 10.248 e à Planilha nº 2.126;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento próximo pela Procuradoria-Geral do Município, para assegurar a regularidade da instrução e a segurança jurídica, preservadas as atribuições técnicas da SEMHAB;
CONSIDERANDO os princípios do art. 37, caput, e as garantias do art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, especialmente o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa;
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, processo administrativo em face de NOVA ENGENHARIA & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.286.961/0001-70, para apurar as possíveis irregularidades relacionadas à execução da Ordem de Serviço nº 1.589/2025, vinculada ao Cadastro Habitacional nº 10.248, no âmbito do Programa Moradia Digna – Cartão Reforma e Construção.
Art. 2º Designar os seguintes servidores, indicados pela Procuradoria-Geral do Município, para compor a Comissão Processante:
I – Matheus de Sousa Batista, matrícula nº 0102630 – Presidente;
II – Nayanne Cardoso Botelho, matrícula nº 0102307 – Membro;
III – Daniel de Souza Diniz da Silva, matrícula nº 01011118 – Membro.
§ 1º Os integrantes atuarão com independência e imparcialidade e comunicarão imediatamente eventual impedimento ou suspeição à autoridade instauradora, para substituição.
§ 2º A comissão poderá solicitar documentos, informações, diligências e apoio técnico à SEMHAB e aos demais órgãos municipais, nos limites de suas atribuições.
Art. 3º Compete à comissão examinar a Ordem de Serviço, os instrumentos de cadastramento ou credenciamento e os demais documentos pertinentes; identificar as obrigações assumidas e o regime jurídico aplicável; promover a citação da empresa; colher as provas necessárias; e elaborar relatório final fundamentado, com encaminhamento à autoridade competente para decisão.
§ 1º A citação deverá indicar os fatos imputados, seus fundamentos e as possíveis consequências, assegurando acesso aos autos e prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa e indicação de provas, sem prejuízo de prazo superior previsto em norma específica. Frustrados os meios de comunicação que assegurem a ciência da interessada, observar-se-ão os requisitos legais para eventual citação por edital.
§ 2º A ausência de defesa não importa confissão nem dispensa a demonstração dos fatos. Concluída a instrução, a empresa será intimada para apresentar alegações finais em 10 (dez) dias, assegurada nova oportunidade de manifestação se forem incorporados fatos ou provas relevantes à decisão.
Art. 4º A SEMHAB fornecerá as avaliações de engenharia, as medições, os registros financeiros e os demais elementos necessários à apuração dos serviços executados e de eventual prejuízo. Os cálculos serão submetidos à manifestação do controle interno, preservadas as responsabilidades dos setores técnicos.
Art. 5º Eventual responsabilização observará o regime jurídico efetivamente aplicável e as infrações e penalidades previamente previstas para a empresa, vedada a aplicação automática de sanções destinadas aos beneficiários do Programa. O relatório deverá individualizar os fatos, as provas e os fundamentos, propondo as providências cabíveis ou o arquivamento, conforme o resultado da instrução.
Art. 6º A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, admitida prorrogação uma vez, por igual período, mediante pedido justificado e decisão expressa da autoridade instauradora.
Art. 7º Será assegurado à empresa e a seus representantes o acesso aos autos, resguardados os dados pessoais de terceiros sem pertinência com a defesa e as informações protegidas por sigilo legal. A análise jurídica posterior será realizada por profissional que não tenha integrado a comissão.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2026.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 800/2026 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:235A990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 931/2026 – PGM

Instaura processo administrativo de responsabilização em face de D.E.A Calçados Ltda e designa comissão processante.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts. 155 a 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as garantias do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO o Ofício nº 1490/2026–SEMMA, de 5 de novembro de 2026, e os documentos relativos ao possível descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 202511123, vinculada ao Contrato nº 20251185/FMMA;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos e as circunstâncias da execução contratual, sem antecipação de responsabilidade ou de penalidade;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, processo administrativo de responsabilização em face de D.E.A CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.331.094/0001-85, para apurar o possível descumprimento do Contrato nº 20251185/FMMA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 034-2025-SEMMA.
§ 1º A apuração abrangerá a recusa de fornecimento de bonés e sacolas ecológicas, comunicada em 22/09/2026, e a ausência de entrega dos itens da Ordem de Fornecimento nº 202511123 relatada pela SEMMA, inclusive das garrafas esportivas.
§ 2º Os fatos poderão enquadrar-se no art. 155, III ou VII, da Lei nº 14.133/2021 e na cláusula décima terceira do contrato, conforme o resultado da instrução, vedada a duplicidade punitiva pelo mesmo fato.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Processante
I – Nayanne Cardoso Botelho, matrícula nº 0102307 – Presidente;
II – Pedro Túlio Frederico Cunha, matrícula nº 0102308 – Membro;
III – Antonio Pereira dos Santos Junior, matrícula nº 0102566 – Membro.
Parágrafo único. Os integrantes deverão atender ao requisito de estabilidade do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, atuar com independência e imparcialidade e comunicar imediatamente eventual impedimento ou suspeição à autoridade instauradora, para substituição.

Art. 3º Compete à comissão examinar os documentos da contratação, conferir as obrigações e o prazo de entrega, obter informações atualizadas da fiscalização, promover as intimações, realizar as diligências necessárias e apresentar relatório final fundamentado, com proposta de responsabilização ou arquivamento.
§ 1º A contratada será intimada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021. A comunicação deverá individualizar os fatos, indicar os fundamentos e as possíveis sanções e assegurar acesso integral aos elementos necessários à defesa.
§ 2º A ausência de defesa não importará confissão nem dispensará a comprovação dos fatos. Eventual indeferimento de prova será motivado, observado o art. 158, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
§ 3º Havendo produção de novas provas ou juntada de provas consideradas indispensáveis pela comissão, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais, contado da intimação, conforme o art. 158, § 2º. A inclusão de novos fatos imputados dependerá de oportunidade específica de defesa.
Art. 4º A comissão poderá solicitar à SEMMA e os demais setores municipais o apoio necessário, fornecendo o termo de referência, os registros de fiscalização, os comprovantes de comunicação e as informações sobre entregas, pagamentos e eventuais prejuízos, conforme solicitado pela comissão.
Parágrafo único. Eventuais cálculos de multa ou de prejuízo serão elaborados pelos setores responsáveis e submetidos à manifestação do controle interno antes da decisão, preservadas as atribuições técnicas de cada unidade.
Art. 5º A comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos, admitida prorrogação mediante justificativa e decisão expressa da autoridade instauradora, preservados os prazos de defesa.
Art. 6º O relatório final será encaminhado à autoridade competente para julgamento. Eventual sanção observará as competências legais, a dosimetria do art. 156 e os meios de impugnação dos arts. 166 a 168 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. A análise jurídica posterior será realizada por procurador que não tenha integrado a comissão, em respeito à segregação de funções.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Canaã dos Carajás/PA, 17 de novembro de 2026.

JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA
Procuradora-Geral do Município
Portaria nº 800/2026 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:524D8516

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Após análise conjunta deste Gabinete, do parecer de conformidade do Controle Interno e do resultado proferido pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Colares/PA, responsável pelo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PMC, objeto Contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação das Escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Benta, localizada na comunidade rural de Juçarateua, Martinho de Azevedo, na comunidade rural de Jenipaúba da Laura e Professora Maria Rita dos Santos, situada na comunidade rural de Piquiatuba, no Município de Colares/PA. DECIDO** pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do Processo Administrativo **nº 2026/3165 - PMC,** referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026- PMC** e **AUTORIZO** a contratação das empresas vencedoras do certame, para execução dos serviços licitados tudo de acordo com a Lei 14.133 de 2021, e suas alterações posteriores.

EMPRESA: D S B CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 45.803.370/0001-03
LOTE 01 VALOR: R$ 1.005.915,71 (um milhão e cinco mil reais, novecentos e quinze reais e setenta e um centavos).
LOTE 03 VALOR: R$ 385.487,40 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
EMPRESA: J DE OLIVEIRA DAMASCENO LTDA
CNPJ/MF: 44.062.039/0001-09
LOTE 02 VALOR: R$ 896.080,58 (oitocentos e noventa e seis mil e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)
Encaminhem-se os autos à Comissão de Licitação, para devidas providências
Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-se.

Colares/PA, 18 de novembro de 2026.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:FB025A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026– PMC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 20241118-01-ARP-PMVN, originária do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2024-005-PMVN
Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de Massa Asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e emulsão asfáltica Catiônica RR-2C para a manutenção de vias Públicas no Município de Colares/PA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Valor total: R$ 2.689.408,80 (Dois Milhões Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oito Seiscentos e Oitenta e Nove Mil Quatrocentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)
Data da assinatura: 17 de novembro de 2026.
Vigência: 17/11/2026 a 16/11/2027
Contratado: **CONSTRUTORA ELOHIM LTDA**
CNPJ Nº 27.147.705/0001-92
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:4D1DF2F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

a) Contrato nº: 065/2026; **b) Origem:** Concorrência Eletrônica n° 006/2026 SEMIDU; **c) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA – CNPJ:05.070.404/0001-75, por meio da Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **d) Contratado:** OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 30.173.227/0001-08; **e) Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de

vias urbanas no Bairro Vila Tancredo Neves, Ruas 17 e 19, com uma extensão de 909,21 metros, decorrente do Termo de Convênio nº 954 729/2023/MCIDADES/CAIXA, no Município de Conceição do Araguaia – Pará; **f) Valor:** (R$ 1.987.859,16 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos); **g) Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/11/2026 e término em 17/11/2027; **h) Data da assinatura:** 16/11/2026.

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:A1E53BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 089 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) ao servidor **Josué Sales Mendonça**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, que se encontra em viagem a Belém - PA, nos dias 04 a 07/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se encontra na capital Belém – PA, a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, como acompanhante de um menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 06 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:6D6A5632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 090 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 6 (seis) diárias, no valor total de R$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais) ao servidor **JOEL ALVES PEREIRA,** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, na data de 06 a 11/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, como acompanhante de um menor E.C.S D.S acolhido da Unidade de Acolhimento deste Município.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 06 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:63DBEDF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 091 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) ao servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Belém - PA, na data de 13 a 14/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para conduzir a equipe responsável pelo menor E.C.S D.S ao seu Município de Origem.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:123BC8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 092 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Belém-PA, no período de 13 a 14/11/2026, para conduzir a equipe responsável pelo menor E.C.S D.S ao seu Município de Origem.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:4112D47C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 093 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, por ocasião de viagem a Vila Rica - MT, na data de 15 a 16/11/2026, a serviço desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor se deslocará a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, para conduzir a equipe responsável pelo menor E.C.S D.S ao seu Município de Origem.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante no Orçamento/2026.
Art 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.
Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Portaria nº 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:A7FE2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
PORTARIA Nº 094 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.467, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (Edição nº 3.741, do dia 02 de maio de 2025);
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder suprimento de fundos em favor do servidor **Marcos Antônio Ferreira Carmo** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), para custear despesas ordinárias de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a Vila Rica - MT, no período de 15 a 16/11/2026, para conduzir a equipe responsável pelo menor E.C.S D.S ao seu Município de Origem.
Art. 2º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, devendo o saldo remanescente ser recolhido à Tesouraria, sob pena de não receberem novas diárias.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária, em 12 de novembro de 2026.

PATRÍCIA LIMA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
Port. 005/2025

Publicado por:
Nilva Cardoso da Silva Santos
Código Identificador:5A3EB9C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1096/2026 – FMAS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) HENRIQUE ANGELO DE ANDRADE outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, HENRIQUE ANGELO DE ANDRADE** n° **6056** portador do CPF nº **049.... Ocupantes** do cargo **ASSESSOR TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió no período de 15 a 21 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Adriana da Silva carvalho
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:305592AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1097/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TATIANE NASCIMENTO COSTA outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, TATIANE NASCIMENTO COSTA** n° **6755** portador do CPF nº **025.... Ocupantes** do cargo **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió no período de 15 a 21 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Adriana da Silva carvalho
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:C668F317

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1098/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.
A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **realizar atendimentos dos bolsa família e CARUNICO na zona rural nos distritos de vila Brilhante, Romaria e estrela do Maceió no período de 15 a 21 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 05 (cinco) diária;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Adriana da Silva carvalho
Secretário de assistência social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:5F32EFF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1099/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional DE RIO MARIA paciente ELIAS MANOEL DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional DE RIO MARIA paciente (ELIAS MANOEL DOS SANTOS) no período de 13 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0C08CD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1100/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar com acompanhante na unidade de saúde publico do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente PABLICIO RAFAEL DA SILVA.
RESOLVER:

Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar com acompanhante na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (PABLICIO RAFAEL DA SILVA) no período de 13 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A496811D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1101/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 13 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para cirurgia na unidade de saúde publico no hospital regional JEAN BITAR paciente NILSON ROSA DE OLIVIERA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA lotado** junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para cirurgia na unidade de saúde público no hospital regional JEAN BITAR paciente (NILSON ROSA DE OLIVIERA) em Belém-PA, no período de 15 a 21 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 06 (seis) diária;
b) Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CB868751

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1102/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) IZAQUE MATEUS MELO DE CARVALHO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levantamento de dados de campos para averiguação de denúncia de crime ambiental.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **IZAQUE MATEUS MELO DE CARVALHO, matricula** n° **7586,** portador do CPF nº **897...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO AGRONOMO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo **levantamento de dados de campos para averiguação de denúncia de crime ambiental na zona rural na estrela de Maceió no período de 09 a 10 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias:
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LODEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EAC8588F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1103/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, levantamento de dados de campos para averiguação de denúncia de crime ambiental.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, matricula** n° **7450,** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, levantamento de dados de campos para averiguação de denúncia de crime ambiental na zona rural na estrela de Maceió no período de 09 a 10 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias:
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);

d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EF3AFE1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1104/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) YURI DE AVIZ SOARES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-car.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **YURI DE AVIZ SOARES, matricula** n° **7566,** portador do CPF nº **009...** Ocupante do cargo **GEOLOGO lotado** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-car em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 04 (quatro) diárias:
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:1E719233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1105/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 10 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando, participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-car.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **GILBERTO ANDERSON SARAIVA LIMA CHAVES, matricula** n° **7450,** portador do CPF nº **018...** Ocupante do cargo **ENGENHEIRO FLORESTAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, participar da capacitação em analise e validação do cadastro ambiental rural-car em Conceição do Araguaia-PA, no período de 10 a 13 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 04 (quatro) diárias:
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:95711515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1105/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JULIETE COSTA ARRAES dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil**.**
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JULIETE COSTA ARRAES,** matricula n°7531 **portadores** do CPF nº **439.** Ocupantes do cargo **PROFESSORA NIVEL II** lotado junto à FUNDEB **participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil em Xinguara-PA, no período de 30 a 31 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:87CB7F67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1106/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA SILVA dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil**.**
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **MARIA SANTINHA DE OLIVEIRA SILVA,** matricula n° **5077** portadores do CPF nº **596...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA PEDAGOGICA** lotado junto à **FUNDEB participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil em Xinguara-PA, no período de 30 a 31 de outubro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0AA58F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1107/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 03 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SIDINE RIBEIRO DE LIMA dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar os educadores para participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SIDINE RIBEIRO DE LIMA,** matricula n° **7041** portadores do CPF nº **527...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar os educadores para participar do seminário estadual do programa de formação continuada leitura e escrita na educação infantil em Xinguara-PA, no período de 30 a 31 de outubro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (duzentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:FEBD5779

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1108/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FLAVIO HERMES AGUIAR dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar e acompanhar os mecânicos na localidade vila estrela do Pará, para dar manutenção no transporte escolares.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **FLAVIO HERMES AGUIAR,** matricula n° **2838** portadores do CPF nº **678...** Ocupantes do cargo **DIRETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** lotado junto à FUNDEB **levar e acompanhar os mecânicos na localidade vila estrela do Pará, para dar manutenção no transporte escolares em Zona rural no período de 03 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3C9EA0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1109/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ADAO DE SOUSA dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviços de mecânica nos ônibus escolares da zona rural.

RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **ADAO DE SOUSA,** matricula n°**7028** portadores do CPF nº **050 ...** Ocupantes do cargo **MECANICO** lotado junto à FUNDEB **fazer serviços de mecânica nos ônibus escolares da zona rural n vila estrela do Maceió no período de 03 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DBD9E0E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1110/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 04 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da zona rural.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE SOUZA,** matricula n°**7500** portadores do CPF nº **004...** Ocupantes do cargo **AUXILIAR DE SERVICO DE MECANICA E MANUTENÇÃO** lotado junto à FUNDEB **fazer serviço de mecânica nos ônibus escolares da zona rural vila estrela do Maceió e estrela do Pará no período de 03 a 06 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 03 (três) diárias;
b) Valor da diária: 100,00 (cem reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:618C818C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1111/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) JACIARA SANTOS SILVA dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de um treinamento dos coordenadores do polo do SISPAE2026.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **JACIARA SANTOS SILVA,** matricula n°**4304** portadores do CPF nº **010...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar de um treinamento dos coordenadores do polo do SISPAE2026 em Marabá-PA, no período de 06 a 08 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 02 (duas) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DCB36F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1112/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 05 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SABRINA FEITOSA SIMOES dá outras providências.
A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de um treinamento dos coordenadores do polo do SISPAE2026.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SABRINA FEITOSA SIMOES,** matricula n°**4929** portadores do CPF nº **971...** Ocupantes do cargo **DIRETORA DE ENSINO E SUPORTE PEDAGOGICO** lotado junto à FUNDEB **participar de um treinamento dos coordenadores do polo do SISPAE2026 em Marabá-PA, no período de 06 a 08 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 02 (duas) diárias;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Augusta Elias P.de s Martins

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:27480F55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1113/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional público do Araguaia paciente (KEILIANE DA SILVA NASCIMENTO) em Redenção-PA, no período de 14 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2(meia) diária;
b) Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
c) Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A7631FA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1114/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente MARIA LIMA DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°**7486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional da PA 279 paciente (MARIA LIMA DOS SANTOS) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 12 a 13 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5(uma diária meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:61508832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 1115/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta de exames na unidade pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes MICAELLE SILVA E RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta de exames na unidade pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (MICAELLE SILVA E RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 15 a 16 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1.5(uma diária meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:79C3A8EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº1116/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 16 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) FABRICIO SANTOS SILVA outras providências.
O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente ROSA SIQUEIRA ROCHA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **FABRICIO SANTOS SILVA matricula** de n° **3397** portador do CPF nº **980...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (ROSA SIQUEIRA ROCHA) no período de 15 de novembro de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 1/2 (meia) diária;
b) Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
c) Valor total a receber 100,00 (cem reais);
d) Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3F8DD6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 361/2026-PMCN

CUMARU DO NORTE-PA, em de 06 de novembro de 2026.
Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) NELSON SOARES SANTANA outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando acompanhar a seleção de futebol de Cumaru do Norte, na cidade de Tucumã para partida de futebol válida pela 4º finais da XXIII copa extremo sul Pará da Seleções 2026.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **NELSON SOARES SANTANA,** matricula **n°6020** portador do CPF nº **9000...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado na secretaria municipal de esporte e lazer **acompanhar a seleção de futebol de Cumaru do Norte, na cidade de Tucumã para partida de futebol válida pela 4º finais da XXIII copa extremo sul Pará da Seleções 2026 no período de 07 a 09 de novembro de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
a) 01 (uma) diárias;
b) Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
c) Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
d) Rubrica orçamentaria: 33.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Celio Marcos Cordeiro
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D8ADCA0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260184

Contratado: Leonardo Simon Tobelem, Leiloeiro Público Oficial, CPF nº 776.136.002-20, matriculado na JUCEPA sob o nº 20080279805, com endereço profissional na Av. Presidente Vargas, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66017-000.

Procedimento de origem: Procedimento Administrativo nº 066/2026, Credenciamento nº 005/2026, Inexigibilidade nº 014/2026.

Objeto: Contratação de leiloeiro público oficial, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Curuá/PA, mediante credenciamento, com atribuição de 01 (um) leilão por convocação.

Valor global para a Administração: R$ 0,00 (zero real), sem qualquer pagamento ao contratado.

Remuneração do contratado: Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor efetivamente arrematado, paga exclusivamente pelo arrematante, sem ônus para a Administração. O percentual é fixo, sem reajuste durante a vigência.

Vigência: Da data de assinatura até 16 de fevereiro de 2027 (90 dias), abrangendo as fases preparatória, de execução do leilão e de prestação de contas. O contrato é válido para um único certame e não é prorrogável por natureza continuada, admitindo-se alteração de prazo por termo aditivo apenas em caso de força maior devidamente justificada e aceita.

Data de assinatura: Curuá/PA, 18 de novembro de 2026.

JAIR DE SOUSA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Curuá

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C21380B3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2026-PMDE PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02110001/26 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-161101
O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 03/12/2026, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS,

DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, PARA O EXERCÍCIO DE 2027 DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

19/11/2026

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C02A9F61

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250489
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 19 de novembro de 2026.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de abril de 2027, nos termo do art. 111, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO DO CONTRATO: Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 20 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
Pedro José de Mesquita Neto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:99860DC1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250490
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 19 de novembro de 2026.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de abril de 2027, nos termos do art. 111, Lei Federal nº 14.133/21.
OBJETO DO CONTRATO: Obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, relativa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS E.M.E.F. PROF. OSVALDINA DADAM DA SILVA, LOCALIZADA À AV. JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 956, BAIRRO ALVORADA, E E.M.E.I. SANTA TEREZINHA, LOCALIZADA À TRAVESSA DOM PEDRO, 671, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, NESTE MUNICÍPIO E DE ACORDO COM O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2026 a 20 de abril de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2026.
Pedro José de Mesquita Neto
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:4A56D7D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 117/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 561, de 18 de dezembro de 2025, que institui o Programa de Reconhecimento e Valorização das Boas Práticas na Rede Municipal de Ensino “Semeando Excelência”, regulamenta o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Dom Eliseu – SAEDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 561, de 18 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa de Reconhecimento e Valorização das Boas Práticas na Rede Municipal de Ensino “Semeando Excelência”;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Lei Municipal nº 561/2025 determina que as ações do Programa Semeando Excelência sejam desenvolvidas conforme regulamento definido por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei Municipal nº 561/2025 instituiu o Sistema de Avaliação da Educação Básica de Dom Eliseu – SAEDE, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, precedido de consulta ao Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o art. 13 da Lei Municipal nº 561/2025 determina que a regulamentação de suas disposições seja estabelecida por Decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos objetivos, transparentes e impessoais para a execução do Programa, avaliação dos resultados educacionais e reconhecimento das boas práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 561, de 18 de dezembro de 2025, disciplinando a execução do Programa de Reconhecimento e Valorização das Boas Práticas na Rede Municipal de Ensino "Semeando Excelência" e o funcionamento do Sistema de Avaliação da Educação Básica de Dom Eliseu – SAEDE.

Art. 2º O Programa Semeando Excelência tem por finalidade reconhecer, valorizar, estimular e divulgar experiências pedagógicas e de gestão que contribuam para:

I – a melhoria da qualidade do ensino público municipal;
II – a recomposição das aprendizagens;
III – a melhoria dos resultados dos processos avaliativos;
IV – o desenvolvimento dos estudantes em situação de vulnerabilidade social;
V – a promoção do acesso, da permanência e da equidade;
VI – o desenvolvimento integral das crianças;
VII – o fortalecimento da gestão escolar;
VIII – a disseminação de práticas pedagógicas exitosas e inovadoras.

Art. 3º O Programa será desenvolvido observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, equidade e valorização dos profissionais da educação.

CAPÍTULO II
DOS EIXOS DO PROGRAMA

Art. 4º Constituem eixos do Programa Semeando Excelência:

I – formação e capacitação dos servidores;
II – oferta de materiais complementares para as práticas pedagógicas;
III – qualificação da avaliação e do monitoramento dos resultados educacionais;
IV – reconhecimento dos profissionais e das unidades escolares que apresentarem os melhores resultados, observados os critérios definidos na Lei Municipal nº 561/2025, neste Decreto e nos atos anuais de premiação;
V – apoio à melhoria das unidades escolares com desempenho abaixo dos padrões esperados;
VI – fortalecimento da gestão escolar.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMEECL coordenar, executar, acompanhar e monitorar o Programa Semeando Excelência, no âmbito de suas competências.

CAPÍTULO III
DAS CATEGORIAS DO PROGRAMA

Art. 6º Poderão ser contempladas pelo Programa Semeando Excelência, conforme previsão do art. 2º da Lei Municipal nº 561/2025, as seguintes categorias:

I – Professores;
II – Gestores Escolares;
III – Coordenadores Pedagógicos;
IV – Estudantes;
V – Unidades Escolares;
VI – outras categorias relacionadas aos objetivos do Programa, desde que previstas no ato anual de premiação e compatíveis com a Lei Municipal nº 561/2025.

§ 1º Para o exercício de 2026, fica incluída a modalidade "Escola Alfabetizadora", expressamente autorizada pelo art. 11 da Lei Municipal nº 561/2025.

§ 2º As categorias que serão contempladas em cada edição serão estabelecidas no respectivo edital ou ato administrativo anual, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira e as disposições deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7º A Comissão de Avaliação e Seleção do Programa Semeando Excelência será instituída por ato do Secretário Municipal de Educação.

§ 1º A composição da Comissão será definida em Portaria da SEMEECL.

§ 2º Os membros deverão possuir idoneidade e, preferencialmente, conhecimento técnico ou experiência relacionada à educação, gestão escolar, avaliação educacional ou áreas correlatas.

§ 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não acarretará, por força deste Decreto, pagamento de gratificação ou vantagem remuneratória.

Art. 8º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I – acompanhar e supervisionar todas as etapas do processo de premiação;
II – participar da elaboração do edital;
III – analisar inscrições e documentos, quando exigidos;
IV – verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos;
V – analisar os resultados dos sistemas de avaliação adotados;
VI – realizar a classificação dos participantes;
VII – divulgar o resultado preliminar;
VIII – apreciar recursos administrativos, observado o procedimento estabelecido no edital;
IX – elaborar o resultado final;
X – acompanhar a cerimônia de premiação;
XI – elaborar relatório final do processo.

Art. 9º O membro da Comissão ficará impedido de participar da análise de categoria ou candidatura em que possua interesse pessoal direto ou situação que possa comprometer sua imparcialidade.

CAPÍTULO V
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE DOM ELISEU – SAEDE

Art. 10. O Sistema de Avaliação da Educação Básica de Dom Eliseu – SAEDE, instituído pelo art. 5º da Lei Municipal nº 561/2025, constitui instrumento municipal de avaliação, diagnóstico, monitoramento e produção de informações acerca da aprendizagem e da qualidade da educação ofertada pela Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 11. São objetivos do SAEDE:

I – oferecer subsídios para a formulação e o monitoramento das políticas públicas municipais de educação;
II – identificar dificuldades, defasagens e problemas relacionados à aprendizagem;
III – subsidiar intervenções pedagógicas destinadas à melhoria dos resultados educacionais;
IV – produzir dados que auxiliem na compreensão dos fatores socioeconômicos e culturais relacionados ao desempenho escolar;
V – fornecer aos agentes educacionais e à sociedade informações sobre os resultados dos processos educacionais;
VI – desenvolver competência técnica e científica na área de avaliação educacional;
VII – promover, quando pertinente, intercâmbio e cooperação com instituições de ensino e pesquisa;
VIII – subsidiar ações de recomposição das aprendizagens e de melhoria contínua da qualidade da educação municipal.

Art. 12. O SAEDE poderá compreender avaliações diagnósticas, formativas e somativas, observados os objetivos e as especificidades de cada etapa da educação básica.

§ 1º A SEMEECL estabelecerá, mediante ato próprio, o cronograma das avaliações, os anos ou séries participantes, componentes curriculares, matrizes de referência, procedimentos de aplicação e demais aspectos técnicos necessários.

§ 2º Os instrumentos de avaliação observarão o currículo adotado pela Rede Municipal de Ensino e as diretrizes educacionais vigentes.

§ 3º Os resultados do SAEDE serão utilizados prioritariamente para diagnóstico, planejamento, acompanhamento e intervenção pedagógica.

§ 4º A divulgação dos resultados observará a legislação relativa à proteção de dados pessoais, especialmente quanto à identificação individual de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO VI

DOS SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

Art. 13. A avaliação para fins do Prêmio Semeando Excelência poderá considerar os resultados obtidos nos seguintes sistemas:

I – Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB;

II – Sistema Paraense de Avaliação Educacional – SISPAE;

III – Sistema de Avaliação da Educação Básica de Dom Eliseu – SAEDE.

§ 1º O edital da premiação indicará, de forma clara, o sistema de avaliação utilizado para cada ano, série ou categoria.

§ 2º Eventual substituição ou ausência de sistema avaliativo deverá ser expressamente informada no edital, observadas as disposições da Lei Municipal nº 561/2025.

Art. 14. Para fins de premiação na categoria Unidade Escolar, deverão ser observados, cumulativamente, os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 561/2025:

I – possuir, no momento da avaliação, pelo menos 15 (quinze) estudantes matriculados na turma avaliada da Educação Infantil e/ou do Ensino Fundamental;

II – obter média de desempenho entre 85% (oitenta e cinco por cento) e 100% (cem por cento), de acordo com a escala do sistema de avaliação adotado;

III – possuir, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos estudantes avaliados pelo sistema definido para a respectiva edição.

§ 1º Em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior percentual de estudantes no nível “Avançado” ou equivalente;

II – menor percentual de estudantes nos níveis “Abaixo do Básico”, “Insuficiente” ou equivalentes;

III – maior percentual de estudantes avaliados.

§ 2º Persistindo o empate, será aplicado critério objetivo complementar previamente estabelecido no edital da premiação.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer poderá estabelecer, em ato próprio, procedimentos técnicos para aferição dos resultados, desde que não alterem os requisitos previstos na Lei Municipal nº 561/2025.

CAPÍTULO VII

DO PRÊMIO SEMEANDO EXCELÊNCIA

Art. 15. O Prêmio Semeando Excelência destina-se aos servidores do magistério, estudantes e unidades escolares, de acordo com as categorias estabelecidas para cada edição.

Art. 16. A premiação será disciplinada, a cada ano letivo, por edital ou ato administrativo específico da SEMEECL, no qual constarão, no mínimo:

I – categorias contempladas;

II – público participante;

III – critérios de participação e classificação;

IV – sistema ou sistemas de avaliação utilizados;

V – critérios de desempate;

VI – quantitativo de premiados;

VII – natureza e valor da premiação, quando financeira;

VIII – cronograma;

IX – procedimentos de inscrição, quando necessários;

X – forma e prazo para apresentação de recursos;

XI – procedimentos para divulgação e homologação do resultado;

XII – forma de pagamento ou transferência dos recursos, observada a legislação aplicável.

Art. 17. A realização da premiação fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros no Fundo Municipal de Educação, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 561/2025.

Parágrafo único. A definição das categorias, dos valores e do quantitativo de premiados deverá observar previamente a disponibilidade orçamentária e financeira para o respectivo exercício.

CAPÍTULO VIII

DA MODALIDADE “ESCOLA ALFABETIZADORA”

Art. 18. Fica regulamentada, para o exercício de 2026, a modalidade excepcional “Escola Alfabetizadora”, denominada “Grãos do Amanhã – Lendo e Reescrevendo Nossa História”, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 561/2025.

§ 1º A modalidade destina-se ao reconhecimento e à valorização das boas práticas pedagógicas e de gestão desenvolvidas pelas unidades escolares e pelos profissionais da Rede Municipal de Ensino, voltadas à alfabetização na idade certa e à recomposição das aprendizagens.

§ 2º A participação, a avaliação e a classificação dos profissionais e das unidades escolares observarão os critérios previstos na Lei Municipal nº 561/2025, no Edital nº 05/2025 e nas demais disposições regulamentares aplicáveis, respeitada a hierarquia normativa.

§ 3º Para fins de premiação referente ao ano-base de 2025, serão considerados os resultados oficiais divulgados em 2026, especialmente os indicadores relacionados ao Índice Criança Alfabetizada – ICA e ao Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, conforme previsto no edital.

§ 4º A Comissão de Avaliação e Seleção será responsável pela verificação do cumprimento dos requisitos, análise dos resultados e elaboração da classificação dos participantes, assegurados a transparência, a impessoalidade e o direito à apresentação de recursos administrativos.

§ 5º A concessão e o pagamento das premiações dependerão da homologação definitiva dos resultados, da observância dos requisitos legais e regulamentares e da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 6º A aplicação dos critérios específicos da modalidade Escola Alfabetizadora não poderá afastar requisitos obrigatórios previstos na Lei Municipal nº 561/2025.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS E DE SUA APLICAÇÃO

Art. 19. As unidades escolares participantes do Programa poderão ser beneficiárias de serviços, investimentos e recursos disponibilizados pelo Município para realização das atividades previstas nos eixos do Programa, conforme dispõe o art. 4º da Lei Municipal nº 561/2025.

Art. 20. Os recursos recebidos pelas unidades escolares premiadas serão aplicados exclusivamente em ações destinadas à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes.

§ 1º A aplicação dos recursos observará as diretrizes estabelecidas pela SEMEECL, a finalidade do Programa e a legislação financeira aplicável.

§ 2º A SEMEECL regulamentará, mediante Portaria, a utilização, o acompanhamento e, quando cabível, a prestação de contas dos recursos recebidos pelas unidades escolares, conforme determina o art. 8º da Lei Municipal nº 561/2025.

Art. 21. A transferência de recursos financeiros aos servidores da carreira do magistério em atividade, efetivos ou contratados, observará a autorização prevista no art. 12 da Lei Municipal nº 561/2025, os critérios do respectivo ato anual de premiação e a legislação orçamentária e financeira aplicável.

§ 1º A premiação decorrente do Programa Semeando Excelência não constitui gratificação permanente e não gera, por força deste Decreto, incorporação à remuneração ou aos vencimentos do servidor.

§ 2º O pagamento somente será realizado após a homologação definitiva dos resultados e o cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros pertinentes.

CAPÍTULO X
DO PROCEDIMENTO, DA TRANSPARÊNCIA E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. O processo de premiação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, isonomia e objetividade.

Art. 23. O resultado será divulgado inicialmente em caráter preliminar, assegurando-se aos interessados a possibilidade de apresentação de recurso administrativo no prazo e na forma estabelecidos no edital.

Art. 24. Após a apreciação dos recursos, será divulgado o resultado final e realizada sua homologação pela autoridade competente.

Art. 25. Os atos relativos ao processo de seleção e premiação serão divulgados pelos meios oficiais adotados pelo Município, sem prejuízo de outros meios de comunicação institucional.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Compete à SEMEECL adotar as providências administrativas, financeiras e pedagógicas necessárias à execução da Lei Municipal nº 561/2025 e deste Decreto.

Art. 27. A SEMEECL poderá expedir Portarias, editais, orientações técnicas e outros atos complementares necessários à operacionalização do Programa Semeando Excelência e do SAEDE, desde que observados os limites estabelecidos na Lei Municipal nº 561/2025 e neste Decreto.

Art. 28. A execução do Programa não implicará criação de cargos, funções, gratificações ou vantagens remuneratórias permanentes não previstas em lei.

Art. 29. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias destinadas à educação, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira, a legislação fiscal e as disposições da Lei Municipal nº 561/2025.

Art. 30. Os casos omissos de natureza operacional serão disciplinados pela SEMEECL, observados os limites da Lei Municipal nº 561/2025 e deste Decreto.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:AC99E73C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2026, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Loteamento Denominado Loteamento Bom Jardim, autoriza sua implantação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, que atribui ao Município competência para promover o adequado ordenamento territorial;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano;
CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo proprietário/ empreendedor, acompanhado do projeto urbanístico, planta de localização, memorial descritivo e demais documentos técnicos;
CONSIDERANDO a análise e aprovação técnica dos órgãos competentes da Administração Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de ordenar o crescimento urbano e garantir o desenvolvimento adequado do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de loteamento denominado LOTEAMENTO BOM JARDIM", de propriedade de BOM JARDIM SPE LTDA, inscrito no CNPJ nº 67.517.112/0001-95, localizado na Rua Castro Alves, s/n°, Bairro Bom Jardim, neste Município de Dom Eliseu, Estado do Pará.
Art. 2º O loteamento compreende uma área total de 20,363,00 m² (Vinte mil, trezentos e sessenta e três metros quadrados), matriculado no Cartório de Dom Eliseu sob o número 1389, conforme planta e memorial descritivo aprovados pela Secretaria Municipal competente, constituído por:
I – 6 quadras;
II – 103 lotes;
III – sistema viário e áreas destinadas à circulação pública;
IV – Espaços livres de uso público;
V – Áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários, quando previstas no projeto.
Art. 3º Fica o proprietário/empreendedor autorizado a executar a implantação do loteamento, observando rigorosamente o projeto aprovado, o cronograma de execução das obras e as exigências urbanísticas, ambientais e de infraestrutura estabelecidas pelos órgãos competentes.
Art. 4º A implantação do empreendimento deverá observar as exigências relativas a:
I – abertura e adequação das vias de circulação;
II – drenagem e escoamento das águas pluviais;
III – abastecimento de água;
IV – Fornecimento de energia elétrica e iluminação pública;
V – Esgotamento sanitário ou solução tecnicamente aprovada;
VI – Demais obras e serviços previstos no projeto aprovado.
Art. 5º As áreas destinadas às vias, praças, espaços livres e equipamentos públicos passarão ao domínio do Município na forma e no momento estabelecidos pela legislação federal, especialmente pelo artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979.
Art. 6º O proprietário/empreendedor deverá:
I. Submeter o loteamento ao competente Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979.
II. Numeração e demarcação dos lotes e das quadras;
III. Execução das vias de circulação, com pavimentação asfáltica ou em blocos intertravados, conforme as diretrizes e normas municipais;
IV. Execução de guias e sarjetas;
V. Implantação da rede de energia elétrica e iluminação pública, conforme projeto aprovado pela concessionária competente;
VI. Execução da rede de drenagem pluvial, de acordo com projeto aprovado pelo Município;
VII. Execução da rede de abastecimento de água potável;
VIII. implantação da sinalização viária e da nomenclatura oficial dos logradouros, conforme os padrões técnicos municipais.
IX. Construção de imóveis somente de natureza residencial.
Art. 7º A aprovação municipal não dispensa o empreendedor da obtenção das licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes.

Art. 8º O descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, no projeto aprovado ou na legislação aplicável poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a suspensão das obras e demais sanções previstas em lei.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:70B001FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL – LAR Nº 030/2026

O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Dom Eliseu, a **LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL** – LAR Nº 030/2026. Essa licença refere-se a **FAZENDA SHET**. Foi concedida em nome de **MARCO ANTÔNIO SIVIERO**, inscrito no CPF nº 299.683.309-06 para as atividades de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO* com validade até 10 de janeiro de 2030.

Dom Eliseu - PA, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Paula Piloni Lima
Código Identificador:6431F52D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: Inexigibilidade de Licitação 001/2026-SEMED-INEX;
Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento da Escola de Ensino Fundamental Todos Com Deus**;**
1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 001.1/2026-SEMED-INEX, **LOCADOR:** Sr. Edson Gomes Miranda, CPF: ***.221.502-**, **Vigência:** 01/01/2027 a 31/12/2027. **Valor Global:** R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação. Ordenador: **Janilson Oliveira Fonseca.**

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:372D0AA4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Origem: inexigibilidade N° 003/2024-INEX;
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração de laudos, documentação e lançamento, eventos, social e assessoria realizar auditoria.
04° RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00 3.2/2024-PMI/SEMED-INEX, Contratada: **ASG SEGURANCA DO TRABALHO E INTENSIFICA CURSOS LTDA, CNPJ nº 43.845.100/0001-21**, Valor Global: **R$14.000,00,** Vigência: **02/01/2027 a 01/09/2027**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:A4CCB894

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prazo aos Contratos nº 028.1/2025-PMI e nº 028.2/2025-PMI, referentes ao fornecimento de lanches e refeições. Celebrado com: **F M Serviço e Comércio Ltda.**, CNPJ nº **29.357.151/0001-83**. Vigência até **21/10/2026** e **24/10/2026**, respectivamente. Ordenador de Despesas: **Roberto Pina Oliveira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Lilian Christiane Vasques da Silva Pereira da Silv
Código Identificador:63C7F1D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2026-SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **93/2026-SEMSA**. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 036/2025; 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2025036.1**;** Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: COSTA PAES LTDA**;** CNPJ nº 08.602.474/0001-15; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Global: **R$ 434.732,00.** Vigência: **31/12/2026 à 31/12/2027**. Assinatura: **18/11/2026**. Francisco Santana Dias - Ordenador.

Publicado por:
Mauro Benedito Pinheiro Pantoja
Código Identificador:6073C4C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA torna pública a Dispensa de Licitação nº 046/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.2.134/2026, cujo objeto é a aquisição de purificadores de água de médio e grande porte e refis filtrantes de carvão ativado e polipropileno, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser enviados para **licitainhangapi@gmail.com** até **24 de novembro de 2026, às 10h**, horário de Brasília. O aviso e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA. **João Marcos da Silva e Silva, Agente de Contratação/Pregoeiro.**

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:5CD512CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 010/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.6.133/2026, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas destinadas aos veículos leves e pesados, movidos a gasolina/flex e diesel, que compõem a frota oficial do Município de Inhangapi/PA e suas respectivas secretarias e fundos municipais. A sessão pública será realizada em 3 de dezembro de 2026, às 8h, horário de Brasília. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no Portal da Transparência do Município e no Mural de Licitações do TCM-PA. **João Marcos da Silva e Silva, Agente de Contratação/Pregoeiro.**

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:41343A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA torna público o Pregão Eletrônico SRP nº 011/2026, referente ao Processo Administrativo nº 01.6.135/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparo, por hora trabalhada, em veículos automotores leves e pesados, movidos a gasolina e diesel, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, suas secretarias e fundos municipais. A sessão pública será realizada em 3 de dezembro de 2026, às 14h, horário de Brasília. O edital e seus anexos estarão disponíveis no PNCP, no Portal da Transparência do Município e no Mural de Licitações do TCM-PA. **João Marcos da Silva e Silva, Agente de Contratação/Pregoeiro.**

Publicado por:
Rubenilson Batista Dos Santos
Código Identificador:FBA8B885

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250265 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – SRP

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **SOLIMOES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 26.571.898/0001-41, com sede na R. Mena Felix, 664, São Jorge, Manaus – AM, CEP: 69033-270, nesta ato representado pelo Sr. Cristóvão Gonçalves Siqueira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

3. CLÁSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 30 de dezembro de 2026, fica prorrogado por igual período**, finalizando-se em 30 de dezembro de 2027.**

4. CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Exercício 2026: 910.12 365 0450. 2.064 Manutenção e Remuneração do Pessoal Administrativo Ensino Infantil-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 0910.12 361 0401. 2.059 Manutenção e Remuneração do Pessoal de Apoio Administrativo da Educação-FUNDEB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 0909.12 361 0401. 2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA– DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de outubro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SOLIMOES COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:EC895AB2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede no Andar 3º do Centro Administrativo, nº 1525, bairro Floresta, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Educação, Sr. Amilton Teixeira Pinho;
CONTRATADA: AMAZONIA NEGOCIOS CONSULTORIA, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.126.273/0001-82, com sede na rod. Transamazônica, nº 2004, andar 1 Sala 2, Bela Vista, CEP 68180-010, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Geova Sousa de Araújo, portador do CPF 015.774.393-41;
INSTRUMENTO VINCULANTE: Concorrência Eletrônica nº 003/2026 CE, Contrato nº 20260125;

OBJETO: Contratação de empresa de obras de engenharia civil, para construção de 4 (quatro) escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental na zona rural do município de Itaituba-PA, conforme condições estabelecidas no Contrato nº 20260125.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026: 0910.123610401.1.010 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares (FUNDEB), Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FUNDAMENTO: Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, destinado à atualização dos dados bancários da CONTRATADA, para fins de correção cadastral e regular processamento dos pagamentos decorrentes da execução contratual.
Dessa forma, os dados bancários da CONTRATADA passam a vigorar da seguinte forma:
· **Banco:** Banco do Brasil
· **Agência:** 0754-4
· **Conta Corrente:** 44.054-X
A presente alteração possui caráter exclusivamente cadastral e administrativo, não implicando alteração do objeto, do valor contratual, da vigência ou das demais condições originalmente pactuadas.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20260125, que permanecem inalteradas e em pleno vigor. O presente Termo de Apostilamento passa a integrar o contrato para todos os fins de direito.
PUBLICIDADE: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente instrumento, na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 17 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

Publicado por:
Lizandra Cristina Dos Santos
Código Identificador:D5CE9E08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026-PE,
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de equipamentos, materiais permanentes e hospitalares complementares para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), vinculada ao Fundo Municipal de Saúde de Itaituba-PA., no que tange os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 no valor total de R$ 15.937,55 para a licitante F CARDOSO E CIA LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 18 de novembro de 2026– Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:46057B5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.472/2026 - INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 4.472/2026.
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, PARA O DECÊNIO 2026-2036, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Itaituba para o Decênio 2026-2036.

§ 1º O Plano Municipal pela Primeira Infância estabelece os fundamentos, eixos estratégicos e metas que orientarão as ações voltadas a proporcionar uma infância plena, enriquecedora e saudável às crianças do Município Itaituba, com atenção prioritária àquelas em situação de vulnerabilidade.

§ 2º O Anexo Único integra a presente Lei para todos os fins, contendo os fundamentos, eixos estratégicos, ações, metas, diretrizes e parâmetros necessários à execução, ao monitoramento e à avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI.

Art. 2º A implementação das metas e estratégias observará a disponibilidade orçamentária e financeira do município, bem como os instrumentos de planejamento orçamentário vigentes.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA,
Estado do Pará, em 26 de agosto de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:82942CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0423/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais; Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III
da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MATEUS GABRIEL PORTELA DE AGUIAR VAZ,** matrícula nº 169128-7**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 01/Nível I),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0202/2025, de 11 de março de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:961F52C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0424/2026

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO,** matrícula nº 132337-7**,** do cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS 01),** o qual foi nomeado através da PORTARIA GAB/PMI nº 0877/2017, de 05 de julho de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de novembro de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:B1F946BE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250246 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **S. A. TORRES COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 17.822.819/0001-37, estabelecida na Av. Antão Ferreira Vale, 677, Bom Remédio, Itaituba – PA, CEP: 68180-460, neste ato representada pela Sra. Simoni Amorim Torres, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrito cumprimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios - PA (TCM/PA), constantes da Informação nº 287/2026/6ª Controladoria/TCM- PA – Notificação nº 1.342-A/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de parte do item 11.9, Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA com relação a comprovação de Taxa de Expediente** quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido, bem como a **supressão total do item 11.10, 11.10.1 e 11.10.2 que fazem referência a respectiva taxa de expediente na aludida cláusula.**

1.2. A presente alteração contratual decorre de cumprimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios - PA (TCM/PA), constantes da Informação nº 287/2026/6ª Controladoria/ TCM- PA – Notificação nº 1.342-A/2025, que determinou a supressão relativa a taxa de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica formalmente **suprimida** e sem qualquer efeito jurídico, a partir da data de eficácia deste instrumento, a cobrança da taxa de expediente presente no referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

S. A. TORRES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:433C11E3

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20250247 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente

representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PA, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado **J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 34.654.501/0001-03, estabelecida na Av. Doutor Hugo de Mendonça, s/n, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-005, neste ato representada pelo Sr. João Cláudio Campos da Silva, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e em estrito cumprimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios - PA (TCM/PA), constantes da Informação nº 287/2026/6ª Controladoria/ TCM- PA – Notificação nº 1.342-A/2025:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA MOTIVAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão de parte do item 11.9, Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA com relação a comprovação de Taxa de Expediente** quitado, no valor de R$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte quatro centavos) por contrato ou termo aditivo expedido, bem como a **supressão total do item 11.10, 11.10.1 e 11.10.2 que fazem referência a respectiva taxa de expediente na aludida cláusula.**

1.2. A presente alteração contratual decorre de cumprimento à determinação exarada pelo Tribunal de Contas dos Municípios - PA (TCM/PA), constantes da Informação nº 287/2026/6ª Controladoria/ TCM- PA – Notificação nº 1.342-A/2025, que determinou a supressão relativa a taxa de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Fica formalmente **suprimida** e sem qualquer efeito jurídico, a partir da data de eficácia deste instrumento, a cobrança da taxa de expediente presente no referido contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

3.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de outubro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
CONTRATANTE

J. C. CAMPOS DA SILVA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CONTRATADA

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:DB5F77A4

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Concorrência Nº 014-2026-CE. Objeto: Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para pavimentação asfáltica de 10km de vias no Município de Itaituba-PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20260277. Contratada(O): CONSTRUTORA ACARI LTDA. Valor total: R$ 16.062.249,50 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 29 de Outubro de 2026 a 27 de Abril de 2028. Data da assinatura: 29 de Outubro de 2026.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:29BE1C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0422/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

CONSIDERANDO, o Artigo 167, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012, que Dispõe Sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba – RJU.

CONSIDERANDO ainda, os autos do Processo de Sindicância Disciplinar nº 009/2026, e Termo de Homologação assinado pelo Secretário Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, do serviço Público Municipal, por 30 (trinta) dias, com perda total da remuneração deste período, o servidor **JEFERSON SILVA DA PAZ,** Professor de Ciências Físicas e Biológicas, matrícula nº 170318-8, portador da Carteira de Identidade RG nº 48XXXX0 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº 786.XXX.XXX-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo disciplinar, concluiu que restou provada, as infrações contidas nos Artigos 149, 150, 151 Incisos I, II, III, IV, IX e X, 153, Inciso XV, da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:55C6F9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0423/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 111º, da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **NARA LIDIANE CASTRO DE SOUSA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 126763-9, do quadro de servidores efetivos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 28/10/2026 a 25/04/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de novembro de 2026.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:45A7B0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0424/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **ANGELA MARIA BEZERRA FERREIRA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 163570-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **06/11/2026 à 04/05/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 06 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:FD2FFD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0425/2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Conceder **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** ao Servidor **FABIO ROMARIO PINTO DE MORAES**, Matrícula n° **170430-3**, Eletricista de Rede, do quadro de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no período de 03 a 16 de novembro de 2026.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:AD322CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0426/2026

DIEGO JOSE MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando A Nova Redação ao Artigo 132, da Lei Municipal nº 2.300/12, revoga através da Lei Municipal nº2.851/2015 e suas alterações.

Considerando ainda, o falecimento do seu irmão Marinaldo Ferreira Rocha, ocorrido no dia 09 de novembro de 2026.

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, ao servidor **LADIMIR ROCHA LIMA,** Vigia Educacional, matrícula nº 070900-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, para gozo de **09/11/2026 a 16/11/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de novembro de 2026**.**

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:DA7A753A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0427/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L VE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **NATHALYA LOHANA MENDES NEGREIROS,** Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 164386-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **03/11/2026 à 01/05/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 03 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 12 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:734F540C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0428/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Ofício nº 90/2026 – CMT – Itaituba/PA, de 12 de outubro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR a servidora **LAURA LOGRADO MOURÃO,** Médico Veterinário, matrícula nº 071639-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura, colocado à disposição do Consórcio dos Municípios do Tapajós – CMT, através da Portaria GAB/SEMAD nº 0236/2026, de 09 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:EE4D2978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0440/2026

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais Constitucionais delegadas através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba;

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **TAMIRES LOHANNA VERAS DA SILVA,** Mediador Escolar de Sala Regular, Matrícula nº 169496-0, do quadro de servidores contratado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **09/11/2026 à 07/05/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 09 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de novembro de 2026.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:8E3C091B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, VERIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260314, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ref. Processo n°: **20260805001**
Procedimento Licitatório / Contratação Direta: CONCORRÊNCIA **ELETRÔNICA nº 16.2026** Contratada : **CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA-** CNPJ/MF **sob o nº 15.204.568/0001-00**
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 997484/2026/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA
Vigência: **De 20/10/2026 a 20/02/2027.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as exigências expressas contidas na Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA e na Instrução Normativa nº 001/2026/CGM-PMI;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização presencial, contínua e documental, vedado o atesto genérico ou desprovido de comprovação nos termos da LINDB;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Designar o(a) Servidor(a) **FABRICIO DE SOUSA DOS ANJOS**, cargo:
Agente de Portaria matrícula nº 00**1164,** lotado na Sec. Municipal de Planej. e Defesa Civil como **Fiscal Titular** e designar a servidora **ADRIANA SENA VIANA** , cargo: **Coord. de Prego. E Contr. Orçamentario**, matrícula nº**63566,** lotado na Sec. Municipal de Planej. e Defesa Civil como **Fiscal Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado: **20260314.**

Art. 2° - Compete ao Fiscal do Contrato, reportando-se ao Gestor do Contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto *in loco*, conferindo especificações, quantidades, qualidade e prazos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico;
II – Preencher e apor o **Carimbo Padrão de Atesto** nos documentos fiscais físicos ou assinar digitalmente nos autos eletrônicos, atestando exclusivamente após a efetiva verificação da execução;
III – Elaborar e juntar ao processo de pagamento os relatórios e documentos setoriais obrigatórios (diários de bordo, relatórios de telemetria, folhas analíticas e guias trabalhistas quitadas, registros fotográficos e memórias de cálculo, conforme o caso);
IV – Realizar o Recebimento Provisório e comunicar formalmente ao Gestor qualquer inconformidade ou descumprimento contratual.

Art. 3° - Os servidores designados declaram ter capacidade técnica para a função e inexistência de impedimentos previstos no art. 10 da IN nº 08/2026/TCM-PA e no art. 6º da IN nº 001/2026/CGM- PMI.

Art. 4° - Dê-se ciência formal aos servidores designados, disponibilizando acesso a todos os autos da contratação.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência do Município.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Itupiranga/PA, 20 de Outubro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Costa do Nascimento
Código Identificador:F74D75FD

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

DESIGNA GESTOR TITULAR E GESTOR SUBSTITUTO PARA O ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, VERIFICAÇÃO TÉCNICA E ATESTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20260314 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ref. Processo n°: **20260805001**
Procedimento Licitatório / Contratação Direta: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 16.2026** Contratada: Contratada: **CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA**,
CNPJ/MF sob o nº **15.204.568/0001-00.**
CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 997484/2026/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O
MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA. Vigência**: De 20/10/2026 a 20/02/2027.**

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as exigências expressas contidas na Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA e na Instrução Normativa nº 001/2026/CGM-PMI;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da fiscalização presencial, contínua e documental, vedado o atesto genérico ou desprovido de comprovação nos termos da LINDB;

RESOLVE:

Art. 1° - Art. 1° - Designar o(a) Servidor(a) **REBEKA DA SILVA MOURA ARAUJO**, cargo: **COORD. DE GESTÃO DE CONTRATOS**, matrícula nº **0063385,** lotado na Sec. Municipal de Governo como **Gestor Titular** e designar a servidora **TAMIRES DOS SANTOS LIMA**, cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº **0063377** lotado na Sec. Municipal de Governo como **Gestor Suplente** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado: **20260314.**

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato:

I. Coordenar e supervisionar a atuação dos fiscais do contrato;
II. Acompanhar a vigência, a execução e a regularidade contratual, promovendo as providências necessárias;
III. Adotar as providências relativas a alterações, prorrogações, reajustes, repactuações, reequilíbrio econômico-financeiro e eventual aplicação de sanções, quando cabíveis;
IV. Realizar o recebimento definitivo do objeto, após o recebimento provisório e a comprovação do cumprimento das obrigações contratuais.

Art. 3° - Os servidores designados declaram ter capacidade técnica para a função e inexistência de impedimentos previstos no art. 10 da IN nº 08/2026/TCM-PA e no art. 6º da IN nº 001/2026/CGM- PMI.

Art. 4° - Dê-se ciência formal aos servidores designados, disponibilizando acesso a todos os autos da contratação.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência do Município.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.
Itupiranga/PA 20 de Outubro de 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Costa do Nascimento
Código Identificador:60D0E7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0081/2026-GAB/PMI

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER O ENCARGO DE FISCAL DE OBRA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de
Itupiranga/PA.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR, o Sr. **TARCIO MARACAIPE MENDES**, Engenheiro Civil, portador do CPF: 875.***.***-63 e registrado no n°3092667, para atuar como Fiscal de Obra do Contrato Administrativo n° 20260314, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itupiranga e a empresa CONSTRUTORA MACHADO ALVES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF n°15.204.568/0001-00.
O objeto do contrato refere-se à CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE N° 997484/2026/MCIDADES/ CAIXA, Celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério Das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município De Itupiranga/Pa, servidor designado deverá exercer a fiscalização da obra em conformidade com as exigências legais, técnicas e administrativas, elaborando o Diário de Obra, relatórios técnicos, registros de ocorrências e demais documentos que assegurem o controle efetivo da execução contratual.

Art. 2° - O fiscal devera obedecer ao disposto na Lei 14.133/2021 especialmente em seus artigos 7º incisos I a III, e artigo 117.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 17 de novembro 2026.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Costa do Nascimento
Código Identificador:486A42E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.033 – PMJ-SRP

O Município de Jacareacanga-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 03/12/2026, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.033 – PMJ-SRP, tipo menor preço por item, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:EEA10FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/ 2026.034 – FMS

O Município de Jacareacanga-PA, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica aos interessados que realizará no dia 03/12/2026, às 10:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2026.034 – FMS, tipo menor preço por item, objeto: **AQUISIÇÃO DE QUADRICICLO 4X4, NOVO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES**

DO SETOR DE ENDEMIAS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:6B68D59E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260349
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2026-024-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: S. COSTA DE SOUSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO PALCO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, ILUMINAÇÃO CÊNICA, ESTRUTURAS METÁLICAS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, NO MUNICIPIO DE JACUNDÁ/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 19.006,78 (dezenove mil, seis reais e setenta e oito centavos
VIGÊNCIA.....: 18 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:4E3EC7DE

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260348
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-016-PMJ
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
CONTRATADA(O).....: GILSON LOPES COSTA
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO SITUADO NA RUA TEOTONIO VILELA, Nº 26, BAIRRO CENTRO, JACUNDÁ/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL E TERRAS PATRIMONIAIS - SEHAT
VALOR TOTAL.....: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:A8D23D34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1164/2026-GP

Portaria nº 1164/2026 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 307/2026 - SEPOM, de 12/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **JAYNI DOS SANTOS DIAS**, matrícula nº 431424-2, a serviço da Secretaria Municipal de Políticas para às Mulheres, como Aux. Administrativo, para atendimento e acompanhamento de uma mulher em situação de violência que necessitou de acolhimento e encaminhamento à rede de proteção, incluindo articulação para seu encaminhamento a abrigo em MARABÁ – PA, no dia, 08/11/2026 em BELÉM – PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 03 de novembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:1DF13408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1165/2026-GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 307/2026-SEPOM, de 12/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **ELIZETE DA SILVA ASSIS**, matrícula nº 428999-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria de políticas para as Mulheres, para atendimento e acompanhamento de uma mulher em situação de violência que necessitou de acolhimento e encaminhamento à rede de proteção, incluindo articulação para seu encaminhamento a abrigo em MARABÁ – PA, no dia, 08/11/2026, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.
Art. 2º - Conceder à referida Secretária 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 100,60 (cem reais e sessenta centavos).
Art. 3º - Ao final da referida missão, O referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 03 de novembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:510D58E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1167/2026-GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 307/2026 - SEPOM, de 12/11/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **IAM LACERDA LOPES**, matrícula nº 431492-2, a serviço da Secretaria Municipal de Políticas para às Mulheres, como motorista v. leves, para atendimento e acompanhamento de uma mulher em situação de violência que necessitou de acolhimento e encaminhamento à rede de proteção, incluindo articulação para seu encaminhamento a abrigo em MARABÁ – PA, no dia, 08/11/2026 em BELÉM – PA, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2026.

Art. 2º - Conceder ao referido servidor 0,5 (meia) diária, no valor de R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 03 de novembro de 2026.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:9D928C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2010/2026

PORTARIA Nº 2010/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 11 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para realizar exame na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F3F656FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2011/2026

PORTARIA Nº 2011/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 11 de Novembro de 2026 à 12 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para internação na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 11 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D88E76B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2012/2026

PORTARIA Nº 2012/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de

maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:AA356135

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2013/2026

PORTARIA Nº 2013/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO SOUZA, portador do CPF nº ***.231.552-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 13 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para consulta com especialista na UNACON, Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:89BA5F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2014/2026

PORTARIA Nº 2014/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 13 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:43176676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2015/2026

PORTARIA Nº 2015/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar pacientes em ônibus para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:00095AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2016/2026

PORTARIA Nº 2016/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$

60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CE418312

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2017/2026

PORTARIA Nº 2017/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 14 de Novembro de 2026, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 14 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9DF855CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2018/2026

PORTARIA Nº 2018/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2026, objetivando levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C77EBBC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2019/2026

PORTARIA Nº 2019/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7739FD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2020/2026

PORTARIA Nº 2020/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2026, objetivando

levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6C6DCC15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2021/2026

PORTARIA Nº 2021/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARCOS BRITO DE SOUZA, portador do CPF nº ***.158.592-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 15 de Novembro de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Regional Materno Infantil de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D982A0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2022/2026

PORTARIA Nº 2022/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Novembro de 2026 à 16 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para avaliação com especialista no Hospital OPHIR LOYOLA em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:5B8A5232

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2023/2026

PORTARIA Nº 2023/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 15 de Novembro de 2026 à 16 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente para avaliação com especialista no Hospital OPHIR LOYOLA em Belém/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 181,08 (cento e oitenta e um reais e oito centavos), totalizando R$ 271,62 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 15 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:05CABE3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2024/2026

PORTARIA Nº 2024/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Novembro de 2026, objetivando levar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:33917A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2025/2026

PORTARIA Nº 2025/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar um paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2EE6A1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2026/2026

PORTARIA Nº 2026/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 16 de Novembro de 2026, objetivando transportar paciente para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 30261292.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 16 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9E2ED8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 2027/2026

PORTARIA Nº 2027/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 30625258.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:CD3EC204

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 038/2026

A Secretaria de Integração Comunitária de Juruti/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão nº 038/2026, na forma eletrônica, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E GERADORES**. Abertura: 07/12/2026 às 09:00h. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelo site www.bnc.org.br e no mural de licitações do TCM/PA. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

Juruti-PA, 18 de novembro de 2026

BENEDITO TAVARES DE SOUSA FILHO
Secretário Municipal de INTEGRAÇÃO COMUNITARIA

Publicado por:
Gabrielle Stephanie Soares Esteves
Código Identificador:07DE1191

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260457. Procedimento de Registro de Preços nº 9.2026-00034. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: JOSE MILSON SANTOS DA SILVA-ME, CNPJ nº 12.644.798/0001-93. Itens registrados: 00001 a 00154. Valor total registrado: R$ 1.337.870,68 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 18 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027. Data da assinatura: 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:F7C8EA3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260456. Origem: Inexigibilidade nº 6/2026-00033. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Objeto: contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocações, suporte junto ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação. Remuneração: 5,0% (cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. Vigência: 18 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027. Data de assinatura: 18 de novembro de 2026. Carlla Mariana Santos de Lima - Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:5E1F2F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2026-00033. Objeto: Ratificação de inexigibilidade fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pelo valor de 5,0% (cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município.

Referente à Inexigibilidade nº 6/2026-00033, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica e financeira, voltados ao diagnóstico do portfólio de ativos judiciais do Município e à estruturação de modelo jurídico e financeiro para a cessão onerosa de direitos creditórios, em conformidade com a Lei Complementar nº 208/2024, compreendendo assessoramento na elaboração de instrumentos legais e convocações, suporte junto ao Poder Legislativo e órgãos de controle, com remuneração exclusivamente vinculada ao êxito da operação.

Contrato nº 20260456. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Valor: 5,0% (cinco por cento) do valor nominal bruto do crédito perseguido pelo Município. Vigência: 18 de novembro de 2026 a 18 de novembro de 2027.

Ratifico em 18 de novembro de 2026, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

18 DE NOVEMBRO DE 2026

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:72118E70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 48/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Paulo César Barbosa, CPF n° 396.122.302-49, ocupante do cargo de Agente de Conseração, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Tuuruí/PA, no período de 21 a 22 de novembro de 2026, com o objetivo de dirigir veículo, para transporte de integrantes da equipe FOX, para participação no evento INFIDEL;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.001116/2026-08,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor PAULO CÉSAR BARBOSA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE novembro DE 2026.
Thais Luneca Cariello Martins, Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD78124F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 49/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Eraldo Florêncio da Silva Junior, CPF n° 989.458.402-06, ocupante do cargo de Monitor Sócio Eduador, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Tucuruí/PA, no período de 21 a 22/11/2026, com o objetivo de participar do º Encontro de Banmdas e Fanfarras;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.001120/2026-68,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor ERALDO FLORÊNCIO DA SILVA JUNIOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 17 DE novembro DE 2026.
Thais Luneca Cariello Martins, Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E48A80FB

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 50/2026-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Luis Henrique Ramos de Cstro, CPF n° 050.313.332-94, ocupante do cargo de Monitor Sócio Educador, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Pedro da Água Branca//MA, no dia 21/11/2026, com o objetivo de participar do º Encontro de Banmdas e Fanfarras;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.001128/2026-24,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor LUIS HENRIQUE RAMOS DE CASTRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 18 DE novembro DE 2026.
Thais Luneca Cariello Martins, Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BD6B8BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 739/2026-GP

Portaria nº 739/2026-GP

Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de Secretário
Municipal de Educação, Lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Recife/PE, no período de 24 a 26 de novembro
de 2026, para apresentar o trabalho "ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA
DIGITAL: caminhos para o uso da IA generativa na implementação da BNCC
Computação em Marabá-Pa", no "IV Congresso Nacional do Profhistória, a ser
realizado na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000587/2026-97,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 03 (três) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 17 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:962DB87F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 740/2026-PMM

O Prefeito do municipio de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor Italo Ipojucan de Araújo Costa, lotado no
Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, ter se deslocado para a cidade
de Belém-PA, nos dias 18 a 21 de novembro de 2026, com o objetivo de participar de agenda
institucional da administração municipal;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505190 .001288/2026-75,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 04 (quatro) diárias ao Chefe de Gabinete, o senhor Ítalo Ipojucan de

Araújo Costa.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE

2026.

Documento assinado eletronicamente
Ítalo Ipojucan de Araújo Costa
Chefe de Gabinete do Prefeito
Portaria 1711/2026-GP

Documento assinado eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria no 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1F0CF769

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PORTARIA N° 188/2026 – IPASEMAR

Retifica a Portaria nº 0156/2023 para reconhecer a data de implementação dos requisitos legais e os efeitos financeiros retroativos da Progressão por Escolaridade concedida ao servidor Wesley dos Santos, e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR, no uso de suas atribuições legais, legais que lhe
são conferidas pelo art. 3º, art. 14, incisos IV e XX, e art. 75 da Lei Municipal nº 17.495, de 09 de janeiro
de 2012 e art. 133 da Lei Municipal n.º 17.756, de 12 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o Processo Administrativo
nº 2023.15.1200071PA, bem como a comprovação documental do preenchimento integral dos
requisitos exigidos pelos arts. 47 a 52 da Lei Municipal nº 17.495/2012;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 141/2026 – IPASEMAR e a Decisão Administrativa

proferida nos Autos n.º 2026.1.700295PA;

R E S O L V E:

ARTIGO 1°: RETIFICAR a Portaria nº 0156/2023 publicada em 10 de outubro de
2023, referente à concessão de Progressão por Escolaridade ao servidor
efetivo Wesley dos Santos, matrícula nº IPA 0030, ocupante do cargo de
técnico previdenciário, para fazer constar que os efeitos funcionais e financeiros da referida progressão retroagem a data do protocolo do requerimento administrativo, em 17.08.2023.

ARTIGO 2°: Para fins de futuras progressões na carreira, a contagem do novo
interstício aquisitivo observará a data-base fixada no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 51 da Lei Municipal nº 17.495/2012.
ARTIGO 3°: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência do IPASEMAR,
Marabá/PA, 17 de novembro de 2026.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente
Portaria n.º 045/2025 -GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D83ED5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2026/CPL/DGLC/PMM - SEAGRI/SEMAD,
PROCESSO 050505028.000025/2026-21, Tipo: Menor Preço por Item.
Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/12/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO,
VIDRARIAS E MATERIAIS TÉCNICOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E ÁGUA, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS E
ÁGUA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE
MARABÁ – SEAGRI UASG: 931166 Íntegra do Edital no site:
https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 18/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2B87C590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 41/2026-CPL/DGLC/PMM – SMS,

PROCESSO N° 05050562.000330/2026-32/PMM, Tipo: Menor Preço por
Item. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/12/2026.
Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS
PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS
DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES DIAGNOSTICADOS COM
ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA (APLV), REGULARMENTE
ACOMPANHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E USUÁRIOS DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. UASG: 927495. Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 18/11/2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3783EEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 509/2026-CPL/DGLC/PMM - Beneficiário -
LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 23.691.899/0001- 31,
vencedora do Item: 01 e 06 com o valor total de R$ 289.000,00 (duzentos e
oitenta e nove mil reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1
(um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de
divulgação no PNCP. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº
42/2026/CPL/DGLC/PMM - SSAM, PROCESSO nº 050707140.000216/2026-
11/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MAQUINÁRIOS, VEÍCULOS OPERACIONAIS E EQUIPAMENTOS, DESTINADOS

A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DE MARABÁ
SSAM. UASG: 929648. Marabá, 19/11/2026 – WILSON THIBES

PISANI JUNIOR
Diretor Presidente do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM - Portaria N.º 331/2026 – GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FB7320A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 114/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMAD,
PROCESSO Nº 050505179.000188/2025-07/PMM, Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E EVENTOS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
UASG: 931166. Onde sagraram vencedoras as empresas: SPORT MANIA
COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
13.721.423/0001-42, vencedora dos Lotes: 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 12, 14,
24, 25, 26, 28 e Itens: 119, 130, 133, 137, 155, 162, 167, 170, 178, 195 com o
valor de R$ 1.627.369,65 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, trezentos e
sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), ARENA ESPORTES LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.348.052/0001-80, vencedora dos Lotes: 03,
22 e 23 e os Itens: 116, 118, 121, 124, 125, 129, 141, 147, 158, 163, 175, 176,
com o valor de R$ 79.771,60 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e um
reais e sessenta centavos), C.F.S. GOMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
41.224.334/0001-26, vencedora dos Lotes: 06 e 11, com o valor de R$
49.499,10 (quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez
centavos), MONTREAL COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 31.034.046/0001-55, vencedora dos Lotes: 08, 13, 29, 31 e
os Itens: 115, 117, 120, 123, 138, 146, 150, 169, 171, 177, 182, 187, 188, 189
com o valor de R$ 131.347,50 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e
sete reais e cinquenta centavos), DANIEL HENRIQUE LAURINDO, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 00.134.145/0001-85, vencedora dos Lotes: 15 com o valor
de R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais), MAIS ESPORTE
COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
47.484.691/0001-00, vencedora dos Lotes: 27 e os Itens: 131, 134, 139, 140,
142, 143, 144, 148, 149, 156, 157, 161, 164, 174, 179, 181, 183, 184, 185, 186,
190, 191 com o valor de R$ 210.946,70 (Duzentos e dez mil, novecentos e
quarenta e seis reais e setenta centavos), SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.460.494/0001-37, vencedora dos Itens:
114, 122, 126, 128, 135, 136, 168, 172, 173 com o valor de R$ 14.790,00
(quatorze mil, setecentos e noventa reais), BARUC UNIFORMES E
CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.053.648/0001-69,
vencedora do Item: 127 com o valor de R$ 119.250,00 (Cento e dezenove mil e
duzentos e cinquenta reais), K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 19.444.651/0001-07, vencedora dos Itens: 151, 153, 154
com o valor de R$ 8.993,00 (oito mil, novecentos e noventa e três reais),
KEMARY ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 58.546 .968/0001-06,vencedora dos Itens: 152 e 160 com o valor de R$ 1.731,00 (mil setecentos e
trinta um reais), RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.382.705/0001-53, vencedora do Item: 180
com o valor de R$ 966,90 (novecentos e sessenta e seis reais), DANIELLE
OLIVEIRA CHAVES, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 61.573.334/0001-49 ,
vencedora dos Itens: 192, 193, 194 com o valor de R$ 119.400,00 (Cento e
dezenove mil e quatrocentos reais), COMERCIAL AGATA DE ARTESANATO
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.363.814/0001-90, vencedora do Item:
196 com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo que
HOMOLOGO o resultado. Marabá 18/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso
júnior – Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Portaria nº
5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BC4ED5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 134/2026-CPL/DGLC/PMM - SEMAD,
PROCESSO Nº 050505028.000006/2026-02/PMM, Objeto: REGISTRO DE
PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E
ITENS PADRONIZADOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS FEIRAS LIVRES
DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI. UASG: 931166. Onde sagraram
vencedoras as empresas: L C COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o Nº 50.478.772/0001-01, vencedora dos Itens: 1, 2, 4, 5 e 6
com o valor de R$ 592.380,00 (quinhentos e noventa e dois mil trezentos e
oitenta reais), AIALA SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
44.921.283/0001-8, vencedora do Item: 03 com o valor de R$ 36.100,00
(trinta e seis mil e cem reais), JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.122.046/0001-23, vencedora do Item: 07
com o valor de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), GRUMED
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
24.325.538/0001-34, vencedora do Item: 10 com o valor de R$ 289.575,00
(duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), DANETTO
EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
55.119.098/0001-92, vencedora do Item: 11 com o valor de R$ 85.800,00
(oitenta e cinco mil e oitocentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Marabá 17/11/2026. Norberto Ferreira Cardoso júnior – Secretaria Municipal
de Administração – SEMAD. Portaria nº 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BBEF9D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 183/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCESSO SEI N° 050505238.000463/2026-13/PMM. Procedimento Auxiliar:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2026/CPL/DGLC/PMM. Objeto:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E
PROFISSIONAIS DA ÁREA CULTURAL DE MARABÁ/PA, PESSOAS FÍSICAS OU
JURÍDICAS, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS E AÇÕES PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA SECULT, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT. UASG:
931166. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal
Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos
www.gov.br/compras/pt-br, www.governotransparente.com.br/4466490,
www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através de solicitação no
e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Prazo para Credenciamento será de 12
(doze) meses: a partir de 19 de novembro de 2026. Marabá, 19 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário de Municipal de Administração - SEMAD
Portaria n° 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23A71FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA - CONGEM Nº 28, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Resolve prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo nº 050505122.000013/202628, instaurado para apuração de eventual responsabilidade

administrativa empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO da DE DO PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ.

O Controlador Geral do Município de Marabá, Sr. WILSON XAVIER GONÇALVES NETO, no uso das
atribuições conferidas pelo art. 13, do Decreto Municipal nº 441, de 2 de maio de 2024, que regulamenta no
âmbito do Poder Executivo municipal a apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos
licitantes e contratados pelas condutas infracionais praticadas contra a Administração Pública municipal
direta, autárquica e fundacional, RESOLVE :
Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo de
Responsabilização nº 050505122.000013/2026-28, instaurado para apuração de eventual responsabilidade
administrativa envolvendo a Pessoa Jurídica COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO
PRODUTOR RURAL DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ N.º 13.030.999/0001-63), nos termos da Portaria nº
13/2026-CONGEM/GAB, de 20 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do
Pará (FAMEP) nº 4011, de 26 de maio de 2026, considerando a peculiaridade e complexidade do objeto
investigado, bem como os procedimentos adotados pela CPA para apuração dos fatos, que constaram de
diligências a outras entidades e órgãos da Administração Pública.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos referidos, nos termos
do art. 16, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 441, de 2 de maio de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 22/11/2026.

Assinado eletronicamente por

WILSON XAVIER GONÇALVES NETO
Controlador Geral do Município de Marabá/PA
Portaria nº 18/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EECDD5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
REAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 82/2026/CPL/DGLC/PMM - SMSI, PROCESSO
05050598.000053/2026-51/PMM, Tipo: Menor Preço por Item. Modo de
Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 03/12/2026. Horário: 09:00
(horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLETES DE
PROTEÇÃO BALÍSTICA NÍVEL IIIA, ACOMPANHADOS DE CAPA TÁTICA
EXTERNA PADRONIZADA, DESTINADOS AO USO INDIVIDUAL DOS
SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ (GMM), DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
(DMTU) E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PATRIMONIAL (DMSP), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA INSTITUCIONAL-SMSI. UASG: 928243 Íntegra do Edital no
site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM,
situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP
68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará,
das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail:
licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá 18/11/2026.
DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA
Secretaria Municipal de Segurança Institucional – SMSI.

Portaria nº 011/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:850E2615

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 02/2026 – SDU

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº
02/2026 – SDU convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº 14/2026- SDU
O Município de Marabá, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento
Urbano - SDU, torna público o extrato dos contratos administrativos temporários
celebrados para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse
público, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei
Municipal nº 17.331/2008, na Lei Municipal nº 17.758/2017 e na Lei Municipal nº
18.582, de 26 de fevereiro de 2026, conforme segue:
Contrato nº 044/2026– PSS Nº 002/2026 - SDU. Contratada: Marciele Freitas Pinheiro,
CPF nº ***.091.***-65. Função: Assistente Administrativo. Remuneração: R$ 1.713,59
(um mil, setecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos). Vigência: 18/11/2026 a
18/11/2027.
Marabá/PA, 18 de novembro de 2026.
Superintendência de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:34E3746F

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 167/2026-SDU

O Superintendente de Desenvolvimento
Urbano do Município de Marabá/Pará,
usando de suas atribuições legais.

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE
MARABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 17.817/2017,
publicada em 28 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 55 e 56 da Lei Municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor FERNANDO SILVA
PACHECO, CPF nº XXX.353.XXX-20, matrícula nº 66757, ocupante do cargo de Superintendente de
Desenvolvimento Urbano, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, ao
município de Niterói/RJ, no período de 03 e 04 de dezembro de 2026, com a finalidade de participar do
XIII Encontro InREDE, que terá como tema “Territórios conectados para inovar e transformar” e
reunirá gestores públicos, especialistas, pesquisadores e representantes de instituições comprometidas com
o planejamento e o desenvolvimento urbano no Brasil;

CONSIDERANDO a relevância institucional da participação no referido evento, tendo em
vista a pertinência dos temas abordados para as atribuições desempenhadas pela SDU, especialmente no
que se refere ao planejamento urbano, à integração de políticas públicas e à busca por soluções inovadoras
e sustentáveis para o desenvolvimento das cidades, bem como à oportunidade de intercâmbio de
conhecimentos, compartilhamento de boas práticas municipais e fortalecimento da cooperação
institucional;

RESOLVE:

contrário.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 05060654.0 00540/2026-55,

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Fernando Silva Pacheco.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO
MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Fernando Silva Pacheco

Superintendente de Desenvolvimento Urbano - SDU

Portaria n. 4135/2025

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C91C09F0

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEASPAC e
INSTITUTO VIDA BELA DE MARABÁ. formaliza o Termo de Fomento nº 180/2026 EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo SEI nº
050505174.000228/2026-33, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto “PROJETO 2026 – REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO
FÍSICO”
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 5002 8.626 Apoio a Inst. Vida Bela Emenda Imp. Ver. Claudean 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 250.808,24.
VALOR: R$ 250.808,24 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e oito reais e vinte e quatro centavos),
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2026

Marabá/PA, 18 de novembro de 2026.

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:860F3939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 655/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 655/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000075/2026-32,
Modalidade: Credenciamento nº 1/2025, autuado sob a Inexigibilidade de Licitação nº
158/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Show artístico local a banda nego loiro e banda, com 1
(uma) hora de duração, para integrar a programação cultural do evento Luau da Praia Bela
Vista em Marabá/Pará, acontecerá na praia. Credenciado: DIMAS OLIVEIRA CORREA, nome
artístico NEGO LOIRO E BANDA, inscrita sob o CNPJ 53.197.593/0001-94. Valor: R$ 2.092,22
(dois mil, noventa e dois reais e vinte e dois centavos). Assinatura: 17/09/2026, Vigência:
17/12/2026, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C2384830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 663/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 663/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000413/2026-36,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 153/2026- CPL/DGLC/PMM, Objeto: SHOW
ARTÍSTICO DA BANDA DE ROCK RAIMUNDOS, QUE INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO CULTURAL
DO EVENTO MOTOMAB 2026 – ENCONTRO DE MOTOCICLISTAS DE MARABÁ E REGIÃO, QUE
ACONTECERÁ DIA 26 DE SETEMBRO EM MARABÁ/PA. Empresa: FORRO CORE PRODUCOES
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n º CNPJ nº 54.966.545/0001-86. Valor: R$ 150.000,00 (cento
e cinquenta mil reais). Assinatura: 21/09/2026, Vigência: 29/09/2026, Norberto Ferreira
Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:69EE2710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 721/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 721/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000451/2026-99,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 166/2026-CPL/DGLC/PMM, Objeto: Show artístico

da banda som de santidade, para compor a programação cultural do festejo da igreja de nossa
senhora aparecida, situada na vila Capistrano de Abreu, zona Rural do Município de Marabá.
Empresa: JMJ ESPACO CATÓLICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.105.653/0001-15.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Assinatura: 06/10/2026, Vigência: 10/11/2026, Norberto
Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EF592BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 732/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 732/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000457/2026-66,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 164/2026-CPL/DGLC/ PMM, Objeto: Contratação de
Show Artístico da Banda Arkanjos para compor a programação cultural do 46° Círio de Nazaré,
a ser realizado dia 17 de outubro de 2026, na cidade de marabá/pa. Empresa: JMJ ESPACO
CATÓLICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.105.653/0001-15. Valor: R$ 120.000,00
(cento e vinte mil reais) Assinatura: 13/10/2026, Vigência: 17/11/2026, Norberto Ferreira
Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A65B40AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 733/2026/SEMAD

Extrato de Contrato nº 733/2026/SEMAD, Processo SEI nº 0505052 38.000450/2026-44,
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 163/2026-CPL/DGLC/ PMM, Objeto: SHOW
ARTÍSTICO DO CANTOR DAVIDSON SILVA, QUE INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO
EVENTO DO 46º CÍRIO DE NAZARÉ EM MARABÁ 2026. Empresa: ART SHOW PRODUCOES E
EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.029.322/0001-95. Valor: R$ 114.333,00
(cento e quatorze mil trezentos e trinta e três reais). Assinatura: 14/10/2026, Vigência:
18/11/2026, Norberto Ferreira Cardoso Junior, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B280D71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 10033/2026 – SEMAD

PORTARIA: 10033/2026 – SEMAD
SERVIDOR: FABRICIO SILVA SOUZA, Contratado(a) no cargo/função de MEDICO CLINICO_CONTRATADO , lotado (a) SAUDE REC.PROPRIO-SEDE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 03 a 22 de Novembro de 2026 e de 05 a 14 de Abril de 2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:79543D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10056/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10056/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-
GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal
nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores
Públicos Civis do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo servidor, DIOGENES
STEFANYO DE SOUSA CELESTINO, matrícula nº 53210, conforme Processo nº
050505932.000096/2026-11, concursado no cargo de Enfermeiro – Zona
Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE: Artigo 1º - Conceder ao servidor DIOGENES STEFANYO DE SOUSA
CELESTINO, portador do CPF nº 966.***.***-68, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,
para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma
estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de
2008 - RJU, a partir de 03 de dezembro de 2026.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B9CF6BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 10059/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 10059/2026-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.001898/2026-11, firmado pela servidora Alria Lúcia Nunes Sousa, matrícula n° 67320, CPF nº 041.XXX.XXX-97,
contratada no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação - SEMED, na EMEF Arco-Iris II, Zona Rural - Polo
III.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II,
alínea ''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade provisória no período gestacional até o quinto mês
após o parto da gestante e art. 62 § 2º da Lei 17.385/2009.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder a servidora Alria Lúcia Nunes Sousa, 180 (cento e
oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, no período de 27.10.2026 a 24.04.2027, em decorrência do nascimento de sua filha Olivia Christine Sousa Alves, conforme Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 17 DE
NOVEMBRO DE 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:12BAC107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10060/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10060/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000043/2026-70
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 730/2009-SEMAD (ID 2734412), em nome do(a)
servidor(a) ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 873;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 730/2009-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente, (2003 a 2008), prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (2004/2009) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 730/2009-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6EBEFE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10061/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10061/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000043/2026-70
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 4922/2020-SEMAD (ID 2734421), em nome do(a)
servidor(a) ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº
873;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 4922/2020-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (2008/2013) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que
pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (2009/2014) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à licença que
pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4922/2020-SEMAD.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D22C7862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10062/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10062/2026-SEMAD
Processo nº 0505051032.000043/2026-70
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o erro material constante na Portaria nº 5725/2025-SEMAD (ID 2734427), em nome do(a)
servidor(a) ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, sob a matrícula nº 873;
CONSIDERANDO o princípio da Autotutela Administrativa;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica corrigido erro material constante na Portaria de Licença-Prêmio nº 5725/2025-SEMAD.
Onde se lê:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do (a) requerente (25/09/2013 a 25/09/2018) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
Leia-se:
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço do(a) requerente (23/02/2014 a 22/02/2019) prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito à
licença que pleiteia;
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 5725/2025-SEMAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.
Documento Assinado Eletronicamente

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BAF8F6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 10176/2026-SEMAD

PORTARIA Nº 10176/2026-SEMAD
Processo nº 05050592.002547/2026-20
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea
"b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);;
CONSIDERANDO a Solicitação de Retificação da data de Vacância, em
razão de posse em outro cargo público inacumulável, formulada pela servidora JESSYKA ALANE DA SILVA COSME, matricula n° 54023,
portador do CPF n° 016.***.***-00, conforme Processo n° 05050592.002547/2026-20, devidamente protocolado em 18.11.2026. Haja vista a existência do Processo
nº 050505634.002025/2026-17;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.673, de 26 de outubro de 2026, em
razão de nomeação dos candidatos habilitados em Concurso Público de
Provas e Títulos para o cargo de Assistente em Administração com Lotação no PROAD – Pró-reitora de Administração, torna público conforme Edital de Abertura nº 001/2025 - TAE/Unifesspa, de 15 de janeiro de 2025, publicado no DOU de 16/01/2025, homologado pelo edital de Homologação nº 41/2025 TAE/UNIFESSPA – UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ.
CONSIDERANDO a Súmula Administrativa – parecer nº 02/2023 – PROGEM, de 12 de Abril de 2023.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica corrigido erro material cometido na Portaria Municipal nº
9586/2026 SEMAD, que exonera de Vacância a Sra. JESSYKA ALANE
DA SILVA COSME, da função de MOTORISTA CATEGORIA C.
Onde se lê
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Motorista Categoria C, da
Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA
COSME, resguardando o direito de recondução ao cargo nos termos do
artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008-RJU,
pelo período de 03 (três) anos a contar de 18 de novembro de 2026, ou
antes, desde que a pedida do servidor.
Leia-se:
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido do cargo efetivo de Motorista Categoria C, da
Prefeitura Municipal de Marabá, com exercício na Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, a servidora JESSYKA ALANE DA SILVA
COSME, resguardando o direito de recondução ao cargo nos termos do
artigo 27 da Lei Municipal n° 17.331 de 30 de dezembro de 2008-RJU,
pelo período de 03 (três) anos a contar de 23 de novembro de 2026, ou
antes, desde que a pedida do servidor.
Artigo 2º - Continuam inalterados os demais dispositivos da Portaria nº
9586/2026 SEMAD.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ABA18ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 199/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000327/2026-23, que
tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 - ABADAS"
13 392 5002 8.048 - apoio a LICAM-ORLA FOLIA - Emenda Impositiva - Ver. Ronaldo - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 20.000,00
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5BD0FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 195/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000324/2026-90, que

tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 – BANDAS LOCAIS"
13 392 5002 8.126 - Apoio a LIGA CARNAVALESCA - LICAM - Emenda Imp. - Ver.Ilker - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 20.000,00
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB0C638F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 196/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000328/2026-78, que
tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 - HOTEL E ALIMENTAÇÃO"
13 392 5002 8.014 - apoio a LICAM - C. E CIA - Emenda Impositiva - Ver. Vanda - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 15.000,00
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20DDC22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 197/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000326/2026-89, que
tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 - SEGURANÇA E ASSESSORIA"
13 392 5002 8.089 - apoio a LIGA CARNAVALESCA - Emenda Imp. - Ver.Pedro - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 25.000,00
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2877692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 198/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000325/2026-34, que
tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 - CAMARIM"
13 392 5002 8.146 - Apoio a Liga Carnavalesca de Marabá - Emenda Imp. - Ver.Maiana - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais - R$ 10.000,00
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E9361E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A LIGA CARNAVALESCA DE MARABÁ – LICAM, formaliza o Termo de Fomento nº 200/2026 – Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505238.000323/2026-45, que
tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "Projeto Orla Folia 2026 – MIDIA E DIVULGAÇÃO"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 13 392 5002 8.199 - apoio ao evento Orla Folia - Emenda Imp. - Ver.Cristina - 3.3.50.43.00 - Subvenções
sociais - R$ 15.500,00
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura

MARIA CÉLIA BENTES RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:FB73D388

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, formaliza o Termo de Fomento nº 130/2026 –
Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505179.000263/2026-11, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto

"FOMENTO ESPORTIVO"
27 244 5002 8.646 Apoio a Assoc. ALCA Emenda Imp. Ver. Jimmyson 3.3.50.43.00 Subvenções sociais R$ 20.000,00
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOÃO SALVADOR GOMES MOTA
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DA78D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, formaliza o Termo de Fomento nº 73/2026 –
Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505179.000102/2026-19, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto

"FOMENTAR O ESPORTE DIGITAL"
27 812 5002 8.161 apoio a ALCA, Emenda Imp. Ver.Maiana 3.3.50.43.00, Subvenções sociais - R$ 10.000,00
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOÃO SALVADOR GOMES MOTA
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:547EA90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, formaliza o Termo de Fomento nº 74/2026 –
Emenda Impositiva, Processo Administrativo n° 050505179.000108/2026-96, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto

"ESPORTE JÁ"
27 812 5002 8.046 apoio a ALCA, Emenda Impositiva Ver. Ronaldo 3.3.50.43.00, Subvenções sociais - R$ 120.000,00
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOÃO SALVADOR GOMES MOTA
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F248862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER, E A ASSOCIAÇÃO DE LIGAS ESPORTIVAS DE CARAJÁS - ALCA, formaliza o Termo de Fomento nº 75/2026 –
Emenda Impositiva, Processo Administrativo nº 050505179.000101/2026-74, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "VESTI

DO JOGADOR "
27 812 5002 8.017 apoio a ALCA, Emenda Impositiva Ver.Vanda, 3.3.50.43.00 Subvenções sociais - R$ 100.000,00
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro 2026

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

CARLOS HUMBERTO FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

JOÃO SALVADOR GOMES MOTA
Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:648A39CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2026/SEVOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 086/2026/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505211.000438/2025-57. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90025/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTE E LAZER, LOTE 01: CIDADE JARDIM, FOLHA 06, SÃO FELIX, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARABÁPA. Contratada: EMPRESA K L CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.331.448/0001-44. Objeto do Aditivo: reajuste de preços do CONTRATO Nº 086/2026-SEVOP, o valor do contrato passa a ser de R$6.485.479,27 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos). Data da Assinatura: 17/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3087CFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 833/2026

Processo no 050505193.000287/2026-83

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 792/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a

transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 792/2026 celebrado com a empresa ENGENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o No 11.142.476/0001-83, que tem como objeto EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP.

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Rômulo Galvão Melo
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68667
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 62884
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Maria Eduarda Guerra von Randow
Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 65334
III - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP
E,
V - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE)
Nome: Mísley da Cruz Texeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula no 61266

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 13 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N°1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:64D53F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA NO 835/2026

Processo no 050505193.000294/2026-85

Designa servidores para atuarem como Gestor e
Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato
Administrativo no 804/2026, em observância à Lei
Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de
abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um)
ou mais representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA,
do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de
atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a
transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução
Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no
804/2026 celebrado com a empresa CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF sob o No 47.790.177/0001-00, que tem como objeto EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS - SEVOP.

I - GESTOR DO CONTRATO (TITULAR):
Nome: Rômulo Galvão Melo
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Matrícula: 68667
II - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):
Nome: Jecivaldo Rodrigues Lima
Cargo/Função: Assessor Especial
Matrícula: 62884
II - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Maria Eduarda Guerra von Randow
Cargo/Função: Coordenador I

Matrícula: 65334
III - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Carlos Luiz Bispo dos Santos
Cargo/Função: Engenheiro Mecânico
Matrícula: 68642
IV - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: Nathielly Almeida Alexandre
Cargo/Função: Chefe de Divisão
Portaria no 4401/2025-GP
E,
V - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE)
Nome: Mísley da Cruz Texeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula no 61266

Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução
contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo,
evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto,
além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da
execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância
aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução
Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e
fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições,

emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento
Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no
8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes
ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no
8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de
fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 16 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
Cleverland Carvalho de Araújo
Secretario Municipal de Viação e Obras Publicas

Port. N°1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:44E90369

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
001/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: RAVEL ANDRADE DE SOUSA, inscrito no
CNPJ n. 33.748.509/0001-76. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por parecer.
RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº
14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:289942BB

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
002/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: DANIEL VICENTE SANTIAGO, inscrito no
CNPJ n. 52960588/0001-29. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por parecer.
RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº
14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:600742DB

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
003/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: CASA DE FARINHA PRODUCOES LTDA,
inscrito no CNPJ n. 24.015.868/0001-23. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei
nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33D5517F

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
003/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: CASA DE FARINHA PRODUCOES LTDA,
inscrito no CNPJ n. 24.015.868/0001-23. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei
nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B09A9D6B

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
004/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: ALLAN PATRICK LIMA DA SILVA,
brasileiro, inscrito no CPF n. 007xxx862xx. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei
nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A52263FA

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
005/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: ALDRIN VIANNA DE SANTANA,
brasileiro, inscrito no CPF n. 831.xxx.964-xx. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais)
por parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB
(Lei nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:84363EA9

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
006/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: CAROLINA ROMANO DE ANDRADE,
inscrito no CNPJ n. 40668835000139. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei
nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II.
VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:154C5016

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
007/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: BEATRIZ DE SOUZA BESSA, brasileiro,
inscrito no CPF n. 082xxx037-xx. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por parecer.
RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº
14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0AD67C29

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
008/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: DANIELA JAIME SMITH, inscrita no CNPJ
n 20.545.920/0001-00. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por parecer.
RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº
14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1E63101C

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
009/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: SAMUEL ANTÔNIO SANTANA,
brasileiro, inscrito no CPF: 341.xxx.768-xx. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer.
RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei nº
14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8E14F0F3

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL Nº
010/2026. OBJETO: Contratação de parecerista para atuação nos editais da PNAB,
relativas ao edital nº 01/2025 – Edital de chamamento público para cadastro de
pareceristas da PNAB. PARECERISTA: WHOIS PRODUÇÃO E ARTE LTDA-ME,
inscrita no CNPJ: 13.951.532/0001-56. VALOR: R$ 110,00 (cento e dez reais) por
parecer. RECURSO: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura PNAB (Lei
nº 14.399/2022), referente ao Ciclo II. VIGÊNCIA: 23/07/2026 a 23/07/2027

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:539E1041

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2023 - Edital de Convocação nº 56
–Contrato nº 151/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA CAROLINE BRITO DE ALMEIDA, CPF nº 018.***.***-24. Vigência: 31/07/2026 a 01/08/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA3C7258

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 50
–Contrato nº 382/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ANTONIO ELINALDO VENCESLAU DOS SANTOS, CPF nº 002.***.***-11. Vigência: 30/06/2026 a 01/07/2027, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEE8BDC2

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 60
–Contrato nº 380/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS VINICIUS DA SILVA BARROS, CPF nº 019.***.***-55. Vigência: 01/09/2026 a 02/09/2027, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A669098E

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 60
–Contrato nº 382/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ARIANE MILHOMEM LEITE, CPF nº 011.***.***-51. Vigência: 25/08/2026 a 26/08/2027, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:953F7AFD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 60
–Contrato nº 383/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO, CPF nº 006.***.***-57. Vigência: 25/08/2026 a 26/08/2027, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8B52EE5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor
Temporário do Processo Seletivo Simplificado
001/2024 - Edital de Convocação nº 35
–Contrato nº 339/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) JUCILEIA DIAS DIAS OLIVEIRA DO VALE, CPF nº 906.***.***-53. Vigência: 04/05/2026 a 05/05/2028, observando o

excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:73C9177C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 32 –Contrato nº 310/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ETHIENNE COSTA DOS SANTOS, CPF nº 808.***.***-49. Vigência: 04/04/2026 a 04/04/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2FB1CE5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 64 –Contrato nº 392/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) ROSICLER RIBEIRO MONTEIRO MARINHO, CPF nº 760.***.***-87. Vigência: 14/09/2026 a 15/09/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:66E6DED1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 64 –Contrato nº 397/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) SAGILA SANTOS DA SILVA, CPF nº 014.***.***-44. Vigência: 14/09/2026 a 15/09/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A7F1D046

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 63 –Contrato nº 387/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) TCHALES ALEXANDRE GALVÃO, CPF nº 808.***.***-49. Vigência: 03/09/2026 a 04/09/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E2498882

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 60 –Contrato nº 381/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) FABIO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 793.***.***-34. Vigência: 25/08/2026 a 26/08/2027, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6093878

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 15 –Contrato nº 164/2024

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MICHELA DIAS CARDOSO, CPF nº 328.***.***-49. Vigência: 05/09/2026 a 31/12/2026, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5922E793

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 - Edital de Convocação nº 68 –Contrato nº 438/2025

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARCOS BRITO DE JESUS, CPF nº 020.***.***-97. Vigência: 12/10/2026 a 13/10/2028, observando o excepcional interesse público. CRISTIANO GOMES LOPES – Secretário Municipal de Educação. Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90347D6F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2026-SEMED/PMM

"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2026-SEMED/PMM. Processo nº 050505273.000035/2025-83. Objeto do contrato original: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS, ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS PARA COMPOR O CARDÁPIO NUTRICIONAL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DE MARABÁ - PA, CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026. Objeto do Aditivo: Reequilibrar o valor dos itens: 06, 11, 43, 51, 54, 58, 62, 64, 66, 67, 73 e 99, do contrato original nº 126/2026-SEMED/PMM, totalizando o valor do aditivo em R$ 915.224,25 (novecentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 14.620.656,75 (quatorze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.). Contratada: GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.687.304/0001-67. Assinatura: 13/11/2026. Cristiano Gomes Lopes. Secretário Municipal de Educação.”

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CC4A5BB5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e FRANCISCA FERREIRA CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 459.***.***-91, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 26/10/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:727A5AA8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELDA DE SOUSA COSTA XAVIER, inscrito(a) no CPF nº 909.***.***-53, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 27/10/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDE71BDE

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e JULIA DE SOUSA VIEIRA, inscrito(a) no CPF nº 012.***.***-22, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/08/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C51C947C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ELLEN RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 001.***.***-38, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:617D66E1

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARCIELE FREITAS PINHEIRO, inscrito(a) no CPF nº 005.***.***-65, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 04/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A4A40B4A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e MARIA GORETT MACIEL FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 378.***.***-00, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 15/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:906F3594

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RAIANE FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 043.***.***-48, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9B048FA5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e LAILA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 011.***.***-35, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 08/10/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E78FD178

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ROBERT ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF nº 032.***.***-80, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1764311

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RUBIANE DE SOUZA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF nº 015.***.***-13, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AUXILIAR DE SECRETARIA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A8012F35

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e RUTH HELENA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF nº 916.***.***-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o

referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:334133C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VANGELA PEREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 027.***.***-09, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 20/10/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:474868D4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANDERSON OSCAR COUTO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF nº 574.***.***-49, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B27CF75D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e DIOGO DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF nº 006.***.***-03, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 12/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BEE01A87

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e DAYANE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF nº 005.***.***-98, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 09/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D032B3A5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e DONILDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 027.***.***-13, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 03/11/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA13B63C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e EDILEIA GUIMARAES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF nº 750.***.***-20, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C.I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 01/09/2026.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:53EE4D80

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 062/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 062/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor PAULO SERGIO DOURADO DE
SOUSA, CPF n° 234.xxx.xxx-68, ocupante do cargo de motorista, Lotado na SEMMA,
precisará se deslocar para Zona Rural do Município - Vila Três Poderes, nos dias 25 e
26/11/2026 com o objetivo vistorias técnicas nos processos de Licenciamento nº SEI
050505138.000485/2025-21 e SEI 050505138.000554/2025-04.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000042/2026-54,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor PAULO SERGIO DOURADO DE SOUSA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 18 DE NOVEMBRO
DE 2026.
Mateus do Carmo Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AB3A73ED

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 063/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 063/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade a servidora ANDREZA SILVA FONSECA, CPF
n° 026.xxx.xxx-31, ocupante do cargo de Engenheira Florestal, Lotada na SEMMA,
precisará se deslocar para Zona Rural do Município - Vila Três Poderes, nos dias 25 e
26/11/2026 com o objetivo vistorias técnicas nos processos de Licenciamento nº SEI
050505138.000485/2025-21 e SEI 050505138.000554/2025-04.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000041/2026-18,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diária a servidora ANDREZA SILVA
FONSECA
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 18 DE NOVEMBRO
DE 2026.
MATEUS DO CARMO ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F1CD08E8

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 064/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 064/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JOHNISON POLICARPO DOS
SANTOS LOPES, CPF n° 779.xxx.932-xx, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo,
Lotado na SEMMA, precisará se deslocar para Zona Rural do Município - Vila Três
Poderes, nos dias 25 e 26/11/2026 com o objetivo vistorias técnicas nos processos de
Licenciamento nº SEI 050505138.000485/2025-21 e SEI 050505138.000554/2025-04.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº
050505096.000040/2026-65,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diária ao servidor JOHNISON POLICARPO
DOS SANTOS LOPES.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 18 DE NOVEMBRO
DE 2026.
Mateus do Carmo Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FD77B24

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 700/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 700/2026/SEVOP, Processo nº 050505211.00 0710/2025-07, autuado
na modalidade: CREDENCIAMENTO nº 008/2026/CPL/DGLC/ PMM, por meio da INEXIBILIDADE
Nº 174/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM
PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.
Credenciado: JOSEAN MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.172-XX, Valor:
R$ 3.281,55 (três mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura:
17/11/2026, Vigência: 17/02/2028. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de

Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9A2AF3FB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 792/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 792/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.00 0074/2025-33, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -
SEVOP. Contratada: ENGENHARIA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS IMK LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 11.142.476/0001-83, Valor: R$ 1.920.600,00 (um milhão, novecentos e vinte mil e
seiscentos reais). Assinatura: 17/11/2026, Vigência: 17/11/2027. Cleverland Carvalho de
Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F2AC9D8D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 804/2026/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 804/2026/SEVOP, Processo nº 050505111.00 0074/2025-33, autuado
na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025-
CPL/DGLC/PMM, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2025. Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS,
para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -
SEVOP. Contratada: CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 47.790.177/0001-00, Valor: R$ 1.956.980,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil,
novecentos e oitenta reais). Assinatura: 17/11/2026, Vigência: 17/11/2027. Cleverland
Carvalho de Araújo, Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C0CB7793

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2025/SEVOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 401/2025/SEVOP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 050505211.000099/2025-17. Modalidade: 9 0004/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA
OBRA DE DRENAGEM NA AVENIDA MANAUS - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ – PA).
Contratada: XM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.899/0001-17.
Objeto do Aditivo: reajuste de preços do CONTRATO Nº 401/2025-SEVOP, o valor do contrato
passa a ser de R$3.751.505,53 (três milhões, setecentos e cinquenta e um mil quinhentos e
cinco reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 17/11/2026. Cleverland Carvalho
de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FC3F6E1

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 418/2025/SEVOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 418/2025/SEVOP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 050505211.000096/2025-75. Modalidade: 9 0011/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE
OBRAS DE DRENAGEM NAS RUAS RECIFE, PERNAMBUCO, ALAGOAS, PARAIBA, RIO GRANDE DO
NORTE, PIAUÍ E RUA LEBLON NO BAIRRO BELO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA NO
MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA. Contratada: XM INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 09.269.899/0001-17. Objeto do Aditivo: reajuste de preços do CONTRATO Nº
418/2025-SEVOP, o valor do contrato passa a ser de R$1.845.242,80 (um milhão, oitocentos e
quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura:
17/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0863D311

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2025/SEVOP

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 457/2025/SEVOP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO nº 050505211.000118/2025-05. Modalidade: 9 0015/2025/CPL/DGLC/PMM.
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA
OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, DAS RUAS ESPÍRITO SANTO,
BAHIA E RECIFÉ - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ - PA). Contratada: XM INFRAESTRUTURA
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.269.899/0001-17. Objeto do Aditivo: reajuste de preços
do CONTRATO Nº 457/2025-SEVOP, o valor do contrato passa a ser de R$3.045.612,85 (três
milhões, quarenta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta e cinco centavos). Data da
Assinatura: 17/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9F2EA9B4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025/SEVOP

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 150/2025/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505211.000057/2024-97. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90046/2024-CEL/DGLC/SEPLAN. Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO NA RUA RIO DE JANEIRO, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL E RUA PARANA - NÚCLEO CIDADE NOVA (MARABÁ - PA) - LOTE 03/24. Contratada: MEGA ENGENHARIA OPERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 83.858.456/0001-14. Objeto do Aditivo: reajuste de preços do CONTRATO Nº 150/2025-SEVOP, o valor do contrato passa a ser de R$7.486.782,35 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 17/11/2026. Cleverland Carvalho de Araújo – Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1197D792

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PORTARIA NO 0867/2026

Processo no 050505109.000098/2026-12

Designa servidores para atuarem como Gestor e Fiscais (Titular e Substituto) do Contrato Administrativo no 700/2026, em observância à Lei Federal no 14.133/2021 e à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
e CONSIDERANDO o disposto nos arts 8o, §3o e 117 da Lei Federal no 14.133, de 1o de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados;
CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que regulamenta as regras e diretrizes de atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a segregação de funções, a eficiência, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos na execução contratual

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA, atuarem na gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 700/2026, celebrado com o profissional JOSEAN MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no 587.573.172-91, que tem como objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ARTISTAS VISUAIS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PINTURA DE PAINÉIS ARTÍSTICOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA:

I - GESTOR DO CONTRATO:
Nome: Misley da Cruz Teixeira
Cargo/Função: Engenheira Civil
Matrícula: 61266
II - GESTOR DO CONTRATO (SUPLENTE):
Nome: Rafael de Jesus Froz Silva
Cargo/Função: Engenheiro Civil
Portaria no 141402240-9
III - FISCAL TÉCNICO (TITULAR):

Nome: Priscilla Maciel Rocha
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 68659
IV - FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO):
Nome: Erika Lilian Chagas Bezerra
Cargo/Função: Arquiteta
Matrícula: 69777
V - FISCAL ADMINISTRATIVO (TITULAR):
Nome: Nelissia Moura Santos
Cargo/Função: Assessora Especial
Matrícula: 64745
VI - FISCAL ADMINISTRATIVO (SUBSTITUTO):
Nome: NATHIELLY ALMEIDA ALEXANDRE
Cargo/Função: CHEFE DE DIVISÃO
Matrícula: 4401/2025
Parágrafo único. Os Fiscais Substitutos atuarão nos afastamentos, impedimentos legais ou

eventuais licenças dos Fiscais Titulares, assumindo todas as responsabilidades inerentes à função.
Art. 2o Compete ao Gestor do Contrato coordenar a gestão e a fiscalização da execução contratual, supervisionar as atividades dos fiscais, adotar as providências de controle preventivo, evidenciar a manutenção das condições de habilitação, e realizar o Recebimento Definitivo do objeto, além das demais atribuições delineadas no art. 11 da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 3o Compete ao Fiscal Técnico, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratual sob os aspectos estritamente técnicos e operacionais, em estrita observância aos princípios da segregação de funções e da rastreabilidade documental preconizados pela Instrução Normativa N.o 08/2026/TCM/PA.

Art. 4o Compete ao Fiscal Administrativo, reportando-se ao gestor, acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do contrato em seus aspectos operacionais e técnicos, realizar medições, emitir notificações, conferir a regularidade dos documentos fiscais e trabalhistas, e realizar o Recebimento Provisório mediante atesto fundamentado, nos termos do art. 12 e seguintes da Instrução Normativa no 8/2026/TCM-PA.

Art. 5o As demais atribuições, responsabilidades e procedimentos operacionais dos agentes ora designados observarão rigorosamente o disposto nos Capítulos III e VI da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA, respondendo os servidores por dolo ou erro grosseiro em caso de falhas relevantes de

fiscalização ou omissão de comunicação oportuna à autoridade superior.

Art. 6o Os servidores designados declaram, para os efeitos desta Portaria, não incorrer em
quaisquer dos impedimentos previstos na legislação, em especial o parentesco até o terceiro grau com
sócios ou diretores da empresa contratada e a não participação direta nas fases que antecederam a
contratação que gerem conflito de interesses.

Art. 7o O cumprimento da Instrução Normativa no 8/2026/TCM/PA deve ocorrer sem

prejuízo das exigências da Seção V do Decreto Municipal no 383/2023.

Art. 8o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará.

Marabá-PA, 17 de novembro de 2026.

Documento Assinado Eletronicamente

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Viação Públicas
Portaria no 1708/2026-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8AD077DF

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E SERVIÇOS AO CONTRATO Nº
189/2026/SEVOP, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 050505211. 000680/2025-21, na
modalidade CONCORRÊNCIA Nº 90005/2026-CPL/DGLC/PMM - CONTRATO Nº 189/2026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA VESTIÁRIO DO CENTRO
DE ESPORTES AQUÁTICOS, LOCALIZADA NA FOLHA 16, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ.
Contratada: G.A CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.
856.166/0001-06, objeto do aditivo: Tem por objetivo acrescentar os 04 (quatro) meses ao
Contrato E acréscimo de R$25.005,41 (vinte e cinco mil cinco reais e quarenta e um centavos)
ao valor do contrato. Assinatura: 23/10/2026. Cleverland Carvalho de Araújo, Secretário
Municipal de Obras.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D7697D5

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 053/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda
Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no
âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da
Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme o Relatório de Faltas dos meses abril, julho, setembro e
outubro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de
outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 012/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e
eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe,
envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá F.L.S, matrícula nº 32939, referente as faltas
injustificadas ao serviço nos meses supramencionados. O servidor, em tese, infringiu o art. 130, inciso II e
art. 132, inciso II, item 4, da Lei n°. 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá. Caso
sejam comprovadas tais irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de suspensão,
conforme o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração
dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr.
WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro, Portaria nº. 540/2025-GP; Sra. SANDRA MARIA COSTA DE
SOUZA, Membro, Portaria nº 932/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados
na exordial acusatória;
Art. 3º - Designar o Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro, Portaria nº 351/2026-
GP, para atuar como membro suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais
Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do
processo;
Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta)
dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as
circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431,
de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.

Maciel Chaves dos Santos – INSP GM
Superintendente Geral da GMM
Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F11F63F3

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 054/2026-GMM

O Senhor MACIEL CHAVES DOS SANTOS, Superintendente Geral da Guarda
Municipal de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que é dever do Município de Marabá apurar as irregularidades ocorridas no
âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO a existência de indícios de irregularidades funcionais ocorridas no âmbito da
Guarda Municipal de Marabá – GMM, conforme o Relatório de Faltas dos meses abril, junho, julho e
setembro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 168 e seguintes da Lei Municipal nº 17.431, de 27 de
outubro de 2010 – Estatuto da Guarda Municipal de Marabá.
Resolve:
Art. 1º - Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 013/2026-CORREG/GMM para apurar autoria e
eventuais responsabilidades funcionais, em tese, quanto aos fatos apresentados nos documentos em epígrafe,
envolvendo o agente da Guarda Municipal de Marabá F.S.C., matrícula nº 29825, referente as faltas
injustificadas ao serviço nos meses supramencionados, o que causou transtorno ao serviço nos dias de
ausência, sendo necessário o remanejamento de outro servidor para o seu lugar na viatura e/ou a
desmobilização da viatura por falta de efetivo para as rondas ordinárias. O servidor, em tese, infringiu o art.
130, inciso II e art. 132, inciso II, item 4, da Lei n°. 17.431/2010 – Estatuto da Guarda Municipal de
Marabá. Caso sejam comprovadas tais irregularidades, o agente poderá ser sancionado com a penalidade de
suspensão, conforme o Estatuto da Guarda Municipal de Marabá;
Art. 2° - Designar os Membros da Corregedoria da Guarda Municipal de Marabá para apuração
dos fatos: Sr. JUDEYLKENS DA SILVA SANTOS, Corregedor, Portaria nº 350/2026-GP; Sr.
WILISCLEY PINTO DE LEÃO, Membro, Portaria nº. 540/2025-GP; Sra. SANDRA MARIA COSTA DE
SOUZA, Membro, Portaria nº 932/2025-GP, para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos narrados
na exordial acusatória;
Art. 3º - Designar o Sr. EVERTON BARRETO MALAQUIAS, Membro, Portaria nº 351/2026-
GP, para atuar como membro suplente no presente processo;
Art. 4º - Deliberar que os servidores acima designados poderão reportar-se diretamente aos demais
Órgãos da Administração Pública, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do
processo;
Art. 5º - O prazo para conclusão dos trabalhos do referido procedimento fica fixado em 30 (trinta)
dias, a contar da data da publicação desta Portaria, permitida a sua prorrogação por igual período, quando as
circunstâncias a exigirem, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 170 da Lei Municipal nº 17.431,
de 27 de outubro de 2010 (Estatuto da Guarda Municipal de Marabá);
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Superintendente Geral da Guarda Municipal de Marabá.
Marabá-PA, 18 de novembro de 2026.

Maciel Chaves dos Santos – INSP GM
Superintendente Geral da GMM – Portaria Nº 531/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3FA466DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO

EXTRATO

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS e o INSTITUTO VIDA BELA DE MARABÁ. formaliza o Termo de Fomento nº 178/2026 EMENDA IMPOSITIVA, Processo Administrativo SEI nº 050505275.000320/2026-65, que tem por objeto a
manutenção e funcionamento do PROJETO 2026 – IMPLANTAÇÃO DE SALA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO"
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
10 301 5002 8.304 apoio ao Inst. Vida Bela Emenda Imp. Ver. Claudean 3.3.50.43.00 Subvenções sociais
VALOR: R$ 202.978,37 (duzentos e dois mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2026

Marabá/PA, 18 de novembro de 2026.

LICIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8D9894E6

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2026-SMS

PORTARIA Nº 066/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GABRIELLE LACERDA LAGE,
CPF nº 035.***.***-18, servidor(a) concursado(a) no cargo/função CIRURGIÃ
DENTISTA, matricula nº 1230 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28/11/2026, com o objetivo de participar do Curso
Prático do Fluxo Digital de Prótese Dentária.
Art. 1º- Fica(m) concedida(s) 07 (sete) diárias ao(à) servidor(a) em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições
em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 18 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04048666

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2601/2026-SMS

PORTARIA Nº 2601/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) VALDEIRES DE SOUSA SOUSA,
CPF nº 715. ***. ***- 53, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 28378 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 05 a 06/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Dinalva da
Silva Barbosa - Proc. Nº 2095/2026, para Hospital MARADEI.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:07944905

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2608/2026-SMS

PORTARIA Nº 2608/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA CANDIDO
SILVA, CPF nº 814. ***. ***- 15, servidor (a) concursado (a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54466 desempenhando suas atividades junto à
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de
JACUNDÁ/PA, no período 05 a 06/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente
Tainar Cristina Lima Barros, Proc. Nº JJXVOU - 2084/2026, para o Hospital Joao de
Barros Barreto.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0DF8973A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2611/2026-SMS

PORTARIA Nº 2611/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LOURIVALDO DOS SANTOS
OLIVEIRA, CPF nº 728. ***. ***- 04, servidor (a) concursado (a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 29217 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA,
no período 09 a 10/11/2026, com o objetivo de acompanhar o (a) paciente Francisco da
Silva Oliveira, Proc. Nº QEMUAC - 1099/2026, para o Hospital Ophir Loyola.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 09 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AA0F8470

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2614/2026-SMS

PORTARIA Nº 2614/2026-SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RICARDO SOUZA, CPF nº 641.
***. ***- 91, servidor (a) concursado (a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº
16666 desempenhando suas atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na (o) na cidade de BELÉM/PA, no período 05 a 06/11/2026, com
o objetivo de transportar o (a) paciente Joao Vitor Oliveira da Silva, Proc. Nº QCGIWE -
2133/2026, para o Hospital Oncológico Infantil Otavio Lobo.
Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5992654A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 59/2026-SMS

PORTARIA Nº 59/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) RONILDO RODRIGUES REIS,
CPF nº 024. ***. ***- 97, servidor (a) concursado (a) no cargo/ função AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, matricula nº 66110 desempenhando suas atividades junto à Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade de MARABÁ/PA,
no período 12/11/2026, com o objetivo de realizar a Instalação de Cilindro de Oxigênio
Completo.
Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 5686/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:41352206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 9/2026-024-SEMAD/PMM

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, de forma continuada e sob demanda, para a realização de manutenção predial preventiva e corretiva, serviços de adequação, adaptação, reparação, conservação e revitalização, compreendendo intervenções simples, isoladas e objetivamente definíveis conforme as especificações usuais de mercado, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, mediante a utilização das composições e dos preços referenciais das tabelas SEDOP e SINAPI, não desoneradas, nas instalações prediais das unidades administrativas, educacionais, de saúde, socioassistenciais, ambientais e demais equipamentos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, à Secretaria Municipal de Educação-SEMED, à Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, bem como aos respectivos órgãos, unidades, equipamentos e Fundos Municipais participantes, no município de Marituba-PA, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência. **Suspensão Temporária** para adequação do Edital e anexos. O Edital e anexos retificados do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-024-SEMAD/PMM, será disponibilizado e republicado com novos prazos. O Ato de Suspensão estará disponível no sítio: www.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes/. https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

AMAURI OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:B5740C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 90016/2024-SEMAD
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
Nº DO CONTRATO: 016/2024.001.001-SEMAD/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO

CONTRATADO: DB DA SILVA SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 23.950.302/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025
VIGÊNCIA: 13/09/2025 A 12/09/2026
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Renovação de Valor ao contrato administrativo nº 016/2024.001.001-SEMAD/PMM, cujo objeto versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de remoção e transporte de objetos e veículos de todas as espécies, com a utilização de guinchos, operação e gerenciamento de pátio de retenção e preparação e realização de leilões públicos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:04833ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 90018/2024-SEMAD
ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
Nº DO CONTRATO: 90018/2024.001-SEMAD/PMM
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: BAUHAUS PROJECT MANAGER.
CNPJ: 07.102.250/0001-81
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026
VIGÊNCIA: 01/07/2026 A 31/12/2026
VALOR: R$ 3.263.931,15 (três milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e quinze centavos)
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência e Acréscimo de Valor, para a reformulação do Plano de Trabalho realizada por intermédio da celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2023, Processo Original nº 2023/528158, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP/PA e o Município de Marituba/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal, cujo objeto versa sobre a Contratação de obras e serviços de engenharia para realização da reforma e ampliação do Complexo Poliesportivo de Marituba (1ª Etapa), no município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:8481D4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2025-003-SEMED/PMM
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal De Marituba, Através Da Secretaria Municipal De Educação/Fundo Municipal De Educação
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DA ATA: 003/2025.002-SEMED/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
FORNECEDOR REGISTRADO: JET 7 GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 34.585.312/0001-26
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2026
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026 e com termino em 30 de julho de 2027.
VALOR GLOBAL: R$ 1.609.000,00 (Um Milhão Seiscentos e Nove Mil Reais).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de CONFECÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MOCHILAS, para atender os alunos Matriculados n Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil, Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Marituba/PA.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:DA780BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA LICITAÇÃO: Nº 9/2025-006-SESAU/PMM
ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal De Marituba, Através Da Secretaria Municipal De Saúde/Fundo Municipal De Saúde.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
Nº DA ATA: 06.002/2025-SESAU/PMM
Nº DO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
FORNECEDOR REGISTRADO: A IMAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.377.150/0001-68
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026
VIGÊNCIA: 26 de setembro de 2026 e com termino em 25 de setembro de 2027.
VALOR GLOBAL: R$ 5.956.752,00 (Cinco Milhões Novecentos e Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na locação de equipamentos hospitalares e de diagnóstico por imagem, com prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Marituba/PA, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:52557AE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026-SEMGEF

Número da Licitação: Nº 033/2026–SEMGEF
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos - Secretaria Municipal De Gestão Financeira – SEMGEF
Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato: Nº 028/2026-SEMGEF
Contratado: Santos Decoracões Ltda / CNPJ: 24.405.092/0001-58
Assinatura: 16/11/2026
Vigência: 16/11/2026 a 16/11/2027
Valor Total: R$ 96.500,00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação de eventos, incluindo o fornecimento de materiais, montagem e desmontagem, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Gestão Financeira e suas vinculadas.

Publicado por:
Geovanna Pereira Reis
Código Identificador:AC30C174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026-FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026-FMS

Número Da Licitação: Nº034/2026–FMS
Prefeitura Municipal De Mojuí Dos Campos – Fundo Municipal De Saúde - FMS

Modalidade: Pregão Eletrônico
Contrato Nº 025/2026-FMS
Contrato: Eco-Amazonia Ltda / CNPJ: 23.870.753/0001-53
Assinatura: 17/11/2026
Vigência: 17/11/2026 a 17/11/2027
Valor Total: R$ 21.009,00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos destinados ao atendimento das unidades e setores vinculados ao fundo municipal de saúde de Mojuí dos Campos – PA, conformes condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência

Publicado por:
Liandra Francisco Lima
Código Identificador:F72800A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 2026.11.16.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070.2026-DISPEN

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

CONTRATADA(O).....: 22.467.077 RELISON DE SOUSA COSTA
CNPJ Nº 22.467.077/0001-09

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, DECORAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS NATALINAS TEMÁTICAS, com fornecimento integral de materiais, equipamentos e sistemas de iluminação em LED, destinados à ornamentação dos espaços públicos durante as festividades natalinas e de final de ano de 2026 (incluindo elementos alusivos ao ano de 2027), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Monte Alegre/PA,

VALOR TOTAL.....: R$ 64.870,00 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 3636.131220003.2.084 Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ, no valor de R$ 64.870,00

VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2026 a 16 de Março de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2026

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:F8F7ED8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.09.24.01

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026

OBJETO: Reforma e ampliação da quadra poliesportiva da E.M.E.F. Maria Erandir Nogueira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB CNPJ: 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** AMVIL – Consultoria e Construção Civil Ltda CNPJ nº 27.424.570/0001-65. **VALOR TOTAL** R$ 1.500.079,13 (um milhão, quinhentos mil, setenta e nove reais e treze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 24.09.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24.09.2026 À 24.09.2027.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6B365C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.09.24.03

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 005/2026

OBJETO: Reforma e ampliação da quadra poliesportiva da E.M.E.F. São Diogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no município de Monte Alegre/PA. **RECURSO:** FUNDEB. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Gestão dos recursos do FUNDEB CNPJ: 29.492.262/0001-00. **CONTRATADA:** Peixoto Construtora Ltda, CNPJ sob o n.º 83.754.705/0001-21. **VALOR TOTAL** R$ 1.534.793,31 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA**: 24.09.2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24.09.2026 À 24.09.2027.

ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:33D23549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°504 A/2026

DECRETO Nº 504 A/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 1.740/2026-SESMA, de 28 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Sesma, que solicita a exoneração do servidor municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerada**, a partir de **04 de novembro de 2026**, a servidora municipal **ELLEN FONSECA DORIA** portadora do RG nº 1911248 e do CPF nº 101.859.827-86, do cargo de **C.N.E. - 3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:0B00453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°505 A/2026

DECRETO Nº 505 A/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL-CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 1.742/2026-SESMA, de 28 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Sesma, que solicita a exoneração do servidor municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerada**, a partir de **04 de novembro de 2026**, a servidora municipal **PAMELA GIOVANNA BACELAR BATISTA** portadora do RG nº 4874176 e do CPF nº 006.482.532-95, do cargo de **C.N.E.S- 3 (Gerente)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:4E97B7D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°506 A/2026

DECRETO Nº 506 A/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
CONSIDERANDO o Memorando nº 1.739/2026/SESMA, datado de 28 de outubro de 2026;

DECRETA:
Art. 1º - FICA exonerada a senhora **ALANA SUELLEN BATISTA FREITAS**, portadora do RG nº **4873855** e do CPF nº **020.798.922-23,** do Cargo de Natureza Especial-CNE-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 04 de novembro de 2026** revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 28 de outubro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:2FABB056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°523/2026

DECRETO N. º 523/2026
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.427/2025;
CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do **Memorando nº 2545/2026 – SEMED, de 10 de novembro de 2026**;
DECRETA:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **ERLON DUTRA COSTA**, portador do **RG nº 8660062 PC/PA** e do **CPF nº 048.250.152-98,** para exercer o Cargo de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos legais a partir de 03 de novembro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:2504E27A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°524/2026

DECRETO N.º 524/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **Memorando nº 2557/2026-SEMED,** protocolado em **11 de novembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **11 de novembro de 2026**, a Senhora **KAUANE LIMA DE SOUZA,** Portadora do RG nº **8681000** do CPF nº **089.381.182-31,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA
Ciente: _____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:725DA98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°525/2026

DECRETO N.º 525/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **Memorando nº 2544/2026-SEMED,** protocolado em **11 de novembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **30 de outubro de 2026**, o Senhor **WILDSON GUIMARÃES LEMOS,** Portador do RG nº **10528569** do CPF nº **050.850.212-82,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA
Ciente: _____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:13F7184A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°526/2026

DECRETO Nº 526/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 476/2026-SEMOB, de 03 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Terras Patrimoniais, que solicita a exoneração do servidor municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **03 de novembro de 2026**, o servidor municipal **MARCELINO MARQUES PEREIRA** portador do RG nº 6587086 e do CPF nº 033.928.052-20, do cargo de **C.N.E. - 3**, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:02006DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°527/2026

DECRETO Nº 527/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 121/2026-SEMAPPA, de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, que solicita a exoneração do servidor municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **16 de novembro de 2026**, a servidora municipal **NATALIANE RIBEIRO BARROS** portadora do RG nº 8940153 e do CPF nº 061.044.022-59, do cargo de **C.N.E. - 1**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:B28DFB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°529/2026

DECRETO Nº 529/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 2568/2026-SEMED, de 16 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração do servidor municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **30 de outubro de 2026**, o servidor municipal **ENDREO JOAO FERREIRA DE SOUZA** portador do RG nº 9502012 e do CPF nº 050.802.442-08, do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR **CNEE-6**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:83AB01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°530/2026

DECRETO Nº 530/2026
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, **Prefeito Municipal de Monte Alegre**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 2548/2026-SEMED, de 11 de novembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração da servidora municipal;
DECRETA:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **30 de outubro de 2026**, a servidora municipal **ELINELMA MEIRELES DOS SANTOS** portadora do RG nº 4638988 e do CPF nº 775.016.242-91, do cargo de **C.N.E. - 3**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 17 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:B449C091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°531/2026

DECRETO N.º 531/2026

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalizado pela Secretária Municipal de Educação através do **Memorando nº 2531/2026-SEMED,** protocolado em **10 de novembro de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada do cargo de Assistente Administrativo Escolar CNEE-6, a partir de **30 de outubro de 2026**, a Senhora **MAISA GLENDA VALENTE PEREIRA DO NASCIMENTO,** Portadora do RG nº **9731111** do CPF nº **042.350.652-89,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 17 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA
Ciente: _____
Data:_____/_____/_____

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:900B412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2026-SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
CONVOCA OS PROFESSORES OCUPANTES DE CARGO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO QUE AINDA NÃO PERCEBEM A GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR DE 80% (OITENTA POR CENTO) PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E ESTABELECE O PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO DO DIREITO PREVISTO NO ART. 40, INCISO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 4.754/2010 **E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, incisos XIII, XXV, XXVI e XXXII, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o art. 40, inciso III, da Lei Municipal nº 4.754/2010, que prevê a gratificação de nível superior,

correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base, ao professor ocupante de cargo de nível médio que comprovar licenciatura plena;

CONSIDERANDO a sentença proferida em 14/12/2022 nos autos da ação coletiva nº 0800678-84.2021.8.14.0032, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará em 23/04/2024, com trânsito em julgado em 18/06/2024, que fixou o critério de licenciatura plena com conclusão do ensino superior após a edição da Lei Municipal nº 4.754/2010;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 5.397/2025, segundo o qual cabe ao Procurador-Geral do Município encaminhar ao Prefeito, para deliberação, os expedientes de cumprimento ou de extensão de decisão judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar os professores que preenchem os requisitos legais e ainda não percebem a gratificação, inclusive os já aposentados;

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Convocar os professores ocupantes de cargo efetivo de nível médio que ainda não percebem a gratificação de nível superior, correspondente a 80% (oitenta por cento) do vencimento base, prevista no art. 40, inciso III, da Lei Municipal nº 4.754/2010, a apresentarem os documentos comprobatórios da licenciatura plena, para análise do direito.

1.2. Este Edital não concede nem nega direito. O direito somente será reconhecido por portaria do Prefeito Municipal, após o procedimento previsto no item 6.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. São convocados, de forma geral e sem relação nominal, os professores efetivos ocupantes de cargo de nível médio – Professor Pedagógico (MAG-1), Professor com Estudos Adicionais (MAG-2) e professores do Quadro Suplementar em Extinção (QSE-A, Professor Leigo; QSE-B, Professor Regente I; QSE-C, Professor Regente II) – que ainda não percebem a gratificação, nas seguintes situações:

I – aposentados, inclusive os substituídos na ação coletiva nº 080067 8-84.2021.8.14.0032;

II – servidores ativos em licença sem vencimentos;

III – dependentes beneficiários de pensão por morte de professores falecidos;

IV – professores ativos e aposentados não alcançados pela ação coletiva.

2.2. Não estão abrangidos por este Edital:

I – os professores que já percebem a gratificação;

II – os ocupantes de cargos de nível superior, os contratados temporariamente e os servidores estaduais municipalizados.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Terá o direito reconhecido o professor que comprovar, cumulativamente:

I – ter ocupado cargo efetivo de professor de nível médio do Município de Monte Alegre;

II – ter concluído curso de licenciatura plena, reconhecido pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino, federal ou estadual, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, com colação de grau posterior à vigência da Lei Municipal nº 4.754/2010;

III – no caso de aposentado, ter concluído a licenciatura antes da data da aposentadoria.

3.2. Considera-se a data da colação de grau, e não a data de expedição do diploma. Havendo mais de uma licenciatura, basta uma que atenda ao requisito do inciso II do item 3.1.

3.3. O requerimento de professor que tenha colado grau antes da vigência da Lei Municipal nº 4.754/2010 será igualmente recebido, protocolado e analisado, com decisão fundamentada, nos termos dos itens 6.5 e 6.6.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Todos os requerentes apresentarão:

I – requerimento, conforme o Anexo Único, preenchido e assinado;

II – documento de identidade com foto e CPF;

III – diploma de licenciatura plena, frente e verso, em cópia autenticada ou com validação digital;

IV – histórico escolar ou declaração da instituição de ensino, se o diploma não informar a data da colação de grau.

4.2. O servidor ativo apresentará também o último contracheque; o aposentado, a portaria de aposentadoria ou o último comprovante de proventos.

4.3. Os dependentes beneficiários de pensão por morte apresentarão também a certidão de óbito do professor e a portaria de concessão da pensão.

4.4. O requerente que possuir ação judicial individual sobre o mesmo assunto informará o número do processo.

5. DO PRAZO E DO LOCAL

5.1. Os requerimentos serão recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, situada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, das 8h às 12h e das 14h às 16h, mediante protocolo. O requerimento será apresentado em 2 (duas) vias, e a segunda, com o número do protocolo, será devolvida ao requerente como comprovante.

5.2. O prazo previsto no item 5.1 destina-se à organização e à celeridade da análise e não extingue o direito previsto em lei. O requerimento apresentado após esse prazo será recebido a qualquer tempo e analisado pelo procedimento do item 6.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Cada requerimento será autuado como processo administrativo individual.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, por meio do Departamento de Pessoal, instruirá o processo, conferindo o cargo, o curso, o credenciamento da instituição de ensino e a data da colação de grau. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá as informações funcionais que lhe forem solicitadas.

6.3. Verificada a falta de documento, o requerente será notificado para complementá-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.4. Instruído, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município, para parecer, na forma dos arts. 3º e 6º, inciso XIII, da Lei Municipal nº 5.397/2025.

6.5. A decisão caberá ao Prefeito Municipal. Preenchidos os requisitos, o direito será reconhecido por portaria individual, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que identificará o servidor pelo nome completo, cargo e matrícula, observada a Lei Federal nº 13.709/2018.

6.6. Não preenchidos os requisitos, o Prefeito indeferirá o pedido em decisão fundamentada, da qual o requerente será notificado por escrito, com a indicação dos motivos, podendo apresentar pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

6.7. O requerimento será decidido no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do protocolo, suspendendo-se esse prazo enquanto pendente a complementação de documentos prevista no item 6.3.

7. DOS EFEITOS DO RECONHECIMENTO

7.1. Para o servidor ativo, a gratificação será incluída na folha de pagamento a partir da data de publicação da portaria de reconhecimento. Para o servidor em licença sem vencimentos, a inclusão ocorrerá a partir do retorno ao exercício, se posterior à publicação da portaria.

7.2. Para o aposentado, a portaria de reconhecimento não altera os proventos. A revisão dependerá de requerimento do interessado ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre, a quem compete verificar a regra da aposentadoria e decidir. Havendo revisão, os efeitos financeiros contarão da data da expedição da portaria de revisão do Instituto.

7.3. Para os dependentes beneficiários de pensão por morte, a portaria reconhecerá o direito do servidor falecido, para fins de eventual revisão da pensão junto ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

7.4. A gratificação integra a remuneração de contribuição, sobre ela incidindo as contribuições previdenciárias devidas ao Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre.

7.5. Este Edital trata exclusivamente do reconhecimento do direito à gratificação e dos efeitos previstos nos itens 7.1 a 7.4.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A convocação é geral, cabendo a cada professor que se considerar enquadrado nos itens 2 e 3 apresentar o requerimento.

8.2. Os dados pessoais apresentados serão utilizados exclusivamente para os fins deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, 16 de novembro de 2026.

_____

JOSÉ ALFREDO SILVA HAJE JUNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

ANEXO ÚNICO

REQUERIMENTO – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Monte Alegre
Nome completo:

_____

CPF: _____ Matrícula: _____
Telefone: _____
Endereço:

_____

Cargo efetivo:
( ) Professor Pedagógico – MAG-1
( ) Professor com Estudos Adicionais – MAG-2
( ) Quadro Suplementar em Extinção – QSE-A (Professor Leigo)
( ) Quadro Suplementar em Extinção – QSE-B (Professor Regente I)
( ) Quadro Suplementar em Extinção – QSE-C (Professor Regente II)
Situação:
( ) Em atividade
( ) Em licença sem vencimentos
( ) Aposentado(a), desde ____/____/_____
( ) Dependente beneficiário(a) de pensão por morte
Nome do professor falecido (somente para dependente beneficiário de pensão):

_____

Formação do professor (no caso de pensão, informar a formação do professor falecido)
Licenciatura plena em:

_____

Instituição de ensino:

_____

Data da colação de grau: ____/____/_____
Requeiro, nos termos do Edital de Convocação nº ____/2026, a análise do direito à gratificação de nível superior de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no art. 40, inciso III, da Lei Municipal nº 4.754/2010. Declaro que:
( ) não recebo a gratificação;
( ) não possuo ação judicial individual sobre a mesma gratificação; ou
( ) possuo a ação nº

_____

Anexos:
( ) documento de identidade e CPF
( ) diploma, frente e verso
( ) histórico ou declaração da instituição
( ) contracheque ou portaria de aposentadoria
( ) certidão de óbito e portaria de pensão
( ) outros:

_____

Monte Alegre/PA, ____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) requerente

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:BB6DEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°958/2026

PORTARIA Nº 958/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2529/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **LARISSA CIBELLE SANTOS PEREIRA,** ocupante do cargo de Orientador Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma "**Oficina Formativa para Elaboração do Plano Municipal Educação",** que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora **LARISSA CIBELLE SANTOS PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 4413528–SSP/PA e do CPF nº 778.601.012-20, titular da conta nº 29992-8 e Agência 09490 Banco do Brasil - BB, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:3D31743B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°959/2026

PORTARIA Nº 959/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2529/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **LUENE FROIS DA SILVA SISILIO,** ocupante do cargo de PROF.LIC. PLENO EM MATEMÁTICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma "**Oficina Formativa para Elaboração do Plano Municipal Educação",** que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora **LUENE FROIS DA SILVA SISILIO**, brasileira, portadora do RG nº 5687485–SSP/PA e do CPF nº 008.477.542-43, titular da conta nº 007450-0 e Agência 09490 Banco do Brasil - BB, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:021F1864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°961/2026

PORTARIA Nº 961/2026
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do Memo nº 2529/2026 – SEMED, datado de 11 de novembro de 2026, que solicita o pagamento de diária a servidora **PAMELA SILVA SOARES,** ocupante do cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar de uma "**Oficina Formativa para Elaboração do Plano Municipal Educação",** que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, na cidade de Santarém-PA.
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 106/2024**, de 18 de março de 2024, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° – Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias a servidora **PAMELA SILVA SOARES**, brasileira, portadora do RG nº 5277948–SSP/PA e do CPF nº 946.663.502-68, titular da conta nº 0064960-0 e Agência 0130-9 Banco do Brasil - BB, no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total liquido de **R$ 700,00 (Setecentos reais)** conforme o disposto no Decreto Municipal nº 106/2024, de 18 de março de 2024.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:8A380046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°962/2026

PORTARIA Nº 962/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E TERRAS PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a tramitação referente ao remanejamento de servidor público municipal no âmbito das secretarias municipais.
Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/11/2026** o servidor municipal **TIAGO LEMOS DA SILVA ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos,** portador do RG nº 7102500 e do CPF nº 542.579.052-04**,** registrada na Matrícula nº 00122114, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:D3F0CD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°963/2026

PORTARIA Nº 963/2026

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMOS E TERRAS PATRIMONIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,
Considerando o que preceitua a Lei nº 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;
Considerando a tramitação referente ao remanejamento de servidor público municipal no âmbito das secretarias municipais.
Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/11/2026** o servidor municipal **EDUARDO ESQUERDO VELOZO ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos,** portador do RG nº 7021718 e do CPF

nº 024.155.612-07**,** registrada na Matrícula nº 00120766, lotado na Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais **para** o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 12 de novembro de 2026.

_____
JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:FDCAA202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS DO EDITAL 001/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CULTURAL, PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS DE MONTE ALEGRE/PA

RESULTADO FINAL – LISTA DE HABILITADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026/SEMCET
Convocação da Sociedade Civil Cultural do Município de Monte Alegre/Pa, para o processo de Eleição dos Representantes Titulares e Suplentes que comporão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, por meio de seus respectivos setoriais.

MEMBROS REPRENSENTATES DOS SETORIAS DA SOCIEDADE CIVIL CULTURAL
1 - Música

Titular: Lucas Conceição Cunha – (93) 99222 5633 – lucascc045@gmail.com
Suplente: Hawelleys Darkson Vasconcelos Carvalho – (93) 99175 1520 – hawelleyscarvalho@gmail.com
2 - Dança

Titular: Janderson Rafael Borges Batista – (93) 99137 3555 – janderson rafael19@gmail.com
Suplente: Brendeson dos Santos Costa – (93) 98434 5666 – brendesonsantos71@gmail.com
3 - Artes Cênicas (teatro; artes visuais, artesanato, fotografia...)

Titular: Ilivaldo Ranor Luz Castro – (93) 99110 4382 – ilivaldoluz@gmail.com
Suplente: Arley Santos dos Santos – (93) 99198 7371 – arleybio@gmail.com
4 - Literatura, Livro e Leitura

Titular: Luana Wanessa Assunção Silva – (93) 98419 4857 – luannah silva@hotmail.com
Suplente: Rabbya da Silva Fraia – (93) 99213 3574 – rabbyafraia19@gmail.com
5 - Cultura Popular e Tradicional

Titular: Jesse Augusto Vasconcelos de Lima – (93) 99138 5809 – augusttocelos@gmail.com
Suplente: Lucas das Chagas Jardina – (93) 99213 5797 – lucasjardina 223@gmail.com
6 - Audiovisual e Multimídia

Titular: Roberto de Assis da Silva Ribeiro – (93) 99116 1103 – robertoribe7@gmail.com
Suplente: Jorge Eder Gomes dos Santos Júnior – (93) 99195 6409 – jorgeeder.dev@gmail.com
7 - Patrimônio Cultural e Memória

Titular: Rômulo Caetano Souza de Castro – (93) 99109 1858 – romulocaetanocastro@hotmail.com
Suplente: Kadson Pinto dos Santos – (93) 99245 4447 – kadson_santos@live.com
8 - Comunidades Tradicionais; Indígena e Quilombola

Titular: Mônia Sanches Macedo de Vasconcelos – (93) 99151 0385 – moniasanx@gmail.com
Suplente: Jackson Jorge Valente – (93) 99156 6779 – jacksonvalente 2016@icloud.com

RENATO PANTOJA FERREIRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 057/2025

Publicado por:
Nathachia Silva Dos Santos
Código Identificador:5D8D0214

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED-FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 2026.01.77. Origem: Inexigibilidade nº 006/2026. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Escolar Lina Seffer. Locatário: FDO. MAN. DES. DA ED. BAS. VAL. PROF. ED. FUNDEB, CNPJ: 31.707.561/0001-59. Locador: MARCELO CRUZ DOS SANTOS. Valor Global: R$ 18.000,00. Vigência do Contrato: 01/07/2026 a 01/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026. Pedro Oliveira dos santos, secretário de educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:6AED3A4D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REVOGAÇÃO

Fica revogada em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no inciso II do artigo 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Pregão Eletrônico nº 012/2026, processo administrativo nº 01.6.012/2026, cujo objeto é a Aquisição de tubos e bloquetes de concreto a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Alcineia do Socorro Carmo dos Santos. Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:5E04BA5F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-004-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAGUIM MORAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo Licitatório na Modalidade: INEXIGIBILIDADE, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, HOMOLOGA a presente licitação em favor da pessoa jurídica: **F MORAL PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 62.690.914/0001-89,** arrematante do Item: 0001. Valor Total Homologado: **R$ 120.000 00** (cento e vinte mil reais).

Nova Ipixuna - PA, 03 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:AA7F4353

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CREDENCIAMENTO Nº M.2025-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2025 – SEMUGEP.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 797/2024, no Decreto Municipal nº 35/2025 e no item 3.3 do instrumento convocatório, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Edital de Credenciamento nº M.2025-001-PMNI pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 25/08/2026 a 25/08/2027, permanecendo o chamamento público permanentemente aberto a novas empresas interessadas que preencham os requisitos legais e habilitatórios estabelecidos no edital.
Nova Ipixuna - PA, 24 de agosto de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
Portaria nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:B8BA7728

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº M. 2025-002-PMNI

Retifica-se o Aviso de Prorrogação de Vigência do Credenciamento nº M.2025-002-PMNI, publicado no FAMEP sob o Código Identificador 3C441DF9, para fazer constar a data correta de 17 de novembro de 2026 e a assinatura de MIQUEIA FELIX DAMASCENO, Agente de Publicação – Portaria nº 073/2026, em substituição à assinatura anterior, conforme segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS), DE FORMA EVENTUAL E EM CARÁTER SUPLEMENTAR, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS, SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E DE APOIO OPERACIONAL PARA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c art. 78, inciso I, e art. 79, inciso I e parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 797/2024, no Decreto Municipal nº 35/2025 e no item 3.3 do instrumento convocatório, torna público, para conhecimento dos interessados, a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Edital de Credenciamento nº M.2025-002-PMNI pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 28/09/2026 a 27/09/2027, permanecendo o chamamento público permanentemente aberto a novos interessados que preencham os requisitos legais e habilitatórios estabelecidos no edital.
Nova Ipixuna - PA, 27 de outubro de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Agente de Publicação
PORTARIA Nº 073/2026

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:517E579E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 064/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 6.2026-004-PMNI. **Contrato**: 20260090. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA. **Contratada**: F MORAL PRODUÇÕES LTDA. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DO CANTOR FLAGUIM MORAL PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, EM COMEMORAÇÃO AO 33º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ**. Valor:** R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Assinatura:** 01 de junho de 2026. **Vigência:** 01 de junho de 2026 a 01 de junho de 2026.

Nova Ipixuna - PA, 03 de junho de 2026.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:E5EBFED2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2026

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de unidade de educação infantil, para atendimento em creche e pré-escola, E.M.E.I. Roseli Reinehr, código INEP nº 15551555, na Rua Monteiro Lobato, Quadra nº 19, Lote nº 04, Comunidade de Alvorada da Amazônia, município de Novo Progresso – PA, de acordo com as especificações técnicas e planilhas de execução, constantes no projeto básico/executivo anexo ao edital de convocação. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 015/2026. Categoria: Obras Especiais de Engenharia. Modo de Disputa: Aberto/ Fechado. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Data de abertura: 28/12/2026. Hora 09h00 (hora local). Local: A Concorrência Eletrônica será realizada através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site http:// www.bnc.org.br/. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA. Informações através do e-mail comissaodelicitacaonp@gmail.com.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:DEB6DCD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9.2026-023SEMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026-SEMAS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis, compreendendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10.
O Fundo Municipal de Assistência Social de Novo Repartimento/PA torna público, para conhecimento dos interessados, que **fica tornada sem efeito a publicação do Aviso de Licitação – Nova Data de Abertura**, referente ao Pregão Eletrônico – SRP nº 9.2026-023SEMAS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de novembro de 2026, Edição nº 4134, Código Identificador 0E1A66F5, que previa a abertura da sessão pública para o dia 02 de dezembro de 2026, às 09h00.
A medida decorre da necessidade de atendimento às recomendações emitidas pela Procuradoria Geral do Município, cujas adequações não foram concluídas em tempo hábil para a disponibilização do edital e de seus anexos.
Uma nova data de abertura será divulgada oportunamente, pelos meios oficiais, após a conclusão das adequações necessárias.
Novo Repartimento – PA, 18 de novembro de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:FD68F836

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0132/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALLAN DE OLIVEIRA REGO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2294362A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0423/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAIANE SOARES SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:209002DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 049/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CAROLINE STEFFNY SOUZA DA CRUZ**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:126A0190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0414/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AVANEIDE DE ARAUJO PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:9B64B682

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0422/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANTONIO JEILSON DE CASTRO FERREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B70B2FB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0393/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA MAYATYLLA AMADEU DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:6064E528

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 042/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ADELINA SANTOS PEREIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1151DD05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 056/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ALANY SAMPAIO DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7CAC34C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0394/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ANA KATHERINNY FONTINELE SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B60AD583

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0413/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **BEATRIZ DOS SANTOS COSTA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1DDBB67D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0388/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **CHARLENE FERREIRA FERNANDES**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5FB36CB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0171/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DAVI BATISTA BARBOSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:356729AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0420/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ELZIVANIA RIBEIRO DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:02C46124

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0301/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **GEANE SILVA DE OLIVEIRA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F6A37515

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0391/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JAQUELINE VERAS DE VASCONCELOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7E6486E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0249/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JETER WALIFE DOS SANTOS DANNEMANN**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:16926B11

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0305/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KALLYNE SOUZA DE MATOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:651F73F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0389/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LETICIA DOS SANTOS ALMEIDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E317D059

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0151/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUANA VITORIA ANDRADE SOUZA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:5D743B6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0172/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **LUZIA ANDREINA LIMA MAGESKI**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:F29D0EB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0157/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA ANDREIA SANTOS DE SOUSA MARTINS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:7AA48A91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0311/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MARIA EDUARDA BRAGA GONÇALO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:32CA553D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0251/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MIKELY BEATRIZ NASCIMENTO MIRANDA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:25512BCD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0390/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **NAYRA SILVA DE CARVALHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:2EAE1E6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0253/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **PRISCILA NAVES COSTA FREITAS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B5A0264A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0147/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **POLIANA DIAS RAMOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:35EE91E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0167/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **REBEKA DE ALMEIDA BOTELHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:3EDA23D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0250/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAYSSA DOS REIS PINHEIRO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E12361D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 043/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **RAIZA SILVA DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:318BE9E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0421/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THAIS LORENA MELO DA SILVA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:62FAC67F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0170/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THAIS CARVALHO DOS SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:B149671A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0155/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WALDERLENE RIBEIRO DE SOUSA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:28357424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0419/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WANSSE OLIVEIRA BOTELHO**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:E9A8CBAA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0169/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **YASMIM VITORIA ALVES XAVIER**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.583,32 (Vinte e um mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:BA655F0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0383/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **DYONE DE JESUS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:1FA24372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0381/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **THIAGO RICELLY SILVA MEDEIROS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:339EE205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 0380/2026

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **JOSE ARAUJO SANTOS**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** com carga horária de 40 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.600,83 (Vinte e três mil seiscentos reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
· 30 – FUNDEB
· 30.15 – FUNDEB
· 12.361.0008.2.096 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
· 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 05 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Mirian Macedo da Silva
Código Identificador:EEF8DB31

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3253, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 3253, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração de Coordenador do Hospital Municipal São Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar o** servidor **Raimundo Nonato Carneiro Morais,** inscrito no CPF sob o nº ***140***-88, do cargo em comissão de **Coordenador do Hospital Municipal São Francisco - CC-05**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Novo Repartimento/PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8BB09B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 3320, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA N° 3320, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação – CC-010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Elias Prinio Silva,** inscrito no CPF sob o nº ***136***-08, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Coordenação – CC-010,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos - SEINFRA**,** com as responsabilidades de executar as atribuições pertinentes ao cargo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.075, de 29 de maio de 2025 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0120671D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE AO CONTRATO N°060/2024-FMS

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº PE-005 – FMS/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AURIENE T. GUALBERTO LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 85.715,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e quinze reais), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 428.575,00(quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais). O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 19/11/2026 com vigência até o dia 31/12/2026. Data da assinatura: 18/11/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:837B3F8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-2811-001-CPL/PMO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DO PREÇOS Nº 003/2024 CPL/PMO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADA: GUARANY-COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ nº 15.259.104/0001-92 Objeto: Prorrogação de prazo,Dot.Orçamentária: 0404.Proj.Atividade:2.017;2.019;2.020;2.023;2.024;2.025. Class. Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000; 15001001; 15500000; 15730000; 15530000; 15710000 Dot. Orçamentária:0707. Proj. Atividade:2.044 .Class. Econômica: 3.3.90.30.00 .Fonte: 15000000 .Dot. Orçamentária:1818 .Proj. Atividade:2.141 Class. Econômica: 3.3.90.30.00. Fonte: 15000000 Dot. Orçamentária: 1111.Proj.Atividade:2.098.Class.Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000 .Dot. Orçamentária:1515 Proj. Atividade:2.128. Class. Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte: 15000000;17491060. Dot. Orçamentária:1414 Proj. Atividade:2.114 .Class. Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte:15400000;15430000.Dot.Orçamentária: 0909.Proj.Atividade:2.048;2.050;2.061;2.063.Class.Econômica: 3.3.90.30.00.Fonte: 15000000;16600000;16610000.Dot.Orçamentária:1010. Proj. Ativid

ade:2.079;2.068;2.085;2.087;2.072 Class.Econômica: 3.3.90.30.00.Fonte: 15001002;15013110;15013120;15013130;15013140;16000000;16210000;16350000; Vigência: 30/11/2026 a 30/11/2027. Ass. 17/11/2026. Valdemiro F. C. Junior- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:E363A8BB

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURÉM/PA - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2026

O Prefeito Municipal de Ourém/PA, torna público a Adjudicação e Homologação do processo licitatório acima citado. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO À ORLA DO RIO GUAMÁ E À PRAÇA MAGALHÃES BARATA, NO MUNICÍPIO DE OURÉM/PA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 976101/2025. Empresa: PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO & CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 19.099.344/0001-28, valor R$ 1.450.000,00. Ourém/PA, 18/11/2026.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR
Prefeito Municipal de Ourém/PA

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:9FA4B697

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
LEI Nº 575, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

LEI Nº 575, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DO PRECATÓRIO JUDICIAL REFERENTE À COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF, E INSTITUI ABONO INDENIZATÓRIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, Estado do Pará, no exercício das competências previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a terceiros, de forma definitiva, onerosa e total, mediante procedimento público e competitivo, os direitos creditórios de titularidade do Município de Pacajá, decorrentes do Processo Judicial nº 1006670-90.2019.4.01.3400, em trâmite na **14ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal**, relativos às diferenças de complementação devidas pela União no âmbito do extinto Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, bem como institui o pagamento de abono indenizatório decorrente do rateio do precatório.

§ 1º A cessão abrangerá a totalidade do crédito, compreendendo a parcela vinculada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e a parcela destinada ao rateio dos profissionais do magistério, observado o disposto no art. 3º.

§ 2º A autorização alcança o crédito ainda pendente de liquidação, homologação, definição de valor incontroverso, expedição de requisitório ou formação de precatório, sem que isso importe reconhecimento de que já esteja constituído para os fins do art. 39-A da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, requisito que deverá ser expressamente certificado antes de a cessão produzir efeitos.

§ 3º A autorização compreende os atos administrativos, jurídicos, orçamentários, financeiros, contábeis e operacionais necessários à estruturação, realização, adjudicação, contratação, formalização e execução da cessão.

§ 4º O disposto nesta Lei aplica-se, ainda, aos aposentados, aos profissionais que não mais mantenham vínculo com o Município e aos herdeiros legalmente habilitados dos beneficiários falecidos, desde que comprovado o efetivo exercício no período referido no caput, mediante apresentação de alvará judicial ou formal de partilha ou escritura pública de inventário, judicial ou extrajudicial, conforme o caso.

Art. 2º A cessão terá por objeto exclusivamente o direito autônomo ao recebimento do produto do crédito, preservados a natureza jurídica do crédito originário, suas garantias, privilégios, vinculações constitucionais e legais, critérios de atualização, condições de pagamento e demais características decorrentes da decisão judicial e da legislação aplicável.

§ 1º A cessão não gerará para o Município qualquer responsabilidade, compromisso ou dívida perante o cessionário, permanecendo a obrigação de pagamento exclusivamente com o devedor originário, vedadas a obrigação de recompra, a garantia de solvência do devedor e a assunção, pelo Município, do risco de pagamento do crédito.

§ 2º O cessionário assumirá os riscos da quantificação definitiva do direito cedido, vedada qualquer obrigação do Município de complementar eventual diferença entre o valor estimado e o valor reconhecido no processo judicial.

§ 3º A cessão não alterará o caráter educacional do crédito, permanecendo aplicáveis as vinculações constitucionais e legais dos recursos do FUNDEF.

Art. 3º Do produto da cessão, será destinado ao rateio dos profissionais do magistério valor correspondente a, **no mínimo, 60% (sessenta por cento) da fração do preço efetivamente recebido que corresponda à base de cálculo legalmente aplicável ao crédito cedido**, observados as orientações e normas legais e constitucionais.

§ 1º O deságio resultante do procedimento competitivo incidirá de forma proporcional sobre a parcela destinada ao rateio do magistério e sobre a parcela municipal, vedada a aplicação de percentual de deságio maior a uma delas.

§ 2º As comissões, tarifas, despesas de estruturação e demais encargos da cessão, distintos do deságio, recairão exclusivamente sobre a parcela municipal de juros de mora, vedada sua imputação à parcela do magistério, inclusive por desconto, compensação ou redução indireta da base de cálculo, devendo o edital e os instrumentos da operação demonstrar o valor bruto e o valor líquido de cada parcela.

§ 3º Os honorários advocatícios contratuais eventualmente incidentes sobre o crédito não poderão ser custeados com a parcela principal constitucionalmente vinculada nem com a parcela destinada ao rateio, observadas, quanto aos juros moratórios, a legislação e a jurisprudência aplicáveis.

§ 4º O pagamento do rateio ocorrerá após o efetivo ingresso do preço da cessão, sendo meramente estimativos os cálculos anteriores, que não geram antecipação de pagamento, direito a valor individual definitivo nem obrigação de complementação com recursos próprios do Município.

Art. 4º O abono indenizatório previsto nesta Lei possui natureza exclusivamente indenizatória, não se incorpora à remuneração, aos proventos de aposentadoria ou às pensões, não constitui base de cálculo para qualquer vantagem funcional e não se sujeita à incidência de contribuição previdenciária, observado o tratamento tributário previsto na legislação federal.

Art. 5º O valor individual do abono indenizatório será apurado em metodologia própria, com critérios definidos pelo poder executivo municipal, em conjunto com o Sindicato dos profissionais beneficiados.

Art. 6º Os valores correspondentes aos juros de mora incidentes sobre o precatório do FUNDEF serão identificados e contabilizados separadamente do valor principal, observada sua natureza jurídica e o regime de destinação estabelecido na legislação aplicável, nas decisões judiciais pertinentes e na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

§1º A destinação dos juros de mora observará os entendimentos vinculantes e as orientações aplicáveis dos órgãos de controle, vedada a utilização dos recursos em finalidade juridicamente incompatível com sua natureza e origem.

§2º Os recursos correspondentes ao valor principal e aos juros de mora serão contabilizados, executados e evidenciados separadamente, observadas as respectivas naturezas jurídicas e destinações previstas nesta Lei.

Art. 7º A distribuição dos recursos prevista nesta Lei observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, transparência, segurança jurídica e proteção da confiança, assegurada ampla publicidade dos critérios de cálculo e da relação dos beneficiários.

Art. 8º Fica constituída Reserva Técnica correspondente a 5% (cinco por cento) do montante destinado ao pagamento do abono indenizatório, destinada exclusivamente ao atendimento de revisões administrativas, decisões judiciais, habilitação superveniente de beneficiários, herdeiros ou pensionistas e correção de erros materiais.

Parágrafo único. Encerrados os procedimentos administrativos e judiciais relativos ao rateio, eventual saldo remanescente da Reserva Técnica será rateado proporcionalmente entre os beneficiários habilitados.

Art. 9º A cessão será instruída em processo administrativo específico, que conterá, no mínimo:

I - manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal sobre a existência, o estágio de constituição e a possibilidade jurídica de cessão do direito;

II - avaliação econômico-financeira e estudo de vantajosidade;

III - manifestação contábil e orçamentária sobre a classificação da receita, a fonte dos recursos e a natureza das despesas, examinando, em conjunto com a manifestação jurídica, a compatibilidade da operação com as normas dispostas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, e na Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - definição e segregação das parcelas submetidas a vinculação constitucional ou legal, com identificação do valor destinado ao rateio do magistério;

V - manifestação prévia, de natureza consultiva, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, colhida antes da publicação do edital;

VI - edital e documentos do procedimento competitivo; e

VII - parecer jurídico prévio à contratação.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por decreto, disciplinando especialmente:

I - a identificação dos beneficiários;

II - os critérios de cálculo do rateio;

III - os procedimentos de habilitação, revisão e recursos administrativos;

IV - a forma e o cronograma de pagamento;

V - a forma de comprovação do efetivo exercício dos beneficiários; e

VI - as etapas do procedimento de estruturação e do certame competitivo.

Art. 11. Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento do Rateio dos Recursos do Precatório do FUNDEF, com a finalidade de acompanhar a execução desta Lei, zelando pela observância dos critérios legais e regulamentares, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. A composição, atribuições, funcionamento e designação dos membros da Comissão serão disciplinados em decreto do Poder Executivo.

Art. 12. Poderão ser cessionários, pessoas jurídicas de direito privado e fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, atendidas as exigências legais, editalícias e contratuais.

Parágrafo único. É vedado à instituição financeira controlada pelo Município participar da aquisição originária dos direitos creditórios, adquiri-los em mercado secundário ou realizar operação lastreada ou garantida por esses direitos, ressalvada sua atuação como prestadora de serviços, quando juridicamente admissível e devidamente motivada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias e a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei, observado o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ
PA, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS de NOVEMBRO de 2026

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:6D963836

MUNICIPIO DE PACAJA
RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CAISAN/PACAJÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – CAISAN/PACAJÁ
Dispõe sobre a pactuação e a implementação do Fluxo Integrado de Atendimento (FLIA), correspondente à 5ª etapa operacional do Protocolo Brasil Sem Fome, no Município de Pacajá, Estado Do Pará.

A **CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ– CAISAN/PACAJÁ**, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o direito humano à alimentação adequada e saudável e a necessidade de fortalecer as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO os objetivos do Protocolo Brasil Sem Fome, especialmente a articulação intersetorial e a integração das políticas públicas destinadas à identificação, ao atendimento e ao acompanhamento de pessoas e famílias em situação de risco de insegurança alimentar;

CONSIDERANDO que o Fluxo Integrado de Atendimento – FLIA constitui a 5ª etapa operacional do Protocolo Brasil Sem Fome e busca articular as portas de entrada, os pontos de direcionamento, os instrumentos de comunicação e as ofertas públicas dos sistemas SUS, SUAS e SISAN;

CONSIDERANDO os resultados da pré-oficina, da oficina intersetorial e das reuniões de consolidação realizadas no Município de Pacajá, com a participação dos representantes dos sistemas envolvidos, do controle social e dos demais atores institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os compromissos institucionais e estabelecer procedimentos para o funcionamento, o monitoramento e o aperfeiçoamento do FLIA no território municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Do objeto

Fica pactuada, no âmbito das instituições participantes, a implementação do Fluxo Integrado de Atendimento – FLIA do Protocolo Brasil Sem Fome no Município de Pacajá/Pará, com a finalidade de promover o atendimento articulado, prioritário e o acompanhamento das pessoas e famílias identificadas em situação de risco de insegurança alimentar.

Art. 2º – Dos objetivos
São objetivos do FLIA municipal:
I – Fortalecer a integração entre o SUS, o SUAS e o SISAN;
II – Estabelecer o percurso de atendimento das pessoas e famílias identificadas em situação de risco de insegurança alimentar;
III – organizar os mecanismos de encaminhamento, comunicação e acompanhamento intersetorial;
IV – Ampliar o acesso às ofertas públicas disponíveis no município, observados os critérios legais e regulamentares de cada política;
V – Contribuir para a superação da situação de insegurança alimentar e nutricional;
VI – Fortalecer a articulação entre a gestão pública, o controle social e os serviços que compõem a rede de proteção social.
Art. 3º – Das portas de entrada
Constituem portas de entrada do FLIA municipal os equipamentos, serviços e ações identificados e validados durante a construção participativa do fluxo, vinculados:
I – Ao Sistema Único de Saúde – SUS;
II – Ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – Ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.
Parágrafo único. A relação nominal das unidades, dos equipamentos e dos serviços que atuarão como portas de entrada constará do Anexo I desta Resolução.
Art. 4º – Dos pontos de direcionamento
Ficam estabelecidos como pontos de direcionamento os setores, equipamentos ou responsáveis institucionais designados pelos sistemas participantes para receber, organizar e encaminhar as demandas identificadas, conforme as atribuições de cada política pública.
Parágrafo único. Os responsáveis, suas respectivas unidades e os procedimentos de encaminhamento serão identificados no Anexo II, podendo ser atualizados mediante pactuação entre as instituições envolvidas.
Art. 5º – Dos instrumentos de comunicação intersetorial
A comunicação entre os pontos de direcionamento será realizada por instrumentos institucionais definidos conjuntamente pelos sistemas participantes, tais como formulários padronizados, registros de encaminhamento, sistemas eletrônicos, e-mails institucionais ou outros meios oficialmente estabelecidos.
§ 1º Os instrumentos deverão possibilitar o registro dos encaminhamentos, a identificação do serviço responsável e o acompanhamento das providências adotadas.
§ 2º O compartilhamento de informações deverá observar a legislação aplicável, especialmente as normas de proteção de dados pessoais, sigilo profissional e acesso às informações estritamente necessárias à finalidade do atendimento.
Art. 6º – Da cesta municipal de ofertas públicas
Fica instituída a cesta inicial de ofertas públicas do FLIA de Pacajá, composta por programas, serviços, equipamentos, benefícios e ações selecionados a partir da Cartografia de Respostas Locais e validados no processo de pactuação municipal.
§ 1º A relação das ofertas públicas, dos órgãos responsáveis, dos critérios de acesso e das estratégias de priorização será apresentada no Anexo III.
§ 2º A seleção das ofertas deverá considerar a capacidade operacional, a disponibilidade de atendimento, a relevância para a superação da insegurança alimentar e as especificidades sociais e territoriais do município.
§ 3º A inclusão de pessoas e famílias em situação de risco de insegurança alimentar como público prioritário deverá respeitar os requisitos legais de elegibilidade e as prioridades já estabelecidas nas respectivas políticas públicas.
§ 4º A presente pactuação não dispensa o cumprimento dos critérios normativos específicos de cada programa, serviço ou benefício, nem garante concessão automática de atendimento ou benefício.
Art. 7º – Das responsabilidades institucionais
Compete à CAISAN Municipal, no âmbito de suas atribuições:
I – Coordenar a articulação intersetorial para a implementação do FLIA;
II – Promover a interlocução entre os órgãos e setores envolvidos;
III – Acompanhar a execução das ações pactuadas;
IV – Apoiar a atualização da Cartografia de Respostas Locais e do desenho do FLIA;
V – Promover reuniões de avaliação e aperfeiçoamento do fluxo.
Compete aos órgãos responsáveis pelo SUS, SUAS e SISAN:
I – Indicar seus representantes e pontos focais;
II – Orientar suas equipes quanto aos procedimentos pactuados;
III – Receber e encaminhar as demandas conforme os procedimentos estabelecidos;
IV – Informar, pelos canais institucionais adequados, o andamento dos encaminhamentos;
V – Comunicar dificuldades operacionais e propor medidas para o aperfeiçoamento do atendimento.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – CONSEANS, quando constituído, e os demais espaços de controle social serão convidados a contribuir com o acompanhamento da implementação, respeitadas suas competências.
Art. 8º – Da proteção de dados e do sigilo
Os órgãos e as equipes envolvidos deverão observar a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais, sigilo e confidencialidade, assegurando que as informações compartilhadas sejam pertinentes, necessárias e utilizadas exclusivamente para as finalidades institucionais autorizadas.
Art. 9º – Do monitoramento e da avaliação
O FLIA será acompanhado periodicamente pelos órgãos participantes, sob articulação da CAISAN Municipal, considerando, entre outros aspectos:
I – O número de pessoas e famílias identificadas e encaminhadas;
II – Os encaminhamentos realizados e as respostas dos serviços;
III – As dificuldades de acesso às ofertas públicas;
IV – A necessidade de revisão das portas de entrada, dos pontos de direcionamento e dos instrumentos de comunicação;
V – A evolução das ações destinadas à superação da insegurança alimentar.
Parágrafo único. Os resultados do monitoramento subsidiarão a revisão do fluxo e o planejamento de medidas de aperfeiçoamento, observadas as informações efetivamente disponíveis.
Art. 10 – Da atualização do FLIA
O desenho do Fluxo Integrado de Atendimento poderá ser atualizado mediante avaliação e pactuação entre os órgãos participantes, com registro das alterações em ata ou instrumento institucional correspondente.
Parágrafo único. Caberá aos responsáveis designados, com apoio da articulação estadual do Protocolo Brasil Sem Fome, promover a inserção ou atualização das informações na plataforma pertinente, conforme as orientações técnicas vigentes.
Art. 11 – Das disposições finais
A implementação desta Resolução ocorrerá de forma articulada, respeitadas as competências legais, a organização administrativa, a disponibilidade orçamentária e a capacidade operacional dos órgãos participantes.
Os casos omissos serão discutidos no âmbito da CAISAN Municipal, em articulação com os órgãos competentes.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pacajá, 17 de novembro de 2026.

PRESIDÊNCIA DA CAISAN MUNICIPAL DE PACAJÁ
Secretaria Executiva da CAISAN Municipal de Pacajá

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:BB9D9060

MUNICIPIO DE PACAJA
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 222/2026

RETIFICAÇÃO DO DECRETO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO 4133
CÓDIGO IDENTIFICADOR 93E74C39
CIRCULAÇÃO 17/11/2026
ONDE SE LÊ: MUNICIPIO DE PACAJA - DECRETO Nº 222/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.
DECRETO Nº 222/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de fevereiro de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração Decreto nº 002/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2025-2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Oficio nº.58/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº. 04/2026-CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios nº.58 / 2026 SEMAS e CMDCA Nº 04/2026, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do município de Pacajá:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Mônica de Oliveira Barbosa
Suplente: Azinete Maria Campos

Representante da Associação das Mulheres de Pacajá-ASMUP
Titular: Raquel Lima da Silva Albuquerque
Suplente: Silma José dos Santos

Representante da Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
Titular: Luciane da Silva
Suplente: Jhecika da Silva Furtado

Representante da Pastoral da Juventude
Titular: Andressa Vivian Demétrio Maciel
Suplente: Alexandre Soares da Rocha

Representante da Igreja Adventista (Desbravadores)
Titular: Stephany Caroliny Gonçalves
Suplente: Klevya Costa Rocha

II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Iraneide Felix de Souza Matias

Representante a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Matheus Moreira de Paula
Suplente: Ione Gomes de Souza

Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ludimila Carvalho Soares Campos
Suplente: Rozineide Cardoso da Silva

Representante a Secretaria Municipal Cultura
Titular: Denilto Menezes da Costa
Suplente: Rosalina Cezar Campos

Representante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Urlane Andrade de Brito

Suplente: Tatiane Alves de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

_____
ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

LEIA - SE:

DECRETO Nº 282/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá em 23 de fevereiro de 2026.

_____
LAYANE CARVALHO BAHIA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração Decreto nº 002/2025
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE-CMDCA DO MUNICIPIO DE PACAJÁ BIÊNIO 2025-2027."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Oficio nº 364/2026 Secretaria Municipal de Assistência Social, e Oficio nº. 77/2026-CMDCA, solicitando a nomeação dos novos membros do CMDCA.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança
e do Adolescente- CMDCA do município de Pacajá, conforme solicitação através dos ofícios nº 364/2026
SEMAS e CMDCA Nº 77/2026, de 03 de novembro de 2026.

Art. 2º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA do
município de Pacajá:
I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Representante da Pastoral da Criança
Titular: Maria Mônica de Oliveira Barbosa
Suplente: Azinete Maria Campos

Representante da Associação das Mulheres de Pacajá-ASMUP
Titular: Raquel Lima da Silva Albuquerque
Suplente: Silma José dos Santos

Representante da Liga Esportiva de Pacajá – LIESPA
Titular: Luciane da Silva
Suplente: Jhecika da Silva Furtado

Representante da Pastoral da Juventude Titular: Alexandre Soares da Rocha
Suplente: José de Jesus Sena

Representante da Igreja Adventista (Desbravadores)
Titular: Stephany Caroliny Gonçalves Suplente: Klevya Costa Rocha

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representante a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Iraneide Felix de Souza Matias

Representante a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Matheus Moreira de Paula
Suplente: Ione Gomes de Souza

Representante a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ludimila Carvalho Soares Campos Suplente: Alice Oliveira Rosário

Representante a Secretaria Municipal Cultura
Titular: Antônio Neuton Lima Alves
Suplente: Rosalina Cezar Campos

Representante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Titular: Maria Allyce Alves Lemes

Suplente: Tatiane Alves de Souza

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, aos 16 dias do mês de novembro de 2026

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Amaral de Souza
Código Identificador:6ADF4D69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1437/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00065-SRP-PMP/ PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto: "Contratação de materiais de limpeza e higienização para as escolas da rede Pública Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação/anexos". Valor Total: R$ 124.710,00. Vigência: 13/11/2026 a 13/11/2027. Recurso: FME; FUNDEB. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:974CA7B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 14/2026

PORTARIA Nº 14/2026 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARAGOMINAS, DESIGNA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 902, de 25 de novembro de 2015, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.075, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Paragominas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 902/2015, que disciplina a Conferência Municipal de Cultura como instância de participação social destinada à análise e à formulação de políticas públicas culturais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 188/2026, que convoca a IV Conferência Municipal de Cultura de Paragominas, a realizar-se nos dias 27 e 28 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a participação democrática e o adequado desenvolvimento das atividades da Conferência, que terá como finalidade subsidiar a elaboração do novo Plano Municipal de Cultura, com vigência decenal, e discutir propostas para o fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Cultura de Paragominas**, responsável pelo planejamento, organização, coordenação das atividades preparatórias e acompanhamento da realização do evento, previsto para os dias **27 e 28 de novembro de 2026**, no Teatro Reinaldo Castanheira, em Paragominas/PA.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por **16 (dezesseis) membros**, com representação paritária entre o poder público e a sociedade civil, assim distribuídos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:
1. Mário Tito Rodrigues de Castro
2. Ednamar Silva Botelho Leite
3. Fábio Araújo Brito
4. Ana Claudia Covre
5. Vanessa Euzebio de Sousa
6. Raimundo Edilson da Silva

b) Representantes de outras secretarias municipais:
7.Alcimael Abreu Farias- Semdes
8.José Damião do Nascimento Silva- Semec

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT:
1. Leonora Rodrigues de Souza
2. Regiane dos Santos Fonseca
3. Tereza Maria de Jesus
4. Danilo Almeida da Silva
5. João Marcos da Silva Oliveira
6. Pedro Paulo Damasceno Rebelo

b) Representantes dos segmentos culturais:
7.Rafael da Silva Nascimento- Agentes de Promoção e Produção Cultural
8.Jacó Pereira da Silva- Artes visuais

§ 1º A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora será exercida por um dos representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, indicado pela Secretaria.

§ 2º A Comissão Organizadora poderá distribuir entre seus integrantes as responsabilidades relacionadas à metodologia, relatoria, mobilização, comunicação, infraestrutura e apoio operacional.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar, organizar e acompanhar as atividades preparatórias e a realização da IV Conferência Municipal de Cultura;
II – Elaborar a programação, definir os eixos temáticos e a metodologia dos trabalhos, observadas as disposições do Regimento Interno;
III – Apoiar a elaboração do Regimento Interno da Conferência, submetendo-o à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Cultura – COMCULT;
IV – Promover a divulgação e a mobilização dos participantes, bem como organizar os procedimentos de inscrição e credenciamento;
V – Coordenar os aspectos operacionais e logísticos do evento, acompanhando os grupos de trabalho, a plenária final e o registro das propostas;
VI – Acompanhar a elaboração e a sistematização do Relatório Final, encaminhando os resultados e documentos à SECULT e ao COMCULT para as providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão Organizadora desenvolverá suas atividades em articulação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e com o Conselho Municipal de Cultura – COMCULT, respeitadas as competências legais de cada instância.
Parágrafo único. A Comissão poderá contar com apoio técnico especializado para a preparação, realização e sistematização dos resultados da Conferência, observados os procedimentos administrativos e contratuais pertinentes.

Art. 5º As reuniões da Comissão Organizadora serão convocadas por sua Coordenação-Geral, devendo os encaminhamentos e as decisões ser registrados em ata.

Art. 6º A participação na Comissão Organizadora será considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional pelo exercício de suas atribuições.

Art. 7º A Comissão Organizadora exercerá suas atribuições até a conclusão das atividades de organização e sistematização dos resultados da IV Conferência Municipal de Cultura, incluindo o encaminhamento do Relatório Final aos órgãos competentes.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paragominas – PA, 16 de novembro de 2026.

MÁRIO TITO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
Prefeitura Municipal de Paragominas/PA

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:D4F500EF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA Nº 002/2026

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA PGM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP (MOVECARD) PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.193.057/0001-78, com sede administrativa situada à Rua do Contorno, nº 1212, Centro, CEP 68628-970, Paragominas/PA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **SHIDNEY JORGE ROSA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 324.731.847-04, com domicílio na sede da Prefeitura, no endereço acima indicado, regularmente empossado para o mandato de 2025 a 2028, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a **PGM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP (MOVECARD)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.478.176/0001-21, estabelecida à Praça Célio Miranda, nº 368, sala nº 9, Centro, Paragominas/PA, CEP 68625-230, representada por seu sócio administrador, Sr. **ALEX SANTOS KEUFFER**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG n.º 1653519 SSP/PA e CPF/MF sob o n.º 425.591.702-72, doravante denominada **MOVECARD**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSA**, consoante o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 422/1987 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Paragominas), mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

DEFINIÇÕES PRELIMINARES
● **CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL** – cartão concedido a servidores do **MUNICÍPIO** para posterior desconto dos valores utilizados em folha de pagamento. O limite disponibilizado no cartão é parte do salário do usuário, devendo ser descontado em sua folha de pagamento;
● **REDE FORNECEDORA** – Empresas conveniadas à **MOVECARD**, que fornecem serviços ou bens de consumo aos usuários dos cartões **MOVECARD**;
● **LIBERAÇÃO DE LIMITE PARCELADO** – opção de parcelamento que permite ao usuário parcelar suas compras multiplicando seu limite total disponível pelo número de parcelas autorizado no Termo de Adesão, desde que o valor da parcela respeite o limite mensal estabelecido pelo **MUNICÍPIO**;
● **MUNICÍPIO** – pessoa jurídica de direito público, que firma o presente Termo com a **MOVECARD** para fornecimento aos seus servidores do cartão de adiantamento salarial;
● **USUÁRIO(S)** – servidores que utilizarão o cartão de antecipação salarial **MOVECARD**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo se dará a título não oneroso entre o **MUNICÍPIO** e a empresa **MOVECARD**, onde a **MOVECARD** fornecerá aos servidores públicos ativos, inativos e aos pensionistas do **MUNICÍPIO**, o cartão de adiantamento salarial, cujo limite corresponderá ao percentual de até 30% (trinta por cento) do salário líquido dos servidores mediante averbação em folha de pagamento, constituindo-se, portanto, como uma modalidade de adiantamento

salarial para pagamento de aquisições de produtos e serviços nos estabelecimentos credenciados de fornecedores no município de Paragominas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Comunicar imediatamente à **MOVECARD** quaisquer alterações nos cartões dos usuários, que possam indicar possíveis fraudes, como roubo ou extravios;

b) Prevenir o servidor – USUÁRIO – que em caso de uso indevido do CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL fica assegurado o direito da **MOVECARD** de advertir, bloquear o cartão ou descredenciar o mesmo, sem prejuízo das medidas judiciais pertinentes ao caso;

c) Utilizar os materiais e formulários fornecidos pela **MOVECARD** com bom senso, sendo exclusivamente para fins do Termo;

d) Informar aos servidores – USUÁRIOS – sobre toda e qualquer comunicação transmitida pela **MOVECARD** que se fizer necessária para garantir o bom andamento do objeto deste instrumento;

e) Fornecer à **MOVECARD** a relação atualizada com os dados dos servidores – USUÁRIOS – e respectivos valores para limites individuais dos créditos a serem utilizados na REDE FORNECEDORA, bem como atualizá-la, sempre que houver alteração no quadro de servidores – USUÁRIOS – do CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL;

f) Informar à **MOVECARD** quaisquer alterações, seja demissão de USUÁRIO, admissão, mudança de endereço, alteração social e alterações bancárias;

g) Descontar na folha de pagamento do USUÁRIO, e repassar para a **MOVECARD**, os valores pelos quais eles se obrigaram através da aquisição de bens, serviços e despesas na REDE FORNECEDORA. O desconto deverá ser efetuado na data prevista para pagamento do salário ao USUÁRIO;

h) No caso de demissão e/ou afastamento do USUÁRIO do CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL, comunicar à **MOVECARD**, tão logo tenha ciência do fato, a fim de que seja providenciado o relatório de desconto dos valores em aberto, devendo o **MUNICÍPIO** descontar tais valores nas verbas devidas ao servidor, até o limite permitido em lei, sendo o saldo remanescente cobrado diretamente pela **MOVECARD** do USUÁRIO, sem responsabilidade do **MUNICÍPIO**;

i) Em caso de falecimento do USUÁRIO do CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL, comunicar a ocorrência tão logo tenha ciência do fato, obrigando-se a efetuar os descontos na pensão a ser paga aos beneficiários do falecido, quando for o caso;

j) Manter em dia o repasse financeiro à **MOVECARD** sob pena de bloqueio do Termo, sem prejuízo de outras medidas objetivando o adimplemento da obrigação ora assumida, inclusive com ações judiciais cabíveis.

2.2. OBRIGAÇÕES DA MOVECARD:

a) Cadastrar o maior número possível de empresas integrantes da REDE FORNECEDORA, observando sempre a boa imagem e conduta destas junto ao mercado, instituições de crédito e população;

b) Disponibilizar extratos mensais ao **MUNICÍPIO**, discriminando os valores a serem descontados na folha de pagamento dos servidores;

c) Disponibilizar o acesso ao Termo 24 (vinte e quatro) horas por dia;

d) Controlar os valores utilizados pelos USUÁRIOS com o CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL, a fim de não ultrapassar o limite definido pelo **MUNICÍPIO**;

e) Agilizar ao máximo os procedimentos de atendimento;

f) Garantir absoluto sigilo nas informações fornecidas pelo **MUNICÍPIO**;

g) Enviar sempre que solicitado material funcional, para o perfeito atendimento dos USUÁRIOS e à REDE FORNECEDORA;

h) Atualizar periodicamente em seu site e em seu aplicativo a relação dos fornecedores de produtos e serviços que integram a REDE FORNECEDORA;

i) Fornecer à REDE FORNECEDORA informações necessárias para o bom andamento deste Termo, quando solicitado pelos meios usuais de comunicação (e-mail).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O **MUNICÍPIO** administrará, a seu critério, os limites do adiantamento salarial facultativo a ser concedido para cada USUÁRIO através do CARTÃO CONVÊNIO DE ADIANTAMENTO SALARIAL.

3.1.1. O limite de adiantamento salarial concedido aos servidores por meio deste instrumento deverá respeitar as demais vinculações da remuneração, em especial as consignações obrigatórias e facultativas e os empréstimos porventura existentes, observada a margem consignável do servidor. Sendo assim, o valor a ser adiantado corresponde a até 30% (trinta por cento) do salário líquido do servidor, apurado em conjunto com os demais descontos.

3.2. O repasse/ressarcimento dos valores adiantados deverão ser feitos no dia convencionado mediante depósito bancário na Conta Corrente nº 577250774-1, na Agência nº 3192, do Banco Caixa (104), de titularidade da MOVECARD, ou boleto bancário que deverá ser enviado ao **MUNICÍPIO**;

3.3. Se não cumprida a obrigação constante no item 3.2 desta cláusula, o **MUNICÍPIO**, desde logo, autoriza a **MOVECARD** a bloquear, imediatamente no sistema, os limites de crédito remanescentes dos USUÁRIOS, e a proceder a cobrança dos valores comprovadamente gerados por conta do presente Termo, independente de aviso prévio, ficando o **MUNICÍPIO** encarregado de comunicar os servidores sobre o bloqueio e sobre o motivo que o ensejou;

3.4. Os servidores somente passarão a integrar o Sistema **MOVECARD** após assinatura do TERMO DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES **MOVECARD**;

3.5. O USUÁRIO que, em qualquer tempo, desejar cancelar seu cartão e consequentemente sua participação no Termo, deverá comunicar previamente a **MOVECARD**, preservando-se o direito de proceder a cobrança e o desconto relativo às compras efetuadas até a data do efetivo comunicado de cancelamento;

3.6. A **MOVECARD** cobrará taxa de administração dos cartões, conforme consta no Termo de Adesão que deverá ser assinado por todos os usuários que tenham interesse em utilizar o serviço de adiantamento salarial.

3.7. O presente Termo não possibilita para a **MOVECARD** a exclusividade das consignações em folha de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Termo desenvolver-se-á com observância das obrigações aqui pactuadas, além das disposições da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

5.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante TERMO ADITIVO a qualquer tempo pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo terá vigência por 120 (cento e vinte) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA –DA DENÚNCIA

7.1. O não cumprimento pelas partes das obrigações assumidas em razão deste instrumento importará em sua rescisão de pleno direito, independente de interpelação judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante acordo ou notificação prévia de no mínimo 3 (três) meses de antecedência, oferecida por escrito, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando-se o desconto e repasse das compras efetuadas até a data da efetiva rescisão.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

9.1. O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação deste Termo, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes dessa publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO COMPROMISSO ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste Termo, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, servidores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Serão aplicáveis a este instrumento as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados", que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.

11.2. A **MOVECARD** declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pelo **MUNICÍPIO** e servidores ("dados protegidos"), exclusivamente para a prestação dos serviços.

11.3. As partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos, na extensão autorizada na referida LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo, fica eleito o foro da Comarca de Paragominas/PA, para qualquer ação ou procedimento judicial resultante de obrigações ou direitos decorrentes do presente Termo.

E por estarem assim juntos e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Paragominas/PA, 16 de novembro de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de PARAGOMINAS/PA

ALEX SANTOS KEUFFER
Sócio Administrador

PGM EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA – EPP (MOVECARD)

Publicado por:
Glaudecy Viana de Sousa
Código Identificador:84100899

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TEX Concorrência Eletrônico nº 3/2026-008

A Prefeitura Municipal de Piçarra - PA torna público por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, através de seu Agente de Contratação, a concorrência eletrônica n°. 3/2026-008, que visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE PIÇARRA-PA, CONSTRUÇÃO DE 16 (DESESSEIS) MÓDULOS SANITÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONVÊNCIO CODIGO 992055, Nº PROCESSO: 25100000153202605, CONCEDENTE: FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE (FUNASA). ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO será às 9:00 horas do dia 04 de dezembro de 2026, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site: www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D5D99A33

LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE 038-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA-PA
ATO AVISO RESCISÃO CONTRATUAL
TEX Inexigibilidade nº 6.2026-038

A Prefeitura Municipal de Piçarra, torna público, para conhecimento dos interessados, a rescisão do contrato de nº 20260106 com base no art. 137, inciso I., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se na data de 18 de novembro de 2026, a rescisão fundamenta-se na decisão administrativa de não prosseguir com a contratação, diante da superveniente desnecessidade de sua efetivação pelo Poder Público Municipal. Objeto: Contratação de show artístico com apresentação da dupla (RIONEGRO E SOLIMÕES) para animação de eventos culturais, deste município.

ASS MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA
CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:67099C7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados a republicação do aviso de licitação, em razão da anulação parcial do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-023, por decisão de 18 de novembro de 2026, conforme informações seguintes: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-023-REP, do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, que objetiva o registro de preços para a futura e eventual aquisição de reagentes laboratoriais, insumos para analisadores (química clínica colorimétrica e enzimática, hematologia, imunofluorescência e íons seletivos), kits de point of care, reagentes de imuno-hematologia, testes rápidos, insumos gerais de laboratório e equipamentos laboratoriais, destinados ao atendimento contínuo das demandas diagnósticas do Laboratório Municipal do Fundo Municipal de Saúde de Ponta de Pedras/PA, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 02/12/2026, às 9h

(horário de Brasília). A retirada do edital e seus anexos encontra-se disponível em https://bnccompras.com/ e no PNCP. Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com
18/11/2026

JOÃO GOMES NETO
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:81130B5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL - IMPP
EXTRATO DE CONTRATO

Contratos n° 071003.1I e nº 071003.2I, oriundos do Pregão Eletrônico - SRP N° 9/2026-071003-I - Proc. Administrativo Nº 920260710031. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PORTEL/PA, onde logrou-se vencedoras as empresas N. DE C. LOBATO, inscrita no CNPJ: 05.256.305/0001-82, com valor global de R$ 402.585,78 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) e GELBE NASCIMENTO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.591.776/0001-03, com valor global de R$ 84.906,96 (oitenta e quatro mil novecentos e seis reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021. Vigência: 18/11/2026 a 18/11/2027.

Portel/PA, 18 de novembro de 2026.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Portel

Publicado por:
Fabio Meireles Dos Santos
Código Identificador:F955AD1F

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026-SMS – PROCESSO ADMINISTRATIVO 02910001/26.
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público o Chamamento Público Eletrônico para credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos, consultas, procedimentos, cirurgias e demais serviços assistenciais em saúde, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, garantindo a continuidade, ampliação e eficiência dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS. A vigência do credenciamento será de 12 meses a partir da publicação do edital. O credenciamento inicial encerra no dia 07/12/2026 às 14h00, para fins da primeira análise. Os requerimentos e documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endereço www.bnc.org.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Licitações da Prefeitura: https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-portel. Informações: E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 19 de novembro de 2026.

RAPHAEL SANTOS VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:BF4FE019

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6. 2026-231001
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, RATIFICA, o processo licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 6. 2026-231001, onde se logrou vencedora a empresa UNITUM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.527.883/0001-81, com o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Publicado no quadro de avisos dia 03/11/2026.

Portel/PA, 19 de novembro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:7290502D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20260309, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 2026-231001 - Proc. Administrativo Nº 009010001/26, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de uso e implantação da plataforma tecnológica SILI, contemplando os módulos de Planejamento de Contratações Anual (PCA), Preparação de Contratação (PEC/PGC) e Pesquisas de Preços Inteligente (PPI), destinada ao planejamento e à gestão eletrônica das contratações públicas da Prefeitura Municipal de Portel/PA e suas Secretarias vinculadas, onde se logrou vencedora a empresa UNITUM SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 49.527.883/0001-81, com o valor total de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Fundamentação Legal Lei 14.133, 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 03/11/2026 a 03/11/2027.

Portel/PA, 19 de novembro de 2026.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:45124E4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026-CMPM. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ***IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES***, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº **004-3/2026-CMPM**, com o objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, resultado da homologação, homologado dia 18/10/2026, tendo como vencedora do certame a empresa: O. P. FERNANDES, CNPJ nº 45.579.277/0001-59, vencedora do Lote 01 ao 07: R$ 363.401,73 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos). 18 de novembro de 2026, PORTO DE MOZ-PA

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:85997741

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020-3/2026-CMPM PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026-CMPM, CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o n.º 05.582.132/0001-92. Empresa REGISTRADA: O. P. FERNANDES, CNPJ nº 45.579.277/0001-59, vencedora do Lote 01 ao 07: R$ 235.746,84 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2026,
PORTO DE MOZ-PA ,19 de novembro de 2026

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:7B8313FA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n° 003-3/2026-CMPM, oriunda do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004-3/2026-CMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2026-CMPM**, CONTRATANTE: Poder Legislativo Municipal de Porto de Moz, CNPJ sob o n.º 05.582.132/0001-92. Empresa REGISTRADA: O. P. FERNANDES, CNPJ nº 45.579.277/0001-59, vencedora do Lote 01 ao 07, totalizando o valor de R$ 363.401,73 (Trezentos e sessenta e três mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos). Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (SE FOR O CASO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, Fundamentação Legal, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações correlatas. Vigência: 12 meses a partir da assinatura de sua assinatura em 19 de novembro de 2026.

IVAIR JÚNIOR PIRES PONTES
Presidente da Câmara Mun. de Porto de Moz

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B6E952BA

FMAS
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 010-4/2026-FMAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021-4/2025-FMAS LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-4/2025-FMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-FMAS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 16.778.871/0001-70 CONTRATADA: J MAIA DA SILVA-ME – CNPJ: 04.774.567/0002-57. Objeto: “REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, FORMOLIZAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 18 de novembro de 2026.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:8CAA3967

FMAS
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 011-4/2026-FMAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022-4/2025-FMAS LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7002-4/2025-FMAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-FMAS CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PORTO DE MOZ, CNPJ Nº 16.778.871/0001-70 CONTRATADA: M. B. BARBOSA LTDA-ME – CNPJ: 26.838.555/0001-09. Objeto: “REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO FORNECIMENTO DE URNAS, FORMOLIZAÇÃO E TRANSPORTE, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS”. Objeto Termo Aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

DE VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de novembro de 2026. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei federal nº 14.133/21, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 18 de novembro de 2026.

HERLOLIANE HEINE BARRETO CAMPOS
Ordenadora de despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:12483463

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054-1/2026-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037-1/2026-PMPM REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007-1/2026-PMPM CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: N. A. DA SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ Nº 51.865.158/0001-65. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA (TIPO B) ENDEREÇO: TRAVESSA DA TASA, S/N, BAIRRO BEATA, MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ-PA, EM CONFORMIDADE COM CONVÊNIO/ INSTRUMENTO TRANSFEREGOV Nº 988183/2025 AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO E PROJETOS DE ENGENHARIA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 22 de novembro de 2026. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz – PA, 18 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVINO CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:80B07E23

PREFEITURA MUNICIPAL
ADITIVO DE VALOR

ATO ADITIVO VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 053-1/2026-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011-1/2026-PMPM, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7015-1/2025-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: PRESTIGE SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 23.503.920/0001-28. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO, INSTALAÇÃO, REPARO E DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO, EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PORTO DE MOZ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto do Termo: Acréscimo no valor de R$ 262.826,74 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) equivalente à 25% do quantitativo contratual do contrato, em 18 de novembro de 2026, nos termos previstos em lei, sendo que o quantitativo inicial não foi suficiente. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal 14.133/21: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz – PA, 18 de novembro de 2026.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AF38BA39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 054-2/2026-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340-2/2026-FME REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001-2/2026-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 15.691.552/0001-60. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE COM PARQUINHO INFANTIL DA ESCOLA BETEL, RIO ACARAÍ, SETOR ACARAÍ, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, EM CONFROMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2026. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz – PA, 18 de novembro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:79B9BAB5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 055-2/2026-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 374-2/2026-FME REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003-2/2026-FME CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. EMPRESA CONTRATADA: E. DE ABREU PIRES LTDA, CNPJ Nº 43.627.224/0001-30. Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO COM FACHADA, TROCA DO PISO CERÂMICO E ADAPTAÇÕES NO TELHADO DA ESCOLA SÃO TOMÉ, RIO XINGU, SETOR ALTO XINGU, VILA MARIPI, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PORTO DE MOZ-PARA, CONFORME RELAÇÃO DETALHADA NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO SINTÉTICO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20 de novembro de 2026. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no art. 107, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz – PA, 18 de novembro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Ordenadora de despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EE2833D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90020/2026-FME
O Município de Prainha-PA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados que realizará no dia 07/12/2026, às 08:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90020/2026-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, DA EMEF JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE, NO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA, EM RAZÃO DA EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 20240482, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS SERVIÇOS REMANESCENTES. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.
RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CE/90021/2026-FUNDEB
O Município de Prainha-PA, através do FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PRAINHA - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 07/12/2026, às 14:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90021/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA, COM 02 SALAS DE AULA, DENOMINADA EMEF ISAIAS NUNES FEITOSA LOCALIZADA NA COMUNIDADE ÁGUA VERMELHA - COLÔNIA DE CIMA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

ASS RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:44A3E4C5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL , comunica aos interessados, que realizará no dia **02/12/2026** às 09h00min, (Horário de Brasília-DF) licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO** com o tipo **menor preço por item**, tendo como objeto do processo licitatório: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM ATENDIMENTOS AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, para mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 18 de novembro de 2026.

JOÃO NETO LACERDA ROCHA
Pregoeiro
Decreto nº. 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:C967D7DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 010/2026
Pregão Eletrônico-SRP nº 001/2026
Ata de Registro de Preço nº 052/2026.
TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob o 07.679.989/0001-50. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de impressoras e scanner, incluindo a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, licença de software de gerenciamento e todos os insumos necessários à plena operação (exceto papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA**.** Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (meses), contados a partir da data da assinatura. Valor: O valor total da contratação é de **R$ 668.280,00 (Seiscentos e sessenta e oito mil, duzentos e oitenta reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0109244D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.190.128/0001-81.
Processo Licitatório N° 010/2026
Pregão Eletrônico - SRP Nº 001/2026
CONTRATADA:
TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.679.989/0001-50. **CONTRATO Nº 246/2026.**
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na locação de impressoras e scanner, incluindo a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, licença de software de gerenciamento e todos os insumos necessários à plena operação (exceto papel), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Vigência:** A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, **com início em 01/06/2026 e término em 01/06/2027. Valor:** O valor total da contratação é de **R$ R$ 334.140,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:C482A404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO , torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA ao Edital anteriormente publicado no dia **17/11/2026**, no jornal DIÁRIO DO PARÁ, onde **se lê**: abertura **30/11/2026 09h, (horário de Brasília-DF) Leia-se: 02/12/2026, 09h, (horário de Brasília-DF) mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br**

Redenção – PA, 18 de novembro de 2026.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de contratação
Decreto nº. 026/2026

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:964DA5D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 842/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 842/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, Portador do CPF: 567.634.842-91 lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/11/2026 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente RAIMUNDO LOPES DA SILVA, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:3030D1FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 844/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 844/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias a servidora: **LUZIA GOMES DE BARROS**, sob. Matrícula o Nº. 4_623/2. Portadora do CPF: 966.054.642-49, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/11/2026 ás 07:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente SOFIA VITORIA ALVES RIBEIRO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:523E7DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 843/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026

PORTARIA Nº 843/2026 18 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Condutor de ambulância, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se- a para o Município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 18/11/2026 ás 07:30 horas e retorno no mesmo dia. A viagem tem como finalidade o transporte do paciente SOFIA VITORIA ALVES RIBEIRO, para o Hospital Regional PA 279. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712***/2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 18 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:323F1358

GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N. º 1686 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA N. º 1686 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária ao servidor **FRANCISCO PAULO BARROS DIAS,** matrícula funcional nº 2823, Vice-Prefeito Município de Rio Maria, para custear despesas com viagem ao município de Belém-PA, 18/11/2026 para deslocamento de ida e 20/11/2026 para deslocamento de volta.
Art. 2º Justifica-se a solicitação de concessão de diárias para viagem à Belém-PA, em razão da necessidade de participação em reuniões institucionais descritas abaixo: dia 19/11 reuniões com Deputada Estadual Cilene Couto, e reunião com deputado Fabio Freitas.
Art. 3º Art. 3º Ficam atribuídas 03 (três) diárias com pernoite, no valor de **660,00** (seiscentos e sessenta reais), perfazendo o total de **R$ 1.980,00** (mil novecentos e oitenta reais)**,** a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º O beneficiário deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 718**/2026** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2026.

MARIA MOANDRA K. S. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento
Decreto n.º 005/2025

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:47977B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20260337; **ORIGEM: Processo Administrativo nº 055.2025-000002. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 002/2025**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ nº 34.668.962/0001-35; CONTRATADA: **ALFA DIAGNOSTICO E SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 59.327.161/0001-37**; **OBJETO:** Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar empresas especializadas na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário; **VALOR TOTAL: R$ 448.430,69 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**; PROGRAMA DE TRABALHO: As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do fornecimento da prestação de serviços é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento contratual; **DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.** Marco Antônio Lage Rolim - Presidente da Comissão de Contratações; Decreto n.º 513 de 07 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 20260338; **ORIGEM: Processo Administrativo nº 055.2025-000002. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 002/2025**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ nº 34.668.962/0001-35; CONTRATADA: **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO SALVADOR LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 04.996.377/0001-01**; **OBJETO:** Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar empresas especializadas na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário; **VALOR TOTAL: R$ 519.947,44 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**; PROGRAMA DE TRABALHO: As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do fornecimento da prestação de serviços é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento contratual; **DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.** Marco Antônio Lage Rolim - Presidente da Comissão de Contratações; Decreto n.º 513 de 07 de maio de 2025.

CONTRATO Nº 20260339; **ORIGEM: Processo Administrativo nº 055.2025-000002. CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 002/2025**; CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO MARIA-PA**, inscrito no CNPJ nº 34.668.962/0001-35; CONTRATADA: **MORAIS & MOREIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.704.821/0001-01**; **OBJETO:** Credenciamento Eletrônico com objetivo de selecionar e contratar empresas especializadas na realização de exames de imagens, com o propósito de atender às demandas do município de forma eficiente, segura e de alta qualidade, garantindo o acesso da população a serviços de diagnóstico por imagem sempre que necessário; **VALOR TOTAL: R$ 63.143,75 (sessenta e três mil cento e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; PROGRAMA DE TRABALHO: As dotações orçamentárias estão descritas no instrumento contratual; VIGÊNCIA: O prazo de

vigência do fornecimento da prestação de serviços é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste instrumento contratual; **DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2026.** Marco Antônio Lage Rolim - Presidente da Comissão de Contratações; Decreto n.º 513 de 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:F3A00B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 326-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1581/2026 SEMAD.

Contratada: J.I. COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.625/0001-93.
Valor total: R$ 12.999,45 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de Novembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:4CA1664B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 327-2026 FME

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 29.843.419/0001-97, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1626/2026 SEMAD.

Contratada: KEILA ROHR MOREIRA BOTELHO 65719190287, inscrita no CNPJ sob o nº 34.221.426/0001-97.
Valor total: R$ 13.036,00 (Treze Mil, Trinta e Seis Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Kelly Cristine Ladeia Higino**, Secretária Municipal de Educação.

RONDON DO PARÁ/PA, em 18 de Novembro de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 1688/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:36BB84FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-2026 – FMS

Contratante: FUNDO MUNIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ

Contratado: PEREIRA & ANAISSE LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 124, inciso I, alínea “b” e Art. 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
Contrato Adm. nº **2026.0294** Alteração contratual no valor de **R$ 88.038,92**
Data de assinatura: 18/11/2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:F14E8C2D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2301/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1642/2026 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) FRANCISCO CARLOS COSTA, registrado(a) sob a matrícula nº 2133, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período 02 a 31 de janeiro de 2027.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D06FA605

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2302/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1585/2026-SEMED**/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **DANILO DA SILVA ARAUJO**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação**, 01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** no dia **20 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ALUNOS - PROGRAMA PMZITO**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F35D5B8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2303/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1585/2026 – SEMED**/ PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a**) WANDERSON BARROS DE SOUZA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA,** nos dias **20 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE ATLETAS – PROGRAMA PMZITO** conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2C811E8E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2304/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 1000,00 (Mil reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 19 de novembro do corrente ano, para resolver assuntos de AGENDA EXECUTIVA, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A4FD48D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2305/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2152/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **LEVI ASSIS COSTA**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço da SMS, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **18 a 20 de novembro** do ano corrente, para participar de **REUNIÃO NA SESPA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6011CC11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2306/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 2155/2026 – SMS/ PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **TUCURUÍ/PA,** nos dias **18 e 19 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FA3F6F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2307/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 2154/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **WALBER DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR GERAL (MOTORISTA),** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias,** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA, nos dias 18 e 19 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:4FF5ADE0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2308/2026

DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **JAIME BARBOSA FERREIRA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **19 e 20 de novembro** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CF5A38B6

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO - 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ata da 32ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão Legislativa - Segundo Período Legislativo - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 09 de novembro de 2026.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, o Presidente, Vereador Miguel Rodrigues Marques, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando a Vereadora Edna Dutra para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e está leu em Provérbios, capítulo dezesseis, versículo três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 422/2026, nº 425/2026, nº 429/2026, nº 433/2026, nº 436/2026 do Poder Executivo e o Ofício nº 369/2026 da Representação Executiva de Governo Marabá/PA. Em seguida foram lidas as Moções: Moção nº 129/2026 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, para que junto ao Departamento Municipal de Trânsito adote as providências necessárias visando à implantação de um redutor de velocidade na Rua Cezar Brasil, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal e a Rua Duque de Caxias; Moção nº 130/2026 de autoria da Vereadora Edna Dutra, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias visando à aquisição de dois importantes equipamentos cardiológicos: o aparelho de Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial (MAPA) e o aparelho Holter de 24 horas, destinados ao atendimento dos pacientes do Hospital Municipal; Moção nº 131/2026 de autoria da Vereadora Professora Keila, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que sejam realizados, com urgência, serviços de manutenção e revitalização da Praça do Km 70 e a Moção nº 132/2026 de autoria do Vereador Fagner Barreto, solicitando a excelentíssima senhora Prefeita Municipal, que sejam adotados, em caráter de urgência, as providências necessárias para que haja a recuperação da ponte localizada na propriedade do Senhor Chico Taboca, na região do Pitinga. Aberto o **Grande Expediente**, e não havendo uso da tribuna, passou para a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Primeira Reunião Ordinária do ano em curso. A Vereadora Fabiana Evangelista comunicou ao Presidente que não estava se sentindo bem, razão pela qual precisou ausentar-se da presente sessão. Dando continuidade aos trabalhos, foram retirados de pauta os Requerimentos nº 047/2026 e nº 048/2026, em razão da ausência da Vereadora Maria Joel Dias na presente sessão. Em seguida, foram lidos os seguintes projetos: Projeto de Lei nº 025/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a ceder onerosamente os créditos de FUNDEF oriundos do Processo Judicial nº 1007306-27.2017.4.02.3400, nos termos da Lei Complementar Federal nº 208/2024, e dá outras providências; Projeto de Lei nº 027/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2027 e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila, Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria Costa Vieira, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2026, de autoria das Vereadoras Professora Keila e Maisa Carvalho Leotti e os Vereadores Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Cícero Alves Vieira, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Anízio Ferreira dos Santos, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 013/2026, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho Leotti, Fabiana Evangelista e Professora Keila e os Vereadores Samuel da Saúde e Diego Santos, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Raimundo Nonato Teles Batista, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e as Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor José Alves de Lima, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 015/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Warlen Santos e as Vereadoras Maria Joel Dias da Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Jerson Pereira de Lima, e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Andréia Meira Portes, e dá outras

providências e o Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2026, de autoria dos Vereadores Samuel da Saúde, Diego Santos e Wildenberg Melo e as Vereadoras Professora Keila e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Antônio do Vale Santos, e dá outras providências. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Projeto de Lei Complementar nº 001/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a execução das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo no âmbito do município de Rondon do Pará e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado em Segundo Turno por unanimidade, com as respectivas emendas. Em seguida foi lido o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 002/2026, de autoria dos vereadores Fagner Barreto, Fabiano Moreira e Samuel da Saúde e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que altera o artigo 132-A da Lei Orgânica do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo discursão, entrou em votação nominal, com o seguinte resultado: Vereador Diego Santos: Voto SIM, Vereadora Edna Dutra: Voto SIM, Vereadora Eldicia Leal: Voto SIM, Vereador Fagner Barreto: Voto SIM, Vereador Júnior da Farmácia: Voto Sim, Vereadora Professora Keila: Voto SIM, Vereadora Maisa Carvalho: Voto SIM, Vereador Miguel do Ônibus: Voto SIM, Vereador Warlen Santos: Voto SIM e o Vereador Wildenberg Melo: Voto Sim. Sendo aprovado em Segundo Turno, por unanimidade, com 10 (dez) votos favoráveis. Em seguida foi lido o Parecer nº 019/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer nº 011/2026 da Comissão de Fiscalização, Financeira, Orçamentária e Royalties, e tendo o Relator Vereador Warlen Santos dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido o Parecer nº 006/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 021/2026-PE, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 917, de 23 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Rondon do Pará para o período de 2026 a 2029, para instituir a Agenda Transversal de Infância e Adolescência, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 018/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos e Redação Final, e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuação dos trabalhos foi lido o Parecer nº 007/2026 da Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desporto, ausente a Relatora Vereadora Fabiana Evangelista, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2026, de autoria dos Vereadores Fabiano Moreira de Carvalho, Warlen Santos e Junimar Gley Pereira e as Vereadoras Eldicia Souza Leal e Milena da Costa Lustosa Machado, que dispõe sobre a concessão de Homenagem de Reconhecimento à senhora Rosa Maria Perez Lima, pelos relevantes serviços prestados à cultura do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido o Parecer Conjunto nº 008/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Julia Maria Pereira de Freitas, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 009/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira, Garotinho e as Vereadoras Maria Joel Dias Costa e Milena do Dahú, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao senhor Wanderson Alencar de Carvalho, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Posteriormente foi lido o Parecer Conjunto nº 010/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Maria dos Reis Silva, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lido o Parecer Conjunto nº 011/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Maisa Carvalho Leotti, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2026, de autoria das Vereadoras Maria Joel Dias Costa, Eldicia Leal e os Vereadores Júnior da Farmácia, Fabiano Moreira e Garotinho, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Delzuita Ribeiro dos Santos, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 012/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Antônio Elias Portes, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Na continuidade foi lido o Parecer Conjunto nº 013/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e ausente a relatora Vereadora Fabiana Evangelista, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2026, de autoria da Vereadora Eldicia Leal e os Vereadores Fabiano Moreira, Garotinho, Diego Santos e Miguel do Ônibus, que dispõe sobre a concessão de

Título Honorífico de Cidadão Rondonense o senhor Esmeraldo Pereira da Silva, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 014/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Depois da dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadã Rondonense a senhora Bianca Amaral de Souza, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em sequência foi lido Parecer Conjunto nº 015/2026 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Edna Dutra, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2026, de autoria dos Vereadores Fagner Barreto, Samuel da Saúde, Wildenberg Melo e as Vereadoras Maisa Carvalho Leotti e Fabiana Evangelista, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Francisco Camilo dos Santos Filho, e dá outras providências, o mesmo entrou em discursão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Encerrada a **Ordem do Dia** e passando para as **Explicações Pessoais,** usaram a tribuna as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores: **Garotinho,** agradecendo a presença dos senhores Wilson Costa e Fábio, representantes da Pastoral da Sobriedade da Igreja Católica, destacando a importância do trabalho social desenvolvido pela instituição na prevenção e recuperação de pessoas com dependências e outros vícios, colocando-se à disposição para apoiar a iniciativa, em seguida, manifestou preocupação com as constantes interrupções no fornecimento de energia elétrica em no município, cobrando providências da concessionária Equatorial quanto à utilização da subestação provisória e à necessidade de garantir a regularidade do serviço, principalmente durante o período chuvoso e por fim, demonstrou preocupação com a suspensão dos campeonatos esportivos tradicionais e dos Jogos Estudantis, ressaltando sua importância para o esporte e a educação e informou que buscaria esclarecimentos junto à gestão municipal e que, juntamente com a assessoria jurídica da Câmara, estudava medidas legais para garantir a realização dos eventos previstos no planejamento e calendário do município; **Eldicia Leal,** destacando a importância da campanha Novembro Azul, orientando os homens sobre a prevenção do câncer de próstata e a necessidade de procurar as unidades de saúde para acompanhamento e avaliação preventiva, conforme a faixa etária e os fatores de risco, também manifestou indignação diante dos recentes casos de violência contra mulheres, especialmente o episódio de agressão a uma idosa em um condomínio, e destacou a necessidade de fortalecer a aplicação das leis e as políticas públicas de proteção às mulheres, ressaltando que, apesar dos mecanismos legais existentes, os casos de agressão e feminicídio continuam ocorrendo; **Professora Keila**, destacando duas moções apresentadas, solicitando à administração municipal a revitalização e limpeza da Praça José Alves Melo, na Vila Palestina, localizada no KM 70, devido à necessidade de manutenção, limpeza e reparos, também solicitou a instalação de redutores de velocidade e faixa de pedestres na rua César Brasil, nas proximidades da Praça da Paz, visando garantir a segurança de crianças e famílias que frequentam o local, em sequência, parabenizou a equipe organizadora do “Bazar Rosa” pelo sucesso do evento e pelo alcance da meta estabelecida, destacando a importância da iniciativa para o atendimento de pacientes oncológicos e também parabenizou à Doutora Adriana Lopes pela a realização do Baile Rubi, e finalizando sua fala, demonstrou preocupação com postes danificados em diversas localidades do município, solicitando atenção do poder público para evitar acidentes, e informou que o transformador destinado à comunidade Vinte e Cinco de Dezembro já foi adquirido pelo município, devendo ser entregue em breve para solucionar os problemas de energia elétrica relacionados ao poço e à bomba de abastecimento de água da comunidade. O Presidente comunicou aos vereadores que, no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e seis (segunda-feira), das dezoitos horas até às dezenove horas, deverão comparecer ao Estúdio da Ceiça, localizado na rua Bahia, para a realização das fotografias de perfil destinadas à confecção do quadro oficial da legislatura 2025/2028 e também comunicou que os representantes da Pastoral da Sobriedade da Igreja Católica manifestaram interesse em realizar uma breve reunião com os parlamentares ao término da sessão plenária, a fim de tratar de assuntos de interesse da comunidade. Sendo verificada a presença, estavam presentes as senhoras Vereadoras e os senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Miguel Rodrigues Marques, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e a ausência das Senhoras Vereadoras e dos Senhores Vereadores: Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Maria Joel Dias da Costa, Milena da Costa Lustosa Machado, justificou sua ausência na sessão através de mensagem de whatsapp para a Secretária Legislativa e Samuel Conceição Menezes. Em seguida, a Primeira Secretária procedeu à leitura do atestado médico apresentado pela Vereadora Milena do Dahú, referente à sua ausência na sessão realizada no dia nove de novembro de dois mil e vinte e seis e nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e vinte e um minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 09 de novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em exercício da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI Wildenberg Melo Sousa
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A5C89D76

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 499-2026 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA TAYNARA ALVES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 499/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KEILA BATISTA DE MELO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TAYNARA ALVES DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de **Assistente Legislativo II**, conforme Lei Municipal nº 446, de 17 de dezembro de 2003 - Plano de Carreira, Cargos e Salários do Pessoal da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Art. 2º A referida servidora perceberá de todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando-se o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º O Departamento de Pessoal adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, 17 de novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:97D6D194

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 472/2026 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA DA SERVIDORA MÔNICA PORTO SOUZA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

PORTARIA Nº 492/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES E ABONO PECUNIÁRIO À SERVIDORA DA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA.

KEILA BATISTA DE MELO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 20 (vinte) dias de férias à servidora **MÔNICA PORTO SOUZA,** matrícula 053 - Cargo em Comissão - Grupo de Direção e Assessoramento - Código-CMRP-DAS-050, na categoria funcional de Chefe de Departamento, referente ao período aquisitivo de **01/11/2024 a 01/11/2025**, a serem gozadas no período de **21/12/2026 a 09/01/2027.**

Art. 2º. Deferir a conversão de **1/3 (um terço)** do período de férias supracitado em abono pecuniário, correspondente a **10 (dez) dias**, nos termos da legislação municipal aplicável, devendo o valor correspondente ser pago na forma da lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em exercício da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:F6B3FC07

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 493/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

PORTARIA Nº 493/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

KEILA BATISTA DE MELO, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RAIMUNDO NONATO DIAS VIANA**, matrícula 031, na função de Assistente Operacional - Grupo de Assessoria Parlamentar, nos termos do Art. 103 da Lei Complementar 002/2011 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **28/01/2024 a 28/01/2025**, a serem gozadas no período de **15/12/2026 a 13/01/2027.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 17 de novembro de 2026.

KEILA BATISTA DE MELO
Presidente em exercício da Câmara Municipal

MAISA CARVALHO LEOTTI WILDENBERG MELO SOUSA
Primeira Secretária Segundo Secretário

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:0DF094EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
ERRATA AO REGULAMENTO DO PROJETO "CANTANDO NOSSA HISTÓRIA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
ERRATA AO REGULAMENTO DO PROJETO "CANTANDO NOSSA HISTÓRIA"
A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude de Rondon do Pará, Estado do Pará, torna pública a presente **ERRATA ao Regulamento do Projeto "Cantando Nossa História"**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4065, de 10 de agosto de 2026, para informar a alteração do cronograma referente ao período de inscrições, divulgação do resultado final e realização da premiação.
ONDE SE LÊ:
VIII – DO LANÇAMENTO
O álbum deverá ser lançado em dezembro de 2026. A premiação acontecerá na Cantata de Natal, no dia 04/12/2026.
XI – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o projeto "Cantando Nossa História" estarão abertas no período de 07 de dezembro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.
LEIA-SE:
VIII – DO LANÇAMENTO E DA PREMIAÇÃO
O álbum do projeto será lançado conforme o cronograma atualizado pela organização. A premiação dos participantes classificados acontecerá no dia **26 de fevereiro de 2027**.

XI – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
As inscrições para o projeto "Cantando Nossa História" estarão abertas até o dia **07 de dezembro de 2026 até dia 18 de janeiro de 2027**, observadas as orientações e os procedimentos estabelecidos pela organização do projeto, bem como os requisitos e condições de participação.
XII – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
O resultado final do projeto "Cantando Nossa História" será divulgado no dia **26 de janeiro de 2027**, conforme os critérios de avaliação e classificação estabelecidos no regulamento.
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes no Regulamento do Projeto "Cantando Nossa História" que não tenham sido expressamente modificadas pela presente Errata.
Rondon do Pará – PA, 19 de novembro de 2026.

ROSA MARIA PERES LIMA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude
Decreto Municipal nº 0014/2021

Publicado por:
Izabela Pessoa Tigre
Código Identificador:8C7FF0DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 846/2026 – GAP/PMS, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **ODIMAR ROCHA FIGUEIRA**, nomeado através do Decreto nº 1.567/2025 – GAP/PMS, de 05 de novembro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito**,** vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/11/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de novembro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6CC98389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PORTARIA Nº 014/2026 – PMS/SEMAD DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA OBRIGATÓRIA DOS SERVIDORES APOSENTADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Secretário Municipal de Administração, WELLINGTON DE SOUZA GALDINO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral permanente dos servidores públicos aposentados, inativos e pensionistas vinculados ao Município de Santarém;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela regularidade, economicidade e controle dos pagamentos realizados por meio da folha de pagamento municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a obrigatoriedade da realização do procedimento de Prova de Vida para todos os servidores públicos municipais aposentados, inativos e pensionistas do Município de Santarém, pelo extinto IPMS.

Art. 2º - A Prova de Vida deverá ser realizada presencialmente pelo beneficiário junto ao Setor da NTRH da Prefeitura Municipal de Santarém, localizada na Av. Dr. Anysio Chaves, nº 853, Bairro Jardim Santarém, no período de **01 a 04 de dezembro de 2026.**

Art. 3º – Expedir ofício cópia desta Portaria à Caixa Econômica Federal S/A (Agência Tapajós), instituição financeira responsável pela operacionalização da folha de pagamento do Município, para ciência e vinculação de mensagem informativa às contas dos respectivos aposentados, inativos e pensionistas sobre o dever de comparecimento ao NTRH da Prefeitura no prazo estabelecido no Art. 2º.

Art. 4º - O não comparecimento do aposentado, inativo ou pensionista para a realização da Prova de Vida no período previsto implicará na suspensão imediata do pagamento dos seus proventos ou pensão, até a efetiva realização do procedimento e regularização cadastral junto a Prefeitura Municipal de Santarém.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:131A1E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1277/2026 – SEMED, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.592/2026 -1DOC, Despacho – 10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 007/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **08 de novembro de 2026** a **07 de dezembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:8FC53F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1278/2026 – SEMED, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 19.595/2026 -1DOC, Despacho – 10, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 008/2024-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **08 de novembro de 2026** a **07 de dezembro de 2026**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:35227532

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1279/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.019/2026-1DOC – Despacho – 12, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 001/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de novembro de 2026** a **11 de dezembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:BE721BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1280/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.033/2026-1DOC, Despacho - 12, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 002/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **13 de outubro de 2026** a **11 de novembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:912D226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1281/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.025/2026-1DOC, Despacho - 13, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 004/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de novembro de 2026** a **11 de dezembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:03A50E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1282/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.036/2026-1DOC, Despacho -12, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 003/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de novembro de 2026** a **11 de dezembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:7BD0A46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1283/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.040/2026-1DOC, Despacho -12, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 005/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de novembro de 2026** a **11 de dezembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:4D50BB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PAD

PORTARIA Nº 1284/2026- SEMED 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

NILTON ARAUJO DA COSTA, Secretário Municipal de Educação – SEMED, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 16.030/2026-1DOC, Despacho-12, oriundo da Comissão Permanente e Processo Administrativo que visa propiciar ajustes necessários ao Processo Administrativo nº 006/2025-SEMED.

RESOLVE

Art. 1º - PRORROGAR, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 058/2019, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025-PGM, de 13 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **12 de novembro de 2026** a **11 de dezembro de 2026.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, aos dezoito do mês de novembro de dois mil e vinte e seis.

NILTON ARAUJO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação de Santarém
Decreto nº 1.512/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:66186844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
ERRATA DE PORTARIA

ERRATA DE PORTARIA

A presente **ERRATA** é ora levada a efeito, para retificar parcialmente a Errata da Portaria Interna nº 263/2026 - SEMSA, de 03 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XVIII | Nº 4133, de 17 de novembro de 2026. A Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados após regular instrução, poderão caracterizar **violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos II, IV, V, e VII, bem como da proibição estabelecida no art. 138, incisos XIII e XX**, da Lei Municipal nº 14.899/1994, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica no decorrer da apuração;

LEIA-SE:

CONSIDERANDO que os fatos narrados, caso confirmados após regular instrução, poderão caracterizar **violação dos deveres funcionais previstos no art. 137, incisos I, II, IV, V, e VII, bem como da proibição estabelecida no art. 138, incisos XIII e XX**, da Lei Municipal nº 14.899/1994, sem prejuízo de eventual adequação da capitulação jurídica no decorrer da apuração;

Gabinete do Secretário de Saúde Municipal, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:BA2C0066

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 270/2026–SEMSA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 270/2026–SEMSA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Designação de servidor (a) para responder interinamente pelo setor **COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - NMAC**, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art.º 1-DESIGNAR a servidora **LARISSA MARIAH SCOTTI DE SOUZA,** matrícula nº **1017150**, ocupante do cargo: **TECNICO NIVEL SUPERIOR-ENFERMEIRA,** para responder interinamente pela COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- NMAC, da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém.

Art.2º- A designação de que trata esta Portaria dar-se-á por prazo indeterminado, até ulterior deliberação ou até a nomeação de novo (a) chefe para o referido setor.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

De ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

CIENTE:

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Saúde
Decreto N° 328/2025-GAB/PMS

Publicado por:
Gledson Esmilly Sousa Bentes
Código Identificador:5236D38A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL RELACIONADA À FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL RELACIONADA À FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM. Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (03/11/2026), às oito horas e trinta minutos (8h30), no Auditório da Praça Céus, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, reuniram-se representantes do Poder Público, da sociedade civil e demais convidados para a realização da Assembleia Geral relacionada à formação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), promovida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher (SEMMU). A reunião foi conduzida por Lucilia Costa Lobato Monteiro, Coordenadora de Autonomia e Política Para Mulher, que saudou os presentes e apresentou a finalidade da Assembleia, destacando a importância do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher como espaço de participação social, diálogo entre o Poder Público e a sociedade civil e fortalecimento das políticas públicas voltadas à garantia dos

direitos das mulheres. Na sequência, a Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulher, Oderléia Rodrigues dos Santos Castro, apresentou uma síntese das ações desenvolvidas pela SEMMU ao longo de 2026, incluindo campanhas de conscientização e prevenção à violência contra a mulher, atividades do Mês da Mulher, Projeto Transformação, Delas Day, Corrida da Mulher, Agosto Lilás, Divas Day Glow, feira de artesãs e empreendedoras e Pedale por Elas, conforme as ações efetivamente apresentadas durante a reunião. Em seguida, foram apresentadas propostas futuras da Secretaria, entre elas Casa de Mainha, Sala Lilás Itinerante e Feira de Exposição mensal na Praça Céus, com objetivos relacionados ao acolhimento, à prevenção da violência, à qualificação profissional, ao empreendedorismo e à autonomia das mulheres. Foi franqueada a palavra às autoridades, aos representantes das instituições convidadas e aos demais participantes. O pronunciamento da Vice-Prefeita Cacilda Rosa da Silva que agradeceu a presença de todos e parabenizou pela iniciativa da secretaria. Em seguida, foram apresentadas as orientações da Procuradoria-Geral do Município sobre a legislação municipal, a composição do CMDM, o Regimento Interno e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, caso apresentadas nesta data, pelo procurador Leonardo Moura Guido. Ao final das discussões, foram apresentados e registrados os encaminhamentos decorrentes das deliberações realizadas durante a Assembleia Geral, ficando estabelecido que os procedimentos referentes à escolha das representações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), bem como à composição de sua Mesa Diretora, seriam conduzidos em reuniões específicas, previstas para os dias 04 e 05 de novembro de 2026, respectivamente, observadas as disposições legais, a convocação e as orientações jurídicas pertinentes. Nada mais havendo a tratar, Lucilia Costa Lobato Monteiro agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia às 09:42h. Eu, Lívia Luiz de Souza Brito, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por quem conduziu os trabalhos e por quem a lavrou, bem como pelos demais responsáveis, conforme o procedimento adotado. São Félix do Xingu/PA, 03 de novembro de 2026

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C945DD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

ATA DA REUNIÃO PARA COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM. Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (05/11/2026), às oito horas e trinta minutos (8h30), no Auditório da Praça Céus, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher cuja composição foi definida na etapa própria, para tratar da escolha da Mesa Diretora, observadas a Lei Municipal nº 699/2026, as normas aplicáveis e as orientações da Procuradoria-Geral do Município. A reunião foi conduzida por Oderléia Rodrigues dos Santos Castro, no cargo de secretária Municipal da Mulher. Foram apresentados os cargos da Mesa Diretora legalmente previstos, suas atribuições e o procedimento de escolha. O procedimento efetivamente adotado para a escolha da Mesa Diretora foi eleição. Concluído o procedimento, foram definidos os seguintes ocupantes: Presidente: Lucilia Costa Lobato Monteiro; CPF: 515.666.642-68; Vice-presidente: Lívia Luiz de Souza Brito; CPF: 048.617.041-11; Secretária geral: Deusilene Santos dos Reis, CPF: 851.491.952-00, segundo secretário: Wendel Charles Teixeira da Silva; CPF: 003.952.682-09. Após a realização da votação, foi proclamado o resultado da eleição, ficando eleita a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme a composição anteriormente registrada nesta ata. Os membros eleitos foram declarados escolhidos para exercer as respectivas funções, comprometendo-se a desempenhar suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal nº 699/2026 e demais normas aplicáveis. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:05h. Eu, Lívia Luiz de Souza Brito, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais participantes, conforme orientação aplicável. São Félix do Xingu/PA, 05 de novembro de 2026.

REGISTRO EM ATA – AUSÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NA COMPOSIÇÃO DO CMDM. Ficou registrado que a Secretaria Municipal de Finanças encontra-se contemplada na Lei Municipal nº 699/2026, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), estando, portanto, incluída entre os órgãos do Poder Público com participação prevista na composição do referido Conselho. Registra-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Finanças foi formalmente convidada a participar do processo de composição do CMDM, por meio do Ofício Circular nº 001/2026, encaminhado em 16 de outubro de 2026. Contudo, apesar do convite realizado, a referida Secretaria não compareceu à convocação, tampouco encaminhou representante para participar da assembleia e das atividades relacionadas à composição do Conselho, no dia 03 de novembro de 2026. Diante do exposto, a ausência fica devidamente consignada para fins de registro e documentação, ressaltando-se que a Secretaria Municipal de Finanças permanece como órgão previsto na legislação municipal, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 699/2026 quanto à sua participação na composição do Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente registro, e eu, Lívia Luiz de Souza Brito, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, segue para apreciação e assinatura dos presentes, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos. São Félix do Xingu – PA, 03 de novembro de 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B25AF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM.

ATA DA REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM. Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis (04/11/2026), às oito horas e trinta minutos (8h30), no Auditório da Praça Céus, no município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, reuniram-se órgão públicos e sociedade civil para tratar da escolha/eleição das representações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM), conforme a Lei Municipal nº 699/2026, e as orientações jurídicas aplicáveis. A reunião foi conduzida por Lucilia Costa Lobato Monteiro, Coordenadora de Autonomia e Política Pública para Mulher. Inicialmente, foram apresentados os critérios e o procedimento para a escolha das representações, bem como realizada a conferência das indicações e dos documentos apresentados pelas entidades e órgãos participantes, conforme as regras aplicáveis. O procedimento de escolha efetivamente adotado foi votação. Concluído o procedimento, o resultado foi anunciado e ficou registrado da seguinte forma: representantes titulares e suplentes do Poder Público Municipal: Secretaria Municipal de Política Para Mulher, Titular; Flavia Andrade Lima, CPF: 989.460.302-59, Suplente; Maria Lucinete Viana Duarte; CPF; 392.966.792-49; Secretaria Municipal Executiva de Trabalho e Promoção Social, Titular; Eliana Malaquias Pires Gomes; CPF: 963.941.612-68; Suplente; Ângela Mara da Silva; CPF: 522.220.802-82; Secretaria Executiva Municipal de Educação, Titular; Claudia Isabel da Cruz, CPF: 449.003.412-15, Suplente; Luzenir Ferreira Batista, CPF:

291.804.222-68, Secretaria Executiva Municipal de Saúde; Silvania Xavier das Chagas; CPF:706.919082-49; Suplente; Andreia Dall Alba Machado Ferreira; CPF: 007.563.942-44; Secretaria Municipal de Agricultura Titular; Nívea Maria da Silva Passos, CPF: 681.144.722-72, Suplente; Mirelle Cristina Souto da Silva, CPF: 796.730.312-15, Secretaria Municipal de Esporte, Titular; Jandira Alves dos Santos Pereira, CPF: 048.617.041-11; Suplente; Edimar Cirilo Santos, CPF: 902.831.712-00; Secretaria Municipal de Turismo, Titular; Larissa Pereira de Souza; CPF: 838.032.892-20; Suplente; Marcos Vinicios S. Barbosa; CPF: 066.783.921-67; Secretaria Municipal de Cultura, Titular; Patrícia Olauria da Silva Sousa, CPF: 024.782.161-67; Suplente; Jaqueline Rodrigues Campos, CPF: 017.293.692-60. Representantes titulares e suplentes da sociedade civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), Titular; Lourdes Elizabete Barroso, CPF: 529.082.806-97, Suplente; Aurilene Rodrigues de Lima, CPF: 955.189.753-68, Associações de Funcionários Públicos (AFP), Titular; Alvino Ferreira, CPF: 255.925.802-15, Suplente; Deusilene Santos dos Reis, CPF;851.491.952-00, Associação dos Ribeirinhos Sustentáveis (ARISU), Titular; Valdileia Gomes Farias, CPF;793.997.332-72, Suplente; Lucirene Alencar de Barros, CPF:703.279.932-94; Associações de Mulheres Produtoras Rurais de Polpa de Frutas (AMPPF), Titular; Marinalva Alves de Sousa, CPF: 185.747.182-20, Suplente; Cleonice Lopes, CPF: 031.684.923-07, Associação Centro de Nazaré Esporte Clube (ACNEC); Titular; Sebastião Douglas Soares de Brito; CPF: 707.704.852-78, Suplente; Weslany de Souza Rocha Soares, CPF: 033.412.172-09; Associação Caixa Agrícola dos Colonos Unidos do Xingu (CACUXI), Titular; Rosely Alves Dias, CPF: 736.936.932-34, Suplente; Maria de Jesus Ferreira Freires, CPF: 338.408.652-04, Missão Xingu; Titular; Luzia da Silva Ferro, CPF: 713.924.161-91, Suplente; Leiliane Alves Ferreira Tavares Lopes, CPF: 883.931.861-53; Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Pará (SINDSAUDE); Titular; Wendel Charles Texeira da Silva, CPF: 003.952.682-09 Suplente; Leanne Barbosa Craveira, CPF: 026. 054.392-67. Concluído o processo de votação, foram apresentados e registrados os resultados, ficando definidas as representações titulares e suplentes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil que passarão a compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, conforme relação nominal descrita nesta ata. Ficou estabelecido que as indicações e os resultados da eleição serão utilizados para a formalização da composição do Conselho, observadas as disposições da Lei Municipal nº 699/2026 e demais normas aplicáveis. A documentação apresentada pelas instituições e entidades participantes, bem como a lista de presença e os demais registros pertinentes, ficará arquivada junto à documentação oficial do CMDM. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10:05h. Eu, Lívia Luiz de Souza Brito, Coordenadora de Administração e Finanças, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos responsáveis e demais participantes, conforme orientação aplicável. São Félix do Xingu/PA, 04 de novembro de 2026.

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:81A10B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado de **Licitação da Concorrência Pública 015/2026**, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA RIO XINGU, NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ATRAVÉS DA SEMURB.** E foi declarada como vencedora a empresa **B C O COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **48.882.323/0001-82**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 650.680,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 650.680,00 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:99AD789C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 178/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 178/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.833/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MIDILLA ESTEFANE VIANA DE SOUZA**, com endereço na Avenida Araguaia, nº 2203 – Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/ PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Estrada Carroçável, s/nº, Bairro Zona Suburbana 07 – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0307, QUADRA SUBURBANA – SETOR Z7** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 5.265,93m² (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco metros e noventa e três centímetros quadrados), com perímetro de 307,13m, Limitando-se: ao NORTE com o senhor Paulo Carvalho dos Santos, ao LESTE com o senhor Paulo Carvalho dos Santos, ao SUL com a Estrada Carroçável e ao OESTE com o Lote 0391 da Quadra Suburbana, Setor Zona Suburbana 7, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.833/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Novembro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:33EA60FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 179/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

EDITAL N° 179/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.834/2026
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MIDILLA ESTEFANE VIANA DE SOUZA**, com endereço na Avenida Araguaia, nº 2203 – Bairro Primavera – CEP 68380-000 – município São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Estrada Carroçável, s/nº, Bairro Zona Suburbana 07 – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrita como **LOTE 0391, QUADRA SUBURBANA – SETOR Z7** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 7.485,97m² (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados), com perímetro de 391,45m, Limitando-se: ao NORTE com o senhor Paulo Carvalho dos Santos, ao LESTE com o Lote 0307 da Quadra Suburbana, Zona Suburbana 07, ao SUL com a Estrada Carroçável e ao OESTE com a Rua Filadélfia, na instrução do **Processo Administrativo n° 3.834/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar n° 115/2018, de 22 de Março de 2018. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 18 de Novembro de 2026.

GUSTAVO NERES FERREIRA NETO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto n° 13/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B7E22F6C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2026-025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing digital, comunicação institucional e estratégias de divulgação. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 04/12/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2026. Pregoeiro – Eliel Sousa de Oliveira - CPL - PMSAGA.

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:92BB44FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2026-026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico nº. 9/2026-026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para confecção de prótese dentaria, pelo Programa Brasil Sorridente. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 04/12/2026 às 14h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2026. Pregoeiro – Eliel Sousa de Oliveira - CPL - PMSAGA

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:5C124297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2026-024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2026-024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de veículos tipo ambulância pick-up simples remoção. Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: Aberto. Data, Hora, Local: 02/12/2026 às 09h00min (horário de Brasília-DF). Edital disponível para download no portal da transparência de São Geraldo do Araguaia/Pa, http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes, site: www.portaldecompraspublicas.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas. Informações: Sala da CPL/PMSAGA - Avenida Antônio Nonato Pedrosa nº 324, Vila Administrativa – São Geraldo do Araguaia-Pa, das 08:00h as 14:00h ou pelo e-mail: licitacao@saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br. São Geraldo do Araguaia – PA, 18 de novembro de 2026. Pregoeiro – Eliel Sousa de Oliveira - CPL - PMSAGA

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:08B99A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº193/2026- SEMAS/SAGA

PORTARIA Nº193/2026- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 17 de novembro de 2026.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de uma diária na classificação **"Com a distância de 160km"** no valor total de **R$ 303,60** (trezentos e três reais e sessenta centavos), a servidora abaixo informada, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
1- ARICHELE DE SOUSA ARAUJO – COORDENADORA – 1 (uma) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Marabá-PA, servidora irá acompanhar uma usuária do CREAS ao INSS para Perícia Medica. A viajem acontecerá no dia 17/11/2026 conforme solicitação do Memorando n° 25/2026/CREAS/SAGA.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

_____

Suely de Andrade Barbosa Maranhão
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

· LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
· LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
· MATRICULA:8941

Publicado por:
Isabel Farias Mourão
Código Identificador:C1EB75A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 097/2026

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AOS EFEITOS DO FENÔMENO EL NIÑO 2026/2027 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, em pleno exercício do seu mandato, no uso das atribuições que confere o Inciso VII do art. 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Moção nº 146/2026 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que recomenda aos entes federativos a adoção imediata e antecipada de estratégias de prevenção, mitigação e adaptação às emergências climáticas;

CONSIDERANDO o alerta emitido pelo Centro de Apoio Operacional Ambiental do Ministério Público do Estado do Pará (MPPA), por meio do Ofício Circular nº 017/2026, acerca da previsão de ocorrência do fenômeno climático *El Niño* de forte intensidade, com impactos severos como a redução do regime de chuvas, diminuição da disponibilidade hídrica, aumento do risco de queimadas e incêndios florestais e comprometimento do abastecimento público;

CONSIDERANDO a declaração de alerta climático e ambiental em todo o território paraense estabelecida pelo Governo do Estado do Pará através do Decreto Estadual nº 5.606/2026;

CONSIDERANDO as recomendações e requisições expedidas pela Promotoria de Justiça de São João de Pirabas por meio do Ofício nº 635/2026, visando a articulação interinstitucional, a proteção ambiental, a segurança hídrica e o fortalecimento das ações de Defesa Civil no município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o **Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento aos Efeitos do Fenômeno El Niño 2026/2027**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de articulação operacional.

Art. 2º Compete ao Comitê Intersetorial:

I – elaborar, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, o **Plano de Ação Preventiva para o El Niño 2026/2027**, que constituirá a primeira etapa do Plano Municipal de Contingência;
II – diagnosticar áreas de vulnerabilidade hídrica, ambiental, sanitária e social nas zonas urbana e rural do município;
III – propor protocolos de contingência, monitoramento de focos de calor, prevenção a incêndios florestais e garantia do abastecimento de água potável;
IV – articular ações integradas entre as secretarias municipais, a Defesa Civil, os órgãos estaduais e federais, bem como a concessionária de saneamento;
V – subsidiar a Chefe do Poder Executivo com informações técnicas para o atendimento integral às recomendações do Ministério Público do Estado do Pará;
VI – acompanhar e avaliar a execução das medidas preventivas e emergenciais estabelecidas no Plano de Ação.

Art. 3º O Comitê Intersetorial será composto por 01 (um) representante dos seguintes órgãos e entidades:

I– MARIA DETANIA NASCIMENTO ARAUJO (Gabinete da Prefeita);
II– GILBERTO PEDREIRA MAIA (Procuradoria Geral do Município);
III– CLAUDIO JUNIOR SALDANHA ARAUJO (Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC);
IIV– JOSE RIBAMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA (Secretaria Municipal de Educação);
V– MERIAN BENOLIEL GOMES (Secretaria Municipal de Saúde);
VI– DARLAN ALEXANDRE DE SOUSA FARIAS (Secretaria Municipal de Agricultura);
VII– ADEMAR ELDNEY FONSECA BARROS (Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca);
VIII– GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS (Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social);
IX– LUIS GONZAGA DA SILVA DIAS (Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos).

§ 1º A coordenação-geral dos trabalhos do Comitê ficará a cargo do Gabinete da Prefeita, em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil e a Procuradoria Geral do Município.
§ 2º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, entidades da sociedade civil organizada, lideranças comunitárias e especialistas técnicos para colaborar com suas atividades e reuniões.

Art. 4º A participação no Comitê Intersetorial será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional aos seus membros.

Art. 5º O Comitê reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado por sua Coordenação ou pela Prefeita Municipal, diante da evolução dos indicadores climáticos e ambientais.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA, em 18 de novembro de 2026.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

*Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação, na data em que foi expedido, de acordo com o art. 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (*https://saojoaodepirabas.pa.gov.br*).*

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:DFB2547E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.920/2026

NOMEIA AGENTE POLÍTICO DENOMINADO (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 63, inc. II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o(a) senhor(a) **KELLY SHERLIN SOUZA MACEDO,** AGENTE POLÍTICO, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA** da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Estado do Pará, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. **Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência**.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de novembro de 2026.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https:// saojoaodepirabas.pa.gov.br).

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:8841DD0D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.923/2026

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº 030/2026-CMSJP**, de lavra do Sr. Francisco Gerardo C. Araújo Júnior, presidente da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a cessão do servidor Sr. **GLEIDSON GUIMARÃES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **GUARDA MUNICIPAL, MAT. Nº 8977,** à disposição da Câmara Municipal de São João de Pirabas/PA, a partir desta data.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será concedida enquanto houver conveniência administrativa, e com ônus para a Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, até ulterior deliberação da Administração Municipal**.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 18 de novembro de 2026.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https:// saojoaodepirabas.pa.gov.br).

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:CDE0739C

PODER EXECUTIVO
TERMO DE POSSE

Que presta a Sra. KELLY SHERLIN SOUZA MACEDO na forma abaixo:
Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceu a Sra. **KELLY SHERLIN SOUZA MACEDO**, por ter sido nomeada como AGENTE POLÍTICO, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, por meio da Portaria nº 1.920, de 18 de novembro de 2026, publicada nesta data, na forma prevista na Lei Orgânica, vindo PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO DE BEM SERVIR AO POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, bem como desempenhar as atribuições inerentes ao cargo que toma posse, sendo conhecedora que responderá civil, criminal e administrativamente pelos atos que praticar no exercício do cargo ou função, ou a pretexto de exercê-lo.

São João de Pirabas (PA), em 18 de novembro de 2026.

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

KELLY SHERLIN SOUZA MACEDO
Secretária Municipal de Cultura
EMPOSSADA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:B25574B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGÃO

ATO Aviso de Homologação e Adjudicação: **PE/2026.018 – PMSJA-SRP.**
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, resolve adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.018– PMSJA-SRP CUJO O OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AOS FUNDOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOÃO DO ARAGUAIA EM FAVOR DA EMPRESA **JS REFRIGERACAO E ELETRICA LTDA - CNPJ: 34.871.733/0001-13**, ITENS 0010, 0011, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0022, 0023 com o valor de R$ 398.206,46 (Trezentos e noventa e oito mil, duzentos e seis reais e quarenta e seis centavos). **R S MARINHO LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.960.602/0001-29**, ITENS 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007, 0008, 0009, 0012, com o valor de R$ 455.835,27 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos.)

ASS MARCELLANE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL
Prefeita Municipal de SÃO JOÃO do ARAGUAIA

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FEF1C77A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Roberto Antonio dos Reis Gomes, Secretário Municipal de Saúde, torna público o extrato da dispensa 7/2026-0015, Contratada: F W consultoria, assessoria e serviços ltda, Cnpj: 10.321.450/0001-30, Objeto: Serviços de locação de audiômetro e cabine de audiometria, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, visando assegurar a realização de exames audiométricos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa, pelo valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de outubro de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20260308; origem: Dispensa de licitação nº 7.2026-0015; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada: F W consultoria, assessoria e serviços ltda; objeto: Serviços de locação de audiômetro e cabine de audiometria, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, visando assegurar a realização de exames audiométricos e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-Pa; valor total: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); vigência: 26 de outubro de 2026 a 22 de setembro de 2027; data da assinatura: 26 de outubro de 2026.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0E1E5851

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº5/2026

O Município de São Miguel do Guamá, torna público para conhecimentos dos interessados, o aviso de reabertura do **Pregão Eletrônico Nº 5/2026** cujo objeto é A**quisição de materiais permanentes/móveis, centrais de ar, bebedouros, estruturas de aço/madeira, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, objetivando atender às necessidades das Secretarias e Fundos municipais de São Miguel do Guamá/PA**, terá sua reabertura programada para o dia **03/12/2026 às 08:30 horas**, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG:980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

LARISSA FARIAS LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:F2F1F252

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 025/2026 Pregão Eletrônico Nº 90013-2026 Objeto: Aquisição de bombas submersas, objetivando atenderas necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de são Miguel do Guamá/pa**..** Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura: 17/11/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA; C.N.P.J Nº 05.193.073/0001-60; Contratada: NERES & MOUTINHO LTDA; C.N.P.J. nº 83.900.118/0001-01,,Valor: R$ 256.341,55 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos; Contratada: A M L FARIAS COM MAT CONSTRUÇÃO LTDA; C.N.P.J. Nº 32.921.607/0001-09; Valor: R$ 212.329,70 (Duzentos e doze mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos)

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:D8296F83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo

Público para o provimento, em regime estatutário, de 85 vagas, sendo 19 imediatas e 66 cadastros reserva, com o objetivo de suprir vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde. As inscrições iniciam-se às 10h00m do dia 23/11/2026 e encerram-se às 23h59m do dia 18/12/2026, o mesmo será executado sob a responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**, conforme
Contrato nº 20260248, com previsão do Resultado Final para 05/03/2027. O edital, com todas as informações sobre o certame, estará disponível nos sites www.institutoagata.com e Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá | Gestão 2025-2028, como também, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e SMS a partir desta publicação.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reneres Piedade do Nascimento
Código Identificador:2B3330CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20250379; **ORIGEM**: CREDENCIAMENTO Nº 001/2025-FMS-SJP; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADA:** INSTITUTO DE SAÚDE PRO VIDAS; **OBJETO:** prorrogar a vigência do Contrato nº 20250379, exclusivamente quanto aos 43 (quarenta e três) itens discriminados na Cláusula Terceira, pelo período estabelecido na Cláusula Segunda, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições dos arts. 105 e 106, no que couber, e mantidas as demais condições aplicáveis; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições dos arts. 105 e 106; **VIGÊNCIA:** 28 de novembro de 2026 a 27 de novembro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.
Gecilda Aparecida de Lima
CAR Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi Henrique Ribeiro de Abreu
Código Identificador:E9AA62FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260297

Extrato de Registro de Preços
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20260297
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-0029
A Prefeitura Municipal de Soure/PA torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 20260297, oriunda do Pregão nº 9.2026-0029, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de van, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal de Soure e suas Secretarias, conforme condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. EMPRESA: L O DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.350.856/0001-01. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:F2A0F4E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0710/2026-CP

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0710/2026-CP
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA torna público, para conhecimento dos interessados, a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do resultado do Chamamento Público nº 0710/2026-CP, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de Termo de Fomento visando à execução do Projeto “Jogos de Identidade Cultural do Marajó e 10º Festival do Cavalo Marajoara”. Fica ratificado e homologado o resultado em favor da LIGA SOURENSE DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ nº 04.889.515/0001-45, selecionada para celebração do respectivo Termo de Fomento, conforme julgamento da Comissão de Seleção e demais documentos constantes dos autos do processo administrativo. DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18 de novembro de 2026.
Soure/PA, 18 de novembro de 2026.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Fernanda Maria Lima Palacio
Código Identificador:5D43779E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 363/2026, Pregão Eletrônico 038/2025, VALOR R$ 511.182,60, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Vida Comercial e Distribuidora ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.508.323/0001-04, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, com inclusão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de operador, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 22/10/2026.

Extrato do Contrato 364/2026, Pregão Eletrônico 038/2025, VALOR R$ 792.834,00, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Construtora AMX ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.238.834/0001-00, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, com inclusão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de operador, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais,**

que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 22/10/2026.

Extrato do Contrato 365/2026, Pregão Eletrônico 038/2025, VALOR R$ 367.635,00, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Oliveira Construtora & Serviços ltda – EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 97.544.968/0001-10, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos pesados, com inclusão de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de operador, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras, Terras e Serviços Municipais**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 22/10/2026.

Extrato do Contrato 377/2026, Pregão Eletrônico 009/2026, VALOR R$ 925.230,17, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **RG Construção e Serviços** , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.528.499/0001-70, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza urbana no município de Terra Santa/PA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçagem, raspagem, poda e varrição manual e mecanizada de vias, praias, praças, parques e demais logradouros públicos, pavimentados ou não; manutenção da rede de drenagem pluvial, incluindo a limpeza de sarjetas, canaletas e bueiros; limpeza com recolhimento de resíduos sólidos (Classe II B), com picagem/ trituração de galhos; remoção, transferência, transporte e destinação final dos resíduos**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 11/11/2026.

Extrato do Contrato 380/2026, Pregão Eletrônico 009/2026, VALOR R$ 1.294.160,25, Contratante PMTS - Prefeitura Municipal de Terra Santa, Contratada: **Artulan Comércio Serviços e Construções ltda**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.654.083/ 0001-00, Objeto: **Registro de Preços para eventual contratação de serviços de limpeza urbana no município de Terra Santa/PA, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, compreendendo: capina, roçagem, raspagem, poda e varrição manual e mecanizada de vias, praias, praças, parques e demais logradouros públicos, pavimentados ou não; manutenção da rede de drenagem pluvial, incluindo a limpeza de sarjetas, canaletas e bueiros; limpeza com recolhimento de resíduos sólidos (Classe II B), com picagem/trituração de galhos; remoção, transferência, transporte e destinação final dos resíduos**, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 13/11/2026.

Terra Santa, 18 de novembro de 2026

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hulda Karen Serrão Barbosa
Código Identificador:FB93314C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 261116001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009-2026 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: ABRANTES COMERCIAL LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.
VALOR TOTAL.....: R$ 214.843,91 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0202.041220002.2.004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 11.034,60, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 44.627,95, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 5.547,61, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 44.791,11, Exercício 2026 Atividade 0215.041210002.2.046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 4.459,60, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 44.172,20, Exercício 2026 Atividade 0205.041220002.2.024 Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito - DEMUTRAN , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 14.599,46, Exercício 2026 Atividade 0205.154520009.2.025 Conservação de Passeios, Vias e Logradouros Públicos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 15.640,60, Exercício 2026 Atividade 0205.175120002.2.028 Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Água e Esgoto , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23 Uniformes, tecidos e aviamentos, no valor de R$ 29.970,78.
VIGÊNCIA.....: 16 de Novembro de 2026 a 16 de Novembro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Novembro de 2026.
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:9D94E120

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 1116001/2026, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece que a execução dos contratos administrativos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração especialmente designado(s);
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 009-2026 - SRP;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal figura como órgão participante do(a) referido(a) PREGÃO, cabendo-lhe a formalização e a execução de seus próprios contratos administrativos, conforme suas necessidades e disponibilidade orçamentária;
CONSIDERANDO a necessidade de designar fiscal e suplente(s) para acompanhamento e fiscalização exclusiva dos contratos firmados no âmbito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU;

RESOLVE:
Art. 1º
Designar o(a) Servidor(a) abaixo identificado(a) para exercer a função de FISCAL TITULAR, responsável por acompanhar e fiscalizar a execução de todos os Contratos administrativos firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU, oriundo(s) do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 009-2026 - SRP:
Fiscais Titulares:
GABINETE DA PREFEITURA:
Nome: HYRLEI NUNES BRAGA
Matrícula: 6563392
Cargo/Função: Auxiliar AdministrativoSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:
Nome: EDIVANDO DE SOUZA CLARINDO
Matrícula: 6544945
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: DIEGO JOÃO DA SILVA MOREIRA
Matrícula: 290-6
Cargo/Função: Auxiliar Técnico
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:
Nome: JOSIANE CRISTINA DUARTE DOS SANTOS
Matrícula: 6574878
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Nome: ÉRICA CRISTINA FURTADO OLIVEIRA
Matrícula: 4542
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO:
Nome: ROSANA TENÓRIO COELHO
Matrícula: 6572318
Cargo/Função: Auxiliar Administrativo
Art. 2º
A presente Portaria abrange exclusivamente os contratos administrativos presentes e futuros firmados pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU no(a) PREGÃO supracitado.
Art. 3º
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TOMÉ-AÇU - PA, 16 de Novembro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:CC4912B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Licitação: 9.2026-00015-SRP-SEMAD
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Administração de Tracuateua
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Contrato: 2026111301-SEMAD
Contratado: RESTAURANTE DO MAURO BUFFET LTDA (C.N.P.J: 37.645.024/0001-08))
Assinatura: 13/11/2026
Vigência: 13/11/2026 a 13/11/2027
Valor: R$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Responsável: **José Braulio da Costa**- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B5BCBBBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AAVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 2026.019-FMS-SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Trairão torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório nº PE/2026.019- FMS/SRP referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOSA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA. CONTRATADOS: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOSEIRELI inscrita no CNPJ nº 03.876.316/0001-30 com valor total de R$ 68.826,85 (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). E X MED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.745.593/0001-10 com o valor total de R$ 299.838,50. (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). E EXITOSOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 41.391.445/0001-27 com o valor total de R$ 6.065,00 (Seis mil sessenta e cinco reais). Acima classificados e vencedores do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
TRAIRÃO – PA 11/11/2026
QUILA GONÇALVES FEITOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105102/2026. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.019 FMS-SRP, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO/PA CONTRATADOS: ASM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.876.316/0001-30 ITENS: 11; 12; 13; 14; 15; 16; 18; 20; 26; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 47;58; 59; 60; 61;64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 88; com o valor total de R$ 68.826,85. (Sessenta e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). X MED DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº 23.745.593/0001-10 ITENS: 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 17; 19; 21; 23; 24; 25; 28; 29; 30; 46; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 62; 63; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 89; 90; 91; 93; 94; 95; 96 e 97 com valor com valor total de R$ 299.838,50 ((Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). EXITO SOLUCOES DE SERVICOS E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ nº 41.391.445/0001-27 Itens: 01; 02; 22; 27; 37; 38; 92 com o valor total de R$ 6.065,00 (Seis mil sessenta e cinco reais). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021. TRAIRÃO - PA, 11/11/2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:F2E4C590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1º E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1812080020/2026. ORIGEM: CONCORRÊNCIA CP/2026.003-FMS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO Contrato nº. 1812080020/2026. Origem: CONCORRÊNCIA CP/2026.003-FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA (USF) HORIZONTINA DIAS NASCIMENTO, NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. CONTRATADO: WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00. Dotação orçamentária: Exercício 2026: Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: Ação: 10.301.10.1041 - Construção, Ampliação e Reformas de unidades de atenção primaria - APS/EPI/EP Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e vigência do contrato até 22 de agosto de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo inalteradas as demais cláusula do contrato. Data da Assinatura: 30/06/2026.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO Contrato nº. 1812080020/2026. Origem: CONCORRÊNCIA CP/2026.003-FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA (USF) HORIZONTINA DIAS NASCIMENTO, NO MUNICIPIO DE TRAIRÃO-PA. CONTRATADO: WT ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 17.243.727/0001-00. Dotação orçamentária: Exercício 2026: Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: Ação: 10.301.10.1041 - Construção, Ampliação e Reformas de unidades de atenção primaria - APS/EPI/EP Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo e vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo inalteradas as demais cláusula do contrato. Data da Assinatura: 20/07/2026

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:3BD3919E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1804140001/2025

TEX **EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1804140001/2025**
SEGUNDO ADITIVO AO Contrato nº. 1804140001/2025. Origem: CONCORRÊNCIA Eletrônica Nº CP/2025.001-FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.910.511/0001-55. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, UBS GABRIEL MARCELINO DE SOUSA, BAIRRO PALHAL, NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO/PA. CONTRATADO: CASTRO & FREIRE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. CNPJ/CPF 19.110.167/0001-33. Dotação orçamentária: Exercício 2026: Organograma: 10.001 - Fundo Municipal de Saúde Ação: 10.301.10.1.041 - Construção, Ampliação e Reformas de unidades de atenção primaria - APS/EPI/EP Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações Subelemento: 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e vigência do contrato até 12 de Abril de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mantendo inalteradas as demais cláusula do contrato. Data da ASSINATURA: 14/10/2026.

ÁQUILA GONÇALVES FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:64514D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICACÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 180110001/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRAIRÃO**, regulamente cadastrada no CNPJ/MF n. 14.910.511/0001-55 com sede à Avenida Castelo Branco, s/n, Bairro Bela Vista neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Secretária de Saúde AQUILA GONÇALVES FEITOSA, portador do CPF nº 005.226.362-25, e de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa **L C GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 27.522.694/0001-83**, com sede com sede Avenida Nova de Santana, 450, Anexo Ao Hospital Santo Antônio, Comércio Itaituba, PA, CEP 68180030, neste ato representada pelo(a) Srº. LEONARD CABRAL GONCALVES DE OLIVEIRA, Brasileiro, Ortopedista, portador do CPF Nº 510.851.512-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 220722458, órgão expedidor SEGUP - RJ, residente e domiciliado(a) no (a) TRAVESSA DAS PRATAS, 05, CAMPO BELO, ITAITUBA, PA, CEP 68182411, têm entre si justo e avençado, o presente contrato para prestação de serviços de consultoria, oriundo do Processo Licitatório nº 2025080818001, na modalidade de Inexigibilidade nº IL/2025.032-FMS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração de ACRÉSCIMO da quantidade do contrato nº 1808110001/2025, que antes era de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), passando a ser de R$ 187.500,00 (CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, cujo objeto destina-se a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:2026.
ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10.01- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde.
AÇÃO/ATIVIDADE: 1801.10.302.10.2.073- GESTÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC/ BCASPS. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de Setembro de 2026, extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.
Trairão-PA, 03 de Setembro de 2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:8B935608

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.027-PMT

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE/2026.027-PMT
A prefeitura Municipal de Trairão-PA, mediante o Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo administrativo de contratação direta, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E AGENTE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA,** com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa será realizado exclusivamente pelo endereço licitacaopmt2025@gmail.com. As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas nos horários a seguir: Início para cadastro da proposta: 19/11/2026 a partir das 08h00; Data e hora de término do recebimento de propostas: 25/11/2026 das 08:30h as 14:30h. Edital de Aviso de Contratação Direta e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:7A07BAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
CONTRATO Nº: 706160060/2026

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO. CONTRATO Nº: 706160060/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Trairão/PA, CNPJ nº 10.221.760/0001-82. CONTRATADA: PROJETAR COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.928.179/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Construção do Campo de Futebol Society na Comunidade Pimental, no Município de Trairão/PA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução contratual até 30 de novembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme indicado no instrumento aditivo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026; Atividade 1026 – Construção e Revitalização de Quadras Poliesportivas e Campos de Futebol; Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; Fontes de Recursos 15000000/15013120. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026.
Henrique Borges da Silva, Contratante.
Trairão/PA, 01 de outubro de 2026.

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:63A9874E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA
CONCORRÊNCIA – Nº 3/2026-018PMT/2026

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **04 de dezembro de 2026**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 18 de novembro de 2026. ***DÉBORA DE SOUZA MARTINS*** *– Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.*

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F5A564CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260574 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-093FMS/2025**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ Nº 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **J C MARTINS LTDA,** CNPJ Nº 19.438.974/0001-80, com o valor total de **R$ 287.387,88 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).** Vigência: **05 de Novembro de 2026 extinguindo-se 05 de Novembro de 2027.** Data de assinatura: 05 de novembro de 2026. Tucumã - PA, 18 de novembro de 2026. **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –** Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:0033F85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO

PORTARIA Nº 154DP-FMS/2026
Processo Administrativo nº 222/2025/ADM
Pregão Eletrônico SRP nº 9/2025-093FMS
Contrato nº 20260574
Contratada: J C Martins Ltda – CNPJ nº 19.438.974/0001-80.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tablets e acessórios para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã.
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, Renata de Araújo Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando os arts. 5º, 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto Municipal nº 003/2024, e a Instrução Normativa nº 08/2026/TCM-PA; considerando a ciência prévia e termo de compromisso assinado do titular e do substituto; e considerando que foram devidamente verificadas e documentadas no processo administrativo a compatibilidade das atribuições dos cargos, a formação ou experiência pertinente, a complexidade do objeto, a quantidade de ajustes sob a responsabilidade dos agentes, a capacidade técnica para o exercício da função e a inexistência de impedimentos ou conflitos de interesse, nos termos da governança municipal, RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora **Ângela Gabriela Souza**, matrícula nº 2113405 ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de FISCAL TÉCNICO do contrato acima mencionado.
Art. 2º. Fica designada como substituta a servidora **Mylena Dantas Saraiva**, matrícula nº 2113499, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar nas ausências, licenças e impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Compete ao(à) fiscal técnico(a) exercer as atribuições previstas no art. 17 do Decreto Municipal nº 003/2024 e no art. 12 da IN nº 08/2026/TCM-PA, e especificamente:
I – acompanhar, presencial e documentalmente, a entrega dos tablets e acessórios, conferindo os quantitativos, as especificações, os prazos e as condições definidas no Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual;
II – verificar a qualidade e a conformidade dos bens, incluindo marca, modelo, integridade física, funcionamento, acessórios, manuais e garantia dos tablets, mediante conferência física, documentação técnica e registros fotográficos quando pertinentes;
III – registrar, em histórico próprio, as ocorrências com identificação da data, itens afetados, quantidades, evidências, desconformidades e providências exigidas para correção;
IV – notificar formalmente a contratada para regularizar atrasos, defeitos, divergências de especificação, avarias ou insuficiência de fornecimento e comunicar imediatamente ao gestor as situações que excedam sua competência;
V – – realizar o recebimento provisório em documento próprio, com identificação funcional, discriminação dos bens efetivamente entregues e conferidos e indicação expressa das ressalvas, vedado o atesto genérico, sem verificação ou sem evidências suficientes, observando o art. 140, II, da Lei nº 14.133/2021 e as disposições pertinentes da IN nº 08/2026/TCM-PA;
VI – manifestar-se tecnicamente sobre pedidos de prorrogação de prazo de entrega, substituição, saneamento de defeitos e demais ocorrências que afetem o cumprimento do fornecimento, com justificativa documentada.
Art. 4º. O titular e seu substituto deverão firmar o Termo de Ciência e Compromisso, providenciando-se a publicação da designação e a juntada de seu comprovante aos autos, na forma da regulamentação municipal.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo a fiscalização vinculada ao contrato identificado até o encerramento das obrigações de recebimento, ressalvada substituição formal.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no Portal da Transparência do Município, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da IN nº 8/2026/TCM-PA, devendo o ato e o respectivo comprovante de publicação ser juntados ao processo administrativo da contratação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tucumã/PA, 05 de novembro de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:DA5E49E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO
CONTRATO DE Nº 20260263 Contratante: FMS, Contratada: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 16.647.278/0001 -95. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material para curativos especiais para atender as demandas dos pacientes da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Origem: PREGÃO N° 003/2026-FMS. Fund. Legal: 14.133/21. Vig.: 31/12/2026, Valor: R$ 3.203.300,00

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:ABE6AEDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269773 CONTRATANTE; FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R$ 296.631,96 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269774 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; VALOR TOTAL: R$ 202.672,68 (duzentos e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269775 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; VALOR TOTAL: R$ 10.973,07 (dez mil novecentos e setenta e três reais e sete centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269776 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL AGRICULTURA FAMILAR DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 7.035,79 (sete mil trinta e cinco reais e setenta e nove centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269777 CONTRATANTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 5.788,08 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e oito centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269778 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R$ 144.881,16 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269779 CONTRATANTE; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; VALOR TOTAL: R$ 32.613,11 (trinta e dois mil seiscentos e treze reais e onze centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2026-00017; CONTRATO Nº: 20269780 CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; VALOR TOTAL: R$ 26.234,32 (vinte e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), CONTRATADA; COMERCIAL SERTANEJO LTDA; OBJETO: aquisição de material de limpeza e utensílios domésticos
VIGÊNCIA: 18/11/2026 à 18/11/2027.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:924844C1

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2025039

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025039
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025039**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00055**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros para Tratamento Fora de Domicílio (TFD), com saídas do município de Uruará/PA; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde; **Empresa detentora**; M. D. DOS S. FARIAS LTDA, STM TERRAPLANAGEM LTDA, **Valor global da Ata:** R$ 1.606.478,00 (um milhão seiscentos e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 18/11/2026 a 18*/11/2027;* ***Fundamentação legal:*** *art. 84 da Lei Federa*l nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:45EF7D5F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº2025042

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025042
O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025042**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00056**, cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual aquisição de uniformes, rouparia em geral, material de cama mesa e banho para suprir a demanda das Secretarias e Fundos Municipais; Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde; Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Viação e Obras e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura; **Empresa detentora**; U F AGUIAR EIRELI; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 18/11/2026 a 18*/ 11/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federa*l nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis.

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:FC75E4F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0077/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:
CONSIDERANDO o Memorando nº 14.464/2026, de 12/11/2026, no qual contêm em anexo o requerimento de exoneração a pedido realizado pelo senhor JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA, servidor público efetivo, cargo Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.
DECRETA:

Art. 1º. A exoneração a pedido do Senhor JOÃO DIEGO DA SILVA FERREIRA, inscrito sob RG nº 5*****2- PC/PA e CPF nº 003.******-39, admitido sob a matrícula nº 8802501 do Cargo de Professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11.10.2026
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de VISEU/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C36377BC

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 0078/2026 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR EFETIVO MAYCON JORDAN PORTUGAL FAVACHO DA LUZ DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:
CONSIDERANDO o Memorando nº 14.466/2026, de 17/11/2026, no qual contêm em anexo o requerimento de exoneração a pedido realizado pelo Senhor MAYCON JORDAN PORTUGAL FAVACHO DA LUZ, servidor público efetivo, cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 001/90, que dispõe sobre o Estatuto do Funcionalismo Público do Município de Viseu/PA.
DECRETA:
Art. 1º. A exoneração a pedido da Senhor MAYCON JORDAN PORTUGAL FAVACHO DA LUZ, inscrito sob RG nº 6*****7 PC/PA e CPF nº 029.*******-02, admitido sob a matrícula nº 8802589 do Cargo de professor vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu, Estado do Pará.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09.11.2026
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de VISEU/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:A4B52ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUI A BANCA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026-DLCA E DESIGNA OS SEUS MEMBROS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VISEU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal n°005/2025, de 02 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o ato de nomeação ao cargo de Secretário Municipal de Administração, Lei Municipal nº09/1989, de 20 de novembro de 1989, Instituição da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, Lei Municipal nº604/2025 de 29 de abril de 2025, dispõe da atualização e reestruturação organizacional das Secretarias Municipais e Órgãos da Administração Direta do Município de Viseu/PA, Decreto Municipal nº 006/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que dispõe da regulamentação municipal da Lei nº 14.133/2021 e o art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CONSIDERANDO que o art. 37, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 determina que, no julgamento por técnica e preço, as notas dos quesitos de natureza qualitativa sejam atribuídas por banca designada para esse fim, composta de, no mínimo, três membros;
CONSIDERANDO que os itens 6.1, 6.2 e 6.7 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 013/2026-DLCA atribuem à Banca de Análise a pontuação das propostas técnicas e a emissão de Relatório Circunstanciado com a motivação das notas;
CONSIDERANDO que o objeto do certame, a contratação integrada do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Viseu, custeada pelo Termo de Compromisso nº 968608/2024/MCIDADES/CAIXA, exige avaliação por profissionais com formação técnica compatível;
CONSIDERANDO que o quadro permanente do Município não dispõe de servidores efetivos com formação em engenharia, o que impõe a composição da Banca com profissionais designados por conhecimento técnico, sob supervisão de servidor do quadro permanente, na forma do art. 37, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO os requisitos e as vedações dos arts. 7º e 9º da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial o princípio da segregação de funções;
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Banca de Análise encarregada de avaliar e pontuar as propostas técnicas apresentadas na Concorrência Eletrônica nº 013/2026-DLCA, Processo Administrativo nº 1.302/2026.
Art. 2º A Banca de Análise terá a seguinte composição:
I – JUNIOR DOS SANTOS CORREA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 752.030.222-91, Auxiliar Administrativo, efetivo, matrícula nº 11700, na qualidade de Presidente e supervisor dos trabalhos: Designado por fazer parte do quadro permanente;
II – RUAN CALEBE DUARTE DE OLIVEIRA, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 041.896.062-35, contratado, matrícula n° 85500333, engenheiro civil, CREA nº 1522312552PA, contratado, 1° membro técnico. Designado por conhecimento técnico.
III – GABRIEL LIMA SILVA, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.489.732-76, contratado, matrícula nº 85500248, Engenheiro Civil, Registro no CREA nº 1519233418, 2° membro técnico. Designado por conhecimento técnico
§ 1º Não integrarão a Banca de Análise o agente de contratação nem os membros da comissão de contratação responsáveis pela condução do certame.
§ 2º Os trabalhos dos membros técnicos indicados nos incisos II e III serão supervisionados pelo Presidente da Banca, na forma do art. 37, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 3º Compete à Banca de Análise:
I – Atribuir as notas aos quesitos da proposta técnica, segundo os critérios e os limites do item 6 do Edital;
II – Motivar, de forma individualizada, a nota atribuída a cada quesito;
III – elaborar o Relatório Circunstanciado de que trata o item 6.2 do Edital, com a Nota Técnica de cada licitante;
IV – Indicar as razões de eventual desclassificação, nos termos dos itens 6.4 e 6.8 do Edital;
V – Adotar, nos quesitos de experiência, os mesmos critérios técnicos de unidade de medida e de enquadramento dos serviços fixados na fase de habilitação; VI – Requerer ao condutor do certame as diligências que reputar necessárias ao esclarecimento da proposta técnica.
Art. 4º A Banca de Análise reunir-se-á com a presença de todos os seus membros, lavrará ata de cada reunião e deliberará por maioria, registrado em ata o voto divergente fundamentado.

Art. 5º Antes do início dos trabalhos, cada membro firmará declaração de que não incide nas vedações dos arts. 7º, inciso III, e 9º da Lei nº 14.133/2021 e de que não mantém vínculo de qualquer natureza com licitante, a qual será juntada aos autos.
Parágrafo único. Os membros guardarão sigilo sobre o conteúdo das propostas e das deliberações até a divulgação do resultado.
Art. 6º A Banca de Análise concluirá os trabalhos em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento das propostas técnicas, prorrogável mediante justificativa.
Art. 7º Concluída a avaliação, o Relatório Circunstanciado será encaminhado ao condutor do certame, a quem compete o prosseguimento da licitação.
Parágrafo único. A Banca de Análise poderá solicitar o apoio da Procuradoria-Geral do Município e do Controle Interno, na forma do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
Art. 8º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município, juntada ao Processo Administrativo nº 1.302/2026 e comunicada aos licitantes pelo sistema eletrônico do certame.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e a Banca de Análise extingue-se com a homologação do certame.
Viseu/PA, 18 de novembro de 2026.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 005/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:7D8E9BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 005/2026 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA

EDITAL 005/2026 - 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA
CAPÍTULO I
O PRÊMIO
Art. 1º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA é promovido sob a coordenação geral e produção executiva da SECULT VISEU, em sua 2ª edição regular, e será realizado de forma presencial, em local a ser divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura em data definida conforme o cronograma deste edital.
Art. 2º - O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA tem como objetivo promover a produção e dar visibilidade à produção e às iniciativas culturais realizadas no Município de Viseu no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2026. A edição de 2026 corresponde à 2ª edição regular do Prêmio.
Art. 3º - Os inscritos poderão ser pessoas físicas ou jurídicas que residam no Município de Viseu-PA há pelo menos dois anos e que comprovem atuação cultural no Município durante esse período, e aqui serão denominados PROPONENTES.
Art. 4º - De acordo com a Lei Federal n.º 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB); com o Decreto n.º 11.740/2023, de 18 de outubro de 2023, que a regulamenta; e demais normativos aplicáveis (inclusive o Decreto n.º 12.257/2024, que altera o referido Decreto), torna-se pública esta Chamada Pública – Edital n.º 002/2026 –, voltada à concessão de premiação cultural, no âmbito da execução do Ciclo 1 da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
CRONOGRAMA
O PRÊMIO ZECA SAGICA DE CULTURA seguirá o seguinte cronograma:

19/11/2026	LANÇAMENTO DO EDITAL
19/11 a 02/12 de 2026	PERIODO DE INSCRIÇÕES
03/12 a 07/12 de 2026	CURADORIA
09/12/2026	RESULTADO FINAL DA CURADORIA
10/12 a 15/12/2026	ANALISE DO CORPO DE JURADOS
18/12/2026	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

CAPÍTULO II
CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO
Art. 5º - Os candidatos poderão concorrer nas seguintes categorias:
I. MELHOR VIDEOCLIPE: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão aceitos videoclipes de obras musicais autorais, lançados entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não serão aceitos videoclipes de versões, covers ou de obras que não sejam autorais. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
II. MELHOR MÚSICA AUTORAL: Destinada a artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão aceitas músicas autorais lançadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não será permitido o uso de inteligência artificial na criação ou produção da música inscrita. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
III. MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL: Destinada a grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que participem de concursos e festivais competitivos. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
IV. MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA: Destinada a grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, cuja atuação se caracterize especialmente por apresentações em festas, arraiais, quermesses e eventos comunitários, sem participação regular em circuitos competitivos. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
V. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão das culturas afro-brasileiras no período de referência. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
VI. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Poderão concorrer tanto iniciativas de produção artesanal quanto ações de formação, oficinas, cursos, feiras, exposições e outras atividades de valorização e fortalecimento do artesanato. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
VII. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Poderão concorrer iniciativas de produção e publicação literária, como livros autorais, bem como ações de formação, mediação e difusão da literatura, incluindo feiras, clubes de leitura, oficinas e atividades correlatas. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
VIII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. Serão consideradas iniciativas e produções no campo das artes visuais, incluindo fotografia e trabalhos em pintura, como quadros. Não se enquadram nesta categoria produções audiovisuais em vídeo. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
IX. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão da cultura popular no período de referência, incluindo manifestações como bois e pássaros. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.
X. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA: Destinada a mulheres agentes culturais domiciliadas no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período. A vencedora será escolhida por votação de um júri técnico.

XI. MELHOR INICIATIVA MUSICAL: Destinada a agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos dois anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido, no período de referência, ações de formação, difusão ou capacitação na área da música, como oficinas, aulas, exposições musicais e atividades correlatas. A iniciativa deverá ter sido desenvolvida integralmente ou, principalmente, no Município de Viseu. O vencedor será escolhido por votação de um júri técnico.

§ 1º - Os concorrentes das categorias dos incisos I e II serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do Prêmio a partir da submissão dos materiais em inscrição no período indicado, com base nos critérios de criatividade, originalidade, inovação e cumprimento das normas deste regulamento.

§ 2º - Os inscritos nas categorias que premiam as INICIATIVAS serão previamente selecionados pela curadoria da equipe indicada pelos coordenadores do prêmio, a partir de carta de intenção devidamente assinada pelo proponente, com base na atuação e destaque alcançados no período de referência.

§ 3º - A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar agentes culturais cujas iniciativas considere relevantes a realizar inscrição, sem que o convite represente indicação automática, habilitação ou premiação, ficando todos os interessados sujeitos às mesmas regras e etapas deste edital.

§ 4º - O júri técnico será composto por 3 (três) profissionais que atuam na área de arte e cultura em geral.

Art. 6º - Ao realizar inscrição no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, o proponente declara ser inteiramente responsável por todos os direitos relativos à obra inscrita, incluindo direitos autorais, de trilha sonora, direitos patrimoniais, de exploração, de reprodução, de distribuição, de comunicação ao público e conexos, bem como direitos de uso de imagem de terceiros. O proponente assume exclusiva responsabilidade legal por qualquer reclamação, ação judicial ou litígio decorrente da exibição ou uso do videoclipe/música no Prêmio Zeca Sagica de Cultura, isentando a organização do festival de todo e qualquer pleito ou reivindicação de terceiros.

§ 1º - É proibido o emprego de sample não autorizado nos materiais inscritos. As trilhas sonoras devem ser de domínio exclusivo ou devidamente licenciado ao candidato do concurso.

§ 2º - Caberá ao candidato viabilizar o pagamento do ECAD na hipótese de dar causa ao fato gerador do imposto.

Art. 7º - O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.

Art. 8º - É passível de desclassificação sumária e em qualquer fase do concurso as obras submetidas, que:

I. contiver imagens ou sons obscenos, difamatórios, preconceituosos, pornográficos ou que violar a legislação vigente ou encorajar condutas criminosas;

II. violar a privacidade ou desrespeitar terceiros;

III. utilizar conteúdos de terceiros sem a respectiva autorização e/ou creditação;

IV. caracterizar promoção institucional e/ou empresarial;

V. utilizar sample não autorizado na trilha sonora.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - A inscrição para o Prêmio Zeca Sagica de Cultura é gratuita e deverá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria de Cultura do Município de Viseu- Pa, mediante aceitação dos Termos do Regulamento, mediante apresentação de:

1. RG
2. CPF
3. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA;
4. PORTFÓLIO;
5. LINK DA OBRA QUE IRÁ CONCORRER (exclusivamente para as categorias do art. 5º, incisos I e II;)
6. CARTA DE INTENÇÃO DE PREMIAÇÃO (exclusivamente para as demais categorias do art. 4º)

§ 1º - No momento da inscrição, o proponente declara, ao aceitar os termos deste regulamento, que possui todas as autorizações e direitos necessários, incluindo o dos compositores ou detentores dos direitos da música utilizada; os direitos de uso de imagem e falas de qualquer pessoa, local ou objeto exibido nas produções; os direitos para utilização de músicas como trilha sonora ou incidental no vídeo; os direitos autorais dos textos que aparecem nas produções; os direitos sobre o roteiro, da licença dos textos que serviram de inspiração para as produções; direitos relacionados ao diretor do videoclipe, incluindo reconhecimento e autorização de sua contribuição; direitos para o uso de imagens de arquivo no vídeo, a menos que estas estejam em domínio público ou sob Creative Commons; patentes ou licenças para uso de informações de terceiros; todos os direitos autorais e conexos necessários para evitar a violação de exibição comercial ou não comercial do vídeo; todos os direitos de exibição e veiculação do vídeo, conforme necessário.

Art. 10 - O período de inscrições será divulgado no cronograma constante do Anexo I deste edital.

§ 1º. Os videoclipes devem estar hospedados e disponíveis publicamente no YouTube e os proponentes deverão submetê-los fornecendo o link correspondente.

§ 2º. Não serão aceitos links de outra plataforma, nem inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§ 3º Não haverá limite de duração para os videoclipes, mas eles devem ter sido publicados no YouTube entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026 e corresponder a obras musicais autorais.

§ 4º No ato de inscrição é obrigatório que o proponente forneça material de divulgação que deve incluir pelo menos uma foto, uma apresentação resumida do proponente e portifólio artístico.

Art. 11 - Cada proponente, ao inscrever seu videoclipe, cede automaticamente os direitos de uso e exibição à SECULT Viseu por prazo indeterminado, com finalidade exclusiva e não lucrativa de divulgação e promoção do prêmio.

Art. 12 – Referente às categorias de obras previstas nos incisos I e II do artigo 5º, cada proponente, por meio de seu CPF ou CNPJ, poderá submeter apenas um trabalho em cada categoria em que deseja concorrer.

Parágrafo único - Caso seja constatado que o mesmo proponente se inscreveu para concorrer com mais de uma obra, serão automaticamente desclassificados.

Art. 13 - Atendidas as exigências específicas de cada categoria, uma mesma obra estará apta para concorrer em quantas categorias for possível, sem limitação.

Parágrafo único - Uma mesma obra pode vencer em mais de uma categoria.

CAPÍTULO IV

DA SELEÇÃO PRÉVIA PELA CURADORIA

Art. 14 - A curadoria dos indicados será realizada por uma equipe indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica em produção audiovisual, musical e demais segmentos.

Art. 15 - A Curadoria selecionará dentre os inscritos até três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu e da Prefeitura Municipal em data a ser definida no cronograma. Os candidatos serão contatados por e-mail e pelo número de WhatsApp cadastrados para ciência de sua classificação.

Parágrafo único - O candidato terá o prazo de dois dias para apresentar recurso contra a decisão que o desclassificar do Prêmio.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO FINAL

Art. 16 - A análise e julgamento das obras e iniciativas selecionadas pela curadoria serão realizados por um Júri Técnico, com base nos critérios gerais de mérito cultural estabelecidos no Anexo III deste edital.

Parágrafo único - Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput. A nota final de cada concorrente será a média aritmética das notas atribuídas por todos os jurados.

Art. 17 - Em caso de empate entre duas ou mais produções, os jurados realizarão um novo julgamento e concederão novas notas aos empatados.

Art. 18 - O anúncio dos vencedores será feito de forma presencial em cerimônia específica, em data e local a serem divulgados pela Secretaria Municipal de Cultura.

CAPÍTULO VI

DA PREMIAÇÃO

Art. 19 - As premiações serão distribuídas da seguinte forma:

I. MELHOR VIDEOCLIPE - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II. MELHOR MÚSICA AUTORAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III. MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV. MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI. MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII. MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII. MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX. MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

X. MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI. MELHOR INICIATIVA MUSICAL - 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu; 2º lugar: certificado de participação e indicação; 3º lugar: certificado de participação e indicação.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - As datas do cronograma do prêmio poderão ser alteradas por motivo de força maior ou outros motivos, a critério da organização. Nessas hipóteses, um novo cronograma será publicado para ciência de todos os participantes.

Art. 21 - A inscrição no prêmio implica na concordância expressa com as regras estabelecidas neste regulamento. Os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

Art. 22 - Identificado, por denúncia ou por averiguação interna, que qualquer dos inscritos não reside no Município pelo período mínimo indicado ou não comprova atuação cultural no Município durante esse período, a inscrição será desclassificada do Prêmio Zeca Ságica de Cultura.

Art. 23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Prêmio.

Art. 24 - Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na Sede da Secretaria de Cultura.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS CATEGORIAS E A PREMIAÇÃO

O Prêmio Zeca Ságica de Cultura contempla 11 (onze) categorias, destinadas ao reconhecimento de obras, iniciativas e agentes culturais que tenham desenvolvido atividades no Município de Viseu, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

Em cada categoria, a curadoria selecionará até 3 (três) finalistas, conforme as disposições do Art. 15 do Edital. A seleção considerará a adequação da inscrição à categoria escolhida e os critérios estabelecidos no regulamento.

A classificação final será definida pelo Júri Técnico, conforme os critérios de avaliação previstos no Anexo III deste Edital. A premiação financeira será concedida exclusivamente ao proponente classificado em 1º (primeiro) lugar de cada categoria.

O 1º (primeiro) lugar de cada categoria receberá R$ 1.000,00 (um mil reais) e troféu. Os classificados em 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares receberão certificado de participação e indicação, sem direito à premiação financeira.

A inscrição deverá corresponder à natureza e às características da categoria escolhida, cabendo à curadoria e ao Júri Técnico avaliar sua adequação, observadas as regras e os critérios estabelecidos neste Edital.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

I – MELHOR VIDEOCLIPE

Categoria destinada ao reconhecimento de videoclipes de obras musicais autorais, produzidos por artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.

Serão aceitos videoclipes publicados no YouTube entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, desde que correspondam a obras musicais autorais. Não serão aceitos videoclipes de versões, covers ou de obras que não sejam autorais.

Serão considerados aspectos como criatividade, originalidade, inovação, qualidade artística e audiovisual e conexão entre a produção audiovisual e a obra musical.

Deverão ser apresentados elementos que permitam avaliar a concepção audiovisual, a criatividade, a originalidade, a qualidade técnica e artística da produção e sua integração com a música.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

II – MELHOR MÚSICA AUTORAL

Categoria destinada ao reconhecimento de músicas autorais lançadas por artistas domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.

Serão aceitas músicas lançadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026. Não será permitido o uso de inteligência artificial na criação ou produção da música inscrita.

Serão considerados aspectos como originalidade, criatividade, qualidade da composição, interpretação, produção musical e demais elementos que contribuam para o mérito artístico da obra.

Deverão ser apresentados elementos que permitam avaliar a composição, a originalidade, a criatividade, a interpretação, a qualidade da produção musical e a identidade artística da obra.

Premiação:

- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

III – MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL

Categoria destinada ao reconhecimento de grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que participem de concursos e festivais competitivos.

Serão consideradas as características da apresentação, a organização do grupo, a criatividade, a qualidade coreográfica e artística, bem como os elementos culturais que compõem a manifestação junina.

o proponente deverá apresentar registros que permitam avaliar a organização e a trajetória do grupo, a qualidade das apresentações, a

elaboração coreográfica, os figurinos, a criatividade e os elementos artísticos e culturais que compõem a manifestação junina.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IV – MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA
Categoria destinada ao reconhecimento de grupos de quadrilha junina sediados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, cuja participação cultural ocorra especialmente em festas, arraiais, quermesses, eventos comunitários e outras celebrações populares, sem participação regular em circuitos competitivos.
Poderão concorrer grupos organizados por comunidades, coletivos independentes, instituições de ensino e escolas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.
No caso de quadrilhas juninas organizadas por escolas ou instituições de ensino, a inscrição deverá ser realizada por pessoa física responsável pelo grupo, que figurará como proponente e responsável pela participação e pelo recebimento da premiação, não sendo necessária a inscrição da escola ou instituição como proponente.
Serão considerados aspectos como a participação comunitária, a organização do grupo, a criatividade, a apresentação artística e a valorização das tradições juninas.
o proponente deverá apresentar registros que permitam avaliar a organização e a trajetória do grupo, a qualidade das apresentações, a elaboração coreográfica, os figurinos, a criatividade e os elementos artísticos e culturais que compõem a manifestação junina.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

V – MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão das culturas afro-brasileiras no período de referência do Edital.
Poderão ser consideradas iniciativas relacionadas às manifestações culturais, tradições, saberes, práticas, expressões artísticas, memória, identidade e patrimônio cultural afro-brasileiro.
Serão avaliadas a relevância cultural da iniciativa, sua contribuição para a valorização e preservação das culturas afro-brasileiras e seu alcance no contexto cultural do Município.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VI – MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas relacionadas ao artesanato.
Poderão concorrer iniciativas de produção artesanal, bem como ações de formação, oficinas, cursos, feiras, exposições e outras atividades voltadas à valorização, ao fortalecimento, à divulgação e à transmissão dos conhecimentos e técnicas do artesanato.
Serão considerados aspectos como a qualidade e a criatividade da produção, a valorização dos saberes e técnicas artesanais, a relevância cultural da iniciativa e sua contribuição para o fortalecimento do artesanato no Município.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VII – MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas relacionadas à produção, publicação, formação, mediação ou difusão literária.
Poderão concorrer produções literárias, como livros autorais, bem como feiras, clubes de leitura, oficinas, atividades de incentivo à leitura, ações de formação e outras iniciativas voltadas à promoção e à circulação da literatura.
Serão considerados aspectos como a relevância cultural e literária da iniciativa, a criatividade, a contribuição para o incentivo à leitura e a valorização da produção literária no Município.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

VIII – MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido iniciativas ou produções no campo das artes visuais.
Poderão concorrer trabalhos e iniciativas relacionados à fotografia, pintura, quadros e outras expressões artísticas visuais. Não se enquadram nesta categoria produções audiovisuais em vídeo.
Serão considerados aspectos como criatividade, originalidade, qualidade artística, relevância cultural e contribuição para a valorização e difusão das artes visuais no Município.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

IX – MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período, que tenham desenvolvido ações de valorização, preservação, promoção ou difusão da cultura popular no período de referência do Edital.
Poderão concorrer iniciativas relacionadas às manifestações, expressões, saberes e tradições da cultura popular, incluindo manifestações como bois e pássaros, entre outras formas de expressão cultural presentes nas comunidades do Município.
Serão considerados aspectos como a relevância cultural da iniciativa, sua contribuição para a preservação e continuidade das manifestações populares, a valorização dos saberes tradicionais e sua importância para a identidade cultural local.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

X – MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA
Categoria destinada ao reconhecimento de mulheres agentes culturais domiciliadas no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse período.
Poderão ser consideradas iniciativas, ações e atividades desenvolvidas por mulheres nos diferentes segmentos culturais, observando-se sua atuação, contribuição e relevância para a produção, promoção, valorização e difusão da cultura no Município.
Serão considerados aspectos como a trajetória cultural da proponente, a relevância de sua atuação e a contribuição de sua iniciativa para o fortalecimento da participação e do protagonismo feminino na cultura.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

XI – MELHOR INICIATIVA MUSICAL
Categoria destinada ao reconhecimento de agentes culturais domiciliados no Município de Viseu há pelo menos 2 (dois) anos, com atuação cultural comprovada no Município durante esse

período, que tenham desenvolvido, no período de referência do Edital, ações de formação, difusão ou capacitação na área da música.
Poderão concorrer iniciativas como oficinas, aulas, atividades formativas, exposições musicais e outras ações voltadas ao ensino, à aprendizagem, à circulação e à promoção da música. A iniciativa deverá ter sido desenvolvida integralmente ou, principalmente, no Município de Viseu.
Serão considerados aspectos como a relevância da ação, sua contribuição para a formação e o desenvolvimento musical, o alcance da iniciativa e sua importância para o fortalecimento da atividade musical no Município.
Premiação:
- 1º lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + troféu;
- 2º lugar: certificado de participação e indicação;
- 3º lugar: certificado de participação e indicação.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ESCOLHA A CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:
( ) MELHOR VIDEOCLIPE
( ) MELHOR MÚSICA AUTORAL
( ) MELHOR QUADRILHA JUNINA PROFISSIONAL
( ) MELHOR QUADRILHA JUNINA AMADORA
( ) MELHOR INICIATIVA EM CULTURA AFRO-BRASILEIRA
( ) MELHOR INICIATIVA EM ARTESANATO
( ) MELHOR INICIATIVA EM LITERATURA
( ) MELHOR INICIATIVA EM ARTES VISUAIS
( ) MELHOR INICIATIVA EM CULTURA POPULAR
( ) MELHOR INICIATIVA CULTURAL FEMININA
( ) MELHOR INICIATIVA MUSICAL

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1. E-mail:

1. Telefone:

[apenas números]

1. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. CEP:

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Sim; qual? _____
3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares? (apenas se possuir o reconhecimento)
( ) Sim
( ) Não

1. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

1. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

1. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, (indicar qual)_____

1. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00

( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) acima de 20.001,00;

1. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1. CNPJ:

1. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante legal:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[Apenas números]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

1. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[apenas números]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1. Estado:

[lista estados IBGE]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

13. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:
(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I e II) Indique o link da obra:
Data de lançamento:
Descreva a sua obra, conceito, etc.:
destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria. Além de outros documentos que julgar pertinente (certificados, prêmios recebidos, etc...)

(SE A CATEGORIA FOR DE INICIATIVA) Insira aqui sua carta de intenção, descrevendo as ações realizadas entre 1º de novembro de 2025 e 31 de outubro de 2026, destacando os motivos pelos quais o proponente deve ser premiado na categoria. Além de outros documentos que julgar pertinente (certificados, prêmios recebidos, etc...)

Assinatura do proponente

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A análise e julgamento serão realizados por uma curadoria indicada pela coordenação do evento, composta por profissionais com comprovada idoneidade, aptidão e experiência artística ou técnica nos segmentos culturais abrangidos pelo edital. A Curadoria selecionará dentre os inscritos, três finalistas de cada categoria, e a relação será publicada no perfil da Secult-Viseu no dia 09 de dezembro de 2026, com base nos critérios gerais de mérito cultural, considerando a criatividade, originalidade, relevância cultural e trajetória artística e cultural do proponente. Cada jurado avaliará com nota de 5,00 a 10,00, de acordo com os critérios estabelecidos no caput.

• Grau pleno de atendimento do critério – 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 7 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 5 pontos;

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS VIDEOCLIPE		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade técnica e audiovisual: serão avaliados a qualidade da imagem, fotografia, iluminação, captação, edição, montagem e demais recursos técnicos empregados na produção.	10
B	Criatividade e originalidade: serão consideradas a criatividade da proposta, a originalidade da concepção audiovisual e a capacidade de apresentar uma identidade própria.	10
C	Concepção e linguagem artística: será avaliada a construção estética e narrativa do videoclipe, considerando a direção, a escolha de cenários, figurinos, elementos visuais e a articulação entre imagem e música.	10
D	Integração entre música e audiovisual: será considerada a capacidade de estabelecer uma relação coerente e expressiva entre a música e sua representação audiovisual, valorizando a interpretação da proposta artística.	10
E	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60 PONTOS

(SE A CATEGORIA FOR DO ART. 5º, INCISOS I)

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS LETRA E MÚSICA		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade da composição: serão avaliados os elementos musicais e composicionais da obra, considerando melodia, harmonia, estrutura, arranjos e demais aspectos pertinentes à composição.	10
B	Originalidade e criatividade: serão consideradas a identidade própria da obra, a criatividade na construção musical e a originalidade da proposta artística.	10
C	Qualidade da interpretação e execução musical: será avaliada a interpretação vocal ou instrumental, considerando expressividade, afinação, desenvoltura e domínio dos elementos musicais.	10
D	Qualidade da produção musical: serão considerados os aspectos técnicos e artísticos da produção, incluindo arranjos, instrumentação, gravação, mixagem, masterização e acabamento sonoro.	10
E	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
F	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		60 PONTOS

SE A CATEGORIA FOR DE INICIATIVA:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Viseu-PA: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
B	Qualidade e desenvolvimento da iniciativa cultural: serão considerados a organização, o planejamento e a execução da iniciativa, a coerência entre seus objetivos e as atividades desenvolvidas, bem como a qualidade do trabalho apresentado.	10
C	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
D	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
E	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/ social.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,
_____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu,
_____,
CPF nº_____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.
Local, data.
_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:626845D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 538/2026-DLCA, oriundo do Processo de administrativo, CP Nº 016/2026, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Sebastião Viana da Silva, na localidade de Laguinho, Polo Laguinho, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Valdemar de Oliveira Barros, inscrito no INEP nº 15169600, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.
A Sra. ÂNGELA LIMA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal e Decreto do Município de Viseu e ainda o disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal GABRIEL LIMA DA SILVA, Engenheiro Civil, Registro nº 1519233418PA, inscrita sob o CPF/MF n.º. 018.489.732-76 e portador do RG n.º 6112647 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Viseu, Pará 21 de outubro de 2026.
Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto n.º. 03/2025

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:3ECF2EE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, REDUÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL E ADEQUAÇÃO AOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 285/2026–GP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre medidas administrativas de contenção de despesas, redução dos gastos com pessoal e adequação aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal no âmbito do Poder Executivo do Município de Xinguara, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas voltadas à responsabilidade na gestão fiscal, exigindo ação planejada, transparente e adoção de medidas destinadas à prevenção de riscos e correção de desequilíbrios nas contas públicas;
CONSIDERANDO que o art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece o limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, RREO, e o Relatório de Gestão Fiscal, RGF, publicados pelo Município demonstram que a despesa total com pessoal do Poder Executivo ultrapassou o limite estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000, tornando necessária a adoção imediata de medidas de recondução;
CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 ao Poder que exceder 95% (noventa e cinco por cento) do limite da despesa com pessoal, e a obrigação de eliminar o percentual excedente nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, na forma do art. 23 da mesma Lei;
CONSIDERANDO o disposto no art. 169, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, que trata das medidas de redução da despesa com pessoal quando ultrapassados os limites legais;
CONSIDERANDO que, nos últimos meses, foram registradas oscilações e reduções nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios, FPM, conforme notas técnicas e levantamentos divulgados pela Confederação Nacional de Municípios, CNM, especialmente nos terceiros decêndios de setembro e outubro de 2026, circunstância que exige maior prudência na gestão financeira municipal; **CONSIDERANDO** que a revisão de vantagens individuais exige apuração caso a caso, com análise jurídica e garantia de manifestação do servidor, razão pela qual este Decreto adota medidas gerais e graduais de economia, deixando a correção individual da folha para apuração posterior;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de preservar o equilíbrio fiscal, assegurar o pagamento regular das obrigações municipais e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo Municipal de Xinguara, medidas temporárias de contenção de despesas e adequação dos gastos com pessoal, com a finalidade de reconduzir e manter a despesa total com pessoal nos limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000.
Parágrafo único. A meta deste Decreto é o cumprimento dos índices legais da despesa com pessoal, assim entendidos:
I – a recondução da despesa total com pessoal do Poder Executivo ao limite máximo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, previsto no art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101/2000, nos prazos do art. 23 da mesma Lei;
II – a manutenção da despesa total com pessoal abaixo do limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo, previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 2º Enquanto perdurar a situação de excesso de despesa com pessoal, ficam vedados:
I – a concessão de aumentos, reajustes, vantagens ou adequações remuneratórias, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas pelo art. 22, parágrafo único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
II – a alteração de estruturas de carreira que implique aumento de despesa;
III – a nomeação, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições decorrentes de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, observadas as exigências legais;
IV – a convocação de servidores para a prestação de horas extras, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 3º deste Decreto;
V – a ampliação de gratificações ou vantagens remuneratórias que implique aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as obrigações legalmente exigíveis.

Art. 3º Para cumprimento do art. 169, § 3º, da Constituição Federal e dos arts. 22, parágrafo único, inciso V, e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, ficam determinadas as seguintes medidas de redução da despesa com pessoal:
I – a suspensão, a partir da publicação deste Decreto e durante a sua vigência, das horas extras, inclusive as da educação;
II – a retirada integral das gratificações de serviço externo e de serviço extraordinário, salvo em caso de necessidade excepcional, com autorização prévia do gestor;
III – a redução para 30% (trinta por cento) de todas as gratificações pagas em percentual superior a 30% (trinta por cento), sempre que a lei que as instituiu fixar apenas o percentual máximo, de até 50% (cinquenta por cento), e permitir que o percentual seja definido por ato do Poder Executivo;
IV – a vedação ao pagamento de aulas suplementares e de outras verbas remuneratórias de natureza suplementar ou extraordinária, vinculadas ao efetivo exercício de atividades adicionais, durante os períodos de férias, recesso ou qualquer outro afastamento em que não haja a efetiva prestação dos respectivos serviços;
V – a exoneração de servidores não estáveis, caso as medidas anteriores não sejam suficientes para a recondução da despesa ao limite legal, observadas as garantias constitucionais.
§ 1º Excetuam-se da suspensão prevista no inciso I deste artigo as horas extras efetivamente prestadas até a data de publicação deste Decreto, que serão pagas mediante comprovação pelo registro de frequência e pela convocação da chefia imediata.
§ 2º Em caso de necessidade excepcional do serviço público, devidamente justificada, a prestação de horas extras poderá ser autorizada de forma prévia e expressa pelo gestor, com indicação do servidor, da atividade, do período e da quantidade de horas, acompanhada da escala aprovada pela chefia, vedado o pagamento em valor fixo, sem apuração das horas efetivamente prestadas.
§ 3º A autorização excepcional de que trata o inciso II deste artigo será prévia, expressa e justificada pelo gestor, com indicação do servidor, da atividade e do período, e não produzirá efeitos retroativos.
§ 4º Para os fins deste artigo, considera-se gestor o Secretário Municipal ou o dirigente do órgão, fundo ou entidade responsável pela ordenação da despesa com o servidor.

§ 5º A redução prevista no inciso III deste artigo não se aplica às gratificações cujo percentual esteja fixado em lei de forma exata, ficando alterados, no que couber, os decretos, portarias e demais atos do Poder Executivo que tenham fixado percentual superior a 30% (trinta por cento).
§ 6º Os demais eventos, vantagens e gratificações pagos na folha de pagamento serão objeto de apuração e tratados posteriormente, por ato da Comissão de que trata o art. 6º deste Decreto, e nenhum deles será reduzido ou suprimido sem análise do caso, parecer jurídico e oportunidade de manifestação do servidor.
§ 7º O disposto neste artigo poderá ser revisto por ato do Chefe do Poder Executivo, ouvida a Comissão de que trata o art. 6º deste Decreto.

Art. 4º Ficam estabelecidas, ainda, as seguintes medidas de contenção de despesas administrativas:
I – suspensão de novas contratações, aquisições e serviços considerados não essenciais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
II – restrição da concessão de diárias, passagens e deslocamentos, admitidos somente quando indispensáveis ao serviço público;
III – revisão dos contratos administrativos, visando à redução de custos, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais;
IV – racionalização do consumo de combustíveis, energia elétrica, água, telefonia, materiais de expediente e demais despesas de custeio.
Parágrafo único. As medidas deste artigo deverão observar os contratos vigentes, as obrigações legais e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 5º Os Secretários Municipais, dirigentes de órgãos e demais responsáveis pela ordenação de despesas deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, ficando responsáveis por evitar a criação de despesas incompatíveis com as restrições fiscais estabelecidas.

Art. 6º Caberá à Comissão de Estudos e Auditoria da Folha de Pagamento a coordenação e a prática dos atos inerentes à execução deste Decreto, bem como o acompanhamento dos números da despesa com pessoal, competindo-lhe:
I – acompanhar mensalmente a evolução da despesa com pessoal de cada órgão, fundo e entidade do Poder Executivo, em relação à Receita Corrente Líquida;
II – verificar, na folha de pagamento, o cumprimento das medidas deste Decreto;
III – apurar, caso a caso, os demais eventos da folha de pagamento, com análise jurídica e oportunidade de manifestação do servidor, e tratá-los por ato próprio, na forma do § 6º do art. 3º deste Decreto;
IV – acompanhar as autorizações excepcionais concedidas na forma dos §§ 2º e 3º do art. 3º deste Decreto;
V – apresentar ao Prefeito Municipal relatório a cada quadrimestre, compatível com os prazos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, com os resultados alcançados em relação à meta do art. 1º e as medidas adicionais necessárias.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais, os dirigentes de órgãos e o setor de Recursos Humanos deverão fornecer à Comissão, no prazo por ela fixado, as informações e os documentos solicitados.

Art. 7º As medidas previstas neste Decreto terão caráter temporário e permanecerão em vigor enquanto necessárias à recondução das despesas com pessoal aos limites legais e à preservação do equilíbrio financeiro municipal, podendo ser revistas por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
EVENTOS DO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO ALCANÇADOS PELOS INCISOS I, II E IV DO ART. 3º

horas extras com adicional de 50%: evento 003;
horas extras com adicional de 100%: evento 007;
horas extras da educação: evento 141;
gratificação de serviço extraordinário, Lei nº 483/2001: evento 081;
gratificação de serviço externo: evento 084;
gratificação de serviço externo da educação: evento 139;
aulas suplementares, nos períodos de férias, recesso ou afastamento: evento 162.

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:03E891BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 454/2026/ FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 104/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026/FMAS/PMX
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 454/2026/ FMAS

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0101.1015 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0101.1099 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, através do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ nº 14.440.733/0001-51, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. **ARIANA FERREIRA FONSECA**.

CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA inscrita no C.N.P.J. nº 05.440.065/0001-71, estabelecida à Av. Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Bairro Santos Dumont, Distrito Industrial, Cascavel/PR, CEP: 85.804-605, Telefone: (45) 3219-6000, e-mail: licitacao@mascarello.com.br, representada neste ato pelo Sr. **RENATO IANELLI.**

VALOR: O valor global do contrato é de R$ 680.000,00 (SEISCENTOS E OITENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, inicialmente, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 13 de novembro de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:5416B8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2026/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 131/2026/PMX
ADESÃO DE ATA Nº 013/2026/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 458/2026/PMX

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES E ESTRUTURAS DECORATIVAS NATALINAS, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO CICLO NATALINO 2026/2027**, por meio de adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 023/2025, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 007/2025, gerenciada pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Araguaína/TO inscrita no CNPJ nº 40.454.320/0001-36, nos termos do art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 1.191/2022.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.1.1. O Termo de Referência;
1.1.2. O Edital da Licitação;
1.1.3. A Proposta da contratada;
1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2026:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0107.2195 – PROMOÇÃO DE EVENTOS NATALINOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0107.2069 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ/MF sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede na Praça Vitória-Régia, Centro, neste Município, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR**.

CONTRATADA: JR SOARES ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.136.831/0001- 81, estabelecida à QD ASR SE 95 (912 Sul), Alameda 03, s/n, Conjunto QI-C, lote 1 A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77023442, Telefone: 63) 3215-5906, e-mail: to.jrsoares@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR**.
VALOR: O valor global do contrato é de R$ 593.736,30 (QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Xinguara - Pará, 18 de novembro de 2026.

Publicado por:
Cristhiane Correa da Silva
Código Identificador:36035B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2063/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2063/2026/SEMED.

CONTRATADO : RODRIGO REZENDE GOMES
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MOTORISTA III, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 24.254,81
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:E005CE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2064/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2064/2026/SEMED.

CONTRATADO : MANOEL DA SILVA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MOTORISTA III, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 10.620,91
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:44E7DB94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2069/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2069/2026/SEMED.

CONTRATADO : VALDEMAR BISPO REGO
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de MOTORISTA III, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 10.620,91
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 30/06/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:EAE50FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2255/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2255/2026/SEMED.

CONTRATADO : FALKENIA OLIVEIRA SILVA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PROFESSOR, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 31.212,00
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 03/08/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:018AC314

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2409/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2409/2026/SEMED.

CONTRATADO : ISRAEL MORAIS FEITOSA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, de 100 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:BF4166D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2424/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2424/2026/SEMED.

CONTRATADO : ANGELA MARIA LUCATTO DOS SANTOS
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, de 100 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:8E128ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2436/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2436/2026/SEMED.

CONTRATADO : JACQUELINE DE OLIVEIRA MOTA LOPES
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, de 100 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 36.289,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:6D5A6AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2607/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2607/2026/SEMED.

CONTRATADO : ROMENIQUE JOSE SOARES DE SOUZA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, de 100 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 27.917,40
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:D0DD30A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO EXTRATO N°2997/2026 SEMED

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 2997/2026/SEMED.

CONTRATADO: WYLLIANE MARQUES RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: Contrato TEMPORÁRIO de PSICOLOGO, de 40 HORAS
VALOR GLOBAL: R$ 67.477,00
VIGÊNCIA: 09/02/2026 À 31/12/2026

Publicado por:
Thais Natalia Arraes Moreira
Código Identificador:1D8E638D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – PRÊMIO EM RECONHECIMENTO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – PRÊMIO EM RECONHECIMENTO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do Município de Viseu!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever. Boa leitura. Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada. As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais das culturas tradicionais e populares atuantes no Município de Viseu-PA.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
2. INFORMAÇÕES GERAIS
2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais das culturas tradicionais e populares que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Viseu, observada a categoria descrita no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
CRONOGRAMA
O PRÊMIO EM RECONHECIMENTO DE MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR seguirá o seguinte cronograma:

19/11/2026	LANÇAMENTO DO EDITAL
19/11 a 02/12 de 2026	PERIODO DE INSCRIÇÕES
07/12 de 2026	RESULTADO PRELIMINAR
09 e 11/12/2026	PERIODO PARA RECURSO
15/12/2026	RESULTADO FINAL DE SELCIONADOS
18/12/2026	CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO
21/12/2026 a 31/12/2026	EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

2.3. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 10 (dez) agentes culturais das culturas tradicionais e populares, devidamente atuantes e reconhecidos na sua comunidade como Mestres e Mestras; contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.4. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme previsto no Anexo I deste Edital.
O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 10.000,00 (dez mil reais)
2.5. Prazo de inscrição
As Inscrições estarão abertas do dia 19 de novembro de 2025 até 17:00 horas do dia 02 de dezembro de 2026.
2.6. Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com mais de 65 anos de idade, com contribuição artística ou cultural nas culturas tradicionais e populares no Município de Viseu-PA há pelo menos 2 anos.
Agente Cultural das culturas tradicionais e populares é toda pessoa ou grupo de pessoas que detém os conhecimentos tradicionais e populares e atua na sua transmissão, manutenção e preservação.
O agente cultural pode ser:
I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.);
IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como coletivo ou grupo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do coletivo ou grupo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.
2.7. Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
II - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar carta de intenção aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

I - Inscrições: etapa de apresentação das iniciativas culturais pelos agentes culturais das culturas tradicionais e populares

II – Seleção: etapa em que uma comissão analisa e seleciona as iniciativas culturais

III - Assinatura do Termo de Premiação Cultural – etapa em que os agentes culturais das culturas tradicionais e populares habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural das culturas tradicionais e populares deve encaminhar por meio do e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult Viseu localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA, a seguinte documentação:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural nas culturas tradicionais e populares no Município de Viseu-PA de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

c) Carta de intenção assinada pelo próprio proponente, pelo líder da comunidade ou diretor escolar destacando a importante atuação do agente cultural;

d) Declaração de representação (Anexo IV), no caso de concorrer como coletivo/grupo sem CNPJ;

e) Autodeclaração étnico-racial (Anexo V) ou de pessoa com deficiência (Anexo VI), se for concorrer às cotas; e

f) Para os Coletivos/Grupos culturais sem CNPJ e Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos de natureza ou finalidade cultural, cópia da Certificação Simplificada do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura que possui o código digital (QR Code) emitida até XX/XX/202X, data de publicação deste Edital, ou cópia do Selo “Ponto de Cultura” extraído do Mapa da Rede Cultura Viva, para a pontuação bônus prevista no Anexo III.

g) Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for pessoa física:

I- Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); e

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais das culturas tradicionais e populares:

I- Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana, circense ou territórios e comunidades tradicionais;

II- Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.

h) Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for pessoa jurídica:

I- Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- Atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos; e

IV- Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

I) Se o agente cultural das culturas tradicionais e populares for coletivo ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I- Documento pessoal do representante do coletivo ou grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc); e

II- Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do coletivo ou grupo.

Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura Poderá realizar ações próprias para garantir a inscrição de agentes ou populações vulneráveis, através de busca ativa, garantindo a participação e facilitando procedimentos.

Atenção! O agente cultural das culturas tradicionais e populares é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

Atenção! Ao se inscrever o agente cultural das culturas tradicionais e populares aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB), da Lei 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

5. COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

1. pessoas negras (pretas e pardas);
2. Pessoas com deficiência;

A quantidade de cotas destinadas a categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer à cota, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, poderão ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares optantes pelas cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais das culturas tradicionais e populares habilitados em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos/grupos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras;

II - Pessoas jurídicas ou coletivos e grupos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança na iniciativa cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe da iniciativa cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e

IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no coletivo e grupo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo/grupo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por uma banca avaliadora com três (3) membros da sociedade civil sem vínculo empregatícios com a secretaria de cultura.

A Comissão de Seleção será coordenada pela secretaria de cultura concedendo orientações cabíveis aos avaliadores.

6.4. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – Tiverem interesse direto na matéria;

II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou coletivo/grupo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do coletivo/grupo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos. Atenção! Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

6.5. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural das culturas tradicionais e populares de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Viseu, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.

Atenção! Os agentes culturais das culturas tradicionais e populares que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.6. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu.

Contra a decisão da etapa de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultura por meio do Anexo VII.

Os recursos deverão ser enviados ao E-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult Viseu localizada na Rua Lauro Sodré, nº 200, Bairro Centro, CEP 68620-000, Viseu-PA no prazo descrito no edital, a contar da publicação do resultado provisório, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial do Município.

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a etapa de seleção e habilitação, o agente cultural das culturas tradicionais e populares contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Viseu-Pa, no Diário Oficial e Instagram da Secult Viseu (@secultviseu).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais das culturas tradicionais e populares. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações dos canais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

9.2. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult.

Os casos omissos ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura.

9.3. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de coletivo ou grupo cultural
Anexo V – Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VI - Autodeclaração pessoa com deficiência
Anexo VII - Formulário de Recurso
Anexo VIII - Termo de Premiação Cultural
ANEXO I
DESCRIÇÃO DE CATEGORIAS
ANEXO I
CATEGORIAS DO PRÊMIO

1. OBJETIVO DA CATEGORIA

O edital têm como finalidade reconhecer Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares do Município de Viseu-PA, em seus mais diversos seguimentos culturais, considerando a diversidade de saberes, práticas culturais e trajetórias de relevância social, simbólica e histórica para a comunidade.

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Serão disponibilizadas 10 vagas com valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada, divididas conforme a tabela do item 2.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas com deficiência	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Mestres e Mestras da cultura popular	6	3	1	10	R$ 1.000,00 (um mil reais)	R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Categoria I – Mestre(a) da Cultura Popular Tradicional
Reconhece agentes culturais com atuação destacada na preservação, transmissão e valorização das culturas tradicionais e populares, tais como:

- Cultura oral (contadores de histórias, rezadores, benzedeiras);
- Saberes e fazeres tradicionais;
- Cultura afro-brasileira;
- Cultura indígena;
- Cultura quilombola;
- Festividades populares;
- Manifestações religiosas tradicionais;
- Outras expressões reconhecidas pela comunidade.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa:
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação - será necessário anexar comprovante com nome do titular da conta e dados bancários)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
( ) Sim, para pessoa Negra?
( ) Sim, para pessoa com deficiência?
( ) Não
I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1. E-mail:

1. Telefone:

[apenas números]

1. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. CEP:

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Sim; qual? _____
3. Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

1. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

1. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, (indicar qual)_____

1. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) acima de 20.001,00;

1. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1. CNPJ:

1. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante legal:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[Apenas números]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

1. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[apenas números]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1. Estado:

[lista estados IBGE]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

13. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

13.1. Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

13.2. Como e quando começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

13.3. Como é feita a transmissão dos conhecimentos às novas gerações?

Responda de que forma o conhecimento tradicional e popular é transmitido aos mais jovens dentro da sua comunidade.

13.4. São realizadas atividades de formação, por exemplo, participação em encontros culturais, oficinas, ensaios, palestras, rodas de conversa, celebrações, entre outras vivências para promover o aprendizado e manter viva as práticas e a memória da iniciativa cultural? Se sim, diga o que é realizado e com qual frequência.

Informe quais são as atividades realizadas para despertar o interesse no aprendizado das práticas e dos conhecimentos tradicionais e populares da iniciativa cultural.

13.5. Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

13.6. Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.

13.7. Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinatura do proponente

ANEXO III

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Documentos e/ou registros orais, entre outros, que demonstram a atuação do candidato e a preservação das ações culturais ao longo do tempo.	10
B	Trajetória de contribuição para os processos de transmissão de conhecimentos e fazeres, capacidade de continuidade para as novas gerações e relação com as tradições culturais ancestrais.	10
C	Integração e inovação do agente cultural das culturas tradicionais e populares com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, cultura, comunicação e mídia livre, cultura digital, cultura e direitos humanos, economia criativa e solidária, livro, leitura e literatura, memória e patrimônio cultural, cultura e juventude, cultura, infância e adolescência, cultura circense, agente cultura viva, intercâmbio e residências artístico-culturais, etc	10
D	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como pessoas idosas idosos, crianças, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIA+, população de rua, população com restrição de liberdade, etc	10
E	Contribuição do agente cultural das culturas tradicionais e populares à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural das culturas tradicionais e populares pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS DAS CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES - PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
G	Agente cultural do gênero feminino	5
H	Agente cultural negro	5
I	Agente cultural com deficiência	5
J	Agente cultural com mais de 5 anos e menos de 10 anos de atuação	5
k	Agente Cultural com mais de 10 anos e menos de 20 anos de atuação	10

L	Agente Cultural com Mais de 20 anos de atuação	15
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		45 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO da comissão de seleção;

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural das culturas tradicionais e populares que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural das culturas tradicionais e populares.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: E, D, C, B, A respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critério de Agente Cultural com Maior Idade para desempate;
- Serão considerados classificados os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO
Anexo VIII
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ 1.000,00 (um mil Reais), na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural em Reconhecimento a Mestres e Mestras do Município de Viseu-PA.

NOME
Viseu-PA,

ASSINATURA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:80F19EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Viseu-PA!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	19/11/2026
INSCRIÇÕES	19/11/2026 a 02/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR	04/12/2026
PERIODO PARA RECURSO	07/12/2026 a 09/12/2026
RESULTADO FINAL DE SELECIONADOS	10/12/2026
HABILITAÇÃO	11/12/2026 a 15/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS	16/12/2026
PERIODO PARA RECURSO	17 e 18/12/2026
RESULTADO FINAL	21/09/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	23/12/2026
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	28/12/2026 a 31/12/2026
EXECUÇÃO	Até 31 de agosto de 2027

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Viseu-PA.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto

PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS
    1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais voltados à realização e à participação de blocos carnavalescos, para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações carnavalescas e a cultura popular no Município de Viseu-PA.

1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).
O valor total deste edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO.: 11 - Fundo Municipal de Cultura, UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1111 - Fundo Municipal de Cultura, PROJETO/ATIVIDADE.: 13 392 0009 2.148 - LC 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc/PNAB, ELEMENTOS DE DESPESAS.: 3.3.90.30.00-Material de Consumo/Fonte: 17190000 - 3.3.90.31.00-Premiações Culturais. art. cient. desportivas e outra.../Fonte: 17190000
Sobre o valor total repassado pelo Município de Viseu-PA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1. Prazo de inscrição

De 19/12/2026 até às 17:00 horas do dia 02/12/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural responsável pela criação, organização ou realização de bloco carnavalesco, que atue ou resida no Município de Viseu-PA há pelo menos 2 (dois) anos.
Agente Cultural, para fins deste Edital, é a pessoa física ou representante de coletivo ou grupo responsável pela organização, produção e realização de bloco carnavalesco, incluindo seus integrantes, organizadores e produtores culturais vinculados à manifestação carnavalesca.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Não poderão concorrer neste Edital grupos, coletivos, agremiações ou manifestações culturais constituídas exclusivamente por estudantes e vinculados diretamente a instituições de ensino públicas ou privadas, quando suas atividades integrarem projetos pedagógicos, curriculares, extracurriculares ou representações oficiais da respectiva instituição.
Atenção! A vedação prevista neste inciso não se aplica à participação de agentes culturais independentes, coletivos comunitários ou grupos tradicionais que possuam autonomia administrativa, artística e financeira em relação à instituição de ensino, ainda que contem com a participação de estudantes em sua composição.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! O agente ou grupo cultural que estiver com status de inadimplente em editais anteriores da PNAB ou LPG, executados no município, estarão impedidos de apresentar projetos.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do E-mail: secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
f) Portfólio ou currículo cultural detalhado, contendo histórico, registros fotográficos, etc; e
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! É de inteira responsabilidade do agente cultural o envio correto de todos os documentos exigidos, bem como a qualidade visual, legibilidade e integridade dos arquivos anexados.
Atenção! Não serão aceitos documentos enviados em formato inadequado, incluindo, mas não se limitando a: fotografias de telas de celular ou computador, fotos de outros documentos impressos, imagens desfocadas, cortadas, inclinadas, com baixa resolução, ilegíveis ou que impossibilitem a conferência das informações.
Atenção! Recomenda-se o envio de arquivos digitais originais ou capturas de tela (prints) completas e nítidas, contendo todas as informações necessárias para análise.
Atenção! Inscrições com documentação incompleta, ilegível, em desacordo com as orientações do edital ou que impeçam a correta verificação das informações serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de complementação posterior.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COTAS
    1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:

1. pessoas negras (pretas e pardas);

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas inscritas na categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
    1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de agosto de 2027.

1. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

1. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
6.5. Contrapartida obrigatória
Todos os agentes culturais contemplados neste edital deverão executar, obrigatoriamente, 01 (uma) oficina gratuita, com duração mínima de 04 (quatro) horas, destinada a até 20 (vinte) participantes, a ser realizada na Casa de Cultura Otávio Monteiro, em data e horário previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
A oficina deverá guardar relação direta com a linguagem artística ou cultural contemplada, promovendo a formação, o compartilhamento de conhecimentos e a democratização do acesso à cultura.
O não cumprimento da contrapartida obrigatória caracterizará descumprimento do objeto do Termo de Execução Cultural, sujeitando o beneficiário às sanções previstas na legislação aplicável.
6.6. Contrapartidas propostas pelo proponente

Além da contrapartida obrigatória prevista no item anterior, todo projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, no Plano de Trabalho (Anexo III), pelo menos 01 (uma) contrapartida social adicional, compatível com o objeto da proposta e destinada à ampliação dos benefícios gerados pelo investimento público.
As contrapartidas adicionais serão de livre proposição do agente cultural, podendo consistir, entre outras ações, em:
apresentações artísticas gratuitas; exposições; rodas de conversa; palestras; oficinas complementares; exibições públicas; ações em escolas; atividades em comunidades rurais, quilombolas ou tradicionais; disponibilização gratuita de produtos culturais; ações de formação de público; outras iniciativas de relevante interesse social e cultural.
As contrapartidas adicionais integrarão o Plano de Trabalho e, uma vez aprovadas, passarão a compor o objeto do Termo de Execução Cultural, tornando-se de cumprimento obrigatório.
O descumprimento injustificado de qualquer contrapartida aprovada será considerado descumprimento parcial do objeto, sujeitando o agente cultural às medidas previstas neste edital e na legislação aplicável.

1. ETAPA DE SELEÇÃO
    1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 01 membro do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário Municipal de Cultura e 01 pesquisador/historiador/ professor com relevante conhecimento das diversas manifestações culturais do município.

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

1. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

1. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso em formulário especifico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo ou em formulário não adequado não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO
    1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI – Comprovante com Número da Conta, agência e banco e titularidade da conta para recebimento dos recursos.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN, em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

    1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Viseu-PA, que deve ser apresentado por meio de secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados em formulário divergente ou após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu e redes sociais oficiais.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
    1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data descrita no cronograma do edital.
O agente cultural que, por motivo justificado, não puder comparecer na data estabelecida para a assinatura coletiva, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura coletiva, para comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e formalizar a assinatura do Termo de Execução Cultural. sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Viseu-PA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
    1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório da Execução de Objeto Cultural, deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS
    1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.viseu.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA e nas mídias sociais oficiais.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Viseu através da gestão municipal de cultura, resolverem.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado final homologado permanecerá válido até a conclusão dos procedimentos de formalização previstos neste edital.

1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.2. BLOCOS CARNAVALESCOS
Serão contemplados até 03 (três) blocos carnavalescos, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Consideram-se blocos carnavalescos as organizações, grupos ou coletivos que promovam atividades carnavalescas, por meio de desfiles, cortejos, apresentações musicais, concentrações festivas e demais formas de celebração do Carnaval, contribuindo para a valorização da cultura popular, da identidade local e das tradições carnavalescas do Município de Viseu-PA.
Enquadram-se nesta categoria, entre outras iniciativas:
Blocos carnavalescos tradicionais; blocos de rua; blocos com apresentações musicais; blocos temáticos; blocos organizados por comunidades, bairros, localidades ou grupos culturais; e demais iniciativas coletivas voltadas à realização de atividades carnavalescas.
Para inscrição na categoria Blocos Carnavalescos, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no Município de Viseu-PA;
II – Realização de atividades carnavalescas ou participação na programação do Carnaval do município nos últimos 02 (dois) anos;
III – Não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 deste Edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias jornalísticas, fotografias, vídeos, cartazes, publicações em redes sociais, portfólios e outros documentos idôneos que demonstrem a existência, a atuação e a trajetória do bloco carnavalesco.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLACONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	02	01	03	R$ 15.000,00

Critério de pontuação adicional
Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos, tais como:
Idosos; povos e comunidades quilombolas; pessoas com deficiência; comunidades rurais; crianças e adolescentes; mulheres em situação de vulnerabilidade social; demais grupos socialmente prioritários;
receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, conforme critérios estabelecidos no Barema de Avaliação.
A oficina poderá ser utilizada como parte da contrapartida obrigatória prevista neste edital.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1. E-mail:

1. Telefone:

[apenas números]

1. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. CEP:

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas
( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não

1. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

1. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

1. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

1. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

1. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1. CNPJ:

1. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante legal:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[Apenas números]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

1. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante :

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[apenas números]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1. Estado:

[lista estados IBGE]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

1. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

1. Valor da proposta:

[Monetário]

1. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

1. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

1. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

1. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

1. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação
( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

1. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude

( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

1. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

1. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção
( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística

( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)
Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)
ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deve encaminhar o currículo completo em anexo.)

1. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

1. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

1. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

1. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

1. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)
Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

1. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

1. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

1. Data de início da execução do projeto
2. Data de término da execução do projeto

1. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

1. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

1. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

1. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

1. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

1. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Viseu-PA: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Acessibilidade Cultural – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência, tais como: tradução/interpretação em Libras, audiodescrição, legendas, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, bem como o uso de linguagem acessível ao público em geral.	10
I	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Agentes culturais do gênero feminino	5
K	Agentes culturais negros e indígenas	5
L	Agentes culturais com deficiência	5
M	Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

Nos casos de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, a pontuação bônus será concedida mediante comprovação de que a maioria simples (mínimo de 50% + 1) dos integrantes da equipe técnica, artística ou do quadro societário se enquadra no critério declarado.
Para fins de comprovação, deverão ser considerados os membros indicados na ficha técnica do projeto ou no quadro societário da entidade.

As informações serão prestadas por meio de autodeclaração.
As autodeclarações referentes aos critérios de pontuação bônus deverão ser apresentadas no ato da inscrição do projeto, juntamente com os demais documentos obrigatórios.
No caso de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, as autodeclarações deverão ser apresentadas individualmente pelos integrantes que compõem a equipe técnica, artística ou o quadro societário, conforme informado na ficha técnica do projeto.
A não apresentação das autodeclarações no momento da inscrição implicará na não pontuação nos critérios bônus correspondentes.
A prestação de informações falsas poderá acarretar a desclassificação do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- A pontuação final de cada candidatura será pela somatória das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão, mais as pontuações extras dos casos aplicáveis.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio;
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O MUNICIPIO DE VISEU-PA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Senhor ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.
XII) cumprir com a Contrapartida determinada conforme o edital.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento e controle dos projetos contemplados será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução das ações previstas.
11.2 O acompanhamento se dará por meio da análise de relatórios de execução, que deverão ser apresentados pelos proponentes, contendo informações sobre as atividades realizadas, cumprimento das metas, registros fotográficos, audiovisuais e demais documentos comprobatórios.
11.3 A Secretaria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas, solicitar informações adicionais e/ou documentos complementares, a fim de verificar o cumprimento do objeto do projeto.
11.4 Ao final da execução, o proponente deverá apresentar relatório final de cumprimento do objeto, conforme orientações do órgão gestor.
11.5 O não cumprimento do objeto ou a não apresentação da documentação exigida poderá implicar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.
13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário Oficial do Município de Viseu-PA.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital 004/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.
Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETOEDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS DE BLOCOS CARNAVALESCOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Viseu-PA!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

ETAPAS	PRAZOS
LANÇAMENTO DO EDITAL	19/11/2026
INSCRIÇÕES	19/11/2026 a 02/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR	04/12/2026
PERIODO PARA RECURSO	07/12/2026 a 09/12/2026
RESULTADO FINAL DE SELECIONADOS	10/12/2026
HABILITAÇÃO	11/12/2026 a 15/12/2026
RESULTADO PRELIMINAR HABILITADOS	16/12/2026
PERIODO PARA RECURSO	17 e 18/12/2026
RESULTADO FINAL	21/09/2026
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	22/12/2026
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO	23/12/2026
EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO	28/12/2026 a 31/12/2026
EXECUÇÃO	Até 31 de agosto de 2027

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Viseu-PA.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Viseu, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS
    1. Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais voltados à realização e à participação de blocos carnavalescos, para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar, fortalecer e valorizar as manifestações carnavalescas e a cultura popular no Município de Viseu-PA.

1. Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados 03 (três) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1. Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor de 5.000,00 (cinco mil reais).
O valor total deste edital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: ORGÃO.: 11 - Fundo Municipal de Cultura, UNIDADE ORÇAMENTARIA.: 1111 - Fundo Municipal de Cultura, PROJETO/ATIVIDADE.: 13 392 0009 2.148 - LC 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc/PNAB, ELEMENTOS DE DESPESAS.: 3.3.90.30.00-Material de Consumo/Fonte: 17190000 - 3.3.90.31.00-Premiações Culturais. art. cient. desportivas e outra.../Fonte: 17190000
Sobre o valor total repassado pelo Município de Viseu-PA ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1. Prazo de inscrição

De 19/12/2026 até às 17:00 horas do dia 02/12/2026.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

1. Quem pode participar

Pode se inscrever neste Edital qualquer agente cultural responsável pela criação, organização ou realização de bloco carnavalesco, que atue ou resida no Município de Viseu-PA há pelo menos 2 (dois) anos.

Agente Cultural, para fins deste Edital, é a pessoa física ou representante de coletivo ou grupo responsável pela organização, produção e realização de bloco carnavalesco, incluindo seus integrantes, organizadores e produtores culturais vinculados à manifestação carnavalesca.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VII.

1. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - Não poderão concorrer neste Edital grupos, coletivos, agremiações ou manifestações culturais constituídas exclusivamente por estudantes e vinculados diretamente a instituições de ensino públicas ou privadas, quando suas atividades integrarem projetos pedagógicos, curriculares, extracurriculares ou representações oficiais da respectiva instituição.
Atenção! A vedação prevista neste inciso não se aplica à participação de agentes culturais independentes, coletivos comunitários ou grupos tradicionais que possuam autonomia administrativa, artística e financeira em relação à instituição de ensino, ainda que contem com a participação de estudantes em sua composição.
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! O agente ou grupo cultural que estiver com status de inadimplente em editais anteriores da PNAB ou LPG, executados no município, estarão impedidos de apresentar projetos.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1. Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

1. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

1. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do E-mail: secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II)
b) Plano de Trabalho (projeto), conforme Anexo III;
c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
e) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ;
f) Portfólio ou currículo cultural detalhado, contendo histórico, registros fotográficos, etc; e
g) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
Atenção! É de inteira responsabilidade do agente cultural o envio correto de todos os documentos exigidos, bem como a qualidade visual, legibilidade e integridade dos arquivos anexados.
Atenção! Não serão aceitos documentos enviados em formato inadequado, incluindo, mas não se limitando a: fotografias de telas de celular ou computador, fotos de outros documentos impressos, imagens desfocadas, cortadas, inclinadas, com baixa resolução, ilegíveis ou que impossibilitem a conferência das informações.
Atenção! Recomenda-se o envio de arquivos digitais originais ou capturas de tela (prints) completas e nítidas, contendo todas as informações necessárias para análise.

Atenção! Inscrições com documentação incompleta, ilegível, em desacordo com as orientações do edital ou que impeçam a correta verificação das informações serão automaticamente desclassificadas, sem possibilidade de complementação posterior.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

1. COTAS
    1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas no edital para:

1. pessoas negras (pretas e pardas);

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

1. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

1. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

1. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas inscritas na categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras; e
IV - Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VIII e Anexo IX.

1. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
    1. Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição, documento que contém a ficha de inscrição, e o Anexo III - Plano de Trabalho, documento que contém a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Viseu e a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

1. Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até 31 de agosto de 2027.

1. Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo III indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

1. Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
6.5. Contrapartida obrigatória
Todos os agentes culturais contemplados neste edital deverão executar, obrigatoriamente, 01 (uma) oficina gratuita, com duração mínima de 04 (quatro) horas, destinada a até 20 (vinte) participantes, a ser realizada na Casa de Cultura Otávio Monteiro, em data e horário previamente definidos em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.
A oficina deverá guardar relação direta com a linguagem artística ou cultural contemplada, promovendo a formação, o compartilhamento de conhecimentos e a democratização do acesso à cultura.
O não cumprimento da contrapartida obrigatória caracterizará descumprimento do objeto do Termo de Execução Cultural, sujeitando o beneficiário às sanções previstas na legislação aplicável.
6.6. Contrapartidas propostas pelo proponente
Além da contrapartida obrigatória prevista no item anterior, todo projeto deverá apresentar, obrigatoriamente, no Plano de Trabalho (Anexo III), pelo menos 01 (uma) contrapartida social adicional, compatível com o objeto da proposta e destinada à ampliação dos benefícios gerados pelo investimento público.
As contrapartidas adicionais serão de livre proposição do agente cultural, podendo consistir, entre outras ações, em:
apresentações artísticas gratuitas; exposições; rodas de conversa; palestras; oficinas complementares; exibições públicas; ações em escolas; atividades em comunidades rurais, quilombolas ou tradicionais; disponibilização gratuita de produtos culturais; ações de formação de público; outras iniciativas de relevante interesse social e cultural.
As contrapartidas adicionais integrarão o Plano de Trabalho e, uma vez aprovadas, passarão a compor o objeto do Termo de Execução Cultural, tornando-se de cumprimento obrigatório.
O descumprimento injustificado de qualquer contrapartida aprovada será considerado descumprimento parcial do objeto, sujeitando o agente cultural às medidas previstas neste edital e na legislação aplicável.

1. ETAPA DE SELEÇÃO
    1. Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão 01 membro do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário Municipal de Cultura e 01 pesquisador/historiador/professor com relevante conhecimento das diversas manifestações culturais do município.

1. Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - Tiverem interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - Sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

1. Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

1. Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

1. Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

1. Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso em formulário especifico destinado a Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio de e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secult no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo ou em formulário não adequado não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do Município de Viseu-PA e no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA.

1. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

1. ETAPA DE HABILITAÇÃO
    1. Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de até 3 dias uteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, os seguintes documentos:
Se o agente cultural for pessoa física:
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
VI – Comprovante com Número da Conta, agência e banco e titularidade da conta para recebimento dos recursos.
Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
Se o agente cultural for pessoa jurídica:
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IX – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.
Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFAZ/PA, https://app.sefa.pa.gov.br/emissao-certidao/template.action e Secretaria Municipal de Finanças de Viseu/PA – SEFIN, em nome do representante do grupo
IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
VI – Número da Conta, agência e banco para recebimento dos recursos.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

1. Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao Gabinete do Secretário Municipal de Cultura de Viseu-PA, que deve ser apresentado por meio de secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000, no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados em formulário divergente ou após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu e redes sociais oficiais.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

1. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
    1. Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

1. Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural na data descrita no cronograma do edital.
O agente cultural que, por motivo justificado, não puder comparecer na data estabelecida para a assinatura coletiva, terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura coletiva, para comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e formalizar a assinatura do Termo de Execução Cultural. sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

1. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Viseu-PA, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

1. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
    1. Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Cultura

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

1. Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo VI deste edital.
O Relatório da Execução de Objeto Cultural, deve ser apresentado até 60 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

1. DISPOSIÇÕES FINAIS
    1. Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

1. Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.viseu.pa.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos as publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Viseu-PA e nas mídias sociais oficiais.

1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secult@viseu.pa.gov.br ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Lauro Sodré, s/n, Centro, CEP 68.620-000.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Viseu através da gestão municipal de cultura, resolverem.

1. Validade do resultado deste edital

O resultado final homologado permanecerá válido até a conclusão dos procedimentos de formalização previstos neste edital.

1. Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/
Anexo III - Plano de Trabalho;
Anexo IV - Critérios de seleção
Anexo V - Termo de Execução Cultural;
Anexo VI - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VII - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VIII - Declaração étnico-racial
Anexo IX – Declaração PCD
Anexo X – Formulário de interposição de recurso
ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma:
a) Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.2. BLOCOS CARNAVALESCOS
Serão contemplados até 03 (três) blocos carnavalescos, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Consideram-se blocos carnavalescos as organizações, grupos ou coletivos que promovam atividades carnavalescas, por meio de desfiles, cortejos, apresentações musicais, concentrações festivas e demais formas de celebração do Carnaval, contribuindo para a valorização da cultura popular, da identidade local e das tradições carnavalescas do Município de Viseu-PA.
Enquadram-se nesta categoria, entre outras iniciativas:
Blocos carnavalescos tradicionais; blocos de rua; blocos com apresentações musicais; blocos temáticos; blocos organizados por comunidades, bairros, localidades ou grupos culturais; e demais iniciativas coletivas voltadas à realização de atividades carnavalescas.
Para inscrição na categoria Blocos Carnavalescos, o proponente deverá comprovar:
I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no Município de Viseu-PA;
II – Realização de atividades carnavalescas ou participação na programação do Carnaval do município nos últimos 02 (dois) anos;
III – Não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 deste Edital.
A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias jornalísticas, fotografias, vídeos, cartazes, publicações em redes sociais, portfólios e outros documentos idôneos que demonstrem a existência, a atuação e a trajetória do bloco carnavalesco.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLACONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO

CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	02	01	03	R$ 15.000,00

Critério de pontuação adicional
Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos, tais como:
Idosos; povos e comunidades quilombolas; pessoas com deficiência; comunidades rurais; crianças e adolescentes; mulheres em situação de vulnerabilidade social; demais grupos socialmente prioritários;
receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, conforme critérios estabelecidos no Barema de Avaliação.
A oficina poderá ser utilizada como parte da contrapartida obrigatória prevista neste edital.
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. Tipo de agente cultural individual:

( ) Pessoa física
( ) Microempreendedor individual – MEI

1. Nome Completo:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome artístico ou nome social (se houver):

[texto – 100 caracteres]

1. CPF:

[14 dígitos, apenas números]

1. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

[14 dígitos, apenas números]

1. Data de nascimento:

[dd/mm/aaaa]

1. E-mail:

1. Telefone:

[apenas números]

1. Endereço completo:

[Texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. CEP:

1. Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.
( ) Andirobeiros
( ) Apanhadores de flores sempre vivas
( ) Benzedeiros
( ) Caatingueiros
( ) Caboclos
( ) Caiçaras
( ) Catadores de mangaba
( ) Cipozeiros
( ) Comunidades de fundos e fechos de pasto
( ) Comunidades quilombolas

( ) Extrativistas
( ) Extrativistas costeiros e marinhos
( ) Faxinalenses
( ) Geraizeiros
( ) Ilhéus
( ) Juventude de povos e comunidades tradicionais
( ) Morroquianos
( ) Pantaneiros
( ) Pescadores artesanais
( ) Povo pomerano
( ) Povos ciganos
( )Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana
( ) Povos indígenas
( ) Quebradeiras de coco babaçu
( ) Raizeiros
( ) Retireiros do Araguaia
( ) Ribeirinhos
( ) Vazanteiros
( ) Veredeiros
( ) Outra comunidade tradicional, indicar qual
3. É mestre ou mestra das culturas tradicionais e populares?
( ) Sim
( ) Não

1. Gênero:

( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Travesti
( ) Outro

1. Orientação sexual:

( ) Lésbica
( ) Gay
( ) Heterossexual
( ) Bissexual
( ) Outra
( ) Prefere não responder

1. Raça, cor ou etnia:

( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

1. Você é uma Pessoa com Deficiência?

( ) Não
( ) Sim, Auditiva
( ) Sim, Física-motora
( ) Sim, Intelectual
( ) Sim, Visual
( ) Sim, Múltipla
( ) Sim, Transtorno do Espectro Autista
( ) Sim, Outra (indicar qual)

1. Qual o seu grau de escolaridade?

( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
( ) Pós-Graduação Incompleto

1. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2025, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.525,00.)
( ) Nenhuma renda
( ) De 1,00 a 500,00
( ) De 501,00 a 1.000,00
( ) De 1.001,00 a 2.000,00
( ) De 2.001,00 a 3.000,00
( ) De 3.001,00 a 5.000,00
( ) De 5.001,00 a 10.000,00
( ) De 10.001,00 a 20.000,00
( ) De 20.001,00 a 100.000,00
( ) Acima de 100.000,00

1. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

( ) Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)
( ) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

1. CNPJ:

1. Razão Social:

[texto – 100 caracteres]

1. Nome fantasia:

[texto – 100 caracteres]

1. Data de fundação:

[dd/mm/aaaa]

1. Nome do representante legal:

[Texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante legal:

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[Apenas números]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

1. Estado:

Pará

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

[Texto – 100 caracteres]

1. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

[número inteiro]

1. Nome do representante:

[texto – 100 caracteres]

1. CPF do representante :

[apenas números]

1. E-mail de contato:

1. Telefone de contato:

[apenas números]

1. Endereço completo (da sede):

[texto – 200 caracteres]

1. Cidade:

[lista municípios IBGE]

1. Estado:

[lista estados IBGE]

1. CEP:

[campo CEP validado]

1. Anos de atuação na área cultural?

[número inteiro]

1. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

( ) Sim
( ) Não
( ) Não sei
DADOS DO PROJETO

1. Vai concorrer às cotas?

( ) Não
( ) Sim, Pessoa negra
( ) Sim, Pessoa indígena
( ) Sim, Pessoa com deficiência
( ) Sim, outros grupos

1. Nome do Projeto:

[Texto – 100 caracteres]

1. Valor da proposta:

[Monetário]

1. A ação cultural proposta será realizada em qual formato?

( ) Presencialmente em local fixo
( ) Presencialmente itinerante
( ) Remotamente/Online
( ) Em formato híbrido
( ) Outros
( ) Não aplicável

1. Qual o CEP do local de realização? (se aplicável)

[Campo CEP validado]

1. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

1. Qual o principal segmento contemplado pela proposta?

( ) Acervos
( ) Arquivos
( ) Artes Visuais
( ) Artesanato
( ) Audiovisual
( ) Capoeira
( ) Circo
( ) Cultura de Matriz Africana
( ) Cultura dos Povos Originários
( ) Culturas Tradicionais e Populares
( ) Dança
( ) Design
( ) Edição e produção editorial
( ) Festas e Celebrações
( ) Hip Hop
( ) Jogos eletrônicos
( ) Literatura
( ) Mediação e formação de leitores
( ) Moda
( ) Museu
( ) Música
( ) Patrimônio Arqueológico
( ) Patrimônio Cultural Material
( ) Patrimônio Cultural Imaterial
( ) Patrimônio Natural
( ) Performance
( ) Teatro
( ) Outros

1. Qual a principal etapa do ciclo cultural contemplada pela proposta?

( ) Criação
( ) Produção
( ) Comercialização e Distribuição
( ) Difusão e Circulação
( ) Acesso, mediação e fruição
( ) Formação
( ) Pesquisa e reflexão
( ) Memória e preservação

( ) Organização e gestão
( ) Monitoramento e avaliação
( ) Outra (especificar)

1. Qual a principal pauta temática contemplada pela proposta?

( ) Cultura Alimentar
( ) Cultura DEF
( ) Cultura Digital
( ) Culturas Imigrantes e Refugiadas
( ) Cultura LGBTQIAPN+
( ) Cultura, Memória e Direitos Humanos
( ) Cultura Nerd
( ) Culturas Periféricas
( ) Cultura Quilombola
( ) Culturas Rurais e Agroecológicas
( ) Culturas Urbanas
( ) Cultura do Sertão
( ) Cultura e Acessibilidade
( ) Cultura e Economia Criativa
( ) Cultura e Educação
( ) Cultura e Gênero
( ) Cultura e Idosos
( ) Cultura e Infância
( ) Cultura e Juventude
( ) Cultura e Meio ambiente
( ) Cultura e Negritude
( ) Cultura e Pessoas em Situação de Privação de Liberdade
( ) Cultura e População de Rua
( ) Cultura e Povos Ciganos
( ) Cultura e Saúde
( ) Cultura e Turismo
( ) Culturas Indígenas
( ) Culturas Tradicionais de Matriz Africana
( ) Outra (especificar)

1. A proposta prevê ações em algum território prioritário?

( ) Não se aplica
( ) Área atingida por desastre natural
( ) Assentamento ou acampamento
( ) Conjunto ou empreendimento habitacional de interesse social
( ) Favelas e comunidades urbanas
( ) Periferia
( ) Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
( ) Regiões com menor índice de Desenvolvimento Humano - IDH
( ) Sítios de arqueológicos e de patrimônio cultural
( ) Território de fronteira
( ) Território de povos e comunidades tradicionais
( ) Território indígena
( ) Território rural
( ) Zona especial de interesse social

1. Quais as principais entregas previstas pela proposta?

( ) Álbum musical
( ) Aplicativo / Software
( ) Apresentação ao vivo / Show
( ) Aquisição de acervos e bens culturais
( ) Arte gráfica / Desenho / Gravura / Ilustração
( ) Artesanato
( ) Artigo / Ensaio
( ) Audiolivro
( ) Aula / Palestra / Conferência
( ) Blog / Site
( ) Caderno / Cartilha / Apostila
( ) Circulação / Turnê
( ) Coleção

( ) Congresso / Encontro / Seminário / Simpósio
( ) Curso / Oficina / Workshop
( ) Desfile
( ) Digitalização de acervos
( ) Livro
( ) Livro eletrônico (e-Book)
( ) Ensaio fotográfico
( ) Escultura
( ) Espetáculo cênico
( ) Feira
( ) Exibição / Exposição
( ) Festa Popular
( ) Festival / Mostra
( ) Filme de curta-metragem
( ) Filme de longa-metragem
( ) Filme de média-metragem ou telefilme
( ) Grafitti / Mural
( ) Intercâmbio
( ) Instalação artística / videoarte
( ) Jogo eletrônico
( ) Licenciamento
( ) Manutenção de grupos / iniciativas / espaços culturais
( ) Melhoria em espaço cultural
( ) Pesquisa
( ) Plataforma digital
( ) Podcast / Programa de TV ou Rádio
( ) Residência Artística
( ) Revista / Jornal / Periódico
( ) Roteiro de filme ou episódio
( ) Sarau / Slam
( ) Série / websérie
( ) Videoclipe / Álbum visual
( ) Outros (especificar)

Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

1. Mini Currículo ou Mini portfólio da organização:

(Escreva aqui um resumo do seu currículo, destacando as principais atuações culturais realizadas. Você deve encaminhar o currículo completo em anexo.)

1. Resumo do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

1. Objetivos do projeto:

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

1. Metas:

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

1. Perfil do público a ser atingido pelo projeto:

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

1. Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Para mais informações sobre acessibilidade cultural, acesse o GUIA PRÁTICO DE ACESSIBILIDADE CULTURAL NA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/politica-nacional-aldir-blanc/politica-nacional-aldir-blanc/arquivos/materiais-de-orientacao/guias-manuais-e-cartilhas/25_minc_guia-de-acessibilidade-pnab-4-22-10.pdf .

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____
Acessibilidade comunicacional:
( ) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) sistema Braille;
( ) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) audiodescrição;
( ) legendas;
( ) linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela;
( ) Outra _____
Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

1. Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

1. Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

1. Data de início da execução do projeto
2. Data de término da execução do projeto

1. Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, incluindo NOME, FUNÇÃO NO PROJETO, CPF/CNPJ, MINI-CURRÍCULO. Use o modelo de quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

1. Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto, incluindo ATIVIDADE, ETAPA, DESCRIÇÃO, INÍCIO e FIM. Use o modelo de quadro a seguir:

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

1. Planilha orçamentária

Preencha a tabela informando todas as despesas, indicando a META/ETAPA RELACIONADA, DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA, UNIDADE DE MEDIDA, VALOR UNITÁRIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL e REFERÊNCIA DE PREÇO.
OBS.: Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.
DICA PARA O ENTE FEDERATIVO! A PLANILHA ABAIXO PODE SER DISPONIBILIZADA TAMBÉM EM FORMATO EXCEL PARA FACILITAR A SOMA DOS VALORES.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

1. Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal
( ) Apoio financeiro estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal
( ) Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( ) Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( ) Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

1. O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

1. Documentos complementares

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.
ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Viseu-PA: A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do MUNICÍPIO.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação as atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	Acessibilidade Cultural – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta medidas de acessibilidade que garantam o acesso de pessoas com deficiência, tais como: tradução/interpretação em Libras, audiodescrição, legendas, acessibilidade arquitetônica e comunicacional, bem como o uso de linguagem acessível ao público em geral.	10
I	Valorização da Cultura Local e Tradicional – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o projeto contribui para a valorização, promoção e preservação das manifestações	10

	culturais locais do Município de Viseu-PA, como culturas populares, saberes tradicionais, expressões artísticas regionais e identidades culturais.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		90 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
J	Agentes culturais do gênero feminino	5
K	Agentes culturais negros e indígenas	5
L	Agentes culturais com deficiência	5
M	Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas com deficiência	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
P	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
R	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

Nos casos de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, a pontuação bônus será concedida mediante comprovação de que a maioria simples (mínimo de 50% + 1) dos integrantes da equipe técnica, artística ou do quadro societário se enquadra no critério declarado.
Para fins de comprovação, deverão ser considerados os membros indicados na ficha técnica do projeto ou no quadro societário da entidade.
As informações serão prestadas por meio de autodeclaração.
As autodeclarações referentes aos critérios de pontuação bônus deverão ser apresentadas no ato da inscrição do projeto, juntamente com os demais documentos obrigatórios.
No caso de pessoas jurídicas ou coletivos culturais, as autodeclarações deverão ser apresentadas individualmente pelos integrantes que compõem a equipe técnica, artística ou o quadro societário, conforme informado na ficha técnica do projeto.
A não apresentação das autodeclarações no momento da inscrição implicará na não pontuação nos critérios bônus correspondentes.
A prestação de informações falsas poderá acarretar a desclassificação do projeto, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

- A pontuação final de cada candidatura será pela somatória das notas atribuídas individualmente por cada membro da Comissão, mais as pontuações extras dos casos aplicáveis.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio;
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 004/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
1. PARTES
1.1 O MUNICIPIO DE VISEU-PA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Senhor ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 60 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

XII) cumprir com a Contrapartida determinada conforme o edital.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 60 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 60 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.
9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.
11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento e controle dos projetos contemplados será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, que ficará responsável pelo acompanhamento da execução das ações previstas.
11.2 O acompanhamento se dará por meio da análise de relatórios de execução, que deverão ser apresentados pelos proponentes, contendo informações sobre as atividades realizadas, cumprimento das metas, registros fotográficos, audiovisuais e demais documentos comprobatórios.
11.3 A Secretaria poderá, a qualquer tempo, realizar visitas técnicas, solicitar informações adicionais e/ou documentos complementares, a fim de verificar o cumprimento do objeto do projeto.
11.4 Ao final da execução, o proponente deverá apresentar relatório final de cumprimento do objeto, conforme orientações do órgão gestor.
11.5 O não cumprimento do objeto ou a não apresentação da documentação exigida poderá implicar na adoção de medidas administrativas e legais cabíveis.
12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 08 meses, podendo ser prorrogado por mais 60 dias.
13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no diário Oficial do Município de Viseu-PA.
14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Viseu para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.
LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]
Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]
ANEXO VI
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL

1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.

( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
_____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO X
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na Etapa de Seleção do Edital 001/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

ANEXO XI
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:
RECURSO:

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
Com base na Etapa de Habilitação do Edital 004/2026, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:
_____.

Local, data.

_____
Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:763D4C76

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 3270/2026: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 3270/2026 – GP Novo Repartimento/PA, 04 de Novembro de 2026
Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260619, Pregão Eletrônico nº 9.2026-006SMS,** firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a empresa **L M SANTOS MUNIZ COMERCIO LTDA (CNPJ nº 34.638.680/0001-95),** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, desinfecção e equipamentos, destinados a execução das atividades da Lavanderia Hospitalar, visando atender as necessidades de higienização, lavagem e processamento de roupas e enxovais das unidades de saúde.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Vanilza de Jesus Melo	91467-1	Coordenador do Departamento de Planejamento
Fiscais Técnicos:	Francisca da Silva Cabral	9911904	Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos
	Keila Cristina de Melo	14667	Coordenadora de Enfermagem do HMSF
	Lorrane Silva Souza	0908847	Coordenador de Enfermagem da UPA
	Brenda de Sousa	0920443	Coordenador do Dep. de Assist. Farmacêutica

Art. 2º - O Gestor e Fiscal do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:D7C535FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA

Dispõe sobre a composição nominal, organização, funcionamento, carga horária, atribuições específicas, fluxos de trabalho e forma de atuação do Núcleo
Municipal de Alfabetização.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 16, especialmente seu § 6º, da Lei Municipal nº 626/2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a estrutura administrativa e pedagógica destinada à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização;

CONSIDERANDO as diretrizes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, do Programa Alfabetiza Pará, do Plano Municipal de Educação, da Base Nacional Comum Curricular e do Documento Curricular do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria e a articulação entre a administração central e as unidades escolares;

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Regulamentar, nos termos do § 6º do Art. 16 da Lei Municipal nº 626/2026, a composição nominal, a organização, o funcionamento, a carga horária, as atribuições específicas, os fluxos de trabalho e a forma de atuação do Núcleo Municipal de Alfabetização – NMA.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Alfabetização constitui instância interna técnico- pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Diretoria de Ensino, responsável pela coordenação executiva, articulação, planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização.

Parágrafo único - O Núcleo atuará em regime de colaboração com os órgãos e programas estaduais e federais, observadas as diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal de alfabetização.

Fundo Municipal de Educação do Município de São Geraldo do Araguaia – FME SAGA
CNPJ: **28.539.289/0001-30**
Avenida Antônio Nonato Pedrosa, 324.
Vila Administrativa, Alto Bec, CEP: 68570-000.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E DESIGNAÇÃO DOS INTEGRANTES

Art. 3º. O Núcleo será composto por servidores ou profissionais designados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as necessidades técnicas, pedagógicas e administrativas da Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º. A Secretária Municipal de Educação é membro nato do Núcleo Municipal de Alfabetização, integrando sua composição em razão do cargo que ocupa, com atribuições de orientação estratégica, articulação institucional e acompanhamento das ações da Política Municipal de Alfabetização, sem prejuízo das competências da Diretoria de Ensino e da Coordenação do Núcleo.

§ 2º. A composição funcional contemplará, preferencialmente:
I – Coordenação do Núcleo;
II – Articulação Municipal dos Programas de Alfabetização;

III – representação da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil;
IV – representação da Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais;
V – responsável pelo Monitoramento, Avaliação e Indicadores Educacionais;
VI – Formadores Municipais;
VII – outros profissionais necessários.

§ 3º. As funções poderão ser exercidas cumulativamente por um mesmo profissional, desde que haja compatibilidade de atribuições e disponibilidade de carga horária.

§ 4º. A composição nominal, vínculos e cargas horárias constarão do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º. A escolha dos integrantes observará critérios técnicos, mediante indicação da Secretaria ou procedimento de seleção que poderá incluir análise curricular, considerando:

I – formação e experiência relacionadas à alfabetização, gestão pedagógica, avaliação ou formação docente;
II – experiência em políticas educacionais;
III – disponibilidade;
IV – capacidade de articulação;
V – compromisso com equidade e resultados de aprendizagem.

Parágrafo único - A designação observará os princípios da administração pública e a disponibilidade administrativa e orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 5º. Compete à(ao) Coordenação do Núcleo: Coordenar planejamento, execução e acompanhamento da política; elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Ações de Alfabetização; organizar reuniões; acompanhar metas; articular com a Diretoria de Ensino; consolidar relatórios; propor intervenções.

Art. 6º. Compete à(ao) Articulação Municipal: Acompanhar ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Alfabetiza Pará; manter interlocução com instâncias estaduais e federais; acompanhar cronogramas e compromissos; apoiar informações aos sistemas oficiais; subsidiar formações e avaliações.

Art. 7º. Compete à(ao) representantes das Coordenações Pedagógicas: Apoiar diretrizes curriculares; acompanhar planejamento e práticas escolares; fortalecer a transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental; orientar recomposição das aprendizagens; apoiar gestores; acompanhar uso de materiais pedagógicos.

Art. 8º. Compete à(ao) Responsável pelo Monitoramento, Avaliação e Indicadores:
Sistematizar avaliações; acompanhar aprendizagem, frequência e permanência; produzir relatórios; identificar necessidades de intervenção; subsidiar replanejamento; apoiar registros em sistemas oficiais.

Art. 9º. Compete à(ao) Formadores Municipais: Planejar e desenvolver formação continuada; apoiar práticas de alfabetização; orientar uso de materiais; acompanhar aplicação das formações; apoiar recomposição no 3º ao 5º ano; produzir registros e materiais de apoio.

CAPÍTULO IV
DO REGIME DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA

Art. 10. Os integrantes exercerão suas atribuições de acordo com o vínculo funcional, a jornada legal e a carga horária destinada à Política Municipal de Alfabetização.

§ 1º. A carga horária semanal destinada às atividades do Núcleo será definida individualmente no Anexo I.

§ 2º. A atuação poderá ocorrer em dedicação integral ou parcial às atividades de alfabetização, observada a compatibilidade com outras atribuições.

§ 3º. As atividades poderão ocorrer na sede da Secretaria, nas escolas e em outros espaços institucionais.
§ 4º. A Coordenação organizará a distribuição das atividades e acompanhará o cumprimento das responsabilidades.

Art. 11. A participação no Núcleo não implica, por si só, criação de cargo, alteração de vínculo funcional ou concessão automática de gratificação ou bolsa, observada a legislação específica.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO E DOS FLUXOS DE TRABALHO

Art. 12. O Núcleo desenvolverá atividades contínuas, sistemáticas e articuladas com a Diretoria de Ensino e as unidades escolares.

Art. 13. O fluxo de trabalho compreenderá:

I – diagnóstico e levantamento de dados;
II – planejamento de metas, estratégias e cronogramas;
III – implementação de ações;

IV – acompanhamento técnico-pedagógico;
V – monitoramento e avaliação;
VI – replanejamento e intervenções;
VII – apresentação dos resultados à Diretoria de Ensino e à Secretaria.

Art. 14. O Núcleo realizará reuniões ordinárias mensais e extraordinárias quando necessário, mediante convocação da Coordenação ou da Diretoria de Ensino.

§ 1º. As reuniões serão registradas em atas ou instrumentos próprios, com encaminhamentos, responsáveis e prazos.

§ 2º. Poderão participar convidados das unidades escolares e outros profissionais envolvidos.

Art. 15. O Núcleo manterá registros de planos de trabalho, cronogramas, atas, relatórios de acompanhamento, formações continuadas, avaliações, indicadores e recomendações técnicas.

Art. 16. O Núcleo apresentará relatório anual à Secretaria Municipal de Educação, com diagnóstico, ações executadas, resultados, desafios e recomendações, nos termos do § 5º do Art.
16 da Lei Municipal nº 626/2026.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A Diretoria de Ensino acompanhará e supervisionará as atividades do Núcleo.

Art. 18. A composição nominal poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os efeitos a 28 de outubro de 2026

São Geraldo do Araguaia – PA., 04 de novembro de 2026.

_____

Josélia da Silva Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 222/25
ANEXO I

COMPOSIÇÃO NOMINAL, REGIME DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA

Nº	Nome	Cargo/vínculo Função no		Jornada	Horas
			Núcleo	semanal	semanais na alfabetização
1	A preencher		Coordenação do Núcleo	A definir	
2	A preencher		Articulação Municipal	A definir	
3	A preencher		Coordenação Pedagógica da Educação	A definir	
4	A preencher		Infantil Coordenação Pedagógica dos	A definir	
5			Anos Iniciais Coordenação de Educação Especial		
6			Inclusiva Coordenação de Educação do Campo e		
7	A preencher		Indigênas Monitoramento e Indicadores	A definir	
8	A preencher		Formação Municipal	A definir	

ANEXO II

FLUXO INSTITUCIONAL DE ATUAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação

↓

Diretoria de Ensino

↓

Núcleo Municipal de Alfabetização

↓

Coordenação, Articulação, Formação e Monitoramento

↓

Gestores e Coordenadores Pedagógicos das Unidades Escolares

↓

Professores e Turmas Atendidas

↓

Acompanhamento das Aprendizagens e Avaliação dos Resultados

As informações das unidades escolares retornarão ao Núcleo para análise, orientação técnica e replanejamento, sob supervisão da Diretoria de Ensino.

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:48F678E0



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATOS DOS CONTRATO Nº1659-1658-1657-1656. SEMUSB/PMB.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA – PA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°18.017.671/0001-20.

Nº CONTRATO	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	DATA DE ADMISSÃO	FIM DA VIGÊNCIA
1659	JOSIELLE SILVA MAGALHAES	MEDICO(A)	40 HORAS SEMANAIS	16/11/2026	31/12/2026
1658	MARCELY DOS SANTOS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS SEMANAIS	01/11/2026	31/12/2026
1657	THAISA SUELLEN SILVA SANTANA	FARMACEUTICO	40 HORAS SEMANAIS	10/11/2026	31/12/2026
1656	ELIENE FERNANDES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40 HORAS SEMANAIS	10/11/2026	31/12/2026

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público dos contratados, junto a Secretaria Municipal de saúde, exercendo as funções e carga horárias descritas acima, a fim de atender a Procuradoria Geral do Município-PGM, através da Secretaria Municipal de Saúde. SEMUSB.
VIGÊNCIA: O prazo inicial dos contratos é conforme os prazos, estabelecido podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança-PA,18 de Novembro de 2026

ALINE DO SOCORRO LOPES GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N°006/2025
Bragança- PA

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:4B4742E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEGOV/SEMDEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SEGOV/SEMDEC PARA SELECIONAR EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, GULOSEIMAS TEMÁTICAS E ARTESANATO LOCAL DESTINADOS À OCUPAÇÃO COMPARTILHADA DAS CASINHAS CENOGRÁFICAS (MODALIDADE I) E AO CREDENCIAMENTO DE VENDA CIRCULAR ITINERANTE SEM CARRINHO (MODALIDADE II), PARA A "VILA NATALINA DO LAGO" – PROJETO CANAÃ NATAL EM FAMÍLIA 2026.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC**, em atuação integrada com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia (art. 37, caput, da Constituição Federal), torna público o presente **Edital de Chamamento Público** destinado à seleção de empreendedores locais em duas modalidades: **Modalidade I – ocupação temporária e compartilhada das 06 (seis) Casinhas Cenográficas da Vila Natalina do Lago**; e **Modalidade II – credenciamento de Venda Circular Itinerante (Ambulantes Temáticos sem Carrinho)**, durante a programação oficial do projeto **"Canaã Natal em Família 2026"**, mediante as condições, critérios técnicos e regras estabelecidos neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de proponentes regularmente estabelecidos no Município de Canaã dos Carajás – PA, enquadrados nas categorias do item 4.1, alínea "a", para atuação no complexo da Vila Natalina do Lago, nas seguintes modalidades:

I – Modalidade I – Casinhas Cenográficas: ocupação temporária e compartilhada das 06 (seis) Casinhas Cenográficas instaladas na Praça do Lago, destinadas exclusivamente à exposição e comercialização de guloseimas temáticas natalinas prontas para consumo imediato (não caracterizadas como refeição) e de artesanato local, conforme os segmentos do Quadro I do item 3.5;

II – Modalidade II – Venda Circular Itinerante (Ambulantes Temáticos sem Carrinho): credenciamento de vendedores itinerantes autorizados a circular no interior do Galpão da Vila Encantada da Diversão e no Lounge do Noel, nas categorias do Quadro II do item 3.5, observadas as regras do item 5.

1.1.1. Para os fins deste Edital, considera-se "vaga-período" a autorização de uso de 01 (um) espaço ou de 01 (um) credenciamento, por 01 (um) proponente, durante 01 (um) dos períodos de operação definidos no item 3.2.

1.2. A Vila Natalina do Lago integra o complexo do evento **"Canaã Natal em Família 2026"**, localizado na Praça do Lago (em frente ao Centro Administrativo do Município), funcionando em sintonia com o calendário oficial da Vila Encantada da Diversão, das **20h00 às 24h00**, dividido em **03 (três) períodos distintos** de operação ao longo do mês de dezembro de 2026.

2. DA FINALIDADE

2.1. O presente Chamamento tem por finalidade fomentar a economia criativa, valorizar a produção artesanal local e ampliar a experiência lúdica e temática dos visitantes que frequentam o complexo natalino da Praça do Lago.

2.2. Considerando a natureza sazonal e dinâmica do evento, que conta com atrações inéditas na região e programação diversificada ao longo da semana, incluindo apresentações especiais em datas específicas, o fluxo de visitantes apresenta variação natural conforme o dia da semana, as condições climáticas e a proximidade das festividades natalinas. Nesse contexto, o espaço das Casinhas Cenográficas foi concebido como um equipamento de ambientação temática complementar e de apoio ao lazer familiar, integrando o visitante ao circuito turístico do entorno do Lago da Prefeitura e da rede gastronômica estabelecida no município.

2.3. Visando a harmonia com o setor gastronômico local estabelecido e a segurança das instalações temporárias, a ocupação das Casinhas restringe-se rigorosamente à oferta de **itens de confeitaria artesanal, doces finos, chocolates, gelados comestíveis, sucos naturais, salgados/chips artesanais embalados e peças de artesanato**, sendo expressamente vedada a comercialização de refeições completas, pratos quentes preparados no local ou bebidas alcoólicas.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, SEGMENTOS POR CASINHA E PERÍODOS DE OPERAÇÃO

3.1. Serão disponibilizadas **12 (doze) vagas por período**, distribuídas entre as **06 (seis) Casinhas Cenográficas** (dimensões de 3,00m x 3,00m cada, com bancada acessível a 1,10m), operando em regime de **uso compartilhado (02 expositores por casinha)**, conforme o Quadro I do item 3.5.

3.2. **Divisão dos Períodos de Operação (Dezembro de 2026):** O interessado deverá indicar, no ato da inscrição, **apenas 01 (um) período** de preferência para concorrer:

● **PERÍODO 01 (08 dias):** Dias **04, 05, 06**, **09, 10, 11, 12 e 13 de Dezembro de 2026**;

● **PERÍODO 02 (07 dias):** Dias **14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de Dezembro de 2026** (semana dos Espetáculos de Patinação no Gelo);

● **PERÍODO 03 (06 dias):** Dias **22, 23, 24, 25, 26 e 27 de Dezembro de 2026** (semana natalina).

3.3. Regra de Rodízio e Vagas Remanescentes: Visando democratizar o acesso ao espaço público, cada proponente poderá ser contemplado em **no máximo 01 (um) período**. A contemplação de um mesmo proponente em mais de um período somente será admitida em caráter excepcional, para o preenchimento de vagas remanescentes no mesmo segmento ou categoria, segundo a ordem objetiva de classificação e o procedimento previstos no item 12 deste Edital, vedada a escolha discricionária entre interessados em situação equivalente.

3.4. Das Vagas para Credenciamento de Venda Circular (Ambulantes Temáticos sem Carrinho):

Além das vagas destinadas às 06 (seis) Casinhas Cenográficas, o presente Edital disponibilizará **10 (dez) vagas por período** para credenciamento de vendedores itinerantes autorizados a circular no interior do Galpão da Vila Encantada e no Lounge do Noel, distribuídas na proporção de **02 (dois) credenciados por categoria**, conforme o Quadro II do item 3.5:

3.4.1. Aplicam-se aos candidatos às vagas de Venda Circular Itinerante os mesmos períodos de operação (Períodos 01, 02 e 03) e a regra de rodízio previstos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital, sendo vedada a inscrição simultânea para vaga de Casinha Cenográfica e vaga de Venda Circular pelo mesmo CNPJ ou grupo econômico.

3.4.2. Os credenciados na Modalidade II não ocuparão espaço físico fixo, atuando exclusivamente em circulação, com os produtos e suportes autorizados no item 5.

3.5. QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE, SEGMENTO E PERÍODO

Quadro I – Modalidade I: Casinhas Cenográficas

Espaço Físico	Segmento Exclusivo Autorizado	Vagas por Período	Total de vagas-período (3 períodos)
Casa 01	Chocolates caseiros e trufas artesanais temáticas	02 vagas	06 vagas-período
Casa 02	Bolo de pote e doces caseiros temáticos	02 vagas	06 vagas-período
Casa 03	Geladinho gourmet (sacolé/chup-chup artesanal/picolé/sorvete) e Confeitos temáticos (donuts, cupcake, etc)	02 vagas	06 vagas-período
Casa 04	Salgados assados prontos e chips naturais embalados	02 vagas	06 vagas-período
Casa 05	Sucos naturais engarrafados/prontos para consumo	02 vagas	06 vagas-período
Casa 06	Artesanato local e lembranças temáticas de Natal	02 vagas (02 proponentes distintos: expositor individual ou associação/cooperativa – item 4.3)	06 vagas-período

SUBTOTAL – MODALIDADE I	**12 vagas por período**	**36 vagas-período**

Quadro II – Modalidade II: Venda Circular Itinerante (sem carrinho)

Categoria / Segmento Itinerante	**Vagas por Período**	**Total de vagas-período (3 períodos)**
Pipoqueiros (pipoca pronta embalada)	02 vagas	06 vagas-período
Vendedores de Algodão-Doce (pronto embalado)	02 vagas	06 vagas-período
Vendedores de Churros (prontos para consumo)	02 vagas	06 vagas-período
Vendedores de Balões Temáticos	02 vagas	06 vagas-período
Vendedores de Brinquedos Lúdicos / Luminosos	02 vagas	06 vagas-período
SUBTOTAL – MODALIDADE II	**10 vagas/período**	**30 vagas-período**
Observação: aplicam-se a regra de rodízio do item 3.3 e o procedimento de suplentes e vagas remanescentes do item 12.		

3.5.1. Os quantitativos dos Quadros I e II correspondem a vagas-período, assim distribuídos: **Modalidade I – 12 (doze) vagas por período, totalizando 36 (trinta e seis) vagas-período; Modalidade II – 10 (dez) vagas por período, totalizando 30 (trinta) vagas-período; total geral de 22 (vinte e duas) vagas por período e 66 (sessenta e seis) vagas-período.**

3.5.2. Os totais de vagas-período não correspondem, necessariamente, ao número de participantes distintos, tendo em vista a possibilidade excepcional de contemplação de um mesmo proponente em mais de um período para preenchimento de vagas remanescentes, nos termos dos itens 3.3 e 12.

3.5.3. Em cada Casinha Cenográfica, as 02 (duas) vagas de cada período serão ocupadas por 02 (dois) proponentes distintos, em regime de uso compartilhado, cabendo ao Grupo de Trabalho, na vistoria prevista no cronograma, definir a divisão do espaço interno e da bancada entre os ocupantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS (DESCLASSIFICAÇÃO)

4.1. Constituem **requisitos obrigatórios de habilitação**, acarretando a **imediata desclassificação** do candidato o descumprimento de qualquer uma das seguintes condições:

a) Categorias Admitidas e Sede no Município: Possuir inscrição ativa no CNPJ, sede estabelecida no Município de Canaã dos Carajás – PA e CNAE, ou finalidade estatutária, compatível com o segmento ou categoria escolhida, enquadrando-se em uma das seguintes categorias:

a.1) Microempreendedor Individual (MEI);

a.2) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

a.3) artesão ou agroindústria artesanal, desde que formalizado em uma das categorias das alíneas "a.1" ou "a.2";

a.4) associação ou cooperativa de artesãos, de agricultores familiares ou de economia solidária, legalmente constituída, que participará como proponente único, por meio de seu representante legal, nos termos do item 4.2;

b) Regularidade Sanitária: Para os segmentos de alimentação da Modalidade I (Casas 01 a 05) e para as categorias de alimentos da Modalidade II (pipoca, algodão-doce e churros), apresentar **Alvará/Licença Sanitária válida para o exercício de 2026** expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ressalvados exclusivamente os casos de dispensa legal, que deverão ser comprovados por documento oficial ou pela indicação expressa da norma que fundamenta a dispensa;

c) Inspeção Agroindustrial (Selo SIM): Em caso de oferta de produtos de origem animal ou derivados passíveis de registro agroindustrial, apresentar comprovação obrigatória de certificação no **Serviço de Inspeção Municipal (SIM)** ou equivalente superior;

d) Opção Única de Modalidade, Segmento e Período: Indicar expressamente no formulário de inscrição (Anexo I) uma única modalidade, um único segmento (Casinha) ou categoria itinerante e um único período, sendo vedada a inscrição múltipla pelo mesmo CNPJ ou grupo econômico, ressalvada a manifestação de interesse em vagas remanescentes, nos termos do item 12;

e) Vedação de Preparo e Fontes de Calor no Local: Submeter proposta estritamente composta por **produtos previamente preparados, embalados e rotulados na origem**. É **terminantemente proibido** realizar qualquer tipo de cocção, fritura, chapa, uso de gás GLP, carvão ou emissão de chamas/fumaça no interior ou entorno das Casinhas, admitindo-se unicamente, na Modalidade I, os equipamentos elétricos (220V) a seguir, que constituem a **relação única de equipamentos autorizados** deste Edital: (i) forno de micro-ondas de baixa potência, exclusivamente para aquecimento pontual; (ii) estufa expositora seca de baixa potência, exclusivamente para manutenção de temperatura; (iii) frigobar ou expositor refrigerado; (iv) caixa térmica, para conservação; e (v) iluminação de exposição;

f) Temática Natalina Obrigatória: Apresentar proposta de cardápio ou catálogo com **identidade visual, embalagem ou apresentação associada ao tema "Canaã Natal em Família 2026"** (admitindo-se adaptações criativas do portfólio regular do empreendedor para a temática natalina).

4.2. Da Participação de Associações e Cooperativas:

4.2.1. A associação ou cooperativa concorrerá em nome próprio, ocupando 01 (uma) vaga-período, sendo vedada, no mesmo segmento ou categoria e no mesmo período, a inscrição simultânea de seus associados ou cooperados em nome individual.

4.2.2. A associação ou cooperativa deverá indicar, no Anexo I, o responsável pela operação do espaço e a relação nominal dos associados ou cooperados que nele atuarão, os quais se sujeitam às mesmas regras e vedações aplicáveis aos demais participantes.

4.2.3. A responsabilidade pelo cumprimento integral das obrigações deste Edital, inclusive sanitárias e operacionais, recairá sobre a associação ou cooperativa proponente.

4.2.4. A habilitação da associação ou cooperativa observará o item 7.2, substituindo-se o documento da alínea "b" pelo estatuto social vigente e pela ata de eleição e posse da diretoria em exercício.

4.3. Da Casa 06 (Artesanato Local): As 02 (duas) vagas de cada período da Casa 06 serão preenchidas por 02 (dois) proponentes distintos, podendo cada vaga ser ocupada por expositor individual ou por associação/cooperativa. Na hipótese de associação ou cooperativa, a ocupação coletiva será exercida exclusivamente pelos associados indicados no Anexo I, dentro da fração do espaço correspondente à sua vaga, sem acréscimo de área, de vagas ou de período.

5. DA VENDA CIRCULAR EXCLUSIVA NO INTERIOR DA VILA ENCANTADA

5.1. A circulação comercial no interior do Galpão da Vila Encantada da Diversão e na área do Lounge do Noel será permitida **exclusivamente** aos expositores das Casinhas Cenográficas (item 3.1) e aos vendedores itinerantes credenciados nas categorias do item 3.4.

5.2. Vedação Expressa de Carrinhos e Equipamentos Fixos: Para os credenciados nas categorias do item 3.4 (pipoca, algodão-doce, churros, balões e brinquedos), é **terminantemente proibido o ingresso ou permanência de carrinhos, bancadas, caixas térmicas de chão ou estruturas sobre rodas** no interior do pavilhão e em suas rotas de acesso. A exposição e a abordagem devem ocorrer exclusivamente por meio de **bandejas, cestas temáticas, mochilas expositoras ou suportes ergonômicos acoplados ao corpo do vendedor**.

5.3. Produtos Prontos e Proibição de Preparo no Local: Os alimentos comercializados pelos vendedores itinerantes (pipoca, algodão-doce e churros) deverão ingressar no recinto **previamente preparados, higienizados e devidamente embalados na origem**, sendo vedado qualquer tipo de manipulação, fritura, recheio aberto, uso de gás, resistência elétrica ou emissão de calor/fumaça nas dependências do evento.

5.4. Restrições de Segurança para Balões e Brinquedos:

a) Os balões comercializados deverão ser inflados exclusivamente com **ar atmosférico comum ou gás hélio certificado (inerte e não inflamável)**, sendo expressamente proibido o uso de gás hidrogênio ou qualquer mistura inflamável;

b) Os brinquedos e adereços comercializados não poderão conter partes cortantes, pontiagudas, projéteis ou emissão sonora excessiva que interfira na acústica e na ambiência cênica da Vila.

5.5. Padrão Visual e Fluxo: Todos os vendedores itinerantes credenciados deverão atuar portando crachá oficial de identificação e **vestimenta ou adereço natalino padronizado**, respeitando as zonas de segurança da Pista de Patinação no Gelo, do Tobogã Alpino, do Carrossel e do corredor de circulação do Trenzinho Elétrico.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO TÉCNICA

6.1. Os candidatos à Modalidade I (Casinhas Cenográficas) habilitados na fase documental terão suas propostas avaliadas pelo Grupo de Trabalho, que atribuirá a cada um dos **06 (seis) critérios técnicos** abaixo discriminados nota de **0 (zero), 05 (cinco) ou 10 (dez) pontos**, mediante enquadramento da proposta nos descritores da régua objetiva (totalizando o máximo de **60 pontos**):

Item	**Critério de Avaliação Técnica**	**Régua Objetiva de Atribuição de Notas (0, 5 ou 10 pontos)**
01	Adequação do Cardápio/Catálogo ao Segmento: Pertinência dos itens propostos em relação à categoria exclusiva da Casinha escolhida, respeitando a vedação de refeições e preparo no local.	• 10 pontos: 100% dos itens propostos pertencem exclusivamente ao segmento escolhido, não exigem cocção/preparo no local e possuem tabela completa de preços unitários. • 05 pontos: Acima de 70% dos itens pertencem ao segmento escolhido, havendo itens acessórios genéricos passíveis de ajuste ou supressão. • 00 ponto: Proposta sem preços definidos ou com predominância de itens incompatíveis com o segmento (sujeito à desclassificação caso descumpra vedações expressas).
02	Aderência Temática ("Canaã Natal em Família"): Criatividade na apresentação, embalagens, cores, nomes e estética natalina dos produtos ofertados.	• 10 pontos: Comprovação fotográfica de embalagens personalizadas, rótulos/tags temáticos natalinos e nomenclatura natalina aplicada a todos os produtos. • 05 pontos: Nomenclatura natalina na proposta escrita, porém com embalagens neutras ou comprovação fotográfica parcial da caracterização. • 00 ponto: Ausência de comprovação visual ou textual de vinculação à temática natalina.
03	Regionalidade do Produto: Utilização de insumos, ingredientes, sabores ou referências culturais típicas de Canaã dos Carajás e da região amazônica/paraense.	• 10 pontos: Incorporação comprovada na ficha técnica de 02 (dois) ou mais insumos, sabores ou referências regionais (ex.: cupuaçu, açaí, castanha-do-pará, bacuri, taperebá, mandioca/macaxeira, cacau paraense ou ícones locais). • 05 pontos: Incorporação comprovada de 01 (um) insumo, sabor ou referência cultural regional. • 00 ponto: Produtos sem qualquer insumo ou referência de identidade regional.
04	Grau de Produção Artesanal: Valorização do processo produtivo próprio, manual e artesanal do empreendedor (quanto maior o caráter artesanal em detrimento de revenda industrializada, maior a nota).	• 10 pontos: 100% dos produtos ofertados são de fabricação própria e manufatura artesanal pelo próprio proponente, comprovada pela descrição do processo e fotos da produção. • 05 pontos: Produção mista (produtos artesanais próprios combinados com itens/insumos semi-industrializados de terceiros). • 00 ponto: Mera revenda de produtos industrializados prontos de terceiros sem beneficiamento artesanal próprio.
05	Capacidade Diária de Fornecimento: Compatibilidade da estrutura produtiva do expositor para atender à variação de fluxo de público diário do evento sem desabastecimento.	• 10 pontos: Capacidade produtiva/reposição declarada igual ou superior a 150 unidades/porções por dia (alimentação) ou 80 peças em estoque (artesanato – Casa 06). • 05 pontos: Capacidade produtiva/reposição declarada entre 80 e 149 unidades/porções por dia (alimentação) ou entre 40 e 79 peças (artesanato – Casa 06). • 00 ponto: Capacidade produtiva ou estoque declarado inferior aos patamares mínimos acima estabelecidos.

6.1.1. A nota de cada critério será atribuída pelo enquadramento da proposta no descritor correspondente, com base exclusivamente nas informações, declarações e fotografias apresentadas no Anexo I e nos documentos de inscrição. Quando a proposta não atender integralmente aos requisitos de determinado nível, será atribuída a nota do nível imediatamente inferior.
6.1.2. As notas serão registradas em Ficha Individual de Avaliação, por proponente, com a indicação sucinta dos elementos considerados em cada critério e a assinatura dos membros presentes do Grupo de Trabalho. As fichas integrarão a ata de julgamento e ficarão disponíveis para vista dos interessados durante o prazo recursal.
6.1.3. A pontuação final corresponderá à soma das notas obtidas nos 06 (seis) critérios, e a classificação será elaborada em ordem decrescente, separadamente por Casinha (segmento) e por período.
6.1.4. Linha de Corte (Casinhas Cenográficas): Será eliminado o candidato à Modalidade I que obtiver pontuação final inferior a **24 (vinte e quatro) pontos** ou nota **0 (zero)** em mais de 01 (um) critério.
6.2. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA VENDA CIRCULAR ITINERANTE (SEM CARRINHO – ITEM 3.4) – MODALIDADE II
6.2.1. Os candidatos habilitados às vagas de **Venda Circular Itinerante** (pipoqueiros, vendedores de algodão-doce, churros, balões temáticos e brinquedos lúdicos/luminosos) serão avaliados por meio de critérios próprios, mediante atribuição objetiva de **0 (zero), 05 (cinco) ou 10 (dez) pontos** para cada um dos **05 (cinco) critérios técnicos** abaixo discriminados (totalizando o máximo de **50 pontos**), aferidos exclusivamente pelas declarações e evidências fotográficas anexadas no **Anexo I**:

Item	Critério Específico de Avaliação	Régua Objetiva de Atribuição de Notas (0, 5 ou 10 pontos)
01	**Adequação dos Itens e Conformidade com as Vedações de Segurança:** Pertinência exclusiva à categoria escolhida e respeito às restrições de segurança do pavilhão fechado.	• **10 pontos:** 100% dos itens pertencem exclusivamente à categoria escolhida, apresentam tabela de preços unitários, e comprovam conformidade de segurança (alimentos prontos/embalados na origem sem preparo local, ou balões/brinquedos sem gás inflamável, pontas ou ruído excessivo). • **05 pontos:** Itens majoritariamente adequados à categoria (acima de 70%), contendo itens acessórios genéricos passíveis de supressão pelo Grupo de Trabalho. • **00 ponto:** Ausência de tabela de preços ou inclusão de itens vedados pelas normas de segurança do Edital.
02	**Caracterização Temática Natalina dos Produtos e Embalagens:** Identidade visual natalina aplicada aos produtos, embalagens, saquinhos ou modelos ofertados.	• **10 pontos:** Comprovação fotográfica de embalagens, rótulos, tags ou modelos com temática explícita de Natal (cores, ícones ou estampas natalinas) aplicados a todos os itens da proposta. • **05 pontos:** Caracterização temática parcial (aplicada a parte dos itens ou apenas na nomenclatura escrita, com embalagens neutras). • **00 ponto:** Ausência de qualquer caracterização visual ou temática natalina nos produtos/embalagens.
03	**Ergonomia, Estética e Padronização do Suporte de Transporte (Sem Carrinho):** Qualidade e apresentação do dispositivo acoplado ao corpo utilizado para expor e transportar os produtos.	• **10 pontos:** Apresentação de fotografia ou projeto visual detalhado de **bandeja expositora temática, mochila luminosa ou suporte ergonômico decorado com motivos natalinos**, com dimensões compactas que não obstruam os corredores. • **05 pontos:** Indicação de bandeja, cesta ou suporte ergonômico funcional simples (sem decoração temática específica), sem uso de carrinho. • **00 ponto:** Ausência de descrição/foto do suporte de transporte ou proposta que preveja apoio no solo/carrinho (sujeito à desclassificação).
04	**Caracterização Visual do Operador (Vestimenta Natalina):** Compromisso comprovado de atuação uniformizada e temática no interior da Vila Encantada.	• **10 pontos:** Apresentação fotográfica de **traje ou uniforme completo caracterizado** (ex.: roupa de elfo, duende, ajudante do Noel ou vestimenta temática integral com gorro/crachá). • **05 pontos:** Previsão de vestimenta padrão da empresa/empreendedor acrescida apenas de adereço simples (ex.: gorro ou tiara natalina). • **00 ponto:** Ausência de previsão de uniformização ou caracterização temática do vendedor.
05	**Capacidade Diária de Estoque e Reposição:** Dimensionamento de estoque declarado para atender à demanda noturna (20h00 às 24h00) sem desabastecimento.	• **10 pontos:** Capacidade comprovada de produção/estoque igual ou superior a **120 unidades/porções por noite** (para pipoca, algodão-doce e churros) ou **60 unidades em estoque por noite** (para balões e brinquedos). • **05 pontos:** Capacidade declarada entre **60 e 119 unidades/porções por noite** (alimentos) ou entre **30 e 59 unidades por noite** (balões e brinquedos). • **00 ponto:** Capacidade de estoque declarada inferior aos patamares mínimos acima estabelecidos.

6.2.1.1. Aplicam-se à avaliação da Modalidade II as regras dos itens 6.1.1 e 6.1.2, sendo a pontuação final correspondente à soma das notas dos 05 (cinco) critérios e a classificação elaborada em ordem decrescente, separadamente por categoria itinerante e por período.
6.2.2. Linha de Corte (Ambulantes Credenciados): Será eliminado o candidato à modalidade de Venda Circular Itinerante que obtiver pontuação final inferior a **20 (vinte) pontos** ou nota **0 (zero)** em mais de 01 (um) critério simultaneamente.
6.2.3. Critérios Objetivos de Desempate (Ambulantes Credenciados): Em caso de empate na pontuação final dentro da mesma categoria e período, prevalecerá sucessivamente:
1. Maior pontuação obtida no **Critério 03 (Ergonomia, Estética e Padronização do Suporte de Transporte)**;
2. Maior pontuação obtida no **Critério 02 (Caracterização Temática Natalina dos Produtos)**;
3. Maior tempo de constituição formal do CNPJ/CCMEI no Município de Canaã dos Carajás;

4. Ordem cronológica de protocolo da inscrição presencial, conforme o número de ordem, a data e o horário registrados no comprovante de recebimento (item 7.1.2);
5. Sorteio público, nos termos do item 6.4.

6.3. Critérios de Desempate (Modalidade I – Casinhas Cenográficas): Em caso de empate na pontuação final dentro da mesma Casinha e Período, prevalecerá sucessivamente o candidato que obtiver:
1. Maior nota no **Critério 04 (Grau de Produção Artesanal)**;
2. Maior nota no **Critério 02 (Aderência Temática Natalina)**;
3. Maior tempo de constituição formal do CNPJ no Município de Canaã dos Carajás;
4. Precedência na ordem cronológica de protocolo da inscrição presencial, conforme o comprovante de recebimento (item 7.1.2);
5. Sorteio público, nos termos do item 6.4.

6.4. Sorteio Público: Persistindo o empate após a aplicação sucessiva dos critérios dos itens 6.2.3 e 6.3, a definição será feita por sorteio público, realizado pelo Grupo de Trabalho em sessão aberta na sede da SEMDEC, antes da divulgação do resultado preliminar, com convocação prévia dos proponentes empatados pelos meios de comunicação informados no Anexo I e registro do resultado em ata.

6.5. O resultado preliminar indicará, por modalidade, segmento ou categoria e período: (i) os proponentes classificados dentro do número de vagas; (ii) os suplentes, em ordem de classificação; e (iii) os inabilitados, desclassificados ou eliminados, com a respectiva fundamentação.

7. DO LOCAL E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. Os interessados deverão entregar a documentação exigida, devidamente impressa e legível, em envelope ou pasta identificada com o nome do proponente, a modalidade, o segmento ou categoria e o período pretendidos, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Maparajuba, Bairro Nova Canaã, Quadra 39, Lote 04, CEP nº 68.356-051, Canaã dos Carajás/PA, em dias úteis, das 8h às 14h, durante o período de inscrições fixado no cronograma do item 9.

7.1.1. Não serão aceitas inscrições por via postal, correio eletrônico, aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio diverso do previsto no item 7.1, nem documentação entregue fora do prazo ou do horário estabelecidos.

7.1.2. No ato da entrega, a SEMDEC emitirá comprovante de recebimento (protocolo), com número de ordem, data e horário, que servirá de prova da inscrição e de critério de desempate, nos termos dos itens 6.2.3 e 6.3.

7.1.3. O recebimento da documentação não implica habilitação, que será examinada pelo Grupo de Trabalho na etapa própria do cronograma.

7.2. No ato da inscrição, o proponente deverá entregar os seguintes documentos legíveis:

a) Cartão do CNPJ ativo emitido pela Receita Federal do Brasil, comprovando domicílio fiscal em Canaã dos Carajás;

b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) ou Contrato Social ou Requerimento de Empresário; no caso de associação ou cooperativa, estatuto social vigente e ata de eleição e posse da diretoria em exercício;

c) Alvará de Licença de Funcionamento válido para 2026 ou documento oficial de dispensa;

d) Certidões Negativas de Débitos (ou Positivas com Efeitos de Negativas) Municipal, Estadual e Federal;

e) Licença/Alvará Sanitário válido para 2026, obrigatório para os segmentos de alimentação da Modalidade I (Casas 01 a 05) e para as categorias de alimentos da Modalidade II (pipoca, algodão-doce e churros), e Certificado do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, ou equivalente superior, quando houver produtos de origem animal, observados os casos de dispensa legal, que deverão ser comprovados na forma do item 4.1, alínea "b";

f) Proposta Técnica de Produtos e Operação (Anexo I), contendo: descrição detalhada dos produtos com temática natalina, preços sugeridos ao consumidor, capacidade máxima de produção diária, plano de atendimento fixo/circular e **fotografias nítidas dos produtos e embalagens**.

g) Documento oficial de identificação com foto e CPF do responsável legal e, no caso de associação ou cooperativa, também do responsável pela operação do espaço.

7.3. O Anexo I deverá ser integralmente preenchido e assinado, sendo consideradas, para fins de pontuação, apenas as informações e fotografias nele apresentadas.

7.4. Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido no item 7.2 ou apresentá-lo com prazo de validade vencido, admitindo-se a aceitação de certidões positivas com efeitos de negativas. O Grupo de Trabalho poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da inscrição.

8. DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Cada Casinha Cenográfica será entregue pela organização dotada de ponto de energia elétrica em 220V (limitado aos equipamentos da relação única do item 4.1, alínea "e"), bancada de atendimento e pia interna com reservatório autônomo de água limpa e descarte de água cinza.

8.2. Os expositores contemplados deverão manter suas casinhas abertas, abastecidas e com equipe uniformizada (com adereços natalinos) durante todo o horário de funcionamento da Vila (**das 20h00 às 24h00**), sob pena de perda da vaga, nos termos do item 13.

8.3. A participação neste Edital de Seleção não gera vínculo empregatício, direito adquirido ou indenização, constituindo autorização precária de uso de espaço público vinculada exclusivamente aos dias selecionados do projeto **"Canaã Natal em Família 2026"**.

8.4. Os participantes das duas modalidades deverão manter a regularidade sanitária durante todo o período de operação, sujeitando-se à fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal e dos demais órgãos competentes.

8.5. É vedada a cessão, transferência, sublocação ou compartilhamento da vaga ou do credenciamento com terceiros não indicados na inscrição.

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Descrição da Fase	Data / Período (2026)
01	**Publicação do Edital** no Diário Oficial	18/11/2026
02	**Período de Inscrições** e entrega presencial de documentos (item 7.1)	18/11/2026 a 23/11/2026, em dias úteis, das 8h às 14h
03	**Análise Documental (Habilitação) e Avaliação Técnica** pela Grupo de Trabalho, incluído o sorteio público, se necessário (item 6.4)	24/11/2026 a 25/11/2026
04	**Divulgação do Resultado Preliminar (item 11.1)**	26/11/2026
05	**Prazo para Interposição de Recursos** contra o Resultado Preliminar, a serem protocolados presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, até as 14h (item 11)	27/11/2026, das 8h às 14h
06	**Julgamento dos Recursos, Homologação e Divulgação do Resultado Final (item 11)**	30/11/2026
07	**Reunião Obrigatória de Alinhamento** (01/12 – todos os selecionados); vistoria das Casinhas (02/12 – Modalidade I) e retirada de crachás (02/12 – todos os selecionados)	01/12/2026 e 02/12/2026
08	**Início das Operações – Período 01** (conforme item 3.2)	04/12/2026

9.1. A reunião de alinhamento do dia 01/12/2026 é obrigatória para todos os selecionados, nas duas modalidades. No dia 02/12/2026, a vistoria das Casinhas é obrigatória para os selecionados na Modalidade I, e a retirada dos crachás de identificação é obrigatória para todos os selecionados. O comparecimento deverá ocorrer pelo proponente, por seu representante legal ou por preposto munido de procuração simples, em horário e local divulgados juntamente com o resultado final.

9.2. O não comparecimento injustificado a qualquer das etapas obrigatórias do item 9.1 implicará a perda da vaga, observado o procedimento do item 13, com convocação do suplente na forma do item 12.

9.3. O cronograma poderá ser alterado por ato motivado das Secretarias responsáveis, com divulgação pelos mesmos meios de publicação deste Edital.

10. DO GRUPO DE TRABALHO

10.1. O procedimento seletivo será conduzido pelo Grupo de Trabalho designado por portaria da SEGOV e da SEMDEC, composto por representantes das respectivas Secretarias, ao qual compete:

a) receber, por intermédio da SEMDEC, e analisar a documentação de inscrição;

b) verificar o atendimento dos requisitos de habilitação e promover diligências;

c) avaliar as propostas técnicas, atribuir e fundamentar as notas em Ficha Individual de Avaliação;

d) aplicar os critérios de desempate e conduzir o sorteio público, quando necessário;

e) elaborar a classificação preliminar, por modalidade, segmento ou categoria e período;

f) receber e analisar os recursos, exercer o juízo de reconsideração e encaminhá-los, devidamente instruídos, à autoridade competente;

g) convocar suplentes e conduzir o procedimento de preenchimento de vagas remanescentes;

h) instruir e decidir os procedimentos de perda da vaga;

i) registrar em ata todos os seus atos e deliberações.

10.2. O Grupo de Trabalho será presidido pelo membro indicado na portaria de designação, ao qual compete convocar e conduzir as reuniões e subscrever as comunicações oficiais do procedimento.

10.3. O Grupo de Trabalho deliberará com a presença da maioria absoluta de seus membros, e suas decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

10.4. Deverá declarar-se impedido de atuar na análise de determinada proposta o membro que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do proponente, de seus sócios ou dirigentes, ou que nela tenha interesse direto ou indireto, hipótese em que a deliberação será tomada pelos demais membros.

11. DOS RESULTADOS, DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os resultados preliminar e final e as demais comunicações oficiais de caráter geral serão publicados no Diário Oficial do Município de Canaã dos Carajás e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, e afixados na sede da SEMDEC. As comunicações individuais serão encaminhadas ao e-mail e ao telefone/WhatsApp informados no Anexo I, sendo de responsabilidade do proponente mantê-los atualizados.

11.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar, inclusive quanto à inabilitação, desclassificação, eliminação e pontuação, no prazo fixado na Etapa 05 do cronograma, até as 14h.

11.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito, de forma individual, dirigido ao presidente do Grupo de Trabalho e assinado pelo proponente ou por seu representante legal, contendo a identificação do recorrente, a decisão impugnada, as razões de inconformismo e o pedido, e protocolado presencialmente na sede da SEMDEC, no endereço indicado no item 7.1, das 8h às 14h.

11.4. Durante o prazo recursal, será assegurada ao proponente, na sede da SEMDEC, vista de sua Ficha Individual de Avaliação, da ata de julgamento e dos fundamentos da decisão.

11.5. Não serão conhecidos recursos intempestivos, apresentados por meio diverso do previsto no item 11.3 ou desprovidos de fundamentação, nem será admitida, em sede recursal, a juntada de documento ou informação que deveria constar originalmente da inscrição.

11.6. O Grupo de Trabalho poderá reconsiderar sua decisão; não o fazendo, encaminhará o recurso, devidamente informado, para julgamento definitivo, em decisão conjunta, pelos titulares da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria Municipal de Governo.

11.7. Julgados os recursos, o resultado final será homologado por ato conjunto dos titulares da SEMDEC e da SEGOV e publicado na forma do item 11.1.

12. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES E DO PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

12.1. Os proponentes habilitados e classificados além do número de vagas comporão cadastro de suplentes, organizado separadamente por modalidade, segmento ou categoria e período, em ordem decrescente de pontuação final.

12.2. Em caso de desistência, perda da vaga ou não ocupação, será convocado o suplente imediatamente seguinte na ordem de classificação do mesmo segmento ou categoria e do mesmo período.

12.3. A convocação será feita pelo Grupo de Trabalho por e-mail e por mensagem ao telefone/WhatsApp informados no Anexo I, devendo o convocado manifestar aceite, pelos mesmos meios, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do envio, reduzido para 12 (doze) horas quando a convocação ocorrer durante o período de operação, sob pena de ser considerado desistente, convocando-se o seguinte.
12.4. Considera-se vaga remanescente aquela que permanecer sem ocupante após esgotado o cadastro de suplentes do respectivo segmento ou categoria e período.
12.5. As vagas remanescentes serão oferecidas, exclusivamente no mesmo segmento ou categoria, aos proponentes habilitados e classificados em outro período que tenham manifestado interesse no Anexo I, observada a ordem decrescente da pontuação final obtida e, em caso de empate, os critérios dos itens 6.2.3 ou 6.3, conforme a modalidade.
12.6. Persistindo vagas não preenchidas, as Secretarias responsáveis poderão realizar chamada pública complementar, observadas as regras deste Edital.
12.7. A contemplação em período adicional não altera a ordem de classificação original e fica condicionada à manutenção das condições de habilitação.

13. DA PERDA DA VAGA OU DO CREDENCIAMENTO

13.1. Implicará a perda da vaga ou do credenciamento:
a) o não comparecimento injustificado às etapas obrigatórias do item 9.1;
b) a não abertura do espaço, ou o seu fechamento ou abandono, durante o horário de funcionamento (das 20h00 às 24h00), sem justificativa aceita;
c) a comercialização de produtos não autorizados ou estranhos ao segmento ou categoria para o qual o participante foi selecionado;
d) o descumprimento das vedações de preparo, de uso de gás, chamas, carrinhos ou equipamentos não autorizados (item 4.1, alínea "e", e item 5);
e) a perda ou irregularidade da licença sanitária, ou o descumprimento de determinação da Vigilância Sanitária;
f) a cessão, transferência, sublocação ou compartilhamento da vaga com terceiros não autorizados;
g) a prestação de informação falsa ou a apresentação de documento inidôneo;
h) a conduta que comprometa a segurança do público, a ordem do evento ou o patrimônio público.
13.2. Constatada qualquer das hipóteses do item 13.1, o Grupo de Trabalho notificará o participante, por escrito ou pelos meios do item 11.1, para apresentar justificativa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
13.3. Apresentada ou não a justificativa, o Grupo de Trabalho decidirá motivadamente, registrará a decisão em ata, comunicará o participante e, sendo o caso, convocará o suplente na forma do item 12.
13.4. Nas hipóteses das alíneas "d", "e" e "h" do item 13.1, a organização poderá suspender de imediato a atividade, em caráter cautelar, sem prejuízo do procedimento dos itens 13.2 e 13.3.
13.5. Da decisão de perda da vaga caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à autoridade indicada no item 11.6.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das condições deste Edital.
14.2. Pedidos de esclarecimento e impugnações a este Edital poderão ser apresentados por escrito, na sede da SEMDEC, até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao encerramento das inscrições, e serão respondidos pelo Grupo de Trabalho, com divulgação pelos meios do item 11.1.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho, ouvidas, quando necessário, as Secretarias responsáveis e a Procuradoria-Geral do Município.
14.4. Integra este Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição e Proposta Técnica de Exposição.
Canaã dos Carajás/PA, 18 de novembro de 2026.

_____
VANIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP

_____
GEAM MEIREY FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo – SEGOV
Portaria nº 691/2026

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PROPOSTA TÉCNICA DE EXPOSIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEGOV/SEMDEC.
PROJETO "CANAÃ NATAL EM FAMÍLIA 2026" – VILA NATALINA DO LAGO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social / Nome Empresarial:
Nome Fantasia (como aparecerá na divulgação):
CNPJ: **Data de Abertura do CNPJ:**
Porte / Enquadramento:

( ) MEI – Microempreendedor Individual
( ) ME – Microempresa
( ) EPP – Empresa de Pequeno Porte
( ) Artesão / Agroindústria Artesanal formalizado como MEI, ME ou EPP
( ) Associação / Cooperativa (itens 4.2 e 4.3 do Edital)
CNAE Principal / Secundário compatível:
Endereço Completo em Canaã dos Carajás – PA:
Rua/Avenida: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Nome do Responsável Legal: _____
CPF: _____
Telefone / WhatsApp: _____
E-mail Oficial para Notificações: _____
Somente para associações/cooperativas – Responsável pela operação do espaço: _____ CPF: _____
Relação nominal dos associados/cooperados que atuarão no espaço: (anexar lista com nome completo e CPF)

2. OPÇÃO ÚNICA DE MODALIDADE, SEGMENTO E PERÍODO DE OPERAÇÃO
*(Atenção: Conforme o item 4.1, alínea "d", do Edital, o candidato deve assinalar **apenas 01 (uma) modalidade, apenas 01 (um) segmento ou categoria – no item 2.2 OU no item 2.3 – e apenas 01 (um) período**. A marcação de mais de uma opção acarretará desclassificação.)*
2.1. Escolha da Modalidade:
( ) **Modalidade I** – Casinhas Cenográficas (preencher o item 2.2)
( ) **Modalidade II** – Venda Circular Itinerante, sem carrinho (preencher o item 2.3)
2.2. Escolha do Espaço e Segmento Exclusivo (somente Modalidade I):
( ) **Casa 01:** Chocolates caseiros e trufas artesanais temáticas
( ) **Casa 02:** Bolo de pote e doces caseiros temáticos
( ) **Casa 03:** Geladinho gourmet (sacolé/chup-chup/picolé/sorvete artesanal) e Confeitos temáticos (donuts/cupcakes/etc)
( ) **Casa 04:** Salgados assados prontos e chips naturais embalados
( ) **Casa 05:** Sucos naturais engarrafados/prontos para consumo
( ) **Casa 06:** Artesanato local e lembranças temáticas de Natal (expositor individual ou associação/cooperativa – item 4.3)
2.3. Opção Exclusiva para Venda Circular Itinerante (Sem Carrinho – Interior da Vila) (somente Modalidade II):
( ) **Pipoqueiro** (pipoca pronta embalada)
( ) **Vendedor de Algodão-Doce** (pronto embalado)
( ) **Vendedor de Churros** (prontos para consumo)
( ) **Vendedor de Balões Temáticos** (inflados com ar ou gás hélio certificado)
( ) **Vendedor de Brinquedos Lúdicos / Luminosos**
2.4. Escolha do Período de Participação (Dezembro de 2026) – assinalar apenas 01:
( ) **PERÍODO 01 (08 dias):** Dias 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12 e 13/12/2026
( ) **PERÍODO 02 (07 dias):** Dias 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20/12/2026
( ) **PERÍODO 03 (06 dias):** Dias 22, 23, 24, 25, 26 e 27/12/2026
*( ) **Declaro interesse em concorrer a vagas remanescentes** em outros períodos, exclusivamente no mesmo segmento ou categoria, caso esgotado o cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação, nos termos do item 12 do Edital.*
3. PROPOSTA TÉCNICA DO CARDÁPIO / CATÁLOGO NATALINO (AMBAS AS MODALIDADES)
(Este quadro será utilizado pelo Grupo de Trabalho para atribuir as notas de 0, 5 ou 10 pontos nos critérios 01 a 04 do item 6.1 (Modalidade I) e nos critérios 01 e 02 do item 6.2.1 (Modalidade II).)

Nome do Produto (com denominação natalina)	Descrição dos Ingredientes / Materiais	Apresentação / Embalagem Temática	Preço Unitário Sugerido (R$)
1.			R$
2.			R$

3.			R$
4.			R$
5.			R$

● **Destaque de Regionalidade (Critério 03 do item 6.1 – somente Modalidade I):** Informe se os produtos utilizam ingredientes, frutas, insumos ou referências culturais típicas de Canaã dos Carajás e da região paraense:

● **Processo Produtivo e Grau Artesanal (Critério 04 do item 6.1 – somente Modalidade I):** Descreva como o produto é fabricado (produção própria manual, receitas familiares, manufatura artesanal, ausência de revenda industrializada):

4. CAPACIDADE PRODUTIVA E PLANO OPERACIONAL

(Modalidade I: critérios 05 e 06 do item 6.1; Modalidade II: critérios 03, 04 e 05 do item 6.2.1)

4.1. Capacidade Diária de Fornecimento (ambas as modalidades): Qual a quantidade total estimada de unidades/porções que seu empreendimento consegue produzir e abastecer diariamente para atender ao fluxo da Vila Natalina sem desabastecimento? Para a Modalidade II, informar a quantidade por noite de operação.

Resposta: _____ unidades/dia.

4.2. Equipamentos Elétricos a Utilizar na Casinha (220V) – EXCLUSIVO PARA A MODALIDADE I (relação única do item 4.1, alínea "e", do Edital): *(Lembrete: É proibido preparo no local, frituras, gás GLP ou chamas).*

( ) Forno de Micro-ondas de baixa potência (apenas para aquecimento pontual)
( ) Estufa expositora seca de baixa potência
( ) Frigobar / Expositor Refrigerado
( ) Caixa Térmica
( ) Iluminação de exposição (Artigos secos / Artesanato)

4.3. Plano de Atendimento Fixo e Venda Circular na Vila – EXCLUSIVO PARA A MODALIDADE I: Descreva como sua equipe organizará o atendimento simultâneo no balcão da Casinha (Praça do Lago) e a venda circular (com bandeja/cesta temática) no interior do Galpão da Vila Encantada, indicando o número de atendentes por turno:

_____

4.4. Suporte de Transporte e Caracterização do Vendedor – EXCLUSIVO PARA A MODALIDADE II (critérios 03 e 04 do item 6.2.1): Descreva o suporte a ser utilizado (bandeja, cesta, mochila expositora ou suporte acoplado ao corpo), suas dimensões aproximadas e decoração, bem como a vestimenta temática do vendedor, anexando fotografias ou projeto visual:

_____

5. CHECKLIST DE DOCUMENTOS ANEXADOS (OBRIGATÓRIOS)

( ) Cartão do CNPJ ativo (com sede em Canaã dos Carajás – PA)
( ) CCMEI (para MEI) ou Contrato Social/Requerimento de Empresário; para associações/cooperativas: estatuto social vigente e ata de eleição e posse da diretoria
( ) Alvará de Licença de Funcionamento válido para 2026 ou documento oficial de dispensa
( ) Certidões Negativas de Débitos ou Positivas com Efeitos de Negativas (Municipal, Estadual e Federal)
( ) Licença/Alvará Sanitário 2026 (obrigatório para Casas 01 a 05 e para pipoca, algodão-doce e churros na Modalidade II, ou comprovante de dispensa legal)
( ) Certificado do Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou equivalente (se houver produtos de origem animal)
( ) Fotografias nítidas e atualizadas dos produtos e embalagens temáticas (mínimo de 03 fotos)
( ) Documento de identificação com foto e CPF do responsável legal (e do responsável pela operação, no caso de associação/cooperativa)
( ) Fotografias ou projeto visual do suporte de transporte e da vestimenta temática (somente Modalidade II)
( ) Relação nominal dos associados/cooperados que atuarão no espaço (somente associações/cooperativas)

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS REGRAS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que:

As informações prestadas e os documentos anexados são verdadeiros e autênticos;

Tenho plena ciência de que **é terminantemente proibido preparar alimentos, fritar, utilizar botijão de gás (GLP), carvão ou produzir chamas/fumaça** no interior ou entorno das Casinhas Cenográficas, limitando-se a oferta a produtos prontos e embalados na origem;

Comprometo-me a manter o espaço aberto, abastecido e com equipe devidamente identificada e caracterizada com adereços natalinos durante todo o horário oficial do evento (**das 20h00 às 24h00**), respeitando as normas sanitárias, de segurança e de limpeza do complexo **"Canaã Natal em Família 2026"**;

Estou ciente de que a seleção não gera direito adquirido, vínculo empregatício ou indenização, tratando-se de autorização precária de uso de espaço público.

5. Caso inscrito na modalidade de Venda Circular Itinerante, declaro estar ciente de que **não poderei ingressar com carrinhos ou estruturas de apoio no solo**, atuando exclusivamente com bandeja, cesta ou suporte acoplado ao corpo, com produtos previamente preparados e embalados na origem (ou balões sem gás inflamável).

6. Estou ciente das hipóteses de perda da vaga previstas no item 13 do Edital e de que as comunicações oficiais serão realizadas pelos meios indicados no item 11.1, inclusive pelo e-mail e telefone informados neste formulário.

Canaã dos Carajás – PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal / Proponente
CPF:

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FC3D1838

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2027

TRAIRÃO
PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
PARÁ • BRASIL
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PAC • Município de Trairão – Pará

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Federal nº 10.947/2022

Decreto Municipal nº 105/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Documento de planejamento das contratações públicas para o exercício de 2027.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO | PARÁ				PAINEL EXECUTIVO

VISÃO GERAL

PAC 2027 em números
Síntese visual elaborada a partir das informações constantes no documento.

	10	**2027**	**08**	**05**	
	secretarias participantes	exercício de referência	grupos de unidades apresentados no Anexo I	ações expressamente não previstas	

Nota: contagem indicativa de registros com valores identificados no Anexo I; não representa soma orçamentária.

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES • EXERCÍCIO 2027 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO | PARÁ APRESENTAÇÃO

01 • CONTEXTO

Apresentação

Instrumento de governança, organização das demandas e previsibilidade das contratações.

A Prefeitura Municipal de Trairão apresenta o Plano Anual de Contratações – PAC 2027, instrumento elaborado para consolidar as contratações que o Município pretende realizar ou prorrogar no exercício de 2027. O plano busca alinhar as demandas das unidades administrativas ao planejamento institucional e à disponibilidade orçamentária.

O PAC contribui para racionalizar as aquisições, prevenir o fracionamento de despesas, subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e dar maior transparência e previsibilidade aos processos de aquisição e contratação. Também permite sinalizar ao mercado fornecedor as intenções de compras da Administração, favorecendo o diálogo e a competitividade.

	BASE NORMATIVA	**FINALIDADE**	

Lei nº 14.133/2021

	Decreto Federal nº 10.947/2022	Organizar as demandas, apoiar o planejamento orçamentário e fortalecer os	
	Decreto Municipal nº 105/2023	controles internos, a transparência e a eficiência administrativa.	
	PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES • EXERCÍCIO 2027		3
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	PARÁ** **02 • CONSTRUÇÃO DO PLANO**			METODOLOGIA

Como o PAC foi elaborado

Informações consolidadas a partir dos formulários enviados pelas unidades demandantes.

01	**02**	**03**	**04**
LEVANTAMENTO	**CONSOLIDAÇÃO**	**CRONOGRAMA**	**ACOMPANHAMENTO**
Formulários de demanda preenchidos	Organização das intenções de	Definição de prazos para ETP, Termo de Referência/Projeto Básico e	Monitoramento, relatórios de risco e
pelas Secretarias.	contratação em planilha eletrônica.	contratação.	revisões ao longo de 2027.
Unidades participantes Gabinete do Prefeito		Educação	
Administração		Esporte, Recreação, Cultura e Lazer	
Planejamento		Obras e Serviços Públicos	
Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		Cultura	
Assistência Social		Saúde	
Os quantitativos e valores estimados podem sofrer alterações durante a instrução dos processos de contratação. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES • EXERCÍCIO 2027			4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO	PARÁ**		EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

03 • GESTÃO DO PLANO

Execução, revisão e acompanhamento

Etapas e prazos indicados no documento original.

DURANTE 2027	**JUL • SET • NOV**	**SETEMBRO**
Encaminhamento	**Acompanhamento**	**Revisão do PAC**
Envio dos processos ao Setor de Licitações,	Relatórios de risco, no mínimo bimestrais, com	1ª edição: 19 a 23/09/2027. Demais edições: 01
conforme prazos do Anexo I.	encaminhamento à autoridade competente.	a 30/09/2027.
Ações não previstas no PAC 2027 Capacitação de pessoal	Suprimento de fundos Licenciamento e taxas	

Convênios e instrumentos afins	Emendas parlamentares	
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES • EXERCÍCIO 2027		5

OBSERVAÇÕES FINAIS

A versão inicial do PAC 2027, bem como suas posteriores versões revisadas, serão divulgadas no portal oficial da Prefeitura Municipal de Trairão.

ANEXO I
PROPOSTA DO PLANO ANUAL ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Licitação e Contratos
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Serviço de Lavagens em	Limpeza de veículos pertencentes a frota deste	GAB	1	**Gabinete do Prefeito** Fevereiro de 2027	**Gabinete do Prefeito** Baixa	Sem	2	3.3.90.39.00	R$ 100,00	R$ 4.800,00
veículos. Prestação de serviço de seguro de veículo desta secretaria. Aquisição de um veículo automotor – Carro executivo.	setor. Justifica-se a contratação de seguro veicular uma vez que o mesmo é indispensável para os veículos. Aquisição de um veículo automotor 0 (zero) km visando a segurança do chefe do poder	GAB GAB	1 1	Janeiro de 2027 Julho de 2027	Média Média	Sem Com	2 1	3.3.90.39.00 4.4.90.52.48	R$ 22.500,00 R$ 220.000,00	R$ 22.500,00 R$ 220.000,00
2027 executivo em suas viagens para cumprimento de sua agenda.										
Aquisição de Combustíveis.	Aquisição de combustível para deslocamento do chefe	GAB	1	Março de 2027	Alta	Com	2	3.3.90.30.00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Contratação de empresa para: Publicação no Diário Oficial da União – DOU. Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA. Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará. 6	do executivo. Contração de Serviço de Publicação dos atos Administrativos. Esta contratação é fundamental para assegurar o cumprimento dos princípios da administração pública, promovendo o acesso da sociedade às informações e decisões administrativas.	GAB	2	Janeiro de 2027 **Licitação e Contratos**	Alta **Licitação e Contratos**	Com	2	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Demanda			**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027 Data prevista**		**PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027 Nível da**			**Recursos**		
Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**para a Contratação Prorrogação**	**Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Elemento de Despesa**	**Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10

Aquisição de modulo de abastecimento de combustível(no vos) e acessorios para implantação de ponto de abastecimento próprio	A presente contratação justifica-se pela necessidade estratégica de implantar um **ponto de abastecimento próprio** no âmbito da Administração Municipal, por meio da **aquisição de módulos novos de abastecimento de combustível e acessórios correlatos**. Eficiência e Economia Operacional,	ADM	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** 1	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** Janeiro de 2026	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** Alta	**Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.** Com	1	4.4.90.52.00 4.4.90.52.34 4.4.90.52..40	R$ 363.288,00	R$ 363.288,00

Rigor no Controle e
Governança, Segurança e

Aquisição de uniformes, lençóis hospitalares e artigos de malharia em geral para atender as secretarias muniicpais Prestação de serviços técnicos especializados no setor de contabilidade pública.	Continuidade dos Serviços A medida visa assegurar a higiene, o conforto e a segurança no ambiente de trabalho e nas unidades de atendimento, promovendo a conservação do patrimônio público, o zelo pela dignidade dos usuários do SUS e a eficiência na prestação contínua dos serviços administrativos e operacionais do município de Trairão Tendo em vista a vacância do cargo de contador, faz-se necessária a contratação de empresa com mão de obra especializada no ramo, para realizar atos inerentes ao cargo: Prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública, visando o cumprimento das normas da STN (Secretaria do Tesouro Nacional) e o envio regular de remessas de dados ao **Tribunal de Contas dos Municípios do** **Estado do Pará (TCM-PA)**, através dos sistemas **MURAL e SPE**, garantindo a transparência e a legalidade da gestão fiscal de Trairão., Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Sistema de Informação sobre Orçamentos da Saúde (SIOPS), Sistema de Informação sobre	ADM ADM	1 2	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	2 2	3.3.90.30.00 3.3.90.35.00	R$ 757.884,12 R$ 48.000,00	R$ 757.884,12 R$ 576.000,00

Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público
Brasileiro (SICONFI) e Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais
(DCTF), bem como assistência e orientação técnica, com acompanhamento na elaboração e execução do PPA, LDO e LOA.
Prestação de Serviços Técnicos Juridicos especializado em direito publico.
Considerando a necessidade de prestação de serviços jurídicos especializados em direito público, justifica-se a contratação de profissional ou empresa habilitada para assegurar a conformidade das ações administrativas da Prefeitura com os princípios constitucionais, legais e regulamentares que regem a Administração
Pública.
O direito público abrange áreas estratégicas e indispensáveis para o regular funcionamento do Município, tais como: gestão de contratos e licitações públicas, defesa judicial e extrajudicial, consultoria em gestão administrativa, prevenção de riscos jurídicos e adequação à complexidade das normas aplicáveis.
A contratação se mostra
ADM 1 Janeiro de 2027
Alta Com 2 3.3.90.39.00 R$ 48.000,00 R$ 576.000,00 imprescindível para garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e a correta observância das legislações vigentes, preservando o interesse público e evitando passivos para a Administração.

Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços Profissionais de Assessoria e Consultoria Técnica. Administrativa nas áreas de licitações e Contratos. Prestação de serviços de assistência técnica (SCI/TI), manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças fornecidas pela CONTRATANTE, quando necessário, nos equipamentos de rede cabeada e wireless responsáveis pela recepção e distribuição de dados aos órgãos da administração.	A contratação de uma assessoria gerencial tem como intuito primordial atender as recomendações da legislação, dos órgãos de controle e princípios da administração pública. Tendo em vista a necessidade de contratação de serviços especializados de assistência técnica (SCI/TI), incluindo manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças fornecidas pela CONTRATANTE quando necessário, para os equipamentos de rede cabeada e wireless responsáveis pela recepção e distribuição de dados aos órgãos da administração pública municipal. Esta contratação visa garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de tecnologia da informação, fundamentais para o funcionamento	ADM ADM	2 2	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	2 2	33.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 30.000,00 R$ 12.500,00	R$ 360.000,00 R$ 150.000,00
Aquisição de Combustível.	Abastecimento dos veículos pertencentes à frota desta Secretaria, visando garantir o bom desenvolvimento dos serviços administrativos e a continuidade das atividades públicas. Esta contratação é essencial para assegurar a mobilidade dos servidores e a eficiência	ADM	2	Janeiro de 2027	Alta	Com	2	3.3.90.30.01	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

	na execução das demandas da administração pública municipal.									
Serviço de dedetização.	Justifica-se a contratação do serviço de dedetização para o prédio desta Secretaria, visando à eliminação de diversos tipos de insetos e pragas, garantindo um ambiente saudável e seguro para os servidores e para o público que atende. A contratação é necessária para preservar a higiene, a segurança e o bem-estar no ambiente de trabalho, prevenindo possíveis danos à saúde e à infraestrutura predial.	ADM	1	Janeiro de 2027	Média	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
Aquisição de materiais de expediente (escritório).	A presente contratação se justifica pela necessidade de aquisição de materiais de escritório destinados ao adequado das atividades administrativas da Prefeitura. atendimento da demanda dos serviços administrativos desta Secretaria, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades públicas. O fornecimento desses materiais é essencial para suprir as necessidades cotidianas de consumo, assegurando o adequado funcionamento dos setores administrativos e oferecendo suporte às atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal.	ADM	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	2	3.3.90.30.00	R$ 20.000,00	R$ 250.000,00
Aquisição de Gêneros Alimentícios, outros Materiais de Consumo e Gás Engarrafado.	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender às atividades promovidas e desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e pelo Gabinete do Prefeito, bem como pelo fornecimento de demais materiais indispensáveis ao suporte das atividades internas de cada Secretaria. Tal medida visa garantir a continuidade e a eficiência dos trabalhos administrativos, assegurando condições adequadas para o pleno desempenho das funções públicas.	ADM	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	2	3.3.90.30.00 3.3.90.30.04	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Serviços de higienização com remoção e reinstalação de aparelhos de ar condicionado.	A contratação do serviço de limpeza justifica-se pela necessidade de manter a qualidade da refrigeração dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e contribuindo para a conservação e prolongamento de sua vida	ADM	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00	R$ 100.000,00

	útil. Essa medida é essencial para prevenir falhas operacionais, reduzir custos com manutenções corretivas e garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.									
Prestação de serviço de fornecimento de internet – ponto de fibra óptica e IP´S Válidos.	A presente contratação justifica-se por se tratar de serviço indispensável ao funcionamento desta Secretaria, cuja interrupção poderia comprometer significativamente o fluxo e a regularidade dos trabalhos executados. A manutenção contínua desse serviço é fundamental para garantir a eficiência administrativa, a execução adequada das atividades institucionais e o atendimento pleno às demandas da população.	ADM	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Aquisição de 200 (duzentos) Cestas Natalinas, a serem distribuídas aos servidores do quadro	A presente aquisição justifica-se em razão do interesse público de conceder, de forma excepcional, no mês de	ADM	1	Novembro de 2027	Baixa	Sem	1	3.3.90.30.00 3.390.39.00	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
efetivo, comissionado, agentes políticos e conselheiros tutelares do Município de Trairão,excepcionalmente no mês de dezembro de 2027.	dezembro de 2027, gratificação aos servidores públicos e terceiros vinculados a esta Municipalidade. Tal medida visa reconhecer e valorizar os serviços prestados ao longo do exercício, incentivando a continuidade do desempenho eficiente das atividades e contribuindo para a motivação e satisfação dos colaboradores.									
Serviço de Lavagens em veículo desta secretaria.	A contratação do serviço de limpeza justifica-se pela necessidade de manter em boas condições de higiene e conservação os veículos pertencentes à frota desta Secretaria. A execução regular desse serviço contribui para a preservação dos veículos, para a boa apresentação institucional e para a	ADM	1	Janeiro de 2027	Baixa	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 800,00	R$ 9.600,00
Aquisição de produtos de limpeza e higienização.	garantia de condições adequadas de uso, refletindo diretamente na eficiência e segurança das	ADM	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

	atividades desempenhadas. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter as dependências do Paço Municipal devidamente limpas e higienizadas, assegurando um ambiente adequado para o bom andamento das atividades administrativas, o atendimento à população e o pleno funcionamento dos serviços públicos. A manutenção regular da limpeza contribui para a preservação do patrimônio público, a saúde dos servidores e munícipes, bem como para a imagem institucional da Prefeitura Municipal.									
Aquisição de Óleo Lubrificante.	A presente aquisição justifica-se pela necessidade de fornecimento de óleo lubrificante para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota desta Secretaria, visando garantir o bom desenvolvimento dos serviços administrativos. A adequada lubrificação dos motores contribui para a conservação dos veículos, a redução de custos com reparos, a segurança no transporte e a continuidade das atividades desempenhadas pela Administração Pública.	ADM	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.39	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Aquisição de Material de Construção, Pintura e afins.	A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos imóveis vinculados a este setor, abrangendo a execução de reparos, reformas e pinturas, a fim de preservar as condições adequadas de uso e segurança das instalações. Essas ações são essenciais para garantir a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades institucionais e o atendimento de qualidade à população.	ADM	1	Fevereiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00 44.90.51.00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite.	Trata-se da aquisição de ovos de chocolate ao leite para distribuição aos servidores públicos, ao pessoal do Programa Frente de Trabalho e demais profissionais terceirizados da Administração	ADM	1	Março de 2027	Baixa	Sem	1	3.3.90.32.00	R$ 12.100,00	R$ 12.100,00

	Municipal em geral, com cota de reserva. Essa iniciativa é motivada pelo período cívico-cultural da Páscoa, comemorada no mês de abril, ocasião em que os ovos de chocolate representam um símbolo tradicional da festividade, contribuindo para o fortalecimento do espírito de integração e valorização dos colaboradores.									
Aquisição de pneus e bicos.	Justifica-se a aquisição de pneus para a manutenção dos veículos pertencentes à frota desta Secretaria, visando garantir a segurança, a eficiência e o bom desenvolvimento dos serviços administrativos prestados à população.	ADM	1	Fevereiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.39	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
Serviço de fornecimento diário, via correio eletrônico de boletim, resumido com os recortes das publicações em todos os diários do país. Reforma do prédio da Secretaria de Planejamento Municipal. Prestação de serviço de seguro de veículo desta secretaria. Serviço de montagem, alinhamento e balanceamento de pneus em veículo desta secretaria.	Justifica-se a contratação pela necessidade do acompanhamento diário de todos os atos publicados nos Diários Oficiais do País em nome da Municipalidade, garantindo a transparência, o cumprimento das obrigações legais e o acesso tempestivo às informações oficiais essenciais para a gestão pública. O prédio requer reforma e reparos em função dos desgastes naturais ocasionados pela ação do tempo. Além disso, faz-se necessária a realização de adaptações visando à melhoria do desempenho dos serviços públicos e ao aprimoramento do atendimento à população. Justifica-se a contratação do seguro veicular, uma vez que este é indispensável para a proteção e manutenção da frota de veículos pertencentes à municipalidade, garantindo a segurança e a continuidade dos serviços públicos. A contratação do referido serviço justifica-se pela necessidade de montagem dos pneus, acompanhada	ADM ADM ADM ADM	1 1 1 1	Janeiro de 2027 Maio de 2027 Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027	Médio Médio Média Média	Com Com Sem Com	1 1 1 1	3.3.90.39.00 4.4.90.52 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.69 3.3.90.39.00	R$ 3.000,00 R$ 300.000,00 R$ 10.000,00 R$ 5.000,00	R$ 36.000,00 R$ 300.000,00 R$ 120.000,00 R$ 60.000,00

	dos serviços de alinhamento e balanceamento, visando à melhor durabilidade dos									

mesmos, bem como à segurança dos usuários

Contratação de empresa de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Sistema integrado de pessoal, Arrecadação, Saúde, Sistema de Controle Interno. Empresa especializada para disponibilizar um profissional com experiencia na área de Tecnologia da Informação para manutenção preventiva e corretivas nos computadores e equipamentos de informática desta Secretaria. Aquisição de toners, cilindros e kits de tintas originais para as impressoras desta Secretaria.	dos veículos da frota municipal. A contratação justifica-se pela necessidade desta municipalidade em gerir de forma eficiente todos os dados relativos à contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação de tributos e controle interno, assegurando a transparência e o adequado funcionamento dos serviços administrativos. A contratação de profissional na área de Tecnologia da Informação se faz necessária e de extrema importância, tendo em vista que a Municipalidade não dispõe em seu quadro de pessoal de servidor capacitado para a execução dos serviços de manutenção de computadores, impressoras e seus periféricos. Ademais, considera-se imprescindível a resolução rápida e segura dos problemas técnicos que eventualmente ocorram nos equipamentos de informática durante o horário de expediente, garantindo o pleno funcionamento dos serviços públicos. Justifica-se a aquisição do material de consumo destinado ao suprimento das máquinas (impressoras) pertencentes ao patrimônio	ADM ADM ADM	1 ou 2 1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Média Média	Com Com Com	2 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39 3.3.90.39.00	R$ 45.000,00 R$ 7.000,00 R$ 12.000,00	R$ 540.000,00 R$ 84.000,00 R$ 144.000,00

desta Secretaria, visando à execução das atividades de rotina relacionadas à

Prestação de serviço de desenvolvimento de WebSite,	impressão e reprodução de documentos. A contratação justifica-se em	ADM	1	Janeiro de 2027	Média	Sem	2	3.3.90.39.00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

hospedagem e Manutenção.	razão das demandas do município, visando à ampliação da divulgação e transparência das atividades municipais, promovendo o acesso da população às informações públicas.									

Licitação e Contratos
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

• Realização de procedimentos de castração em clínica veterinária ou local indicado pela Administração, abrangendo felinos e caninos de ambos os sexos;
• Acompanhamento e organização da equipe

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	1	4	5	6	7	8	9	10
Prestação de serviços na área de Medicina Veterinária.	Justifica-se a presente contratação de prestação de serviços na área de Medicina Veterinária, atendendo às características e necessidades do município, para atendimento de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães, gatos, equinos, bovinos e similares). O serviço compreenderá: • Atendimento veterinário de rotina, bem como atendimento de urgência e emergência; • Destinação de animais errantes e/ou agressivos;	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente** SEMAGRI	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente** 1 ou 2	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente** Janeiro de 2027	**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente** Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 16.000,00	R$ 192.000,00

responsável pela vacinação dos animais nas campanhas oficiais, tais como raiva, brucelose e aftosa (orientação e acompanhamento).
A carga horária será de até 10 (dez) horas semanais, totalizando 45
(quarenta e cinco) horas mensais, distribuídas em até 02 (dois) dias por semana, conforme critério da Administração. Além disso, o contratado deverá estar disponível para atendimento nos finais de semana em casos de urgência ou emergência.
Esta contratação é necessária para garantir a saúde pública, o bem- estar animal e o controle de zoonoses no município, atendendo às demandas específicas do setor

Aquisição de	Justifica-se a presente	SEMAGRI	1	Janeiro de	Alta	Com	1	3.3.90.30.01	R$ 200.000,00	R$ 2.400.000,00
Combustível.	contratação para o			2027				3.3.90.30.03		
	abastecimento do maquinário agrícola pertencente à frota desta							3.3.90.30.00		

Secretaria, visando garantir o atendimento eficiente aos produtores rurais desta Municipalidade.
A contratação se faz necessária para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o desenvolvimento das atividades agrícolas locais

Aquisção de material de escritório e informatica.	e o fortalecimento da economia rural municipal. Justifica-se a presente contratação para aquisição de materiais de escritório e equipamentos de informática, essenciais para assegurar o pleno funcionamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Tais itens são indispensáveis para a execução das atividades diárias e para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria, que abrangem a preservação ambiental, fiscalização, educação ambiental e gestão de políticas públicas. A aquisição contribuirá para a melhoria da eficiência e qualidade dos serviços prestados à população, garantindo o suporte necessário ao desenvolvimento das ações institucionais.	MEIO AMB.	1	Janeiro de 2027	Alta	Sem	1	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
Instalação de centro de educação ambiental.	Justifica-se a presente contratação para a instalação de um Centro de Treinamento Ambiental, iniciativa estratégica e essencial para o fortalecimento das ações de preservação, educação e gestão ambiental no município. O referido centro será	MEIO AMB.	1	Abril de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 3.3.90.35.00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

destinado à capacitação de servidores públicos, à

promoção de práticas sustentáveis e à conscientização da população acerca da importância da conservação do meio ambiente, em consonância com as políticas públicas ambientais e os objetivos de desenvolvimento sustentável.
Essa contratação visa proporcionar infraestrutura adequada para o desenvolvimento de atividades educativas e técnicas que contribuam para a melhoria da gestão especializada para a execução dos serviços de limpeza urbana, compreendendo varrição, coleta de resíduos, capina, roçagem e manutenção das áreas públicas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
A contratação visa garantir a manutenção da limpeza, higiene e conservação dos espaços públicos, contribuindo para a saúde pública, o bem-estar da população e a valorização do ambiente urbano municipal.

Serviço de Limpeza Urbana.	ambiental municipal. Justifica-se a presente contratação de empresa	MEIO AMB.	1	Janeiro de 2027	Alta	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 105.000,00	R$1.260.000,00
Prestação de Serviço de agências para divulgação de ações da secretaria, Produção de campanhas ambientais. Equipamento de E.P.I Aquisição de Veículo.	Justifica-se a presente contratação para a produção de materiais de comunicação, fundamentais para a educação da população sobre questões ambientais. A iniciativa visa promover mudanças de comportamento e incentivar práticas sustentáveis, contribuindo	MEIO AMB. MEIO AMB. MEIO AMB.	1 1 1	Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Média Alta	Com Com Com	1 1 1	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	R$ 30.000,00 R$ 10.000,00 R$ 235.000,00	R$ 360.000,00 R$ 120.000,00 R$ 235.000,00

	para a conscientização ambiental e o fortalecimento das políticas públicas do município. Justifica-se a presente contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Trairão, medida indispensável para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos servidores que realizam atividades essenciais à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável do município. Além de atender à legislação vigente, a aquisição contribui para a eficiência operacional da Secretaria, promovendo um ambiente de trabalho seguro e produtivo. Justifica-se a presente contratação para aquisição de um veículo destinado à Secretaria Municipal de Meio									

Ambiente, como medida estratégica para aprimorar a eficiência operacional e garantir a execução das ações ambientais.
O veículo atenderá às demandas de fiscalização, atendimento a emergências e demais atividades da Secretaria, contribuindo para o fortalecimento das

Serviço de Lavagens e Engraxada de veículos e Maquinários Agrícolas.	políticas públicas ambientais no município. Justifica-se a presente contratação para a execução dos serviços de limpeza e manutenção do maquinário agrícola pertencente à frota desta Secretaria. Essa medida é necessária para garantir a adequada conservação, funcionamento	SEMAGRI	1	Fevereiro de 2027	Média	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

	e prolongamento da vida útil dos equipamentos, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados aos produtores rurais do município.									
Prestação de serviço técnico especializado jurídico.	Justifica-se a presente contratação de serviços técnicos jurídicos especializados para a Secretaria Municipal de Agricultura de Trairão, medida indispensável para garantir a eficiência administrativa, conformidade legal e transparência na gestão dos recursos públicos. Essa contratação é fundamental para assegurar que os programas e ações	SEMAGRI	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

da Secretaria sejam conduzidos de forma responsável e eficiente, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e o

Prestação de serviço Técnico especializado contabilidade pública. Prestação de serviço de seguro de veículo desta secretaria.	fortalecimento da agricultura local. Justifica-se a presente contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria Municipal de Agricultura de Trairão, medida indispensável para garantir a eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos públicos. Essa contratação assegura a execução responsável das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento da agricultura no município. Justifica-se a presente contratação de seguro veicular, considerando que o referido serviço é indispensável para a proteção e conservação da frota de veículos do município. A contratação visa garantir a	SEMAGRI SEMAGRI	1 1 ou 2	Janeiro de 2027 Março de 2027	Alta Média	Com Sem	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00 R$ 10.800,00	R$ 120.000,00 R$ 10.800,00

	segurança patrimonial, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de eventuais danos ou sinistros envolvendo os veículos									

oficiais.

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Terceiro Setor – Termo de Colaboração Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla (APAE). Aquisição de material de artesanato.	A celebração deste Termo de Colaboração justifica-se pela necessidade de assegurar o atendimento qualificado e humanizado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla do município, promovendo sua inclusão social, o desenvolvimento de suas potencialidades, o acesso a serviços públicos essenciais e o fortalecimento da rede de apoio local. Este instrumento visa fortalecer as ações municipais voltadas para a garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida desse público, respeitando suas especificidades e necessidades. A presente aquisição de material de artesanato justifica-se pela necessidade de viabilizar atividades destinadas às famílias, idosos, crianças e	SAS SAS	**Secretaria Municipal de Assistência Social** 2 1	**Secretaria Municipal de Assistência Social** Maio de 2027 Janeiro de 2027	**Secretaria Municipal de Assistência Social** Média Média	Com Com	2 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	R$ 17.000,00 R$ 30.000,00	R$ 17.000,00 R$ 30.000,00

adolescentes atendidos pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como pelos Serviços de Proteção Integral à Família, oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Convivência do Idoso
(CCI) deste município.

Tais materiais são essenciais para a realização de oficinas que promovem o fortalecimento dos vínculos sociais, a inclusão social, o estímulo à criatividade e a melhoria da qualidade de vida dos usuários, alinhando-se às diretrizes das políticas públicas de assistência social municipais.

Contratação de capacitação e palestras.	Justifica-se a necessidade de contratação de palestras e capacitações destinadas aos beneficiários e aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como às Conselheiras Tutelares deste	SAS	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00

	município. Essa contratação visa garantir a qualificação técnica dos profissionais e o fortalecimento dos conhecimentos dos beneficiários, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para o efetivo atendimento das									
Prestação de serviço técnico especializado juridico. Prestação de serviço técnico especializado em contabilidade pública.	demandas sociais da população. Justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados jurídicos para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos públicos. Essa contratação é fundamental para garantir que os programas e ações sociais sejam executados de forma responsável, eficiente e alinhada aos interesses da população em situação de vulnerabilidade atendida pelo município. Justifica-se a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de garantir a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos. Essa contratação assegura a execução responsável das políticas de assistência social, promovendo o bem-estar da população em situação	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00 R$ 10.000,00	R$ 120.000,00 R$ 120.000,00
de vulnerabilidade e contribuindo para o										
Aquisição de produtos alimentícios (cesta básica) para atender as famílias carentes e que se encontra em situações de vulnerabilidade social do município. Aquisição de Combustível. Solicitação de Consórcio Intermunicipal.	desenvolvimento social do município. A presente aquisição de cestas básicas justifica-se pela necessidade de atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social. As cestas básicas serão doadas diretamente às famílias beneficiárias, contribuindo para a	SAS SAS SAS	1 1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta Alta	Com Com Com	1 1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.01 3.3.90.39.00 3.3.71.70.00	R$ 25.000,00 R$ 600.000,00 R$ 76.000,00	R$ 300.000,00 R$ 600.000,00 R$ 76.000,00

	garantia da segurança alimentar e para o enfrentamento das desigualdades sociais. Justifica-se a necessidade de aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos destinada ao transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa medida visa garantir a manutenção contínua e eficiente dos serviços de transporte, assegurando o atendimento adequado às demandas do município. Justifica-se a necessidade de constituição de consórcio intermunicipal para a realização do acolhimento de crianças e adolescentes, com o									

objetivo de otimizar recursos, ampliar a capacidade de atendimento e garantir a proteção integral a esse público em situação de vulnerabilidade.
Essa medida possibilita a cooperação entre municípios, fortalecendo a rede de proteção social e assegurando melhores condições para o desenvolvimento e o bem-

Contratação de empresa responsável por dedetização. Aquisição de Suplemento Nutricional (Ensure)	estar das crianças e adolescentes atendidos. Justifica-se a necessidade da contratação de empresa especializada para a realização de dedetização preventiva, com o objetivo de manter os ambientes da Secretaria de Assistência Social (CRAS, CCI, Projeto Vida Nova, Conselho Tutelar) saudáveis e livres de pragas urbanas. Essa medida é fundamental para garantir a higiene, o conforto e a segurança dos usuários e servidores, contribuindo	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Julho de 2027	Média Média	Sem Sem	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07	R$ 5.000,00 R$ 12.000,00	R$ 60.000,00 R$ 144.000,00

	para a qualidade dos serviços prestados. A presente aquisição de Ensure, lata de 850g, justifica-se pela necessidade de distribuição para adultos cujas famílias se encontram em condições de vulnerabilidade									

socioeconômica neste município.
Essa medida visa contribuir para a melhoria da nutrição e da qualidade de vida dos beneficiários, fortalecendo as ações de assistência social

Aquisição de equipamentos de informática.	promovidas pela Secretaria Municipal. Justifica-se a necessidade de aquisição de equipamentos de informática para uso nos setores desta Secretaria, com a finalidade de viabilizar o trabalho administrativo, o armazenamento seguro de informações e o desenvolvimento de relatórios técnicos. A aquisição desses equipamentos contribuirá para a melhoria da eficiência, organização e qualidade dos serviços prestados à população.	SAS	1	Abril de 2027	Média	Com	1	4.4.90.52.00 3.3.90.39.00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
Aquisição de Material de Escritório para esta Secretaria.	Justifica-se a necessidade de aquisição de material para o manuseio das atividades cotidianas dos setores desta Secretaria, visando garantir o pleno funcionamento dos serviços administrativos e a continuidade das ações realizadas. A disponibilidade adequada desses materiais é fundamental	SAS	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00 4.4.90.52.00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00

para a eficiência e organização das rotinas

Solicitação de excursões para os beneficiários desta Secretaria. Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis	de trabalho. Justifica-se a necessidade de realização de excursões para os beneficiários, com o objetivo de proporcionar momentos de lazer, socialização e interatividade, promovendo o bem-estar	SAS SAS	1 1	Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027	Baixa Média	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.14 3.3.90.30.00	R$ 5.000,00 R$ 14.000,00	R$ 60.000,00 R$ 168.000,00

	e a inclusão social. Essas atividades contribuem para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes, alinhando-se às políticas públicas de assistência social do município. Justifica-se a aquisição de fraldas geriátricas descartáveis nos tamanhos P, M e G, destinadas a atender a demanda existente de crianças, adultos, idosos, acamados e pessoas com deficiência (PCD) que se encontram em condições de vulnerabilidade socioeconômica no município. Essa aquisição visa garantir a higiene, conforto e dignidade dos beneficiários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o atendimento adequado às necessidades da									
Aquisição de gêneros Alimentícios. Contratação de empresa responsável pela higienização de ar-condicionado.	população assistida pela Secretaria Municipal. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender diariamente crianças, adolescentes, famílias e idosos que participam dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), beneficiários e assistidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI). Essa medida visa garantir o suporte necessário para a realização das atividades socioassistenciais, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dessas famílias. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a higienização dos aparelhos de ar-condicionado nos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027	Média Média	Com Com	1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.07 3.3.90.39.00	R$ 30.000,00 R$ 5.200,00	R$ 360.000,00 R$ 62.400,00

	A medida visa prevenir o acúmulo de sujeira, fungos, ácaros, bactérias e demais microrganismos que podem causar reações alérgicas e									

doenças, garantindo a saúde e o bem-estar dos

Aquisição de produtos hortifrúti. Prestação de serviço de fornecimento de internet – ponto de fibra óptica e IP´S válidos. Terceiro Setor – Termo de colaboração com instituição de	usuários e servidores da Secretaria. Justifica-se a necessidade de aquisição de frutas da época para atender os usuários dos serviços do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF – Serviço de Proteção Integral à Família da Secretaria Municipal de Assistência Social. A medida visa promover a alimentação saudável e o bem-estar dos beneficiários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento das ações socioassistenciais. Justifica-se a necessidade da contratação por se tratar de serviço indispensável, cuja interrupção poderia comprometer o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desta Secretaria Municipal. Essa medida visa garantir a continuidade, eficiência e regularidade das atividades desenvolvidas, assegurando a qualidade dos serviços prestados à população. A celebração deste Termo de Colaboração justifica-se pela necessidade de	SAS SAS SAS	1 1 2	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Abril de 2027	Média Média Baixa	Sem Com Sem	1 1 2	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 12.000,00 R$ 5.000,00 R$ 10.000,00	R$ 144.000,00 R$ 60.000,00 R$ 120.000,00
longa permanência para pessoas Idosas (Lar dos Velhinhos).	garantir atendimento qualificado e humanizado às pessoas idosas do município, assegurando-lhes suporte adequado para o desenvolvimento de suas atividades diárias,									
Lavadas e engraxadas da frota de veículos Aquisição de produtos de limpeza e higienização	bem-estar e convivência digna. Justifica-se a necessidade de contratação de serviços especializados para lavagem e engraxamento da frota de veículos destinados ao transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Baixa Média	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.22	R$ 1.000,00 R$ 10.000,00	R$ 12.000,00 R$ 120.000,00

	Social. Essa medida visa garantir a manutenção adequada da frota, assegurando a conservação dos veículos e a continuidade eficiente dos serviços de transporte oferecidos pelo município. Justifica-se a contratação pela necessidade de manter as dependências dos setores desta Secretaria devidamente limpas e higienizadas, garantindo o bom andamento, atendimento e funcionamento das atividades. A manutenção da limpeza é fundamental para proporcionar um ambiente saudável, seguro e confortável para									
Aquisição de Lubrificantes para frota de veículos. Aquisição de Material de Construção, Pintura e afins. Aquisição de Material Esportivo.	Justifica-se a necessidade de aquisição de lubrificantes para a frota de veículos destinada ao transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa medida visa garantir a manutenção adequada da frota, contribuindo para a segurança, eficiência e continuidade dos serviços de transporte oferecidos pelo município. Justifica-se a necessidade de contratação de serviços para manutenção dos imóveis pertencentes a este setor, abrangendo reparos, reformas e pinturas. Essa medida visa garantir a conservação, segurança e funcionalidade das instalações, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da Secretaria. Justifica-se a necessidade da aquisição/compra de material esportivo para atender as crianças referenciadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CCI – Centro de Convivência do Idoso.	SAS SAS SAS	1 1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027	Média Média Média	Com Com Com	1 1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.39 3.3.90.30.00 4.4.90.51.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.32	R$ 6.000,00 R$ 45.000,00 R$ 10.000,00	R$ 240.000,00 R$ 540.000,00 R$ 120.000,00

servidores e usuários.
Essa medida visa promover a prática esportiva, o

desenvolvimento físico e a integração social dos beneficiários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o

Aquisição de Material Pedagógico. Aquisição de Material Permanente para esta Secretaria.	fortalecimento das ações socioassistenciais. Justifica-se a necessidade de aquisição de material pedagógico para o desenvolvimento de atividades lúdicas e recreativas com as crianças inseridas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS. Essa aquisição visa estimular o aprendizado, a socialização e o desenvolvimento integral das crianças atendidas, contribuindo para o fortalecimento das ações socioassistenciais do município. Justifica-se a necessidade de aquisição de material permanente para o manuseio e execução das atividades desenvolvidas nos setores desta Secretaria. Essa medida visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados, proporcionando melhores condições de trabalho e	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média	Com Com	1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.22 4.4.90.52.00	R$ 12.000,00 R$ 20.000,00	R$ 144.000,00 R$ 240.000,00
Empresa especializada para desenvolver atividades socioeducativas e recreativas. Aquisição de Ovos de Páscoa.	suporte às ações institucionais. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa prestadora de serviços para desenvolver atividades socioeducativas com os grupos atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Convivência do Idoso (CCI). Essa contratação visa promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e o desenvolvimento pessoal dos participantes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população assistida. Justifica-se a necessidade de aquisição de ovos de Páscoa para serem distribuídos aos	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Março de 2027	Média Baixa	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	R$ 10.000,00 R$ 20.000,00	R$ 120.000,00 R$ 20.000,00

	beneficiários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Essa ação visa proporcionar momentos de confraternização e alegria, reforçando o vínculo comunitário e a inclusão social dos									
Aquisição de Panetones. Aquisição de Pneus para frota de veículos. Aquisição de Seguro para frota de veículos.	Justifica-se a necessidade de aquisição de panetones para distribuição aos beneficiários dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Convivência do Idoso (CCI). Essa medida visa promover momentos de confraternização, valorização e inclusão social dos usuários atendidos. Justifica-se a necessidade de aquisição de pneus para a frota de veículos destinados ao transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Essa medida visa garantir a manutenção adequada da frota, assegurando a segurança, eficiência e continuidade dos serviços de transporte oferecidos pelo município. Justifica-se a necessidade de contratação de seguros para a frota de veículos destinados ao transporte de trabalhadores e demais veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SAS SAS SAS	1 1 1 ou 2	Dezembro de 2027 Janeiro de 2027 Setembro de 2027	Baixa Média 4	Sem Com Sem	1 1 1	3.3.90.32.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	R$ 26.000,00 R$ 12.000,00 R$ 10.000,00	R$ 26.000,00 R$ 144.000,00 R$ 10.000,00

usuários atendidos.
Essa medida visa garantir a proteção da frota, assegurando a continuidade, segurança e eficiência dos serviços de transporte oferecidos pelo

Serviço de montagem, alinhamento e balanceamento de pneus em veículos desta Secretaria. Locação de software visando o atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e no CRAS-Centro de Referência de Assistência Social	município. O referido serviço justifica-se diante da necessidade de realizar a montagem, alinhamento e balanceamento dos pneus da frota de veículos, visando assegurar a melhor durabilidade dos mesmos, bem como garantir a segurança dos usuários. Essas ações são fundamentais para a manutenção da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a continuidade eficiente dos serviços de transporte. Justifica-se a necessidade de locação de programa (software) para realizar cadastros, controles e registros das doações realizadas pelos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social. A utilização do sistema visa otimizar a gestão das doações, garantir a transparência, facilitar o acompanhamento das entregas e aprimorar a organização das ações sociais.	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	4 Média	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 5.000,00 R$ 5.000,00	R$ 60.000,00 R$ 60.000,00
Aquisição de Uniformes. Aquisição de toners, cilindros e kits de tintas originais para as impressoras desta Secretaria.	Justifica-se a necessidade de aquisição de uniformes para os funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Tutelar, bem como para uso em campanhas relacionadas à área de assistência social, tais como: Campanha Faça Bonito, agosto Lilás, setembro Amarelo, Combate ao Trabalho Infantil, Prevenção da Gravidez na Adolescência, Violência contra a Pessoa Idosa e Dia Internacional de Combate às Drogas. A aquisição dos uniformes visa padronizar a identificação dos profissionais e fortalecer a visibilidade e o engajamento nas campanhas de conscientização promovidas pelo município. Justifica-se a aquisição de material de consumo para suprimento das máquinas (impressoras) pertencentes ao	SAS SAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Baixa Média	Sem Com	1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 3.3.90.30.00	R$ 85.000,00 R$ 5.000,00	R$ 85.000,00 R$ 60.000,00

	patrimônio desta Secretaria Municipal, com o objetivo de viabilizar a execução das atividades de rotina relacionadas à impressão e reprodução de documentos.Essa									

medida é fundamental para garantir a continuidade dos serviços administrativos e o bom andamento das demandas internas.

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandant e**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contrataçã o**	**Complexidade Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despes a**	**Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de gestão educacional(lin cenciamento dde software) Aquisição de Combustível e Aditivo ARLA 32 a frota da Educação	contratação justifica-se pela necessidade premente de assegurar a modernização, a eficiência, a segurança e a integração dos processos administrativos e pedagógicos da rede pública municipal de ensino, por meio do licenciamento de sistema informatizado de gestão educacional. A presente contratação justifica-se pela necessidade inadiável de assegurar o abastecimento contínuo de **combustível e do aditivo ARLA 32** (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio para Veículos Automotores) destinados à frota de veículos e ônibus escolares	EDU EDU	**Secretaria Municipal de Educação** 1 1	**Secretaria Municipal de Educação** Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	**Secretaria Municipal de Educação** Alta Alta	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.01	R$ -449.962,54 R$ - 716.635,00	R$- 449.962,54 R$ - 716.635,00

vinculados à **Secretaria Municipal de**

Aquisição de	**Educação**. A presente contratação	EDU	1	Janeiro de	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00
combustível.	justifica-se pela necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente do transporte escolar, bem como dos demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o deslocamento seguro de alunos e servidores, além do apoio às			2027				3.3.90.30.01		
Construção de Creche para atendimento de	atividades administrativas e pedagógicas da pasta. O abastecimento adequado é fundamental para manter a regularidade dos serviços e atender	EDU	1	Março de 2027	Alta	Com	1	4.4.90.51.00	R$ 1.200.000,00 R$ 1.200.000,00	R$ 1.200.000,00 R$ 1.200.000,00

	às demandas operacionais do município. A construção de uma creche com capacidade									
150 crianças.	para atender 150 crianças no município de Trairão não é apenas uma necessidade urgente, mas também uma ação estratégica para promover o desenvolvimento integral das crianças, apoiar as famílias e reduzir as desigualdades sociais. Essa iniciativa reflete o compromisso do									

município com a implementação de políticas públicas voltadas à primeira infância, assegurando os direitos das crianças e contribuindo para a construção de um futuro

Aquisição de Kits pedagógicos. Prestação de serviço na Capacitação de Educadores na Primeira Infância.	mais inclusivo e próspero. A aquisição de kits pedagógicos para as creches e pré-escolas do município de Trairão constitui uma ação essencial para a implementação das metas do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI). Essa iniciativa visa assegurar a qualidade do ensino infantil e promover o desenvolvimento integral das crianças. A capacitação de educadores da educação infantil no município de Trairão constitui uma ação indispensável para assegurar a qualidade do ensino e o cuidado na primeira infância. Alinhada às metas do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI) e às políticas nacionais de educação, essa iniciativa reflete o compromisso do município com a valorização dos profissionais da educação e com a promoção do desenvolvimento	EDU EDU	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.32.00 3.3.90.39.00	R$ 150.000,00 R$ 10.000,00	R$ 150.000,00 R$ 120.000,00

	integral das crianças, contribuindo									

para a construção de um futuro mais inclusivo e

Prestação de serviço na Elaboração das Prestações de Contas dos Programas da Educação. Prestação de Serviço técnico especializado contabilidade pública e educacional.	promissor. A contratação de serviços especializados para a elaboração das prestações de contas dos programas da educação constitui uma medida indispensável para assegurar a conformidade legal, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Essa iniciativa reflete o compromisso do município de Trairão com a boa governança, com a continuidade dos programas educacionais e com a promoção de uma educação de qualidade para todos. A contratação de serviço técnico contábil especializado em contabilidade pública na área da educação constitui uma medida indispensável para assegurar a correta gestão dos recursos públicos, a transparência, a conformidade legal e a eficiência na aplicação desses recursos. Essa iniciativa reflete o compromisso do município de Trairão com a boa governança e com a promoção de uma educação de qualidade para todos.	EDU EDU	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 12.000,00 R$ 15.000,00	R$ 144.000,00 R$ 180.000,00

escolas municipais e na escola estadual, abrangendo as modalidades de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Prestação de serviço técnico especializado jurídico público na área de educação.	A contratação desse serviço é indispensável para assegurar a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão educacional. A iniciativa reflete o compromisso da Secretaria	EDU	1	Jan 2027	Alta	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
Aquisição de hortifrúti	de Educação com a boa governança, a proteção dos direitos educacionais e a promoção de uma educação de qualidade para todos. Abastecimento e	EDU	1	Fevereiro	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$	R$

provenientes da agricultura familiar.	manutenção da merenda escolar nas escolas do município, bem como atendimento à segurança alimentar e cumprimento			de 2027				3.3.90.30.22	350.000,00	350.000,00
Aquisição de	do mínimo legal de gastos destinados à agricultura familiar. Abastecimento destinado	EDU	1	Janeiro de	Média	Sem	1	3.3.90.30.00	R$ 35.000,00	R$ 420.000,00
materiais escolares e de escritório.	aos alunos da rede municipal de educação, às secretarias escolares e à Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a continuidade das			2027				4.4.90.52.00		
Aquisição de	atividades educacionais e o cumprimento das diretrizes da política pública de educação do município. Manutenção e fornecimento	EDU	1	Fevereiro	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 120.000,00	R$ 1.444.000,00
gêneros alimentícios.	da merenda escolar para alunos matriculados nas			de 2027				3.3.90.32.00		
Dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água.	Manutenção das condições de higiene e controle de pragas nos prédios escolares, visando assegurar o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de educação.	EDU	1	Janeiro de 2027	Média	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Contratação de serviço especializado de cuidador infantil. Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos e colaboradores da rede municipal de educação. Contratação de serviço especializado de nutricionista.	Manutenção do atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais e diferenciadas, incluindo suporte pedagógico, acompanhamento escolar e assistência fisiológica. Atendimento às necessidades de padronização da vestimenta dos alunos da rede municipal de educação e de seus colaboradores, com o objetivo de promover a uniformidade, facilitar a identificação e reforçar a imagem institucional da rede escolar, garantindo, ainda, conforto e adequação às atividades pedagógicas. Manutenção do atendimento do serviço de nutrição na merenda escolar, visando garantir a alimentação adequada e balanceada aos alunos da rede municipal de educação, em conformidade com as diretrizes da política	EDU EDU EDU	1 ou 2 1 1 ou 2	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Alta Alta	Com Com Com	2 1 2	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.30.36 3.3.90.39.00	R$ 14.000,00 R$ 30.000,00 R$ 10.000,00	R$ 168.000,00 R$ 360.000,00 R$ 120.000,00

	pública de alimentação escolar.									
Aquisição de materiais de higiene de uso exclusivo em creches.	Manutenção do atendimento às crianças muito pequenas e pequenas, matriculadas na Escola Municipal de Educação Infantil, visando garantir a continuidade do cuidado pedagógico e a atenção adequada às necessidades específicas dessa faixa etária.	EDU	1	Fevereiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 17.000,00	R$ 204.000,00
Aquisição de toners. Aquisição de materiais de construção. Aquisição de produtos de limpeza. Serviço de lavagem e engraxamento de veículos.	Manutenção dos serviços de impressão das escolas municipais e da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas de ambas. Manutenção de pequenos reparos nas dependências dos prédios escolares e demais instalações da Secretaria Municipal de Educação, visando à preservação das condições adequadas de uso e ao bom atendimento de todos os integrantes da comunidade escolar. Manutenção, conservação e limpeza dos prédios escolares e das instalações da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o bom atendimento a toda a comunidade escolar. Manutenção dos serviços de lavagem e engraxamento dos veículos do transporte escolar e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades cotidianas de transporte e afins.	EDU EDU EDU EDU	1 1 1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027	Média Média Média Média	Com Com Com Sem	1 1 1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 4.4.90.51.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00 R$ 120.000,00 R$ 20.000,00 R$ 1.000,00	R$ 120.000,00 R$ 1.440.000,00 R$ 240.000,00 R$ 12.000,00
Aquisição de lubrificantes.	Manutenção da lubrificação da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o adequado funcionamento das atividades de transporte e afins.	EDU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
Serviços de internet.	Manutenção da rede de fibra óptica para utilização de mídias e internet, destinada aos prédios escolares e demais instalações da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de conectividade e comunicação.	EDU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	2	3.3.90.39.00	R$ 30.000,00	R$ 360.000,00
		EDU	1 ou 2		Média	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

Contratação de serviço de seguro.	Manutenção do seguro dos veículos da frota de transporte escolar e demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o bom desenvolvimento das atividades de transporte de alunos e demais serviços correlatos.			Setembro de 2027						
Aquisição de livros de literatura e leitura destinados aos alunos. Manutenção de T.I. Aquisição de pneus. Serviços de alinhamento e balanceamento.	Manutenção dos exemplares de livros de literatura e leitura para os alunos das escolas municipais, com o objetivo de promover a progressão da aprendizagem dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental, tanto nas atividades escolares quanto em atividades extraclasses. Manutenção dos serviços de tecnologia da informação e informática para os equipamentos dos prédios escolares e demais instalações da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar o adequado desenvolvimento das atividades escolares, administrativas e correlatas. Aquisição de pneus para manutenção da frota de transporte escolar e dos demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades de transporte de alunos e serviços correlatos. Serviço de alinhamento e balanceamento para manutenção da frota de transporte escolar e dos demais veículos da Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades de transporte de	EDU EDU EDU EDU	1 1 1 1	Abril de 2027 Maio de 2027 Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média Média Média	Com Com Com Com	1 1 1 1	3.3.90.39.00 4.4.90.52.00 4.4.90.52.18 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 50.000,00 R$ 12.500,00 R$ 25.000,00 R$ 6.000,00	R$ 600.000,00 R$ 150.000,00 R$ 300.000,00 R$ 72.000,00
Serviço de montagem de pneus. Aquisição de ovos de Páscoa. Contratação de empresa especializada para limpeza de	alunos e serviços correlatos. Serviço de montagem de pneus para manutenção da frota de transporte escolar e dos demais veículos da Secretaria Municipal de	EDU EDU EDU EDU	1 1 1 1	Janeiro de 2027 Março de 2027 Abril de 2027 Janeiro de 2027	Média Baixa Média Média	Com Com Com Com	1 1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 4.500,00 R$ 16.500,00 R$ 10.000,00 R$ 10.000,00	R$ 54.000,00 R$ 16.500,00 R$ 120.000,00 R$ 120.000,00

aparelhos de ar-condicionado. Contratação de empresa especializada para capacitação de	Educação, visando garantir a segurança e o adequado desenvolvimento das atividades de transporte de alunos e serviços correlatos. Atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, visando assegurar a continuidade e a qualidade das atividades educacionais, garantir o suporte pedagógico necessário e promover a inclusão e o desenvolvimento integral de todos os estudantes. Limpeza dos aparelhos de ar-condicionado dos prédios escolares e demais instalações da Secretaria Municipal de Educação, visando assegurar condições adequadas de higiene, conforto e saúde para alunos, colaboradores e demais usuários. Capacitação e formação dos servidores da rede municipal de educação, visando assegurar o adequado									
pessoal e programas psicoeducacionais.	desenvolvimento das atividades escolares e correlatas, promovendo a melhoria da qualidade do									
Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria educacional e suporte aos sistemas do MEC. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação. Contratação de empresa ou profissional especializado em psicologia. Contratação de empresa ou profissional especializado em serviço social.	ensino e da gestão educacional. Assessoria em programas e sistemas do MEC, visando à captação de recursos e itens por meio do PAR, SIMEC e demais instrumentos correlatos, garantindo o adequado atendimento aos programas educacionais e atividades afins. Reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Educação, visando ao melhor atendimento das demandas dos usuários e à reorganização eficiente dos espaços administrativos e pedagógicos. Garantia da manutenção do atendimento psicoeducacional, bem como do suporte à implementação	EDU EDU EDU EDU	1 1 1 1	Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média Média Média	Com Com Com Sem	1 3 1 2	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 18.000,00 R$ 600.000,00 R$ 21.000,00 R$ 10.000,00	R$ 216.000,00 R$ 600.000,00 R$ 252.000,00 R$ 120.000,00

	da Lei nº 13.935/2019, assegurando o adequado acompanhamento psicológico e educacional dos alunos da rede municipal de educação. A presente contratação tem como objetivo garantir a manutenção do atendimento psicoeducacional, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. Além disso, visa atender às determinações da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.									
Contratação de serviço de manipulador(a) de alimentos/merendeira. Contratação de empresa para a realização do processo seletivo de docentes.	Manutenção do serviço de preparo, entrega e finalização da merenda escolar, abrangendo as diversas modalidades de ensino. Manutenção do atendimento docente, para aulas de substituição e aproveitamento do saldo anual remanescente.	EDU EDU	1 1	Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média	Com Com	2 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 20.000,00 R$ 50.000,00	R$ 240.000,00 R$ 50.000,00

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aquisição de gêneros alimentícios. Contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros, em quatro datas ao longo do exercício de 2027, com prestação de serviço no horário das 18h às 22h.	A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender as crianças e jovens do município em eventos, treinos, jogos e viagens relacionados a atividades esportivas e de lazer, garantindo a participação segura e organizada nos referidos programas. A contratação de empresa no ramo de recreação e lazer para locação de brinquedos infláveis e outros se faz necessária, com o intuito de proporcionar momentos de lazer aos munícipes, incluindo o público infantil e seus familiares. Por se	ESP ESP	**Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Lazer** 1 1	**Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Lazer** Fevereiro de 2027 Março de 2027	**Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Lazer** 4 Média	**Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Lazer** Com Com	1 1	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00 R$ 8.000,00	R$ 120.000,00 R$ 96.000,00

	tratar de uma cidade de pequeno porte, que não dispõe de opções de diversão para o público infantil, a Prefeitura busca oferecer às crianças									

oportunidades de lazer e
interação, promovendo o

Prestação de serviço técnico especializado jurídico. Prestação de serviço técnico especializado em contabilidade pública.	bem-estar dos munícipes. A contratação de empresa jurídica especializada para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer é indispensável para assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos e projetos. Tal medida reforça o compromisso da Secretaria com a boa governança, bem como com a promoção do esporte, da cultura e do lazer, considerados pilares fundamentais para o desenvolvimento social e comunitário. A contratação de empresa técnica contábil para a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer é uma medida estratégica para assegurar a correta gestão dos recursos públicos, a conformidade com as normas contábeis e a transparência na administração financeira. Essa iniciativa é fundamental para garantir que as políticas públicas de esporte, cultura e lazer sejam implementadas de forma eficiente e responsável, promovendo o desenvolvimento social e o bem-estar da comunidade.	ESP ESP	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 8.000,00 R$ 8.000,00	R$ 96.000,00 R$ 96.000,00
Contratação de empresa especializada no ramo para a realização do evento “Dia das Crianças”, com fornecimento de show artístico, palco, sonorização, iluminação e banda.	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer à população, bem como de comemorar e oferecer às crianças, juntamente com suas famílias, as devidas e merecidas homenagens.	CULT	1	Setembro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
Aquisição de uniformes para os times de futebol.	A contratação visa fornecer uniformes de futebol para os times de todas as categorias do município de Trairão.	ESP	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00

Contratação de empresa especializada no ramo de segurança privada, com disponibilização de seguranças e brigadistas, para atender os eventos realizados pela municipalidade ao longo do exercício de 2027. Observação: A alimentação, hospedagem e transporte estão incluídos na contratação.	Realizar os eventos da municipalidade garantindo a segurança dos munícipes e visitantes.	CULT	1	Março de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 5.000,00	R$ 45.000,00

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação de empresa especializada no ramo para a realização do evento “Dia das Mães”, com fornecimento de show artístico, palco, sonorização, iluminação	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer à população, bem como de comemorar e oferecer às mães as devidas e merecidas homenagens.	CULT	1	**Secretaria de Cultura** Maio de 2027	**Secretaria de Cultura** Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
e banda. Contratação de empresa especializada no ramo para a realização do evento “Dia dos Pais”, com fornecimento de show artístico, palco, sonorização, iluminação	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer à população, bem como de comemorar e oferecer aos pais as devidas e merecidas homenagens.	CULT	1	Agosto de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00
e banda. Contratação de empresa especializada no ramo para a realização do evento “Festa Junina”, com fornecimento de show artístico, palco, sonorização, iluminação e banda. Contratação de empresa especializada no	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer à população, promovendo a integração da terceira idade, das crianças do ensino municipal, dos funcionários e demais munícipes participantes das atividades oferecidas. A contratação se torna necessária, tendo em vista a expressão e notoriedade	CULT CULT	1 1	Junho de 2027 Março de 2027	Média Média	Com Com	1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 80.000,00 R$ 50.000,00	R$ 80.000,00 R$ 50.000,00
ramo, com palco, sonorização e iluminação, para a realização do evento em comemoração às festividades de aniversário do	do evento a ser realizado, com o intuito de oferecer lazer de qualidade à população e, ainda, movimentar a economia local.									
Município de Trairão. Contratação de empresa especializada no ramo para a realização do evento	A contratação se torna necessária com o intuito de proporcionar lazer à população, bem como comemorar e oferecer aos	CULT	1	Dezembro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00

“Réveillon”, com fornecimento de show artístico, palco, sonorização, iluminação e banda.	munícipes o sentimento de renovação e esperança para um novo ano.									
Contratação de empresa especializada no ramo para a realização de um show artístico com uma dupla sertaneja, em comemoração às festividades de aniversário da cidade.	Visa-se proporcionar cultura, lazer e recreação em uma data de notória importância para o município e seus munícipes, gerando, também, interesse na região e, assim, movimentando a economia local.	CULT	1	Março de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Contratação de serviços operacionais e apoio administrativo para infraestrutura publica municipio Prestação de Serviços de Engenharia. Aquisição de Combustíveis.	contratação justifica-se pela absoluta necessidade de assegurar o suporte contínuo, a eficiência e a regularidade na execução dos serviços operacionais e de apoio administrativo voltados à infraestrutura pública do município de Trairão É indispensável a presente contratação, uma vez que a Administração não dispõe de quadro amplo de profissionais habilitados na área em seu corpo de funcionários, sendo necessária a contratação de serviço especializado para atender às demandas específicas com eficiência e conformidade às normas vigentes. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dar	OBRAS OBRAS OBRAS	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos** Baixa 2 1	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos** Março de 2027 Março de 2027 Janeiro de 2027	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Públicos** Média Média Alta	Com Com Com	1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.30.00	R$ -100.000,00 R$ 17.000,00 R$ 3.600.000,00	R$ -100.000,00 R$ 204.000,00 R$ 3.600.000,00
Contratação de Serviços de Lavagem e Engraxamento de Veículos e	continuidade à prestação de serviços públicos de manutenção, conservação e preservação no município, garantindo a adequada conservação do patrimônio público e a prestação eficiente dos serviços à população. A contratação se faz necessária para manter os veículos e equipamentos	OBRAS OBRAS OBRAS	1 1 1	Fevereiro de 2027 Jan de 2027	Baixa Alta Média	Sem Com Com	1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 ou 4.4.90.52.00	R$ 4.500,00 R$ 1.000.000,00 R$ 80.000,00	R$ 54.000,00 R$ 1.000.000,00 R$ 960.000,00

Equipamentos. Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas. Aquisição de Material de Construção, Pintura e Afins.	conservados, especialmente no que se refere à limpeza e à manutenção de sistemas que exigem lubrificação periódica, garantindo a preservação do patrimônio público e o funcionamento eficiente das atividades do setor. A aquisição de peças para máquinas pesadas constitui uma ação estratégica que reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a continuidade dos serviços e o atendimento às necessidades da população. Trata-se de medida indispensável para a preservação dos equipamentos e para a execução de obras e serviços essenciais ao município. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção dos imóveis em geral, abrangendo reparos, reformas e pinturas,			Janeiro de 2027				3.3.90.30.00 4.4.90.51.00		

bem como a manutenção da pintura viária, garantindo a conservação do patrimônio público e a adequada

Prestação de Serviços de Seguro de Veículos desta Secretaria.	prestação dos serviços à população. Justifica-se a contratação do seguro veicular, uma vez que é indispensável para a proteção dos veículos da Secretaria, garantindo a preservação do patrimônio público, a continuidade das atividades administrativas e a mitigação de riscos decorrentes de acidentes ou sinistros.	OBRAS	1 ou 2	Setembro de 2027	Média	Sem	1	3.3.90.39.00	R$ 15.600,00	R$ 15.600,00

Licitação e Contratos

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027

Demanda Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**Data prevista para a Contratação Prorrogação**	**Nível da Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Recursos Elemento de Despesa**	**Recursos Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**

1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Aquisição de Combustível.	A presente contratação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos veículos e máquinas, assegurando a continuidade dos serviços de manutenção e conservação das vias, de forma a atender às demandas operacionais do município.	ESTRADAS	**Departamento de Estradas e Rodagem** 1	**Departamento de Estradas e Rodagem** Janeiro de 2027	**Departamento de Estradas e Rodagem** Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 3.600.000,00	R$ 3.600.000,00
Contratação de Empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento de Veículos e Equipamentos.	A contratação se faz necessária para manter os veículos e equipamentos conservados, especialmente no que se refere à limpeza e à manutenção de sistemas que exigem lubrificação periódica, preservando o patrimônio público e garantindo a eficiência operacional.	ESTRADAS	1	Fevereiro de 2027	Baixa	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
Prestação de Serviço Técnico Especializado em Contabilidade Pública. Prestação de Serviço Técnico Especializado Jurídico. Prestação de Serviço na Manutenção de Infraestrutura. Recuperação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, execução de obras de drenagem e controle	A presente medida é indispensável para garantir a eficiência, a legalidade e a transparência na gestão dos recursos públicos, assegurando a execução responsável das obras e projetos e promovendo o desenvolvimento urbano e o bem-estar da população. A medida é essencial para assegurar a conformidade legal, a eficiência administrativa e a transparência na gestão dos recursos públicos, garantindo que as obras e serviços de infraestrutura sejam realizados de forma responsável, eficiente e alinhada aos interesses da população. Trata-se de prática estratégica que demonstra o compromisso da administração pública com a eficiência, segurança e qualidade dos serviços oferecidos à população, preservando o patrimônio público e promovendo o desenvolvimento	ESTRADAS ESTRADAS ESTRADAS	1 1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta Alta	Com Com Com	1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 4.4.90.51.00	R$ 10.000,00 R$ 12.000,00 R$ 1.500.000,00	R$ 120.000,00 R$ 144.000,00 R$ 1.500.000,00
de enchentes, manutenção de pontes, bueiros, calçadas, além da	sustentável.									

conservação de praças e parques										
públicos. Aquisição de Peças para Veículos. Contratação de Empresa para Obras de Grande Porte (obras de pavimentação, drenagem, construção de pontes e demais intervenções de grande porte no município).	A aquisição de peças para veículos da Secretaria de Obras é necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota, garantir a continuidade dos serviços essenciais e atender às demandas da população, refletindo o compromisso com a eficiência, economicidade e qualidade dos serviços públicos. A contratação é indispensável para garantir a execução eficiente, segura e dentro dos padrões de qualidade exigidos, demonstrando o compromisso da administração com a boa gestão dos recursos públicos, o atendimento às necessidades da população e o desenvolvimento sustentável.	ESTRADAS ESTRADAS	1 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta	Sem COM	1 1	3.3.90.30.00 ou 4.4.90.52.00 3.3.90.39.00 ou 4.4.90.51.00	R$ 50.000,00 R$ 250.000,00	R$ 600.000,00 R$ 3.000.000,00
Demanda			**Licitação e Contratos PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027 Data prevista**		**Licitação e Contratos PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – 2027 Nível da**			**Recursos**		
Objetivo	**Justificativa**	**Unidade demandante**	**Contratação Nova ou Prorrogação**	**para a Contratação Prorrogação**	**Complexidade Forma de Contratação**	**Execução com ou sem Contrato**	**Caráter da Despesa**	**Elemento de Despesa**	**Valor Total Estimado da Despesa**	**Despesa Estimada para o Exercício**
1		2	3	4	5	6	7	8	9	10
Prestação de serviço de	Trata-se de uma	SAU	**Secretaria Municipal de Saúde** 1	**Secretaria Municipal de Saúde** Janeiro de	**Secretaria Municipal de Saúde** Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ - 265.478,89	R$ - 265.48.89
Recarga de gás	contratação de caráter			2027				3.3.90.30.36		
oxigênio medicinal, fornecmento de cilindro e kits de oxigenoterapia para a rede publica	continuado e de relevante interesse público, cujo objetivo precípuo é mitigar riscos à vida, manter a prontidão do atendimento do Sistema Único de Saúde							3.3.90.30.04		
Aquisição de	(SUS) e assegurar a dignidade e a manutenção da saúde da população municipal. A presente contratação	SAU	1	Jsneiro de	Alta/Pr.E	Com	1	3.3.90.30.01	R$ - 716.635,00	R$ - 716.635,00
combustível e aditivo ARLA 32 destinados a frota do Fundo Saúde	justifica-se pela necessidade inadiável de garantir o abastecimento contínuo de **combustível e do aditivo ARLA 32** (Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio para			2027				3.3.90.30.02		
Serviço de montagem, alinhamento e	Automóveis) destinados à frota de veículos e ambulâncias vinculadas ao **Fundo Municipal de Saúde**.	SAU	1	Fevereiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 13.600,00	R$ 163.200,00

	O referido serviço justifica-se diante da necessidade									
balanceamento de	de montagem dos pneus, juntamente com									
pneus em veículos desta Secretaria.	alinhamento e balanceamento, visando à melhor durabilidade dos mesmos, bem como à									
Aquisição de	segurança dos usuários. Abastecimento de veículos	SAU	1	Janeiro de	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 120.000,00	R$ 1.440.000,00
Combustível.	pertencentes à frota desta			2027				3.3.90.30.02		
	Secretaria, visando ao bom atendimento do Sistema							3.3.90.30.39		
Serviços de dedetização dos prédios pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e de termonebulização espacial (fumacê) em todas as vias públicas e na rede de esgoto do Município	Único de Saúde – SUS. A contratação se justifica em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde, encontrados nas áreas internas e externas das edificações (UBS/ESF), bem como para a realização de serviços de termonebulização espacial em todo o perímetro urbano, controle de insetos	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00
Serviços de higienização com remoção e reinstalação	voadores, desinsetização e termonebulização nos PVs e bueiros do município de Trairão. Considera-se o período de chuva e o aumento de temperatura, típicos da estação, que ocasionam o crescimento das pragas urbanas, oferecendo riscos à saúde pública. A limpeza visa manter a qualidade da refrigeração dos equipamentos, bem	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
de aparelhos de ar-condicionado. Prestação de serviço de fornecimento de internet – ponto de fibra óptica e IPs	como sua melhor conservação. A contratação justifica-se por tratar-se de serviço indispensável, cuja interrupção poderia	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
válidos.	comprometer o fluxo dos trabalhos executados no									
Serviços de laboratório para exames de análises clínicas. Serviço de lavagens em veículos desta Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição de produtos de limpeza e higienização. Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos – Grupos “A”, “B” e “E”.	âmbito desta Secretaria. A contratação justifica-se tendo em vista que a realização de exames de análises clínicas constitui serviço auxiliar no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, preveni-las, estabelecer seu estágio e gravidade, assumindo papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal. Limpeza de veículos pertencentes à frota desta	SAU SAU SAU SAU	1 1 1 1	Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Baixa Média Alta	Com Sem Com Com	1 1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 3.390.30.00 3.390.30.22 3.3.90.39.00	R$ 50.000,00 R$ 1.000,00 R$ 25.500,00 R$ 40.000,00	R$ 600.000,00 R$ 12.000,00 R$ 306.000,00 R$ 480.000,00

	Secretaria para melhor atendimento aos pacientes do SUS. A contratação justifica-se pela necessidade de manter as dependências da Saúde devidamente limpas e higienizadas, garantindo o bom andamento, atendimento e funcionamento das atividades públicas. A contratação se destina à execução da coleta dos resíduos, identificação, pesagem, transporte para tratamento e posterior destinação final, gerados nos estabelecimentos indicados, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC nº 306/2004 – ANVISA, Resolução CONAMA nº 316/2002 e Lei Federal nº 12.305/2010, que									
Aquisição de materiais de expediente (escritório).	institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. A contratação justifica-se pela necessidade de suprir esta Secretaria Municipal de Saúde com materiais de escritório, assegurando o	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 20.000,00	R$ 240.000,00
Aquisição de Materiais	bom andamento e funcionamento das atividades públicas. Abastecimento de materiais	SAU	1	Janeiro de	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 50.000,00	R$ 600.000,00
Hospitalar.	hospitalares para uso diário desta Secretaria Municipal de Saúde, visando ao bom			2027				3.3.90.30.36		
Aquisição de Material	atendimento dos usuários do SUS. A contratação visa à	SAU	1	Janeiro de	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 48.000,00	R$ 576.000,00
de Construção, Pintura e Afins.	manutenção dos imóveis do setor, incluindo reparos,			2027				3.3.90.30.24		
Empresa especializada para disponibilizar um profissional com experiência na área de Tecnologia da Informação para manutenção preventiva e corretivas nos computadores e equipamentos de	reformas e pinturas. A contratação de profissional na área de tecnologia da informação é necessária e de extrema importância, tendo em vista que a Municipalidade não dispõe de servidor capacitado para a execução dos serviços de manutenção em computadores, impressoras	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.39.00	R$ 14.000,00	R$ 168.000,00
informática desta Secretaria. Aquisição de	e periféricos, sendo indispensável a resolução rápida e segura de	SAU	1	Janeiro de	Alta	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 1.500.000,00 R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00 R$ 1.500.000,00

	problemas técnicos, com acompanhamento e soluções para sistemas públicos de informação do Ministério da Saúde, entre outros. Abastecimento da farmácia									
Medicamentos.	desta Secretaria, visando ao bom atendimento dos			2027				3.3.90.30.09		
	usuários do SUS.							3.3.90.30.36		
Contratação de serviços médicos – especialidade Clínica Geral. Contratação de serviços médicos – especialidade Ginecologia. A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos com a disponibilidade de 01 (um) Médico Pediatra para atendimento na UBS/ESF (Unidade Básica de Saúde/Estratégia de Saúde da Família) neste Município de Trairão.	Necessidade de contratação de profissional especializado em Clínica Geral para atender as demandas dos usuários do sistema municipal de saúde. A contratação é necessária diante da grande demanda para acompanhamento na área de ginecologia e obstetrícia, garantindo atendimento adequado, diagnóstico e tratamento, de forma a assegurar um serviço digno à população de Trairão. É necessária a contratação do profissional acima mencionado, pois a maioria da população de Trairão depende da rede de saúde pública, que oferece melhores condições de acompanhamento aos pacientes, diagnosticando, tratando e curando as doenças, o que requer preparo e conhecimento específico, prestando atendimento ambulatorial. Temos muita demanda para acompanhamento na área de Pediatria, pois é de extrema necessidade nos serviços públicos, onde permite um trânsito interdisciplinar integrando a percepção do indivíduo sobre si e seu contexto, possibilitando mudanças nas causas primárias das doenças. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantir assim um atendimento digno para a população de Trairão. É necessária a contratação	SAU SAU SAU	1 1 ou 2 1	Janeiro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Alta Alta Alta	Com Com Com	2 2 1	3.3.90.39.00 ou 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.36.00 3.3.90.39.00 ou 3.3.90.36.00	R$ 100.000,000 R$ 1.200.000,00 R$ 50.000,00 R$ 80.000,00	R$ 100.000,000 R$ 1.200.000,00 R$ 600.000,00 R$ 960.000,00
Contratação de serviço de Nutricionista, Acupuntura,		SAU	1 ou 2	Janeiro de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.05	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

Farmacêutico e Fonoaudióloga.	dos profissionais com as especialidades acima, para oferecer melhores condições de acompanhamento aos pacientes que fazem tratamento atualmente, sem prejuízo da continuidade do atendimento à população. Temos muita demanda para acompanhamento com fonoaudiologia, acupuntura e nutricionista, pois são de extrema necessidade nos serviços públicos, onde permite um trânsito interdisciplinar integrando a percepção do indivíduo sobre si e seu contexto, possibilitando mudanças nas causas primárias das doenças.									
Aquisição de Materiais Odontológicos.	Justifica-se esta aquisição de materiais odontológicos para Secretaria Municipal de Saúde, onde atende todos os serviços odontológicos prestados nesta municipalidade e cujos procedimentos correspondam ao nível da atenção básicas em saúde, individuais e Coletivas, realizadas diretamente à população do município através do SUS, os serviços são realizados na Policlínica	SAU	1	Janeiro de 2027	Alta	Com	1	3.3.90.30.00 3.3.90.30.10	R$ 40.000,00	R$ 480.000,00

“Salvadora Baldenebro Ortega” (Serviços de Apoio

Aquisição de Óleo Lubrificante. Aquisição de pneus e bicos. Contratação de serviço de Psicologia.	de Saúde à Atenção Básica). Aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos pertencentes a frota desta Secretaria visando o bom desenvolvimento dos serviços administrativos. Aquisição de pneus para manutenção de veículos pertencentes a frota desta Secretaria visando o bom desenvolvimento dos serviços para um bom atendimento da população em geral. É necessária a contratação do profissional acima mencionado, pois a maioria	SAU SAU SAU	1 1 1 ou 2	Janeiro de 2027 Fevereiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média Média	Com Com Com	1 1 2	3.3.90.30.00 3.3.90.30.00 3.3.90.39.00	R$ 10.000,00 R$ 12.000,00 R$ 10.000,00	R$ 120.000,00 R$ 144.000,00 R$ 120.000,00

	da população de Trairão depende da rede de saúde pública, que oferece melhores condições de acompanhamento aos pacientes, diagnosticando, tratando, o que requer preparo e conhecimento específico, prestando atendimento ambulatorial. Temos muita demanda para acompanhamento na área de Psicologia, pois é de extrema necessidade nos serviços públicos, onde permite um trânsito interdisciplinar integrando a percepção do indivíduo sobre si e seu contexto. Sendo assim, é evidente a necessidade dessa aquisição para garantirmos									

assim um atendimento
digno para a população de destaca, distingue e
identifica o servidor,
proporcionando ao usuário
segurança subjetiva,
garantia de disponibilidade
ao acesso aos beneficiários
da saúde.

Prestação de serviço de seguro de veículo desta Secretaria. Contratação de empresa de locação de softwares nas áreas de realização de cadastros, controles e registros das doações realizada pelo setor. Contratação de empresa para locação de software – contabilidade pública, pessoal, arrecadação, saúde e controle interno.	Trairão. Justifica-se a contratação de seguro veicular uma vez que o mesmo é indispensável para os veículos. Locação de Software para atendimento na Secretaria Municipal de Saúde para realização de cadastros, controles e registros das doações realizada pelo setor. A contratação justifica-se devido as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, para controle de estoque de medicamentos e materiais de enfermagem.	SAU SAU SAU	1 ou 2 1 1 ou 2	Setembro de 2027 Janeiro de 2027 Janeiro de 2027	Média Média Média	Sem Com Com	1 1 1	3.3.90.39.00 3.3.90.39.00 3.3.90.39.00	R$ 50.000,00 R$ 4.200,00 R$ 15.000,00	R$ 50.000,00 R$ 50.400,00 R$ 180.000,00
Aquisição de toners, cilindros e kits de tintas originais para as impressoras desta Secretaria.	Justifica-se a aquisição do material de consumo para suprimento das máquinas (impressoras) pertencentes ao patrimônio desta Secretaria, a fim de executar	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 12.200,00	R$ 146.400,00
Aquisição de Uniformes para os profissionais da	as atividades de rotina no que diz respeito à impressão e à reprodução de documentos. As utilizações de	SAU	1	Janeiro de 2027	Média	Com	1	3.3.90.30.00	R$ 10.000,00	R$ 120 .000,00

	uniformes são indispensáveis, pois									
Prestação de serviços na área de Medicina Veterinária.	Justifica-se a presente contratação de prestação de serviços na área de Medicina Veterinária, conforme características e necessidades do município em animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães, gatos, equinos, bovinos e similares), com atendimento veterinário de rotina e atendimento de urgência e emergência, destinação de animais errantes e/ou agressivos e ainda a realização de procedimentos de castração em clínica veterinária ou local indicado pela Administração de felinos e caninos de ambos os sexos, bem como acompanhar e organizar a equipe de vacinação dos animais nas campanhas oficiais; raiva (vacinação) e brucelose e na aftose (orientação/acompanhamento), com carga horária de até 10 (dez) horas semanais, 45 (quarenta e cinco) mensais, a ser cumprindo em 02 (dois) dias da semana, a critério da Administração, bem como atender aos finais de semana em caso de urgência/emergência.	SAU	1 ou 2	Janeiro de 2027		Com	1	3.3.90.39.00	R$ 10.000,00	R$ 120.000,00

GESTÃO DE RISCOS A execução deste PAC poderá sofrer alterações em decorrência de: I – Alterações na disponibilidade orçamentária e financeira; II – Surgimento de necessidades urgentes e imprevistas (calamidades ou situações de emergência); III – Alterações de preços de mercado que exijam o redimensionamento dos quantitativos.

EMENTA

(1) **Descrição suscinta do objeto demandado:** Deve ser apresentada a descrição breve e objetiva do objeto a ser contratado, contendo os elementos essenciais que identifiquem a demanda.

(2) **Unidade Técnica Especializada:** é a unidade requisitante que detém a competência sobre o principal assunto da demanda ou da solução, sendo autora do Estudo Preliminar (já devidamente aprovado) e do(s) respectivo(s) Termo(s) de Referência a ser(em) apresentado(s).

(3) **Tipo de contratação:** Indicar uma das seguintes opções:
1 – Contratação nova;
2 – Prorrogação.

(4) **Prazo ou data limite:** Informar, apenas quando aplicável, a data limite para:
1 – Prorrogação de um contrato vigente;
2 – Início de nova prestação de serviços ou entrega de materiais (formalização de novo contrato ou emissão de novo empenho);
3 – Assinatura da Ata de Registro de Preços.

(5) **Forma de contratação:** Selecionar uma das seguintes opções:
1 – Adesão à Ata de Registro de Preços;
2 – Dispensa;
3 – Inexigibilidade;
4 – Pregão;
5 – Concorrência;
6 – Leilão;
7 – Outros.

(6) **Formalização na execução do objeto:** Informar se, na etapa de execução, será necessária a formalização de contrato.
Opções:
1 – Contrato;
2 – Empenho.
(7) **Caráter da despesa:** Selecionar uma das seguintes opções:
1 – Ordinária;
2 – Continuada;
3 – Investimento.

(8) **Objeto de gasto:** Identificar conforme as seguintes opções:
30 – Material de Consumo;
34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos;
36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
40 – Serviços de Tecnologia e Informação;
43 – Subvenções Sociais;
51 – Obras e Instalações;
52 – Equipamentos e Material Permanente;
70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

(9) **Valor total da contratação planejada:** Nas contratações realizadas por contrato, deve-se informar o valor previsto para toda a vigência contratual proposta. Nos casos de contratação por meio do sistema de registro de preços, deve-se informar a estimativa para o valor total a ser registrado.

(10)**Valor estimado para o exercício:** Do valor total estimado para a contratação, informar a parcela cuja execução ocorrerá durante o exercício referente ao Plano, considerando a data prevista para disponibilização do novo ajuste.

Trairão-Pará, 21 de Janeiro de 2027.

Publicado por:
Francisco Marcio de Sousa Silva
Código Identificador:779E114F